

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU/SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROCESSO PRINCIPAL Nº 1004947-71.2018.8.26.0286

THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 30.159.604 (SSP/SP) e inscrito no CPF nº 320.524.848-17, e **LUCIANE CRISTINA CASTELAN**, brasileira, casada, analista de vendas, portadora da cédula de identidade RG nº 44.655.223 (SSP/SP) e inscrita no CPF nº 369.469.008-55, ambos residentes e domiciliados na Rua Cleto Fanchini, nº 686, apto. 14, Bairro Vila Cleto, CEP: 13.310-270 – Itu/SP, por seus advogados que esta subscrevem, vêm perante Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 513 e 523, ambos do Código de Processo Civil, requerer a instauração do incidente de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em face de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.360.367/0001-28, com sede na Avenida Tiradentes, nº 451, 10º andar, Bairro Alto da Vila Nova, CEP: 13.309-320 – Itu/SP, nos termos expostos a seguir:

A ação manejada pelo autor foi julgada procedente, condenando a executada a: **b) PROCEDENTE em relação à requerida LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA para CONDENAR a ré ao pagamento para os autores: b1) de lucros cessantes no importe de 0,5% do valor atualizado do imóvel, devidos desde 31/04/2016 até a expedição do habite-se, montante limitado ao valor atualizado do contrato. Os valores atrasados deverão ser atualizados pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo desde o ajuizamento da ação e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a contar da citação; e b2) de danos morais no valor de R\$ 20.000,00, atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo a partir dessa data e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a contar da citação. Outrossim, condeno a requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que com fulcro no artigo 85, § 2º, do CPC, fixo em 10% sobre o valor da condenação. (Doc. 1)**

Interposto recurso de apelação pelos autores/exequentes, visando o acolhimento do pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa requerida/executada para a inclusão dos ex-sócios no polo passivo da ação, foi-lhe negado provimento pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (*Doc. 2*).

Publicado o acórdão e não interpostos outros recursos, foi certificado o trânsito em julgado da decisão definitiva (*Doc. 3*).

Dessa forma, **requer a Vossa Excelência, com base nos artigos 513, § 2º, inciso I, e 523, ambos do Código de Processo Civil, a intimação da executada Leofre Construções e Informática Ltda., por meio de seu advogado constituído (*Doc. 4*), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do valor de R\$ 136.623,29 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), conforme planilha de cálculo em anexo, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido, bem como 10% (dez por cento) de honorários advocatícios, decorrentes do início da fase de execução, conforme prevê o § 1º, do artigo 523, do Código de Processo Civil.**

Por fim, requer que todas as intimações processuais destinadas ao Diário da Justiça Eletrônico sejam publicadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome dos patronos **FERNANDO SONCHIM, OAB/SP n. 196.462** e **RODRIGO SILVA ALMEIDA, OAB/SP n. 282.896.**

Nestes termos,
pede deferimento.
Itu/SP, 24 de abril de 2.020.

FERNANDO SONCHIM
OAB/SP Nº 196.462

RODRIGO SILVA ALMEIDA
OAB/SP Nº 282.896

ALEX SANDRO MARCHETTI
OAB/SP Nº 368.039

INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EM LUCROS CESSANTES: 0,5% DO VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL, E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

- VALOR DO IMÓVEL: R\$ 300.000,00 – DATA INICIAL DA ATUALIZAÇÃO E PAGAMENTO: 30/04/2016, ATÉ A EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE, O QUE AINDA NÃO OCORREU

- VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O IGP-M (FGV):

*2016: R\$ 311.258,37 x 0,5% = R\$ 1.556,29 x 8 meses = R\$ 12.450,32

*2017: R\$ 309.565,93 x 0,5% = R\$ 1.547,83 x 12 meses = R\$ 18.573,96

*2018: R\$ 333.156,63 x 0,5% = R\$ 1.665,78 x 12 meses = R\$ 19.989,36

*2019: R\$ 357.173,11 x 0,5% = R\$ 1.785,87 x 12 meses = R\$ 21.430,44

*2020: R\$ 363.434,93 x 0,5% = R\$ 1.817,17 x 4 meses = R\$ 7.268,68

TOTAL PRINCIPAL DOS LUCROS CESSANTES: R\$ 79.712,76

TOTAL ATUALIZADO NOS MOLDES DA SENTENÇA (cálculo anexo): R\$ 99.351,64

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (cálculo anexo):

Data de atualização dos valores: abril/2020
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 13/12/2018
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.
 Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Danos morais	2/9/2019	20.000,00	20.461,37	0,00	3.273,82	0,00	23.735,19
Sub-Total								R\$ 23.735,19
TOTAL GERAL								R\$ 23.735,19

TOTAL DOS DANOS MORAIS ATÉ ESTA DATA: R\$ 23.735,19

SUBTOTAL (1): R\$ 123.086,83

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA (10%): R\$ 12.308,68

CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS CORRIGIDOS (cálculo anexo): R\$ 1.227,78

TOTAL GERAL: R\$ 136.623,29

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir

Alterar/Atualizar

Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: abril/ 2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 13/12/2018

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS	JUROS	MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		5/6/2018	1.556,29	1.672,17	0,00	267,55	0,00	1.939,72
2		5/6/2018	1.556,29	1.672,17	0,00	267,55	0,00	1.939,72
3		5/6/2018	1.556,29	1.672,17	0,00	267,55	0,00	1.939,72
4		5/6/2018	1.556,29	1.672,17	0,00	267,55	0,00	1.939,72
5		5/6/2018	1.556,29	1.672,17	0,00	267,55	0,00	1.939,72
6		5/6/2018	1.556,29	1.672,17	0,00	267,55	0,00	1.939,72
7		5/6/2018	1.556,29	1.672,17	0,00	267,55	0,00	1.939,72
8		5/6/2018	1.556,29	1.672,17	0,00	267,55	0,00	1.939,72
9		5/6/2018	1.547,83	1.663,08	0,00	266,09	0,00	1.929,17
10		5/6/2018	1.547,83	1.663,08	0,00	266,09	0,00	1.929,17
11		5/6/2018	1.547,83	1.663,08	0,00	266,09	0,00	1.929,17
12		5/6/2018	1.547,83	1.663,08	0,00	266,09	0,00	1.929,17
13		5/6/2018	1.547,83	1.663,08	0,00	266,09	0,00	1.929,17
14		5/6/2018	1.547,83	1.663,08	0,00	266,09	0,00	1.929,17
15		5/6/2018	1.547,83	1.663,08	0,00	266,09	0,00	1.929,17
16		5/6/2018	1.547,83	1.663,08	0,00	266,09	0,00	1.929,17
17		5/6/2018	1.547,83	1.663,08	0,00	266,09	0,00	1.929,17
18		5/6/2018	1.547,83	1.663,08	0,00	266,09	0,00	1.929,17
19		5/6/2018	1.547,83	1.663,08	0,00	266,09	0,00	1.929,17
20		5/6/2018	1.547,83	1.663,08	0,00	266,09	0,00	1.929,17
21		5/6/2018	1.665,78	1.789,81	0,00	286,37	0,00	2.076,18
22		5/6/2018	1.665,78	1.789,81	0,00	286,37	0,00	2.076,18
23		5/6/2018	1.665,78	1.789,81	0,00	286,37	0,00	2.076,18
24		5/6/2018	1.665,78	1.789,81	0,00	286,37	0,00	2.076,18
25		5/6/2018	1.665,78	1.789,81	0,00	286,37	0,00	2.076,18
26		5/6/2018	1.665,78	1.789,81	0,00	286,37	0,00	2.076,18
27		5/6/2018	1.665,78	1.789,81	0,00	286,37	0,00	2.076,18
28		5/6/2018	1.665,78	1.789,81	0,00	286,37	0,00	2.076,18
29		5/6/2018	1.665,78	1.789,81	0,00	286,37	0,00	2.076,18
30		5/6/2018	1.665,78	1.789,81	0,00	286,37	0,00	2.076,18
31		5/6/2018	1.665,78	1.789,81	0,00	286,37	0,00	2.076,18
32		5/6/2018	1.665,78	1.789,81	0,00	286,37	0,00	2.076,18
33		5/6/2018	1.785,87	1.918,84	0,00	307,01	0,00	2.225,85
34		5/6/2018	1.785,87	1.918,84	0,00	307,01	0,00	2.225,85
35		5/6/2018	1.785,87	1.918,84	0,00	307,01	0,00	2.225,85
36		5/6/2018	1.785,87	1.918,84	0,00	307,01	0,00	2.225,85
37		5/6/2018	1.785,87	1.918,84	0,00	307,01	0,00	2.225,85
38		5/6/2018	1.785,87	1.918,84	0,00	307,01	0,00	2.225,85
39		5/6/2018	1.785,87	1.918,84	0,00	307,01	0,00	2.225,85
40		5/6/2018	1.785,87	1.918,84	0,00	307,01	0,00	2.225,85
41		5/6/2018	1.785,87	1.918,84	0,00	307,01	0,00	2.225,85
42		5/6/2018	1.785,87	1.918,84	0,00	307,01	0,00	2.225,85
43		5/6/2018	1.785,87	1.918,84	0,00	307,01	0,00	2.225,85
44		5/6/2018	1.785,87	1.918,84	0,00	307,01	0,00	2.225,85
45		5/6/2018	1.817,17	1.952,47	0,00	312,40	0,00	2.264,87
46		5/6/2018	1.817,17	1.952,47	0,00	312,40	0,00	2.264,87
47		5/6/2018	1.817,17	1.952,47	0,00	312,40	0,00	2.264,87
48		5/6/2018	1.817,17	1.952,47	0,00	312,40	0,00	2.264,87
Sub-Total								R\$ 99.351,64
TOTAL GERAL								R\$ 99.351,64

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

Data de atualização dos valores: abril/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 13/12/2018

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		2/9/2019	20.000,00	20.461,37	0,00	3.273,82	0,00	23.735,19
			Sub-Total					R\$ 23.735,19
			TOTAL GERAL					R\$ 23.735,19

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)
[Alterar/Atualizar](#)
[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: abril/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
Sub-Total								R\$ 0,00
	custa judicial - 21/5/2018 - Taxa judiciária -				R\$ 608,91 (+)			R\$ 657,06
	custa judicial - 21/5/2018 - Taxa de mandato -				R\$ 19,08 (+)			R\$ 20,59
	custa judicial - 25/7/2018 - Taxa de agravo de instrumento -				R\$ 257,00 (+)			R\$ 272,24
Sub-Total								R\$ 949,89
	despesa processual - 21/5/2018 - Taxa de postagem -				R\$ 27,45 (+)			R\$ 29,62
	despesa processual - 4/6/2018 - Taxa de postagem -				R\$ 64,20 (+)			R\$ 68,98
	despesa processual - 21/5/2018 - Taxa de contrafé -				R\$ 18,20 (+)			R\$ 19,64
	despesa processual - 4/6/2018 - Taxa de contrafé -				R\$ 36,40 (+)			R\$ 39,11
	despesa processual - 5/7/2018 - Taxa de postagem -				R\$ 27,45 (+)			R\$ 29,08
	despesa processual - 5/7/2018 - Taxa de contrafé -				R\$ 14,70 (+)			R\$ 15,57
	despesa processual - 8/8/2018 - Taxa de postagem -				R\$ 32,10 (+)			R\$ 33,92
	despesa processual - 8/8/2018 - Taxa de contrafé -				R\$ 14,00 (+)			R\$ 14,79
	despesa processual - 12/11/2018 - Taxa de postagem -				R\$ 25,90 (+)			R\$ 27,18
Sub-Total								R\$ 277,89
TOTAL GERAL								R\$ 1.227,78



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu - SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1004947-71.2018.8.26.0286**
Classe - Assunto **Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material**
Requerente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi**
Requerido: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

VISTOS.

THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODÓI e **LUCIANE CRISTINA CASTELAN** moveram a presente ação de indenização por danos materiais e morais c.c. desconsideração da personalidade jurídica contra **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., FREDERICO FERREIRA DA CRUZ** e **LEONOR INÊS DE SOUZA CRUZ**. Alegam, em síntese, que celebraram com a empresa requerida um contrato de compra e venda do apartamento descrito na inicial. Narra a inicial que o prédio deveria ser entregue até abril de 2016, já considerando o prazo de tolerância de 180 dias. No entanto, a empresa ré abandonou as obras e passou a exigir dos autores e demais compradores aportes financeiros para a conclusão do empreendimento.

Alegam que não têm a obrigação de realizar qualquer aporte financeiro, já que cumpriram todas as suas obrigações. Sustentam que a empresa ré paralisou suas atividades, o que provocou danos materiais (lucros cessantes) e morais. Alegam, ainda, que os ex-sócios da requerida, Frederico Ferreira da Cruz e Leonor Inês de Souza Cruz, se retiraram do quadro societário da empresa como forma de fraudar os credores, na medida em que os atuais sócios proprietários não tem qualquer patrimônio para satisfazer os créditos da empresa na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica. Esgotados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu - SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

os meios amigáveis, ajuizaram a presente demanda. Requereram a concessão de tutela de urgência para determinar a averbação da existência deste processo nas matrículas dos imóveis dos ex-sócios da empresa ré.

Ao final, pugnaram pela procedência do pedido para condenar a empresa requerida e seus atuais sócios e ex-sócios ao pagamento de danos materiais e morais. Requereram, ainda, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa para incluir no polo passivo os sócios e ex-sócios da empresa ré.

A tutela de urgência foi indeferida às pgs. 219/223.

Devidamente citados, os requeridos apresentaram defesas.

Frederico e Leonor alegaram, em preliminar, ilegitimidade passiva. Afirmam que não há elementos que autorizem a desconsideração da personalidade jurídica. No mérito, sustentam que houve atraso em decorrência da crise no mercado imobiliário. Impugnaram os danos e os valores pretendidos. Ao final, requereram a improcedência do pedido.

A empresa Leofre requereu, em preliminar, a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Alegou, ainda, ilegitimidade passiva. No mérito, sustenta que o atraso ocorreu por culpa do Banco do Brasil, que não liberou as parcelas do financiamento da obra. Afirma que a retenção dos valores inviabilizou o prosseguimento do negócio e que moveu ação contra a instituição financeira para resolução do problema. Aduz que a crise imobiliária agravou a situação. Impugnou os danos e os valores pretendidos. Ao final, requereu a improcedência do pedido.

Réplica às pgs. 2.260/2.272.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu - SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Instados a especificar provas, os autores requereram a produção de prova testemunhal, os requeridos Leonor e Frederico pleitearam a produção de prova pericial contábil e a empresa Leofre pugnou pelo julgamento antecipado do feito (pgs. 2.278/2.279, 2.281 e 2.287/2.289).

É o relatório.

Decido.

O feito comporta julgamento antecipado, nos termos do artigo 355, I, do Código de Processo Civil.

Como já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, "*a necessidade da produção de prova há de ficar evidenciada para que o julgamento antecipado da lide implique em cerceamento de defesa. A antecipação é legítima se os aspectos decisivos estão suficientemente líquidos para embasar o convencimento do Magistrado*" (RE 101.171-8-SP).

A preliminar de ilegitimidade passiva dos requeridos Frederico e Leonor deve ser acolhida.

Não há elementos que justifiquem a desconsideração da personalidade jurídica da empresa Leofre nesse momento processual.

Não foi comprovada a ocorrência de fraude, desvio de finalidade ou confusão processual que autorize a aplicação de tal instituto.

Embora tenha sido demonstrados problemas de capacidade econômica da ré, tal fato é insuficiente para acolhimento do pedido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu - SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Assim entende a jurisprudência: *“A teoria da desconsideração da personalidade jurídica (disregard of legal entity doctrine) incorporada ao nosso ordenamento jurídico tem por escopo alcançar o patrimônio dos sócios-administradores que se utilizam da autonomia patrimonial da pessoa jurídica para fins ilícitos, abusivos ou fraudulentos, nos termos do que dispõe o art. 50 do CC: comprovação do abuso da personalidade jurídica, mediante desvio de finalidade ou de confusão patrimonial, em detrimento do interesse da própria sociedade e/ou com prejuízos de terceiros. Precedentes. A mera demonstração de insolvência da pessoa jurídica ou de dissolução irregular da empresa sem a devida baixa na junta comercial, por si sós, não ensejam a desconsideração da personalidade jurídica. Precedentes”.* (AgRg no AREsp 1225840/MG, Rel. Min. Raul Araújo, 4ª T., DJ 10/02/2015, DJe 27/02/2015).

Ressalvo que nada impede a reiteração do requerimento em sede de cumprimento de sentença, caso não ocorra pagamento espontâneo do débito pela ré e sejam demonstrados os requisitos autorizadores do instituto.

Assim, de rigor a extinção do feito em relação aos réus e o indeferimento de inclusão dos atuais sócios no polo passivo da ação.

O benefício de justiça gratuita requerido pela empresa Leofre não pode ser deferido.

Apesar de a declaração de imposto de renda indicar que a ré enfrenta problemas financeiros, não é possível afirmar que a empresa se encontra impossibilitada de arcar com as custas e despesas do processo.

A ficha da Junta Comercial indica o capital da empresa como sendo de cinco milhões de reais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu - SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

A ação em tela envolve contrato firmado entre os autores e a requerida em valor superior a duzentos mil reais. Frise-se que há notícia de que a ré firmou avenças semelhantes com dezenas de outros compradores.

O porte do empreendimento desenvolvido pela ré também é incompatível com a alegada situação de miserabilidade.

Dificuldades financeiras momentâneas não autorizam a concessão do benefício.

Além disso, a requerida constituiu advogado e não procurou a assistência judiciária na Ordem dos Advogados do Brasil.

Assim já decidiu o Egrégio Tribunal de Justiça: *“Agravado de Instrumento. Assistência judiciária. Simples alegação de miserabilidade que não autoriza a concessão. Agravante assistido por advogado constituído. Recurso improvido.”* (TJSP – AI nº 3983424/4-00, Junqueirópolis, rel. Des. Osni de Souza, v.u., j. 28.06.2005).

Desta forma, constata-se que a ré tem condições de suportar as custas processuais sem prejuízo de suas atividades.

Nesse sentido: *“Agravado de Instrumento. Ação de busca e apreensão. Justiça Gratuita. Necessidade de comprovação quanto à veracidade da declaração de pobreza. Presunção relativa. Índícios de capacidade econômica suficiente. Decisão que se baseou na declaração de imposto de renda juntada. Possibilidade de controle pelo Juiz e indeferimento quando não comprovada a insuficiência econômica. Ausência de provas hábeis a demonstrar o estado de hipossuficiência declarado. Negado provimento”.* (TJSP – AI nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu - SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

0184920-32.2011.8.26.0000, São Paulo - 25ª Câmara de Direito Privado - Relator Hujo Crepaldi - J. 31.08.2011).

“Agravo de Instrumento. Arrendamento mercantil. Consignação em pagamento. Assistência judiciária. Alegação de pobreza da parte. Mera presunção que cede ante outras evidências. Indícios da possibilidade de arcar com o pagamento das despesas processuais. Benefício indevido”. (TJSP – AI nº 0204887-63.2011.8.26.0000, Sumaré, 29ª Câmara de Direito Privado – Relator Francisco Thomaz – J. 31.08.2011).

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de assistência judiciária feito pela requerida.

A preliminar de ilegitimidade passiva da ré também não pode ser acolhida.

A destituição da empresa pela assembleia de moradores ocorreu justamente em virtude dos problemas da obra e do atraso na entrega do empreendimento.

Remanesce, portanto, sua responsabilidade por eventuais danos sofridos pelos adquirentes em decorrência dos atos praticados na condição de incorporadora da obra.

No mérito, a presente demanda é procedente, nos termos das razões a seguir expostas.

Pretendem os autores a condenação da requerida ao pagamento de indenização por danos materiais e morais em virtude de atraso na entrega do empreendimento “Condomínio Club Altos do Bella Vista”.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu - SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O documento de pgs. 25/44 demonstra que em 07 de abril de 2015 as partes firmaram um “instrumento particular de promessa de venda e compra e imóvel e outras avenças”.

Por meio de tal contrato, os autores adquiriram o apartamento nº 54 da torre I do empreendimento desenvolvido pela requerida.

Os autores se comprometeram a realizar o pagamento de R\$ 300.000,00, por meio de um sinal de R\$ 150.000,00 e o restante a ser pago por meio de financiamento bancário.

O contrato de financiamento foi firmado junto ao Banco do Brasil em setembro do mesmo ano (pgs. 45/84).

O instrumento previa como prazo final para entrega a data de 31 de outubro de 2015, com tolerância de até 180 dias (pg. 28).

Ocorre que está demonstrado o descumprimento dos termos do empreendimento pela ré.

Não foi respeitado o prazo contratual para entrega das unidades e não há notícia de que o empreendimento foi entregue até a presente data.

Pelo contrário, consta dos autos a destituição da construtora requerida pela associação dos moradores para que fosse analisada a viabilidade de continuidade do projeto.

Com efeito, é evidente que a crise econômica não pode ser utilizada como fundamento para descumprimento do prazo, tratando-se de risco da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu - SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

atividade.

Da mesma maneira no que diz respeito à alegada ausência de repasses do Banco do Brasil.

Constata-se, assim, que houve manifesta quebra do contrato pela ré, a ensejar a responsabilização pelos danos sofridos pelos requerentes.

Passa-se agora à análise dos danos.

Em virtude dos fatos narrados, os autores pretendem o recebimento de indenização por danos materiais e morais.

Nos termos da Súmula nº 162 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, *“descumprido o prazo para a entrega do imóvel objeto do compromisso de venda e compra, é cabível a condenação da vendedora por lucros cessantes, havendo a presunção de prejuízo do adquirente, independentemente da finalidade do negócio”*.

O importe de 0,5% do valor atualizado do imóvel requerido na inicial se mostra razoável e guarda semelhança com o valor relativo à eventual locação do imóvel.

Por conseguinte, deve a requerida arcar com lucros cessantes em favor dos autores desde 31/04/2016 (data limite para entrega do imóvel), até a expedição do habite-se. O total apurado está limitado ao valor do contrato atualizado.

O pedido de indenização por danos morais também deve ser acolhido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu - SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Para caracterizar a obrigação de ressarcimento de eventuais danos morais sofridos pelos autores, é necessário verificar a conduta da ré, consistente em uma ação ou omissão culposa ou dolosa, o nexo de causalidade e o dano.

A requerida não trouxe aos autos qualquer justificativa plausível para o atraso na entrega do imóvel, o que caracteriza sua conduta culposa e gera o dever de indenizar.

O nexo de causalidade é indiscutível, já que competia à requerida o planejamento das obras de modo a cumprir o avençado entre as partes.

Da mesma maneira os danos suportados pelos autores. É notório que o atraso na entrega do empreendimento causa diversos transtornos ao adquirente do imóvel, além de frustrar sua legítima expectativa de finalização da obra no tempo acordado entre as partes.

Destaca-se que o atraso já ultrapassa o limite do razoável.

Dessa forma, demonstrados a conduta negligente da ré (culpa), o dano e o nexo causal entre estes, não restam dúvidas quanto à responsabilidade em indenizar os autores pelos danos morais sofridos.

Ressalto, por oportuno, as dificuldades enfrentadas pelos magistrados para arbitrar os valores adequados a título de dano moral, principalmente em face da falta de critérios uniformes e definidos.

Carlos Roberto Gonçalves, na obra “Responsabilidade Civil”, ed. Saraiva, 8ª edição, 2003, aponta um norte para liquidar a indenização por danos morais: *“Em geral, mede-se a indenização pela extensão do dano e não pelo grau*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu - SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de culpa. No caso do dano moral, entretanto, o grau de culpa também é levado em consideração, juntamente com a gravidade, extensão e repercussão da ofensa, bem como a intensidade do sofrimento da vítima. A culpa concorrente do lesado constitui fator de atenuação da responsabilidade do ofensor. Além da situação patrimonial das partes, deve-se considerar também, como agravante o proveito obtido pelo lesante com a prática do ato ilícito. A ausência de vantagem, porém, não o isenta da obrigação de reparar o dano causado ao ofendido”.

No presente feito, a requerida agiu de forma culposa ao descumprir injustificadamente o prazo contratual para entrega do imóvel.

Além disso, é empresa de grande porte, de sorte que tem condições de arcar com a reparação do dano em dinheiro.

Diante disso, considerando a conduta da requerida e dos autores, razoável e adequada a fixação do quantum de danos morais, no presente feito, em R\$ 20.000,00. Trata-se de montante que, a meu ver, levando em consideração a situação dos autores e a gravidade e a extensão do dano, proporcionar-lhe-á uma certa compensação financeira, suficiente e bastante significativa, pelos danos sofridos, sem que venha constituir enriquecimento sem causa.

Diante do exposto, julgo a presente demanda: **a) EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** em relação aos requeridos FREDERICO FERREIRA DA CRUZ e LEONOR INÊS DE SOUZA CRUZ, com fulcro no artigo 485, IV, do CPC. Outrossim, condeno os autores ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que com fulcro no artigo 85, § 2º, fixo em 10% sobre o valor da causa; e **b) PROCEDENTE** em relação à requerida LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA para **CONDENAR** a ré ao pagamento para os autores: **b1)** de lucros cessantes no importe de 0,5% do valor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
3ª VARA CÍVEL
RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, Itu - SP - CEP 13301-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

atualizado do imóvel, devidos desde 31/04/2016 até a expedição do habite-se, montante limitado ao valor atualizado do contrato. Os valores atrasados deverão ser atualizados pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo desde o ajuizamento da ação e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a contar da citação; e **b2)** de danos morais no valor de R\$ 20.000,00, atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo a partir dessa data e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a contar da citação.

Outrossim, condeno a requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que com fulcro no artigo 85, § 2º, do CPC, fixo em 10% sobre o valor da condenação.

P.R.I.C.

Itu, 27 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2020.0000030679

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 1004947-71.2018.8.26.0286, da Comarca de Itu, em que são apelantes THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI e LUCIANE CRISTINA CASTELAN, são apelados LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., LEONOR INÊS DE SOUZA CRUZ e FREDERICO FERREIRA DA CRUZ.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ENIO ZULIANI (Presidente sem voto), ALCIDES LEOPOLDO E MARCIA DALLA DÉA BARONE.

São Paulo, 27 de janeiro de 2020.

NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA

Relator

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Apelação Cível n.º 1.004.947-71.2018.8.26.0286

Apelantes: THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI E OUTRO

**Apelados: LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. E
OUTROS**

Comarca: ITU

Voto n.º 44.832

Indenização por danos materiais e morais, cumulada com desconsideração da personalidade jurídica. Aquisição de imóvel em construção. Atraso na entrega da obra. Desconsideração pleiteada, por ora, não está em condições de prevalecer. Ausência de dados concretos para tanto. Ilações e conjecturas são insuficientes. Eventual esvaziamento patrimonial dos ex-sócios da construtora devedora não terá eficácia em relação aos autores, caso a empresa não tenha como suportar a condenação. Apelo desprovido.

1. Trata-se de apelação interposta tempestivamente, com base na r. sentença de págs. 2.297/2.307, que julgou procedente ação de indenização por danos materiais e morais, envolvendo aquisição de imóvel em construção em que houve atraso na entrega da obra, cumulada com desconsideração da personalidade jurídica abrangendo os ex-sócios da construtora vendedora.

Alegam os apelantes que a sentença merece reforma, ressaltando a necessidade de aplicação do Código de Defesa do Consumidor e o acolhimento do pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

construtora. Continuando declararam que ocorrera alteração do quadro societário da ré Leofre, sendo inseridas duas pessoas estranhas e com renda não condizente com empresário do ramo de construção civil, salientando, inclusive, que uma das sócias é funcionária pública desde 2007, não exercendo nenhuma atividade empresarial no ramo da construção civil. Prosseguindo expuseram que a empresa Leofre se encontra em local incerto e não sabido, sendo que atualmente são os próprios adquirentes/consumidores os responsáveis pela finalização do empreendimento, enquanto que os antigos sócios visam a perpetrar fraude, tendo causado insegurança e desespero aos compradores, uma vez que abandonaram o quadro societário da construtora, bem como as obras. Na sequência fizeram referência sobre a prática de fraude mediante simulação de alienação de sociedade, haja vista que não existe prova de que a administração fora correta e de boa-fé. Por último, requereram a interrupção da prescrição bienal, bem como pugnaram pelo provimento do apelo, com a anulação da sentença, a fim de que seja dada oportunidade para a produção de provas; além de pleitearem o acolhimento do pedido de descon sideração da personalidade jurídica.

O recurso foi contra-arrazoado, rebatendo integralmente a pretensão dos apelantes, págs. 2.335/2.339 e 2.340/2.357.

É o relatório.

2. A r. sentença apelada merece ser mantida.

A pretensão dos apelantes para que os ex-sócios da construtora vendedora integrem a lide, mediante a descon sideração da personalidade jurídica da construtora vendedora, por ora, não pode sobressair, haja vista a ausência de documentação hábil para tanto.

Por outro lado, caso venha a ocorrer a descon sideração da personalidade jurídica em outro momento processual, os ex-sócios da empresa Leofre já estão cientes de que eventual esvaziamento patrimonial não terá eficácia em relação aos autores.

Frise-se que não se vislumbra supedâneo para que, de plano,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ocorra a desconsideração da personalidade jurídica da corrê Leofre, uma vez que não ocorreria demonstração de que os atuais sócios da referida empresa não tivessem suporte financeiro para aquisição do controle societário, além do que, somente na ocasião oportuna, por via própria, poderá ser apreciado e decidido o pedido quanto à pretensa desconsideração.

Ademais, o exposto pelos recorrentes em referência à situação fática tem semelhanças com casos análogos ao da Encol e outros mais, no entanto, por ora, torna-se prematura a desconsideração da personalidade jurídica mencionada, mesmo porque, exige dados concretos e não ilações e conjecturas como fora apresentado até então.

Com efeito, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa configura medida excepcional, já que pessoa jurídica é dotada de autonomia, ou seja, pratica atos, celebra negócios, tem legitimidade ativa e passiva para estar em juízo, e, principalmente, tem o seu próprio patrimônio, inconfundível e incomunicável com o de seus integrantes.

A adoção de tal teoria somente é recomendada quando forem atendidos os pressupostos específicos ligados à fraude ou ao abuso de direito, estabelecidos no artigo 50 do Código Civil.

Convém ressaltar que meros indícios ou suposições não têm o condão de autorizar a medida pleiteada, tampouco a dificuldade de receber eventual crédito é suficiente para a desconsideração da personalidade jurídica.

A jurisprudência assim entende:

“Agravado de Instrumento. Desconsideração da personalidade jurídica. Medida excepcional a ser aplicada somente em face da constatação de fraude, desvios, ou mau uso da pessoa jurídica, o que não restou comprovado no caso em tela. A mera insolvência conjugada com a alteração da razão social, sede e mudança do ramo de atividade perante a JUCESP não se mostra suficiente para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

autorizar a desconsideração decisão mantida. Recurso não provido.” (Agravado de Instrumento nº 2250438-51.2019.8.26.0000. Relator Desembargador Moreira Viegas. Quinta Câmara de Direito Privado. J. 5-12-2019).

“Cumprimento de sentença. Desconsideração da personalidade jurídica. Alegação de ausência de bens penhoráveis da executada e indícios de dissolução irregular. Indeferimento. Ausência de prova de abuso ou fraude. Decisão mantida. Recurso desprovido. A desconsideração da personalidade da pessoa jurídica pressupõe abuso ou fraude e só se reconhece sua ocorrência quanto vistosos os elementos. Estes, porém, não se encontram nos autos, limitando a agravante a alegar ausência de bens penhoráveis e indícios de dissolução irregular, sem, contudo, exhibir, elementos outros que pudessem levar à convicção inversa daquela do MM. Juiz de Direito.” (Agravado de Instrumento nº 2.240.235-30.2019.8.26.0000. Relator Desembargador Kioitsi Chicuta. Trigésima Segunda Câmara de Direito Privado. J. 5-12-2019).

No que tange ao pedido de anulação da sentença, não se identifica suporte para tanto, pois é dispensada a dilação probatória requerida, consistente em provas orais, porquanto os elementos dos autos permitiram a apuração pormenorizada da pendência, com a livre formação da convicção do julgador – principal destinatário da prova.

Não se pode olvidar que, dentre os princípios que norteiam o processo civil, encontra-se o da economia processual, por conseguinte, nada há que justifique despicienda realização de atos processuais que não acrescentariam



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

itens essenciais para a prolação do provimento jurisdicional.

Oportunas as transcrições jurisprudenciais:

“Hão de ser levados em consideração os princípios da livre admissibilidade da prova e do livre convencimento do juiz, que permitem ao julgador determinar as provas que entende necessárias à instrução do processo, bem como o indeferimento daquelas que considerar inúteis ou protelatórias.” (AgInt no AREsp 1139785/MS. Relator Ministro Lázaro Guimarães. Quarta Turma. J. 17-05-2018).

“Segundo entendimento desta Corte, cabe ao juiz, como destinatário final das provas, avaliar e deferir a produção probatória que considerar necessária à formação do seu convencimento, advindo daí a possibilidade de indeferimento das diligências inúteis ou meramente protelatórias sem que implique em cerceamento de defesa.” (AgInt no AREsp 949.561/RJ. Relatora Ministra Nancy Andrighi. Terceira Turma. J. 05-12-2017).

Em decorrência do desfecho do recurso, majoram-se os honorários advocatícios a serem pagos pelos apelantes em favor de Frederico e Leonor para o montante de 15% do valor da causa, com base no artigo 85, §11, do Código de Processo Civil.

3. Com base em tais fundamentos, nega-se provimento ao apelo.

NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA

RELATOR

P292



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.2.2 - Serv. de Proces. da 4ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - Pátio do Colégio, sala
 315

CERTIDÃO

Processo nº: **1004947-71.2018.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Apelação Cível - Promessa de Compra e Venda**
 Apelante **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Apelado **Leofre Construção e Informática Ltda. e outros**
 Relator(a): **NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA**
 Órgão Julgador: **4ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 05/03/2020.

São Paulo, 6 de março de 2020.

Ivandete Dos Santos - Matrícula: M088453
 Escrevente Técnico Judiciário

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG n. 30.159.604 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o n. 320.524.848-17, e sua esposa **LUCIANE CRISTINA CASTELAN**, brasileira, casada, analista de vendas, portadora da cédula de identidade RG n. 44.655.223 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o n. 369.469.008-55, ambos residentes e domiciliados na Rua Cleto Fanchini, n. 686, apto. 14, Bairro Vila Cleto, CEP: 13.310-270 – Itu/SP, constituem como seus procuradores os advogados e estagiária;

OUTORGADOS:

FERNANDO SONCHIM, brasileiro, casado, OAB/SP n. 196.462, **RODRIGO SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, OAB/SP n. 282.896, **VICTOR ARAUJO DE MORAES SCARPA**, brasileiro, solteiro, OAB/SP n. 325.003, **FABIO JOSÉ SAVIOLI BRAGAGNOLO**, brasileiro, casado, OAB/SP n. 147.799, **CAMILA SALVADORI PIASSENTINI**, brasileira, casada, OAB/SP n. 319.978, **THAIS CRISTINA TOPAL**, brasileira, solteira, OAB/SP n. 358.550, **ALEX SANDRO MARCHETTI**, brasileiro, solteiro, OAB/SP n. 368.039, **GABRIEL DIAS ZANETTI**, brasileiro, solteiro, OAB/SP n. 375.654, **HÉLIO TOMBA NETO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP n. 377.297, e a estagiária **CLARA DANIEL PACHECO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, estudante de Direito, CPF nº 320.358.448-43, todos com endereço profissional na Rua Antônio Corazza, nº 92, Jardim Corazza, CEP: 13.301-251 – Itu/SP, com endereço eletrônico: contato@sasb.adv.br, *de acordo com os artigos 270 e 287 do Código de Processo Civil, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive repartições públicas federais, estaduais ou municipais de qualquer natureza, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecerem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e com especial fim de ajuizar Ação Cível em face de LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., cujo trâmite se dará perante uma das Varas Cíveis da Comarca de Itu/SP.*

Itu/SP, 02 de maio de 2018.



THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI



LUCIANE CRISTINA CASTELAN



Digital

11/12/2018
LOTE: 53414

fls. 264

DESTINATÁRIO

Leofre Construção e Informática Ltda.

Rua Assungui, 700, Apto 81, Vila Gumercindo

São Paulo, SP

04131-001

AR950582113JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMFENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

GIKARDO STANES

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se 5 Recusado

2 Endereço insuficiente 6 Não procurado

3 Não existe o número 7 Ausente

4 Desconhecido 8 Indeclido

9 Outros _____



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JJ

RUBRICA E MATRIZ DA DO CARTELÃO

DATA DE ENTREGA

12/12/18

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

25413765

Estabelecimento de correios sob regime de concessão de serviço público. Contrato de prestação de serviços de correios nº 0004/07-21/2008. 25.07.2006 e código 4635414. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jud.br/portal/portal/ConferenciaDocumento, informe o processo 0004/07-21/2008.25.07.2006 e código 4635414.


PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.360.367/0001-28, com sede na Avenida Tiradentes, nº 451, 10º andar, sala nº 101-B, Alto da Vila Nova, em Itu/SP, CEP 13309-320, e-mail: robson@leofre.com.br, neste ato representada por seus sócios Edno Rodrigues Junior e Beatriz de Moraes Monteiro Alves.

OUTORGADOS: Os advogados: **JUNIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA** - OAB/SP nº 55.160 e OAB/RJ nº 213.363, **GABRIEL TORRES DE OLIVEIRA NETO** - OAB/SP 198.446, **RAFAEL LUIS GAMEIRO CAPPELLI** - OAB/SP 253.432, **MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA** - OAB/SP 294.385, **KATIA OTAVIANI** - OAB/SP 262.680, **GUILHERME PECINI GAMOEDA** - OAB/SP 332.862, **ANA PAULA IATALESSI** - OAB/SP 147.769, **JOÃO RICARDO BOLONHINI BRIGATTI** - OAB/SP 352.472, **DOUGLAS AUGUSTO CECILIA** - OAB/SP 300.279, **CAMILA ALMEIDA DELMAN LAINS** - OAB/SP 332.129 e OAB/RJ nº 212.501, **BÁRBARA HACKEL DAVID** - OAB/SP 385.336, **DANIEL FERNANDO SOARES** - OAB/SP 388.401, **CARLA DANIELE VISOTO** - OAB/SP 275.366 e o estagiário **LEONARDO MARTINS FRUCTUOZO** - OAB/SP 221.041-E, todos com escritório na avenida Rotary, 187, Vila Brandina, em Campinas/SP, CEP 13092-509, telefone (19) 3794-2030, fax (19) 3294-7441 email: silveira@jsilveira-advogados.com.br.

PODERES: A **OUTORGANTE** confere aos **OUTORGADOS** poderes amplos e ilimitados para o foro em geral, com cláusula *ad judicium et extra* em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defendê-la nas contrárias, usar dos recursos legais, confessar, desistir, transigir, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer e, especialmente para defendê-la e acompanhar a *Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais, com pedido de Desconsideração de Personalidade Jurídica e Tutela Antecipada de Urgência para Averbação Premonitória em Matrícula de Imóveis*, processo nº 1004947-71.2018.8.26.0286, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Itu/SP, promovida por THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI e LUCIANE CRISTINA CASTELAN.

Campinas, 17 de setembro de 2018.



LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

UNIDADE CAMPINAS
Av. Rotary, nº 187 - Jd. das Paineiras - Campinas/SP - CEP 13.092-509
Tel.: (19) 3794.2030 - Fax: (19) 3294.7441
jsilveira@jsilveira-advogados.com.br
www.jsilveiraadvocacia.com.br

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Substabelecemos **SEM RESERVA** os poderes conferidos por **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/RFB nº 08.360.367/0001-28, aos advogados que integram a sociedade de advogados J. SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob nº 2.471, para defende-la na **Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais, com Pedido de Desconsideração da Personalidade Jurídica e Tutela Antecipada de Urgência para Averbação Premonitória em Matrícula de Imóveis, promovida por Thiago Carvalho Franco de Godoi e Luciane Cristina Castelan, processo nº 1004947-71.2018.8.26.0286, que tramita perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Itu/SP**, aos advogados: FRANCISCO PEREIRA BESERRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 174.873 e no CPF/MF 691.527.567-34; JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 198.778 e no CPF/MF 045.788.068-63; THIALLY MARIA SILVA SANTOS, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SP sob nº 224.560-E e no CPF sob nº 046.107.005-73 e CLARISSA DE CASTRO PINTO MANHÃES, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SP sob nº 224.503-E, e no CPF/MF sob nº 171.252.977-30, todos com escritório na Cidade de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 2202, 5º andar, conj. 54 - 55, Bela Vista, CEP 01.310-300, São Paulo – SP, onde receberão as intimações.

Campinas/SP, 03 de setembro de 2.019.


JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA
OAB/SP nº 55.160

LEOFRE / SUBSTABELECIMENTO
THIAGO CARVALHO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos.

Na forma do artigo 513 §2º, intime-se a parte executada através do patrono para que, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Int.

Itu, 28 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0325/2020, foi disponibilizado na página 481/9 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se a parte executada através do patrono para que, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

Itu, 30 de abril de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU/SP.

PROCESSO Nº 0001403-24.2020.8.26.0286 (Processo principal nº 1004947-71.2018.8.26.0286)

THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI e LUCIANE CRISTINA CASTELAN, já qualificados nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promovem em face do **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, por seus advogados que esta subscrevem, vêm perante Vossa Excelência, cientes da r. decisão publicada em 04/05/2020, diante do não pagamento do débito exequendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, requerer a penhora das contas e investimentos financeiros de titularidade da executada (CNPJ nº 08.360.367/0001-28) via sistema BacenJud, até o limite do débito atualizado, conforme planilha de cálculo em anexo.

Para tanto, requer a juntada do incluso comprovante de recolhimento da taxa BacenJud.

Por fim, requer que todas as intimações processuais destinadas ao Diário de Justiça Eletrônico sejam publicadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome dos patronos **FERNANDO SONCHIM, OAB/SP n. 196.462** e **RODRIGO SILVA ALMEIDA, OAB/SP n. 282.896.**

Nestes termos,

pede deferimento.

Itu/SP, 15 de junho de 2.020.

FERNANDO SONCHIM

OAB/SP Nº 196.462

RODRIGO SILVA ALMEIDA

OAB/SP Nº 282.896

ALEX SANDRO MARCHETTI

OAB/SP Nº 368.039

INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EM LUCROS CESSANTES: 0,5% DO VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL, E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

- VALOR DO IMÓVEL: R\$ 300.000,00 – DATA INICIAL DA ATUALIZAÇÃO E PAGAMENTO: 30/04/2016, ATÉ A EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE, O QUE AINDA NÃO OCORREU

- VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O IGP-M (FGV):

*2016: R\$ 311.258,37 x 0,5% = R\$ 1.556,29 x 8 meses = R\$ 12.450,32

*2017: R\$ 309.565,93 x 0,5% = R\$ 1.547,83 x 12 meses = R\$ 18.573,96

*2018: R\$ 333.156,63 x 0,5% = R\$ 1.665,78 x 12 meses = R\$ 19.989,36

*2019: R\$ 357.173,11 x 0,5% = R\$ 1.785,87 x 12 meses = R\$ 21.430,44

*2020: R\$ 367.368,06 x 0,5% = R\$ 1.836,84 x 6 meses = R\$ 11.021,04

TOTAL PRINCIPAL DOS LUCROS CESSANTES: R\$ 83.465,12

TOTAL ATUALIZADO NOS MOLDES DA SENTENÇA (cálculo anexo): R\$ 105.314,74

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (cálculo anexo):

Data de atualização dos valores: junho/2020
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 13/12/2018
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		2/9/2019	20.000,00	20.363,27	0,00	3.665,39	0,00	24.028,66
Sub-Total								R\$ 24.028,66
TOTAL GERAL								R\$ 24.028,66

TOTAL DOS DANOS MORAIS ATÉ ESTA DATA: R\$ 24.028,66

SUBTOTAL (1): R\$ 129.343,40

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA (10%): R\$ 12.934,34

CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS CORRIGIDOS (cálculo anexo): R\$ 1.237,91

SUBTOTAL (2): R\$ 143.515,65

MULTA 10% (ART. 523, § 1º, CPC): R\$ 14.351,56

HONORÁRIOS ADV. 10% (ART. 523, § 1º, CPC): R\$ 14.351,56

TOTAL GERAL: R\$ 172.218,77

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir

Alterar/Atualizar

Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: junho/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 13/12/2018

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	SMORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		5/6/2018	1.556,29	1.664,15	0,00	299,55	0,00	1.963,70
2		5/6/2018	1.556,29	1.664,15	0,00	299,55	0,00	1.963,70
3		5/6/2018	1.556,29	1.664,15	0,00	299,55	0,00	1.963,70
4		5/6/2018	1.556,29	1.664,15	0,00	299,55	0,00	1.963,70
5		5/6/2018	1.556,29	1.664,15	0,00	299,55	0,00	1.963,70
6		5/6/2018	1.556,29	1.664,15	0,00	299,55	0,00	1.963,70
7		5/6/2018	1.556,29	1.664,15	0,00	299,55	0,00	1.963,70
8		5/6/2018	1.556,29	1.664,15	0,00	299,55	0,00	1.963,70
9		5/6/2018	1.547,83	1.655,10	0,00	297,92	0,00	1.953,02
10		5/6/2018	1.547,83	1.655,10	0,00	297,92	0,00	1.953,02
11		5/6/2018	1.547,83	1.655,10	0,00	297,92	0,00	1.953,02
12		5/6/2018	1.547,83	1.655,10	0,00	297,92	0,00	1.953,02
13		5/6/2018	1.547,83	1.655,10	0,00	297,92	0,00	1.953,02
14		5/6/2018	1.547,83	1.655,10	0,00	297,92	0,00	1.953,02
15		5/6/2018	1.547,83	1.655,10	0,00	297,92	0,00	1.953,02
16		5/6/2018	1.547,83	1.655,10	0,00	297,92	0,00	1.953,02
17		5/6/2018	1.547,83	1.655,10	0,00	297,92	0,00	1.953,02
18		5/6/2018	1.547,83	1.655,10	0,00	297,92	0,00	1.953,02
19		5/6/2018	1.547,83	1.655,10	0,00	297,92	0,00	1.953,02
20		5/6/2018	1.547,83	1.655,10	0,00	297,92	0,00	1.953,02
21		5/6/2018	1.665,78	1.781,23	0,00	320,62	0,00	2.101,85
22		5/6/2018	1.665,78	1.781,23	0,00	320,62	0,00	2.101,85
23		5/6/2018	1.665,78	1.781,23	0,00	320,62	0,00	2.101,85
24		5/6/2018	1.665,78	1.781,23	0,00	320,62	0,00	2.101,85
25		5/6/2018	1.665,78	1.781,23	0,00	320,62	0,00	2.101,85
26		5/6/2018	1.665,78	1.781,23	0,00	320,62	0,00	2.101,85
27		5/6/2018	1.665,78	1.781,23	0,00	320,62	0,00	2.101,85
28		5/6/2018	1.665,78	1.781,23	0,00	320,62	0,00	2.101,85
29		5/6/2018	1.665,78	1.781,23	0,00	320,62	0,00	2.101,85
30		5/6/2018	1.665,78	1.781,23	0,00	320,62	0,00	2.101,85
31		5/6/2018	1.665,78	1.781,23	0,00	320,62	0,00	2.101,85
32		5/6/2018	1.665,78	1.781,23	0,00	320,62	0,00	2.101,85
33		5/6/2018	1.785,87	1.909,64	0,00	343,74	0,00	2.253,38
34		5/6/2018	1.785,87	1.909,64	0,00	343,74	0,00	2.253,38
35		5/6/2018	1.785,87	1.909,64	0,00	343,74	0,00	2.253,38
36		5/6/2018	1.785,87	1.909,64	0,00	343,74	0,00	2.253,38
37		5/6/2018	1.785,87	1.909,64	0,00	343,74	0,00	2.253,38
38		5/6/2018	1.785,87	1.909,64	0,00	343,74	0,00	2.253,38
39		5/6/2018	1.785,87	1.909,64	0,00	343,74	0,00	2.253,38
40		5/6/2018	1.785,87	1.909,64	0,00	343,74	0,00	2.253,38
41		5/6/2018	1.785,87	1.909,64	0,00	343,74	0,00	2.253,38
42		5/6/2018	1.785,87	1.909,64	0,00	343,74	0,00	2.253,38
43		5/6/2018	1.785,87	1.909,64	0,00	343,74	0,00	2.253,38
44		5/6/2018	1.785,87	1.909,64	0,00	343,74	0,00	2.253,38
45		5/6/2018	1.836,84	1.964,14	0,00	353,55	0,00	2.317,69
46		5/6/2018	1.836,84	1.964,14	0,00	353,55	0,00	2.317,69
47		5/6/2018	1.836,84	1.964,14	0,00	353,55	0,00	2.317,69
48		5/6/2018	1.836,84	1.964,14	0,00	353,55	0,00	2.317,69
49		5/6/2018	1.836,84	1.964,14	0,00	353,55	0,00	2.317,69
50		5/6/2018	1.836,84	1.964,14	0,00	353,55	0,00	2.317,69

Sub-Total
TOTAL GERAL

R\$ 105.314,74

R\$ 105.314,74

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO SONCHIM e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 19:03, sob o número WITU20700480676
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 6EB6F59.

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

Data de atualização dos valores: junho/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 13/12/2018

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		2/9/2019	20.000,00	20.363,27	0,00	3.665,39	0,00	24.028,66
Sub-Total								R\$ 24.028,66
TOTAL GERAL								R\$ 24.028,66

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

Data de atualização dos valores: junho/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
				Sub-Total				R\$ 0,00
	custa judicial -	21/5/2018	- -	R\$ 608,91	(+)			R\$ 653,91
	custa judicial -	21/5/2018	- -	R\$ 19,08	(+)			R\$ 20,49
	custa judicial -	25/7/2018	- -	R\$ 257,00	(+)			R\$ 270,94
				Sub-Total				R\$ 945,34
	despesa processual -	21/5/2018	- -	R\$ 27,45	(+)			R\$ 29,48
	despesa processual -	4/6/2018	- -	R\$ 64,20	(+)			R\$ 68,65
	despesa processual -	21/5/2018	- -	R\$ 18,20	(+)			R\$ 19,55
	despesa processual -	4/6/2018	- -	R\$ 36,40	(+)			R\$ 38,92
	despesa processual -	5/7/2018	- -	R\$ 27,45	(+)			R\$ 28,94
	despesa processual -	5/7/2018	- -	R\$ 14,70	(+)			R\$ 15,50
	despesa processual -	8/8/2018	- -	R\$ 32,10	(+)			R\$ 33,76
	despesa processual -	8/8/2018	- -	R\$ 14,00	(+)			R\$ 14,72
	despesa processual -	12/11/2018	- -	R\$ 25,90	(+)			R\$ 27,05
	* despesa processual -	15/6/2020	- -	R\$ 16,00	(+)			R\$ 16,00
				Sub-Total				R\$ 292,57
				TOTAL GERAL				R\$ 1.237,91



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061010455312

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI	RG	CPF 320.524.848-17	CNPJ
Nº do processo 0001403-24.2020	Unidade 3ª Vara Cível de Itu/SP	CEP	
Endereço			Código 434-1
Histórico Taxa BacenJud, para penhora online - Processo nº 0001403-24.2020.8.26.0286 - Cumprimento de Sentença - Thiago Carvalho Franco de Godoi e Luciane Cristina Castelan x Leofre Construção e Informática Ltda.			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 160051174006 | 143410003204 | 524848173120



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061010455312

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI	RG	CPF 320.524.848-17	CNPJ
Nº do processo 0001403-24.2020	Unidade 3ª Vara Cível de Itu/SP	CEP	
Endereço			Código 434-1
Histórico Taxa BacenJud, para penhora online - Processo nº 0001403-24.2020.8.26.0286 - Cumprimento de Sentença - Thiago Carvalho Franco de Godoi e Luciane Cristina Castelan x Leofre Construção e Informática Ltda.			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 160051174006 | 143410003204 | 524848173120



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061010455312

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI	RG	CPF 320.524.848-17	CNPJ
Nº do processo 0001403-24.2020	Unidade 3ª Vara Cível de Itu/SP	CEP	
Endereço			Código 434-1
Histórico Taxa BacenJud, para penhora online - Processo nº 0001403-24.2020.8.26.0286 - Cumprimento de Sentença - Thiago Carvalho Franco de Godoi e Luciane Cristina Castelan x Leofre Construção e Informática Ltda.			Valor 16,00
			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 160051174006 | 143410003204 | 524848173120



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO SONCHIM e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/06/2020 às 19:03, sob o número WITU20700480676. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 6EB6F5B.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/06/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.19.43
6523406523 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DIEGO COSTA DE OLIVEIRA

AGENCIA: 6523-4 CONTA: 11.156-2

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86880000000-5 16005117400-6

14341000320-4 52484817312-0

Data do pagamento 15/06/2020

Valor Total 16,00

DOCUMENTO: 061501

AUTENTICACAO SISBB: 6.EC2.69D.790.E2C.684



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve comprovação do pagamento do débito ou apresentação de impugnação. Nada Mais. Itu, 30 de junho de 2020. Eu, ____, Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri, Escrivão Judicial I.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil.

Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, ficando desde já convertido o valor bloqueado em penhora.

Após, intinem-se as partes, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou no último endereço cadastrado nos autos, para eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Havendo impugnação por parte do(a) executado(a), com fundamento no art. 10, do Código de Processo Civil, dê-se ciência à parte contrária para manifestação, pelo mesmo prazo (cinco dias), tornando os autos conclusos com urgência.

Decorrido o prazo para impugnação sem qualquer manifestação por parte do executado, manifeste-se o exequente se tem interesse no levantamento do valor bloqueado, no prazo de quinze dias, sob pena de desbloqueio dos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

valores.


Manifestado o interesse no levantamento pelo exequente, providencie a serventia a transferência do valor bloqueado e a expedição de MLE em favor do credor. Deverá o advogado do exequente apresentar o respectivo formulário preenchido para a expedição do MLE.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Itu, 30 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.CVBARBOSA
		terça-feira, 07/07/2020
Minutas Afastamento de Sigilo Bancário Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200007673092
Número do Processo:	00014032420208260286
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15581 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Fernando Franca Viana (Protocolizado por Cilene Vieira Barbosa)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI E OUTRA
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/07/2020 17:26	Bloq. Valor	Fernando Franca Viana	172.218,77	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03/07/2020 19:51
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/07/2020 17:26	Bloq. Valor	Fernando Franca Viana	172.218,77	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06/07/2020 18:57
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/07/2020	Bloq. Valor	Fernando	172.218,77	(02) Réu/executado	-	04/07/2020

17:26		Franca Viana		sem saldo positivo.		05:50
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/07/2020 17:26	Bloq. Valor	Fernando Franca Viana	172.218,77	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04/07/2020 09:22
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI E OUTRA
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
---	-----------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0001403-24.2020.8.26.0286
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro
 Executado: Leofre Construção e Informática Ltda.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Págs.35/36: detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores negativo. Manifestar-se nos autos em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Itu, 07 de julho de 2020. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0579/2020, foi disponibilizado na página 517 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "Págs.35/36: detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores negativo. Manifestar-se nos autos em termos de prosseguimento."

Itu, 9 de julho de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU/SP.

PROCESSO Nº 0001403-24.2020.8.26.0286 (Processo principal nº 1004947-71.2018.8.26.0286)

THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI e LUCIANE CRISTINA CASTELAN, já qualificados nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promovem em face do **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, por seus advogados que esta subscrevem, vêm perante Vossa Excelência, cientes do resultado negativo da penhora *online* via BacenJud, com base nos artigos 4º, 5º, 6º, 139, inciso IV, 774, inciso V e parágrafo único, 789 e 831, todos do Código de Processo Civil, combinados com os princípios da cooperação, efetividade, celeridade e economia processual, **requerer seja determinada a intimação da empresa executada por meio de seu patrono constituído, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe onde se encontram, ou indique, os bens passíveis de constrição, bem como se a empresa está em atividade e qual o endereço correto de funcionamento, sob pena de praticar ato atentatório à dignidade da justiça, incorrendo em multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do débito atualizado.**

Por fim, requer que todas as intimações processuais destinadas ao Diário de Justiça Eletrônico sejam publicadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome dos patronos **FERNANDO SONCHIM, OAB/SP n. 196.462** e **RODRIGO SILVA ALMEIDA, OAB/SP n. 282.896.**

Nestes termos,
pede deferimento.
Itu/SP, 20 de julho de 2.020.

FERNANDO SONCHIM
OAB/SP Nº 196.462

RODRIGO SILVA ALMEIDA
OAB/SP Nº 282.896

ALEX SANDRO MARCHETTI
OAB/SP Nº 368.039

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos.

Intime-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar bens passíveis de penhora ou justificar sua impossibilidade de fazê-lo, sob pena de se considerar praticado ato atentatório à dignidade da Justiça, sujeito à multa no valor de até 20 (vinte) por cento do valor atualizado do débito em execução.

Com a vinda da manifestação, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento, indicando bens à penhora, ou, alternativamente, requerendo a suspensão do feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Itu, 21 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0646/2020, foi disponibilizado na página 582 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar bens passíveis de penhora ou justificar sua impossibilidade de fazê-lo, sob pena de se considerar praticado ato atentatório à dignidade da Justiça, sujeito à multa no valor de até 20 (vinte) por cento do valor atualizado do débito em execução. Com a vinda da manifestação, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento, indicando bens à penhora, ou, alternativamente, requerendo a suspensão do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Itu, 23 de julho de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA ITU/SP

Processo nº 0001403-24.2020.8.26.0286

LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que lhe move **Thiago Carvalho Franco**, também devidamente qualificados, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, em resposta a r. decisão de fls. 41, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR-SE com fulcro no artigo 524,VII e seguintes do Código de Processo Civil.

A Executada deixou de indicar bens à penhora, pois não dispõe no presente momento de nenhum bem passível de indicação à penhora, bem assim não goza de capacidade financeira para arcar com a obrigação exequenda.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 06 de agosto de 2020.

Francisco Pereira Beserra
OAB/SP nº 174.873

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste a parte exequente em termos de prosseguimento, indicando bens à penhora, ou, alternativamente, requerendo a suspensão do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme decisão de pag. 41.

Nada Mais. Itu, 06 de agosto de 2020. Eu, ____, Silvana Francisca De Sousa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0732/2020, foi disponibilizado na página 605 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "Manifeste a parte exequente em termos de prosseguimento, indicando bens à penhora, ou, alternativamente, requerendo a suspensão do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme decisão de pag. 41."

Itu, 11 de agosto de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU/SP.

PROCESSO Nº 0001403-24.2020.8.26.0286 (Processo principal nº 1004947-71.2018.8.26.0286)

THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI e LUCIANE CRISTINA CASTELAN, já qualificados nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promovem em face do **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, por seus advogados que esta subscrevem, vêm perante Vossa Excelência, cientes do ato ordinatório publicado em 12/08/2020, **requerer seja efetuada pesquisa de bens em nome da executada (CNPJ nº 08.360.367/0001-28) por meio do sistema InfoJud.**

Para tanto, segue em anexo o comprovante de recolhimento da respectiva taxa.

Por fim, requer que todas as intimações processuais destinadas ao Diário de Justiça Eletrônico sejam publicadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome dos patronos **FERNANDO SONCHIM, OAB/SP n. 196.462** e **RODRIGO SILVA ALMEIDA, OAB/SP n. 282.896.**

Nestes termos,
pede deferimento.

Itu/SP, 14 de setembro de 2.020.

FERNANDO SONCHIM
OAB/SP Nº 196.462

RODRIGO SILVA ALMEIDA
OAB/SP Nº 282.896

ALEX SANDRO MARCHETTI
OAB/SP Nº 368.039



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020091410252007
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	0001403-24.2020	Unidade	3ª Vara Cível de Itu/SP	
Endereço				Código
				434-1
Histórico	Taxa InfoJud, para pesquisa de bens - Processo nº 0001403-24.2020.8.26.0286 - Cumprimento de Sentença - Thiago Carvalho Franco de Godoi e Luciane Cristina Castelan x Leofre Construção e Informática Ltda.			Valor
				16,00
				Total
				16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86820000004 | 160051174006 | 143410003204 | 524848170074



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020091410252007
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	0001403-24.2020	Unidade	3ª Vara Cível de Itu/SP	
Endereço				Código
				434-1
Histórico	Taxa InfoJud, para pesquisa de bens - Processo nº 0001403-24.2020.8.26.0286 - Cumprimento de Sentença - Thiago Carvalho Franco de Godoi e Luciane Cristina Castelan x Leofre Construção e Informática Ltda.			Valor
				16,00
				Total
				16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86820000004 | 160051174006 | 143410003204 | 524848170074



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020091410252007
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	0001403-24.2020	Unidade	3ª Vara Cível de Itu/SP	
Endereço				Código
				434-1
Histórico	Taxa InfoJud, para pesquisa de bens - Processo nº 0001403-24.2020.8.26.0286 - Cumprimento de Sentença - Thiago Carvalho Franco de Godoi e Luciane Cristina Castelan x Leofre Construção e Informática Ltda.			Valor
				16,00
				Total
				16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86820000004 | 160051174006 | 143410003204 | 524848170074



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO SONCHIM e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/09/2020 às 19:32, sob o número WITU20700843981. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 760F67B.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/09/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.48.24
6523406523

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DIEGO COSTA DE OLIVEIRA

AGENCIA: 6523-4 CONTA: 11.156-2

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86820000000-4 16005117400-6

14341000320-4 52484817007-4

Data do pagamento 14/09/2020

Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 091403

AUTENTICACAO SISBB:

9.375.A5F.A7A.5D5.6A7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Defiro o pedido de pesquisa de bens através do sistema INFOJUD.
 Providencie a serventia o necessário.

Com a resposta, intime-se a parte exequente para que se manifeste
 em termos de prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao
 arquivo.

Int.

Itu, 17 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0924/2020, foi disponibilizado na página 566 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de pesquisa de bens através do sistema INFOJUD. Providencie a serventia o necessário. Com a resposta, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo. Int."

Itu, 21 de setembro de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20201002004050 **Data da Solicitação:** 02/10/2020
Data Acesso: 02/10/2020 - 23:47
ID MIDAS: 0001922179 **Status MIDAS:** OK
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: FERNANDO FRANCA VIANA
Processo: 00014032420208260286 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: Itu674 - 3ª. Vara Cível
Solicitante: CILENE VIEIRA BARBOSA
Plantão: Não
Justificativa: requisição judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
08.360.367/0001-28	QUARTZ CONSTRUCAO E INFORMATICA EIRELI	ECF	2017	Pedido de declaração ainda em processamento....



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Pesquisa Infojud em processamento.

Manifestar-se nos autos em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Itu, 02 de outubro de 2020. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1001/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)	D.J.E
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)	D.J.E
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Pesquisa Infojud em processamento. Manifestar-se nos autos em termos de prosseguimento."

Do que dou fé.
Itu, 4 de outubro de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1001/2020, foi disponibilizado na página 757 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "Pesquisa Infojud em processamento. Manifestar-se nos autos em termos de prosseguimento."

Itu, 6 de outubro de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU/SP.

PROCESSO Nº 0001403-24.2020.8.26.0286 (Processo principal nº 1004947-71.2018.8.26.0286)

THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI e LUCIANE CRISTINA CASTELAN, já qualificados nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promovem em face do **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, por seus advogados que esta subscrevem, vêm perante Vossa Excelência, ciente do resultado negativo da pesquisa InfoJud, requerer seja determinada a **penhora permanente** das contas e investimentos financeiros de titularidade da **executada (CNPJ nº 08.360.367/0001-28)**, para o bloqueio de **valores futuros eventualmente depositados, bem como de títulos de capitalização, previdência privada, rendas variadas, entre outros relacionados**, nos limites do cálculo atualizado do débito (*cálculo anexo*), nos moldes do Comunicado CG nº 1152/2019 do TJ/SP.

Outrossim, requer seja decretada a **indisponibilidade dos bens da empresa executada (CNPJ nº 08.360.367/0001-28) por meio do sistema CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, a fim de que os cartórios de notas e oficiais de registro de imóveis de todo o território nacional cumpram a decisão de indisponibilidade deste MMº Juízo.

Por fim, requer que todas as intimações processuais destinadas ao Diário de Justiça Eletrônico sejam publicadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome dos patronos **FERNANDO SONCHIM, OAB/SP n. 196.462** e **RODRIGO SILVA ALMEIDA, OAB/SP n. 282.896.**

Nestes termos,
pede deferimento.

Itu/SP, 21 de outubro de 2.020.

FERNANDO SONCHIM

OAB/SP Nº 196.462

RODRIGO SILVA ALMEIDA

OAB/SP Nº 282.896

ALEX SANDRO MARCHETTI

OAB/SP Nº 368.039

INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EM LUCROS CESSANTES: 0,5% DO VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL, E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

- VALOR DO IMÓVEL: R\$ 300.000,00 – DATA INICIAL DA ATUALIZAÇÃO E PAGAMENTO: 30/04/2016, ATÉ A EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE, O QUE AINDA NÃO OCORREU

- VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O IGP-M (FGV):

*2016: R\$ 311.258,37 x 0,5% = R\$ 1.556,29 x 8 meses = R\$ 12.450,32

*2017: R\$ 309.565,93 x 0,5% = R\$ 1.547,83 x 12 meses = R\$ 18.573,96

*2018: R\$ 333.156,63 x 0,5% = R\$ 1.665,78 x 12 meses = R\$ 19.989,36

*2019: R\$ 357.173,11 x 0,5% = R\$ 1.785,87 x 12 meses = R\$ 21.430,44

*2020: R\$ 367.368,06 x 0,5% = R\$ 1.836,84 x 9 meses = R\$ 16.531,56

TOTAL PRINCIPAL DOS LUCROS CESSANTES: R\$ 88.975,64

TOTAL ATUALIZADO NOS MOLDES DA SENTENÇA (cálculo anexo): R\$ 118.375,78

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (cálculo anexo):

Data de atualização dos valores: junho/2020
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 13/12/2018
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		2/9/2019	20.000,00	20.363,27	0,00	3.665,39	0,00	24.028,66
Sub-Total								R\$ 24.028,66
TOTAL GERAL								R\$ 24.028,66

TOTAL DOS DANOS MORAIS ATÉ ESTA DATA: R\$ 25.335,98

SUBTOTAL (1): R\$ 143.711,76

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA (10%): R\$ 14.371,18

CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS CORRIGIDOS (cálculo anexo): R\$ 1.262,43

SUBTOTAL (2): R\$ 159.345,37

MULTA 10% (ART. 523, § 1º, CPC): R\$ 15.934,54

HONORÁRIOS ADV. 10% (ART. 523, § 1º, CPC): R\$ 15.934,54

TOTAL GERAL: R\$ 191.214,42

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

Data de atualização dos valores: outubro/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 13/12/2018

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		5/6/2018	88.975,64	97.029,33	0,00	21.346,45	0,00	118.375,78
Sub-Total								R\$ 118.375,78
TOTAL GERAL								R\$ 118.375,78

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)
[Alterar/Atualizar](#)
[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: outubro/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 13/12/2018

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS	JUROS	MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		2/9/2019	20.000,00	20.767,20	0,00	4.568,78	0,00	25.335,98
Sub-Total								R\$ 25.335,98
TOTAL GERAL								R\$ 25.335,98

Imprimir

Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: outubro/2020
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
				Sub-Total				R\$ 0,00
	custa judicial - 21/5/2018 - -			R\$ 608,91	(+)			R\$ 666,88
	custa judicial - 21/5/2018 - -			R\$ 19,08	(+)			R\$ 20,90
	custa judicial - 25/7/2018 - -			R\$ 257,00	(+)			R\$ 276,31
				Sub-Total				R\$ 964,09
	despesa processual - 21/5/2018 - -			R\$ 27,45	(+)			R\$ 30,06
	despesa processual - 4/6/2018 - -			R\$ 64,20	(+)			R\$ 70,01
	despesa processual - 21/5/2018 - -			R\$ 18,20	(+)			R\$ 19,93
	despesa processual - 4/6/2018 - -			R\$ 36,40	(+)			R\$ 39,69
	despesa processual - 5/7/2018 - -			R\$ 27,45	(+)			R\$ 29,51
	despesa processual - 5/7/2018 - -			R\$ 14,70	(+)			R\$ 15,80
	despesa processual - 8/8/2018 - -			R\$ 32,10	(+)			R\$ 34,43
	despesa processual - 8/8/2018 - -			R\$ 14,00	(+)			R\$ 15,01
	despesa processual - 12/11/2018 - -			R\$ 25,90	(+)			R\$ 27,58
	despesa processual - 15/6/2020 - -			R\$ 16,00	(+)			R\$ 16,32
				Sub-Total				R\$ 298,34
				TOTAL GERAL				R\$ 1.262,43



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

Pessoa(s) Indicada(s): **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ**
 08.360.367/0001-28

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Defiro a **INDISPONIBILIDADE** de bens através do Sistema CNIB. Providencie a serventia o necessário.

Defiro ainda, o bloqueio das contas pertencentes à parte executada, de forma permanente.

Oficie-se ao Banco Central do Brasil, para bloqueio e transferência para conta judicial vinculada a este processo de valores que sejam depositados em contas ou aplicações financeiras pertencentes à(s) pessoa(s) indicada(s) acima até o limite do débito no valor de R\$ 191.214,42, atualizado até a data de 21.10.2020, conforme planilha nos autos..

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício. O exequente deverá providenciar a impressão e remessa da presente, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias.

A resposta deverá ser encaminhada diretamente a este juízo, por via física ou eletrônica, nos endereços indicados no cabeçalho, consignando, ainda, o respectivo número do processo. Advirta-se que a resistência injustificada à ordem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

é capaz de caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, podendo ser aplicada multa, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material.

Int.

Itu, 25 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1090/2020, foi disponibilizado na página 781 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a INDISPONIBILIDADE de bens através do Sistema CNIB. Providencie a serventia o necessário. Defiro ainda, o bloqueio das contas pertencentes à parte executada, de forma permanente. Oficie-se ao Banco Central do Brasil, para bloqueio e transferência para conta judicial vinculada a este processo de valores que sejam depositados em contas ou aplicações financeiras pertencentes à(s) pessoa(s) indicada(s) acima até o limite do débito no valor de R\$ 191.214,42, atualizado até a data de 21.10.2020, conforme planilha nos autos.. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício. O exequente deverá providenciar a impressão e remessa da presente, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. A resposta deverá ser encaminhada diretamente a este juízo, por via física ou eletrônica, nos endereços indicados no cabeçalho, consignando, ainda, o respectivo número do processo. Advirta-se que a resistência injustificada à ordem é capaz de caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, podendo ser aplicada multa, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material. Int."

Itu, 29 de outubro de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU/SP.

PROCESSO Nº 0001403-24.2020.8.26.0286 (Processo principal nº 1004947-71.2018.8.26.0286)

THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI e LUCIANE CRISTINA CASTELAN, já qualificados nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promovem em face de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, por seus advogados que esta subscrevem, vêm perante Vossa Excelência, em atendimento à r. decisão disponibilizada aos 29/10/2020, informar que realizaram o protocolo digital do ofício expedido ao Banco Central do Brasil através do *site* protocolodigital.bcb.gov.br, conforme demonstra o documento em anexo.

Por fim, requer que todas as intimações processuais destinadas ao Diário da Justiça Eletrônico sejam publicadas EXCLUSIVAMENTE em nome dos patronos FERNANDO SONCHIM, OAB/SP nº 196.462 e RODRIGO SILVA ALMEIDA, OAB/SP nº 282.896, sob pena de nulidade dos atos processuais subsequentes.

Nestes termos,

pede deferimento.

Itu/SP, 4 de novembro de 2020.

FERNANDO SONCHIM

OAB/SP Nº 196.462

RODRIGO SILVA ALMEIDA

OAB/SP Nº 282.896



- Protocolar documento
- Meus protocolos
- Pendências de assinatura

Seu documento foi protocolado no Banco Central do Brasil.

Número único de protocolo (NUP):

18600.069936/2020-11.

Assunto: Solicitação de órgão público

Descricao: Ofício judicial - Bloqueio e transferência para conta judicial -Processo nº 0001403-24.2020.8.26.0286

Assinaturas: Não assinado.

[Protocolar documento complementar ou associado](#)

[Protocolar novo documento \(sem relação com os anteriores\)](#)

[MANUAL](#)[INSTITUCIONAL](#)[LEGISLAÇÃO](#)

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

1 Mensagem não lida na sua INBOX

3 OFÍCIO CÍVEL 

Seja bem-vindo **CILENE VIEIRA BARBOSA**

seu último acesso foi em: 0

[HOME](#) [ORDENS](#) [CAIXA DE MENSAGENS](#) [MEUS DADOS](#)

[TO](#)

[INDISPONIBILIDADE](#) [CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE](#) [CONSULTA SIMPLES](#) [SEGUNDA VIA](#) [RESPONDIDO](#)

Segunda via da Ordem

Ordem de Indisponibilidade - 202011.0914.01377868-IA-890

Número do Protocolo: 202011.0914.01377868-IA-890

Número do Processo: 00014032420208260286

Nome do Processo: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Data da Indisponibilidade: 03/11/2020 às 21:24:58

Tipo de ordem: indisponibilidade

Emissor da Ordem: SP - ITU - ITU - Central - 3 OFÍCIO CÍVEL, **CILENE VIEIRA BARBOSA**

Aprovado por: SP - ITU - ITU - Central - 3 OFÍCIO CÍVEL, **FERNANDO FRANCA VIANA**

Relatório de Indisponibilidade:

CNPJ: 08.360.367/0001-28

Nome: LEOFRE CONSTRUCAO E INFORMATICA LTDA - EPP
(LEOFRE CONSTRUCAO E INFORMATICA)

`a1fb.9a66.dbf5.ba53.78bb.e1d5.1274.e680.1ec1.eedf`

COPIAR HASH PARA ÁREA DE TRANSFERÊNCIA

IMPRIMIR

Sede Administrativa: Av. Paulista, 1776 - 15º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01310-921
E-mail: suporte@indisponibilidade.org.br
Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 17:00h



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência págs. 66/67: detalhamento da ordem CNIB (ordem permanente até pedido de cancelamento pela parte interessada – prazo indeterminado para resposta).

Nada Mais. Itu, 11 de novembro de 2020. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1151/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)	D.J.E
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)	D.J.E
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência págs. 66/67: detalhamento da ordem CNIB (ordem permanente até pedido de cancelamento pela parte interessada prazo indeterminado para resposta)."

Do que dou fé.
Itu, 12 de novembro de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri

De: marco@tanger.com.br <marco@tanger.com.br>
Enviado: quarta-feira, 11 de novembro de 2020 09:11
Para: ITU - 3 OFICIO CIVEL <itu3cv@tjsp.jus.br>
Assunto: Processo nº 0001403-24.2020.8.26.0286

Prezado MM. Juiz de Direito,
Conforme solicitação via Ofício 07146/2020-BCB/Deati/Coadi-1 do Banco Central do Brasil, informamos que as pessoa(s) abaixo identificada(s) **NÃO** possui(m) recursos ou ativos de qualquer espécie mantido nesta instituição, ou em instituição pertencente ao nosso conglomerado.

• **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**

Processo Número: 0001403-24.2020.8.26.0286
Banco Central Número: Ofício 07146/2020-BCB/Deati/Coadi-1
BC Correio: 120089975

Tanger Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ 34.846.868/0001-29

Marco Andrei Martins Domingues
(14) 3533-4600



Rua dos Pinheiros, 1.673.
Pinheiros CEP: 05422-012
São Paulo/SP – Tel. 11 3779-5830

São Paulo/SP, 11 de novembro de 2020

Ao (À) M.M. Juiz (a)

3 VARA CÍVEL do Foro - Comarca de ITU

PJ: CIV-046060/20

Ofício nº:

Processo: 00014032420208260286

Requerente: THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI

Requerido: LEOFRE CONSTRUCAO E INFORMATICA LTDA

SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, (“SulAmérica”), na qualidade de representante do Grupo Empresarial SulAmérica, em resposta ao ofício recepcionado, oriundo do processo em epígrafe, em que foi solicitado, informa o que segue.

Em atenção à referida solicitação, a SulAmérica esclarece que após buscas em seus sistemas, não foi possível localizar, até a presente data, a existência de relacionamento da(s) pessoa(s) indicada(s) abaixo com nenhuma das empresas do grupo empresarial:

- LEOFRE CONSTRUCAO E INFORMATICA LTDA - 08360367000128

Por fim, solicita que toda e qualquer comunicação ou intimação seja direcionada para o seguinte endereço: Rua dos Pinheiros, nº 1.673 – Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-012 e também para o endereço eletrônico: respostaoficiosulamerica@oito.srv.br (Ofício Administrativo).

Não tendo mais nada a informar neste momento, permanece a disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Helio Masao Katanosaka

SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1151/2020, foi disponibilizado na página 573 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "Ciência págs. 66/67: detalhamento da ordem CNIB (ordem permanente até pedido de cancelamento pela parte interessada prazo indeterminado para resposta)."

Itu, 13 de novembro de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I



CA 918/2020 – Sicoob Central Crediminas

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2020.

Ao
Exmo. Sr. Dr. Fernando França Viana
Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Itu
Itu/SP

Assunto: Ofício s/nº, de 26 de outubro de 2020 – Processo nº 0001403-24.2020.8.26.0286.

Senhor Juiz,

1. Relativamente ao ofício judicial em epígrafe, recebido por esta Cooperativa Central de Crédito por meio do sistema de correio eletrônico do Banco Central do Brasil (Bacen) – BC Correio, esclarecemos que a Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais Ltda. – Sicoob Central Crediminas por expressa disposição legal, normativa e estatutária, só mantém como associadas cooperativas de crédito singulares ou de segundo grau, sendo este, portanto, o único público com o qual possui relacionamento financeiro/bancário.

2. Diante disso, informamos que inexistente relacionamento financeiro/bancário entre a(s) pessoa(s) listada(s) no ofício e o Sicoob Central Crediminas, ficando por consequência prejudicado o atendimento ao comando judicial contido no mesmo.

3. Sobre o assunto, aproveitamos a oportunidade para prestar os esclarecimentos a seguir.

4. A Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências, em seu artigo 6º, classifica as sociedades cooperativas segundo o número de associados que as constitui, senão vejamos:

Art. 6º - As sociedades cooperativas são consideradas:

I- **singulares**, as constituídas pelo número mínimo de vinte pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos;

II- **cooperativas centrais** ou federações de cooperativas, as constituídas de, no mínimo, três singulares, podendo, excepcionalmente, admitir associados individuais;

III- **confederações de cooperativas**, as constituídas, pelo menos, de três federações de cooperativas ou cooperativas centrais, da mesma ou de diferentes modalidades.

(Grifamos)

5. A partir do disposto no artigo supracitado, as sociedades cooperativas são então classificadas em três níveis, a saber: *i.* 1º grau: singulares; *ii.* 2º grau: centrais; *iii.* 3º grau: confederações.

6. Nesse contexto, a Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais Ltda. - Sicoob Central Crediminas classifica-se como sendo de segundo grau, pois foi constituída pela reunião de cooperativas de crédito singulares, contando atualmente com 75 (setenta e cinco) filiadas em todo o Estado de Minas Gerais.

7. Além da citada legislação, as Cooperativas de Crédito são reguladas pela Resolução nº 4.434/2015, do Conselho Monetário Nacional, cujo artigo 36, inciso I, determina que as cooperativas centrais devam prever requisitos e critérios para admitir a filiação de cooperativas em seu quadro social.

8. As operações realizadas pelas cooperativas de crédito estão dispostas no artigo 17 da citada Resolução, que conforme se verifica abaixo, se dão somente com os associados:

www.sicoobcrediminas.com.br

Sicoob Central Crediminas

Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais Ltda.

Av. Del Rey, 111 Torre B - Caparaó - 30775-240 - Belo Horizonte - MG

Tel. (31) 3270 7600



Art. 17. A cooperativa de crédito pode realizar as seguintes operações e atividades, além de outras estabelecidas na regulamentação em vigor:

I - captar, **exclusivamente de associados**, recursos e depósitos sem emissão de certificado, ressalvada a captação de recursos dos Municípios, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 130, de 2009;

(Redação dada pela Resolução nº 4.659, de 26/4/2018.)

II - obter empréstimos e repasses de instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, inclusive por meio de depósitos interfinanceiros;

III - receber recursos oriundos de fundos oficiais e, em caráter eventual, recursos isentos de remuneração ou a taxas favorecidas, de qualquer entidade, na forma de doações, empréstimos ou repasses;

IV - conceder **créditos e prestar garantias, somente a associados**, inclusive em operações realizadas ao amparo da regulamentação do crédito rural em favor de associados produtores rurais;

(...)

(Grifos nossos)

9. Em respeito a essa regulação o caput do artigo 9º do Estatuto Social desta Central, transcrito a seguir, prevê que somente as cooperativas singulares de crédito podem a ela filiar-se:

Art. 9º Podem filiar-se à Central as cooperativas singulares de crédito e as cooperativas de segundo grau, observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo e que se localizem em sua área de ação e se conformem com este Estatuto.

(Grifamos)

10. Em suma, conforme já exposto, **somente as cooperativas singulares de crédito e as de segundo grau filiadas ao Sicoob Central Crediminas podem operar com esta Central.**

11. Por fim, esclarecemos também que as informações prestadas nesta correspondência se limitam ao Sicoob Central Crediminas.

12. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE MINAS GERAIS LTDA.
SICOOB CENTRAL CREDIMINAS**

WAGNER LUIZ
SILVA:48128775634

Assinado de forma digital por
WAGNER LUIZ SILVA:48128775634
Dados: 2020.11.13 15:24:23 -03'00'

Diretor Superintendente

MARIA RACHEL RIBEIRO
DE OLIVEIRA
BARBOSA:91192935691

Assinado de forma digital por
MARIA RACHEL RIBEIRO DE
OLIVEIRA BARBOSA:91192935691
Dados: 2020.11.13 15:16:11 -03'00'

Assessora Jurídica

Luciana de
Moura
Teixeira

Assinado de forma
digital por Luciana
de Moura Teixeira
Dados: 2020.11.12
10:01:56 -03'00'

Advogada

BC Correio nº 120089975

www.sicoobcrediminas.com.br

Sicoob Central Crediminas

Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais Ltda.

Av. Del Rey, 111 Torre B - Caparaó - 30775-240 - Belo Horizonte - MG

Tel. (31) 3270 7600



São Paulo, 23 de novembro de 2020

REF.: Autos nº. 0001403-24.2020.8.26.0286
Ofício s/n, datado de 25/10/2020

Referimo-nos ao expediente em destaque para informar que as contas e/ou aplicações financeiras em nome dos envolvidos abaixo não apresentaram saldo disponível para o bloqueio dos valores.

- LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA- CNPJ 08.360.367/0001-28

Restritos ao assunto, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO BRADESCO S.A.

Sabrina
Almeida Silva

Assinado de forma digital
por Sabrina Almeida Silva
Dados: 2020.11.25
16:48:58 -03'00'

3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ITU-SP
itu3cv@tjsp.jus.br

DEPARTAMENTO JURIDICO – Avenida Ipiranga, 282 – 17º Andar – Centro – São Paulo –SP – CEP: 01046-010

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

2 Mensagens não lidas na sua INBOX

3 OFICIO CÍVEL ?

Seja bem-vindo CILENE VIEIRA BARBOSA

seu último acesso foi em: 2

HOME ORDENS CAIXA DE MENSAGENS MEUS DADOS

TO

INDISPONIBILIDADE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE CONSULTA SIMPLES SEGUNDA VIA RESPONDIR

Detalhamento da Ordem

Status	indisponibilidade aprovada
Número do Protocolo	202011.0914.01377868-IA-890
Número do Processo	00014032420208260286
Nome do Processo	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Data de Cadastramento	03/11/2020 às 21:24:58
Emissor da Ordem	CILENE VIEIRA BARBOSA
Aprovado por	FERNANDO FRANCA VIANA

3 OFICIO CÍVEL ?

3 OFICIO CÍVEL ?

Relatório de indisponibilidade

Documento	Nome
	LEOFRE CONSTRUCAO E INFORMATICA LTDA - EPP (LEOFRE CONSTRUCAO E INFORMATICA)

Respostas dos Cartórios

CNPJ: 08.360.367/0001-28	Dados	Cartório	Respondido por	Status
	Matrícula: 64251	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP ?	GABRIEL APARECIDO RODRIGUES	aberto

VOLTAR IMPRIMIR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência págs.76: informação CNIB.

Nada Mais. Itu, 27 de novembro de 2020. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1191/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)	D.J.E
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)	D.J.E
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência págs.76: informação CNIB."

Do que dou fé.
Itu, 29 de novembro de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1191/2020, foi disponibilizado na página 702 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "Ciência págs.76: informação CNIB."

Itu, 1 de dezembro de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU/SP.

PROCESSO Nº 0001403-24.2020.8.26.0286 (Processo principal nº 1004947-71.2018.8.26.0286)

THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI e LUCIANE CRISTINA CASTELAN, já qualificados nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promovem em face do **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, por seus advogados que esta subscrevem, vêm perante Vossa Excelência, cientes do ato ordinatório de fl. 77, manifestar e requerer o quanto segue:

Conforme detalhamento CNIB de fl. 76, foi localizado um imóvel de propriedade da executada, matriculado sob o nº 64.251 junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP.

Verificada a matrícula (**Doc. 1**), constatou-se que o imóvel em nome da executada se trata de um apartamento e 01 (uma) vaga de garagem, de nº 71, situado em um edifício denominado Condomínio Residencial Rio Tocantins, em Campinas/SP, conforme prenotação de nº 337.827 (30/11/2016) (vide pg. 51 da matrícula). Confira-se:

Prenotação nº 337.827 de 30/11/2016.

R.93/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 24 de novembro de 2016, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 891, Páginas 219/222, a proprietária: **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA** já qualificada **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% que corresponderá à futura unidade autônoma designada por Apartamento nº 71 objeto desta matrícula a **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.360.367/0001-28, com sede na cidade de Itu SP, na Avenida Tiradentes, nº 451, 10º andar, sala 101B, Edifício Comercial Nova Center, pelo valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Título analisado por Alexandre de Oliveira Brejora.

Campinas, 14 DEZ 2016 . O Oficial Designado
Manoel de Abreu Vieira Junior.

Prenotação nº 337.827 de 30/11/2016.

R.94/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 24 de novembro de 2016, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 891, Páginas 219/222, a proprietária: **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA** já qualificada **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% que corresponderá à futura unidade autônoma designada por Box de Garagem nº 42 objeto desta matrícula a **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.360.367/0001-28, com sede na cidade de Itu SP, na Avenida Tiradentes, nº 451, 10º andar, sala 101B, Edifício Comercial Nova Center, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Título analisado por Alexandre de Oliveira Brejora.

Campinas, 14 DEZ 2016 . O Oficial Designado
Manoel de Abreu Vieira Junior.

Analisando a sobredita matrícula, não foi encontrada nenhuma penhora sobre o imóvel supra (apartamento e vaga de garagem), mas apenas alguns registros de ordem de indisponibilidade realizados por meio do CNIB, inclusive desta lide, de modo que o bem está apto à penhora em favor dos exequentes.

Dessa forma, **requer a Vossa Excelência seja determinada a penhora do apartamento e da vaga de garagem, de nº 71, do edifício Condomínio Residencial Rio Tocantins, situado em Campinas/SP, cuja matrícula mãe está registrada sob o nº 64.251 junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, de propriedade da executada Leofre Construção e Informática Ltda., até o limite do débito exequendo (cálculo anexo), sem prejuízo de posterior atualização quando do pagamento em caso de eventual venda do bem em leilão.**

Por fim, requer que todas as intimações processuais destinadas ao Diário de Justiça Eletrônico sejam publicadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome dos patronos **FERNANDO SONCHIM, OAB/SP n. 196.462** e **RODRIGO SILVA ALMEIDA, OAB/SP n. 282.896.**

Nestes termos,
pede deferimento.

Itu/SP, 02 de dezembro de 2.020.

FERNANDO SONCHIM

OAB/SP Nº 196.462

RODRIGO SILVA ALMEIDA

OAB/SP Nº 282.896

ALEX SANDRO MARCHETTI

OAB/SP Nº 368.039

MATRÍCULA

64251

FOLHA

01

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DIGITALIZADA

IMÓVEL:- Um lote de terreno designado pelo n.2-A da subdivisão do lote 2 da quadra D do loteamento Mansões Santo Antonio, medindo 45,00ms. de frente para a rua Jasmim, igual largura nos fundos, por 120,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 5.400,00ms². confrontando do lado direito com o lote 3, do lado esquerdo com os lotes -D e 1-G e nos fundos com o lote 2.-

PROPRIETÁRIO:- NELSON ALAITE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG.7.318.358-SP. CPF.867.232.358/00, residente nesta cidade, a rua Roberto Simonsen, 337.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado sob n.62141 neste Cartório. Campinas, 30 SET 1991 O Esc.aut. *Miguelina*

R.01/64.251.- Por escritura pública de 03 de maio de 1.993, do 1º Cartório de Notas de Campinas, Lvº 1.368, fls. 140, o proprietário acima qualificado VENDEU o imóvel desta matrícula a ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., com sede em Campinas, na Avenida Andrade Neves, nº 2.573, conjunto 01, inscrita no CGC/MF. sob nº 61.954.459/0001-19, pelo valor de Cr\$1.084.833,097,00 (um bilhão, oitenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, e noventa e sete cruzeiros).-Campinas, 16 de julho de 1.993.- O Escrevente Autorizado *José Mauro Coelho*

R2/64.251: Nos termos do requerimento datado de 18 de fevereiro de 1.994, acompanhado com os documentos exigidos pelo Artigo 32 letras "a" usque "p" da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, a proprietária ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, já qualificada, INCORPOROU sobre o terreno objeto desta matrícula o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIO = BOCANTINS", a ser nele construído, o qual receberá o nº 250 pela Rua Jasmim, com as seguintes características e especi-

MATRÍCULA

64251

FOLHA

01

VÉRSO

ficações: PRAZO DE CARÊNCIA: não há prazo de carência, considerando-se incorporado após o registro. REGIME DE CONSTRUÇÃO: a construção será executada sob o regime de PREÇO FIXO. TIPO: Residencial. AUTOR DO PROJETO: DICKERSON PEREIRA, - CREA nº 122.855/D; A.R.T. nº 200.947.220 e D.U. nº 4001. - RESPONSÁVEL TÉCNICO: MALF DE AQUINO GUATURA, CREA nº 165.943/D; ART nº 1042693 e D.U. nº 6706. DENOMINAÇÃO: CONDOMÍNIO = RESIDENCIAL "RIO TOCANTINS". DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS: O empreendimento será constituído de 02 (dois) Blocos, designados por Blocos "A" e "B", sendo que cada um dos Blocos possuirá os seguintes pavimentos: SUB-SOLO: contendo muros de arrimo, rampa de acesso ao sub-solo, estacionamento, áreas de circulação e manobra de veículos. NO SUB-SOLO DO BLOCO "A" conterà: escada de acesso a área de circulação de veículos, as vagas de garagens e áreas de circulação e manobra de veículos, caixa de escada de acesso ao pavimento térreo, cabine de transformadores, hall de circulação, centro de medição, depósito de lixo, 02 poços para elevadores, depósito de material de limpeza, 02 vestiários para funcionários sendo 01 masculino e 01 feminino, ambos com W.C. e 02 chuveiros e 13 vagas de garagens simples e cobertas numeradas pelos nºs 141 à 150 e de 154 à 156 e 03 vagas de garagens duplas e semi-cobertas numeradas pelos nºs 157-157A; 158-158A e 159-159A; e 03 vagas de garagens descobertas de nºs 151, 152 e 153. NO SUB-SOLO DO BLOCO "B" conterà: apartamento para zelador, com sala, cozinha, 01 quarto, banheiro, área de luz, 02 cabines para medidores, 02 poços para elevadores, depósito para material de limpeza, hall de circulação, depósito de lixo, caixa de escada de acesso ao pavimento térreo, área de circulação e manobra de veículos, e 15 vagas de garagens simples, numeradas de 123 à 125, de nº 129 à 140 e 03 vagas de cont. às fls. 02

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

02

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Sócio

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

de garagens duplas semi-cobertas, numeradas de nºs 126-126A; 127-127A e 128-128A. PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO "A": contendo pequeno hall, escada de acesso aos apartamentos 01 e 02, localizados no pavimento térreo, hall de entrada, 02 poços de elevadores, depósito de material de limpeza, P.C.F., caixa de escada, copa, vestiário feminino, com W.C., e chuveiro, vestiário masculino com W.C., e chuveiro, salão de festas com vestiário masculino e vestiário feminino. TÉRREO DO BLOCO "B": contendo pequeno hall, escada de acesso aos apartamentos 01 e 02, localizados no térreo, hall de entrada, 02 poços de elevadores, depósito de material de limpeza, caixa de escada, copa, salão de festas, vestiário masculino e vestiário feminino, P.C.F.; Laje impermeabilizada. ÁREA EXTERNA DO PAVIMENTO TÉRREO: conterá portaria com W.C., rampa para pedestres, rampa de acesso as áreas de circulação e manobra de veículos e as vagas de garagens, jardins, play-ground, piscina adulto e piscina infantil, hidró, solarium, calçadas, e 118 vagas de garagens simples e descobertas numeradas de 02 à 88, de 90 à 109, e de 112 à 122, e 03 vagas de garagens duplas e descobertas de nºs 89-89A; 110-110A e 111-111A. PAVIMENTO TIPO DO BLOCO "A": conterá hall de entrada e acesso aos 04 apartamentos, 02 (dois) poços de elevadores, P.C.F., caixa de escada de acesso aos pavimentos inferior/superior, e 04 (quatro) apartamentos por andar, com as seguintes numerações: 1º andar aptºs 11, 12, 13 e 14 e assim sucessivamente até o 14º andar com os apartamentos nºs 141, 142, 143 e 144, no 15º andar (duplex) conterá hall de entrada e acesso aos 04 apartamentos (duplex); 02 poços de elevadores, P.C.F., caixa de escada e os apartamentos nºs 151, 152, 153 e 154 (duplex), lajes impermeabilizadas. COBERTURA:

cont. no verso

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

02

VERSO

conterá CASA DE MÁQUINAS/BARRILETE: contendo escada ao barrilete, barrilete, casa de máquinas, escadas marinheiro e 02 alçapões, e ainda Caixa d'água em número de 2 peças, escada marinheiro, lajes impermeabilizadas, telhado fibrocimento. PAVIMENTO "TIPO" DO BLOCO "B": contendo hall de entrada e circulação de acesso aos 04 apartamentos, 02 poços para elevadores, P.C.F., caixa de escada de acesso, e 04 apartamentos por andar, com as seguintes numerações: 1º andar com os apartamentos nºs 11, 12, 13 e 14 e assim sucessivamente até o 16º andar com os apartamentos sob nºs 161, 162, 163 e 164. No 17º andar (duplex) conterá hall de entrada e circulação de acesso aos 04 apartamentos, 02 poços para elevadores, P.C.F., caixa de escada, lajes impermeabilizadas e 04 apartamentos sob nºs 171, 172, 173 e 174 (duplex). COBERTURA: contendo a casa de máquinas com escada de acesso ao barrilete, barrilete, casa de máquinas, escada marinheiro e 02 alçapões, e ainda 02 Caixas d'água, escada marinheiro, lajes impermeabilizadas, telhado fibrocimento. DESCRIÇÃO DAS UNIDADES: Todos os Apartamentos "TIPO" dos Blocos "A" e "B" do andar térreo até o 14º andar do Bloco "A" e 16º andar do Bloco "B" serão todos idênticos, contendo cada um as seguintes peças: Sala de Ester/Jantar, Varanda, Cozinha, Área de Serviço, W.C., Hall de circulação interna, Banheiro Social, 02 Dormitórios, e 01 Suite com Banheiro privativo e varanda. Todos os Apartamentos "DUPLEX" do 15º andar do Bloco "A" e 17º andar do Bloco "B" serão idênticos, contendo cada um as seguintes peças: Sala de Ester/Jantar, Varanda, Cozinha, Área de Serviço, W.C., Hall de Circulação interna, Banheiro Social, 02 Dormitórios, 01 Suite com banheiro privativo e Varanda. No Pavimento superior conterá: Escada de acesso ao pavimento inferior, hall e terraço descoberto. ÁREAS DAS =
cont. às fls. 03

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

03

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Sórventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

UNIDADES: Todos os apartamentos "tipo" do andar térreo até o 14º andar do Bloco "A" e até o 16º do Bloco "B", serão todos idênticos, contendo cada um as seguintes áreas: útil de 74,52 m²; comum de 40,69 m²; total de 115,21 m²; fração ideal no terreno de 38,82 m² ou 0,719%. Todos os apartamentos "duplex" do 15º andar do Bloco "A" e 17º andar do Bloco "B" serão idênticos, contendo cada um as seguintes áreas: útil de 145,49 m²; comum de 46,67 m²; total de 196,16 m²; fração ideal no terreno de 44,49 m² ou 0,824%. OS BOXES DE ESTACIONAMENTO "SIMPLES DESCOBERTOS" localizados na área externa do Conjunto e os BOXES DE ESTACIONAMENTO "SIMPLES DESCOBERTOS" localizados no sub-solo do Bloco "A" possuirão as seguintes áreas: útil de 10,12 m²; comum de 1,11 m²; total de 11,21 m²; fração ideal no terreno de 1,07 m² ou 0,020%. OS BOXES DE ESTACIONAMENTOS "DUPLOS" "DESCOBERTOS", localizados na área externa do Conjunto possuirão as seguintes áreas: útil de 20,24 m²; comum de 2,21 m²; total de 22,45 m²; fração ideal no terreno de 2,10 m² ou 0,039%. OS BOXES DE ESTACIONAMENTO "SIMPLES COBERTOS", localizados nos respectivos Blocos "A" e "B" serão idênticos e possuirão cada um as seguintes áreas: útil de 10,12 m²; comum de 2,76 m²; total de 12,88 m²; fração ideal no terreno de 2,65 m² ou 0,049%. OS BOXES DE ESTACIONAMENTOS "DUPLOS SEMI COBERTOS" localizados respectivamente no Sub-solo dos Blocos "A" e "B" possuirão cada um as seguintes áreas: útil de 20,24 m²; comum de 3,87 m²; total de 24,11 m²; fração ideal no terreno de 3,67 m² ou 0,068%. ÁREAS GLOBAIS DO EMPREENDIMENTO: O empreendimento será composto de dois (02) Blocos contendo 13 vagas de estacionamento (boxes) simples cobertas, 03 vagas de estacionamento simples descobertas, -
cont. no verso

MATRÍCULA

64.251

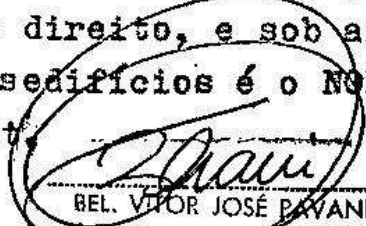
FOLHA

03

VERSO

e 03 vagas de estacionamento duplas- semi-cobertas, todas localizadas no sub-solo do Bloco "A"; 15 vagas simples cobertas; 03 vagas duplas semi-cobertas, todas localizadas no sub-solo do Bloco "B"; 118 vagas simples descobertas localizadas na área livre do conjunto e 03 vagas descobertas também localizadas na área externa do conjunto. Conterá ainda no Bloco "A" 58 apartamentos tipo e 04 apartamentos duplex; no Bloco "B" conterá 68 apartamentos tipo e 04 apartamento duplex, formando assim o conjunto residencial RIO TOCANTINS com as seguintes áreas: subsolo 1.286,00 m²; Pav. Térreo - Blocos A e B (2x 327,52) 655,04 m²; Pav. Tipo Bloco A (15 x 310,86) 4.662,90 m²; Pav. Tipo Bloco B (17 x 310,86) 5.284,62 m²; Sacadas Bloco A com 213,00 m²; Bloco B com 241,40 m²; Cobertura Blocos A e B com 34,26 m²; C. Máq. e Barrilete Blocos A e C com 54,62 m²; Cx. D'água Blocos A e B com 57,35 m²; Total 12.489,19 m²; Portaria 12,47 m²; Piscina 109,94 m²; Total Geral com 12.501,66 m². Área Livre de 4.732,49 m²; CUSTO GLOBAL DA CONSTRUÇÃO: NB-140 - Q. III - CR\$ 1.063.100.908,13. Valor Venal do Terreno CR\$ 13.199.326,71. A proprietária e incorporadora apresentou a C.N.D. do INSS sob nº 887.740 série D, expedida pela agência local aos 12 de janeiro de 1.994, a qual ficará arquivada na paste da incorporação. Pela incorporadora foi declarado mais que em cumprimento à letra "l" do art. 32 da Lei 4591/64 não haverá quota parte em pagamento do terreno. Declarou finalmente a incorporadora que para todos os fins e efeitos de direito, e sob as penas da Lei que o padrão de construção dos edifícios é o NORMAL. Campinas, 05 ABR 1994 . O Esc

Aut.


 BEL. VITOR JOSÉ PAVANI

Av. 03/64.251 - Conforme madado judicial datado de 21 de Junho de 1.994, assinado pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível -

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

04

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
 Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

desta Comarca, Dr. Carlos Henrique Miguel Trevisan, extraído dos Autos de Ação de Retificação de Área, proc. 824/93, requerida por Athol - Construção Civil Ltda., contra Nelson Alaite Júnior e outros, faço constar que o imóvel desta matrícula - passa a ter a seguinte descrição: Tem início no ponto 01, localizado na confrontação da gleba 2-A, 1-G, e Rua Jasmim; daí segue com azimute de $300^{\circ}15'18''$ numa distância de 129,52ms, - confrontando com as glebas 1-G e 1-O, subdivisões do lote 1, - até o ponto 2; deflete à esquerda e segue confrontando com a Gleba 2, com azimute de $300^{\circ}15'08''$ por 45,00ms até encontrar o ponto 3; deflete à esquerda e segue em azimute de $210^{\circ}15'08''$ confrontando com a gleba 3, por 129,52ms até encontrar o ponto 4; deflete à esquerda e segue com azimute de $120^{\circ}15'8''$ por 45,00ms, confrontando com a rua Jasmim até chegar ao ponto 1, totalizando a área de 5.828,40ms². Campinas, 13 001 1994
 O Esc. Aut. *[Assinatura]* Carlos R. Argenton.-

AV4/64.251. Conforme requerimento datado de 01 de dezembro de 1.994, acompanhado dos novos Quadros da NB-140 (I à VIII), das Plantas fls. 1 à 6, devidamente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, aos 02 de dezembro de 1.994 pelo protocolo nº 50.202/94, e ainda com as novas declarações das letras "e"; "g"; "h"; "i" "j" e "p" do artigo 32 da Lei Federal nº 4.591/64, faço constar que a incorporadora ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., já qualificada, PROCEDEU À RETIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO objeto do R2, da presente matrícula, no tocante à quantidade das UNIDADES AUTÔNOMAS, pois o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIO TOCANTINS", continuará composto de 2 (dois) - Blocos, designados por Blocos "A" e "B", de agora em diante - contendo o BLOCO "A": Sub-solo, Térreo, 17 (dezesete) Pavi--
 continua às fls. 4 verso

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

04

VERSO

mentos-Tipo, Cobertura do Apartº Duplex., Casa de Máquinas e Barrilete, Caixa d'água, Portaria e Piscinas; e o BLOCO "B" - contendo: Sub-solo, Térreo, 17 (dezessete) Pavimentos-Tipo, -- Cobertura do Aptº Duplex, Caixa d'água, Casa de Máquinas, Portaria e Piscinas, com as seguintes composições: SUB-SOLO DO BLOCO "A": conterà 16 (dezesseis) Vagas de Estacionamento - Simples Cobertas, assim numeradas 143 à 158; 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas Cobertas, assim numeradas 159-159A à 163-163A; SUB-SOLO DO BLOCO "B": conterà 22 (vinte e duas) - Vagas de Estacionamento Simples Cobertas assim numeradas 116, e de 122 à 142; e 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas - Cobertas, assim numeradas 117-117A à 121-121A; PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO "A": Conterà 02 (dois) Apartamentos "Tipo", designados por Apartamentos nºs 01 e 02; PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO "B": conterà 02 (dois) Apartamentos "Tipo", designados por -- Apartamentos nºs 01 e 02. ÁREA EXTERNA DO PAVIMENTO TÉRREO: - conterà 128 (cento e vinte e oito) Vagas de Estacionamento - Simples Descobertas, numeradas de 01 à 114, e de 164 à 177; 01 (uma) Vaga de Estacionamento Dupla Descoberta, numerada de ... 115-115A; PAVIMENTO TIPO DO BLOCO "A": conterà 17 (dezessete) Pavimentos-Tipo com 04 (quatro) apartamentos por andar, totalizando 64 (sessenta e quatro) Apartamentos-Tipo, mais 04 (quatro) Apartamentos-Tipo Duplex, com as seguintes numerações: - 1º andar, aptºs 11, 12, 13 e 14 e assim sucessivamente até o 16º andar com os Apartamentos nºs 161, 162, 163 e 164, sendo o 17º andar os apartamentos nºs 171, 172, 173 e 174 Tipo-Du-

continua às fls. 05

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

05

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
 Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

plex. PAVIMENTO TIPO DO BLOCO "B": conterà 17 (dezesete) Apartamentos-Tipo com 04 (quatro) Apartamentos por andar, totalizando 64 (sessenta e quatro) Apartamentos-Tipo, mais 04 (quatro) Apartamentos-Tipo Duplex, com as seguintes numerações: - 1º andar, apartamentos nºs 11, 12, 13 e 14 e assim sucessivamente até o 16º andar, com os apartamentos nºs 161, 162, 163 e 164, sendo o 17º andar os apartamentos nºs 171, 172, 173 e 174 Tipo-Duplex. Assim teremos no empreendimento as seguintes UNIDADES AUTÔNOMAS: na área externa 128 (cento e vinte e oito) Vagas de Estacionamento Simples Descobertas numeradas de 01 à 114 e de 164 à 177, e 01 (uma) Vaga de Estacionamento Dupla - Descoberta de nº 115-115A; no Bloco "A" teremos 16 (dezesesseis) Vagas de Estacionamento Simples Cobertas localizadas no Sub-sole numeradas de 143 à 158 e 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas Cobertas numeradas de 159-159A à 163-163A; no Bloco "B" teremos 22 (vinte e duas) Vagas de Estacionamento Simples Cobertas localizadas no Sub-sole numeradas de 116, e de 122 à 142; e 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas Cobertas numeradas de 117-117A à 121-121A. **DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DAS UNIDADES:** Todos os Apartamentos-Tipo do Andar Térreo até o 16º andar, serão todos idênticos em suas composições, contendo cada um deles as seguintes peças: Sala de Estar/jantar; Varanda, Cozinha, Área de Serviço, W.C.; Hall de Circulação; Interna; Banheiro Social; 02 (dois) Dormitórios, 01 (uma) Suite com Banheiro Privativo e Varanda. Os APARTAMENTOS-DUPLEX localizados no 17º Andar, serão idênticos e conterão cada um as seguintes peças: Sala de Estar/Jantar, Varanda, Cozinha, -
 cont. no verso - -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO SONCHIM e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/12/2020 às 18:33, sob o número WITU20701147652. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7C67777.

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

05

VERSO

Área de Serviço, W.C., Hall de Circulação Interna, Banheiro Social, 02 (dois) Dormitórios, 01 (uma) Suite com Banheiro Privativo e Varanda. PAVIMENTO SUPERIOR conterà a escada de acesso ao pavimento inferior, hall, e terraço descoberto. A composição dos Apartamentos abrangem todos os Apartamentos de ambos os Blocos "A" e "B". ÁREAS DAS UNIDADES: Os Apartamentos "TIPO" de Andar Térreo ao Décimo Sexto Andar, de ambos os Blocos "A" e "B" serão todos idênticos em duas áreas, contendo cada um as seguintes áreas: útil de 74,52 m²; comum de . . . 38,78 m²; total de 113,30 m²; fração ideal no terreno de 39,22 m² ou 0,673%. Os Apartamentos "TIPO DUPLEX", localizados no Décimo Sétimo Andar de ambos os Blocos "A" e "B" serão todos idênticos em suas áreas, contendo cada um deles as seguintes áreas: útil de 145,49 m²; comum de 44,48 m²; total de ... 189,97 m²; fração ideal no terreno de 44,48 m² ou 0,772%. - - As Vagas de Estacionamento Simples Descobertas, localizadas na Área Externa do Conjunto, serão todas idênticas, contendo cada um as seguintes áreas: útil de 10,12 m²; comum de 1,05m²; total de 11,17 m²; fração ideal no terreno de 1,05 m² ou 0,018%. As Vagas de Estacionamento Duplas Descobertas, localizadas na área Externa do Conjunto, serão idênticas, contendo cada uma as seguintes áreas: útil de 20,24 m²; comum de ... 2,11 m²; total de 22,35 m²; fração ideal no terreno de 2,16m² ou 0,037%. As Vagas de Estacionamento Simples Cobertas, localizadas nos Blocos "A" e "B" serão todas idênticas, contendo cada uma as seguintes áreas: útil de 10,12 m²; comum de 2,75 m²; total de 12,87 m²; fração ideal no terreno de 2,68 m² ou

continua às fls. 06 -

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

06

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
 Serventuário
 LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

0,046%. As Vagas de Estacionamento Duplas-Cobertas, localizadas nos Blocos "A" e "B", serão todas idênticas, contendo cada uma delas as seguintes áreas: útil de 20,24 m²; comum de 5,27 m²; total de 25,51 m²; fração ideal no terreno de 5,30 m² ou 0,091%. Os mencionados Blocos serão constituídos de 16 (dezesseis) Vagas de Estacionamento Simples Cobertas, e 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas-Cobertas, todas localizadas no Sub-solo do Bloco "A"; 22 (vinte e duas) Vagas de Estacionamento Simples Cobertas; 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas Cobertas, todas localizadas no Sub-solo do Bloco "B" e 128 Vagas de Estacionamento Simples Descobertas, localizadas na Área Livre do Conjunto e 01 (uma) Vaga Dupla Descoberta também localizada na Área Externa do Conjunto. Conterá ainda no Bloco "A" 66 (sessenta e seis) Apartamentos-Tipo e 04 (quatro) Apartamentos-Tipo-Duplex"; no Bloco "B" conterá também 66 (sessenta e seis) Apartamentos-Tipo e 04 (quatro) Apartamentos Tipo-Duplex, os quais formarão o CONJUNTO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS, com as seguintes áreas: Terreno 5.828,40 m²; - Pavimento Sub-solo 1.347,87 m²; Pav. Térreo Blocos A e B (2 x 327,62) com 655,04 m²; Pav. Tipo - Bloco A (17 x 303,77m²) - com 5.164,17 m²; Pav. Tipo Bloco B (17 x 303,77 m²) com . . . 5.164,17 m²; Sacadas Bloco A (17 x 14,20 m²) com 241,40 m²; - Sacadas Bloco B (17 x 14,20 m²) com 241,40 m²; Coberturas Blocos A e B (2 x 17,13 m²) com 34,26 m²; Barrilete e C. Maquinas Blocos A e B (2 x 27,31 m²) com 54,62 m²; Cx. D'água Blocos A e B (2 x 28,67 m²) com 57,34 m²; Portaria 12,47 m²; Total Geral 12,972,75 m²; Área Livre 5.160,89 m²; Piscina com -
 continua no verso

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

06

VERSO

109,94 m²; sendo que o CUSTO GLOBAL DA CONSTRUÇÃO, segundo -
 Quadro III da NB-140, com base no Custo Unitário B-ásico de -
 R\$ 264,85 para outubro/94 passou a ser de R\$ 5.001.719,12; fi-
 cando ratificado todos os demais termos da incorporação regis-
 trada sob nº 02 nesta matrícula, não alterados pela presente.
 Campinas, 09 DEZ 1994 . O Escrevente:



BEL. VITOR JOSÉ PAVANI

R.05/64.251:- Por instrumento particular com força de escritu-
 ra pública, nos termos do disposto no § 5º, acrescido ao arti-
 go 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/64, pelo artigo 1º da Lei nº..
 5.049 de 29/06/66, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei
 nº 70 de 21/11/66, celebrado em Osasco, aos 17 de fevereiro
 de 1995, a proprietária pelo R.l, já qualificada, deu o imó-
 vel objeto da presente, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTE-
 CA? em favor do BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de ''
 Deus, Osasco-SP, inscrito no CGC/MF. nº 60.746.948/0001-12, '
 em garantia de um financiamento no valor de R\$.2.118.760,00 '
 (dois milhões, cento e dezoito mil, setecentos e sessenta re-
 ais), que será liberado parceladamente, sendo a data da pri-
 meira parcela a ser liberada em 17/02/95, que será pago atra-
 vés de 120 meses, vencendo-se a primeira prestação em 17/02/-
 1998, com taxa de juros nominal e efetiva de 10,00%a.a. e ''
 10,47%a.a., respectivamente, constando do referido instrumen-
 to, demais cláusulas e condições.- Campinas, 22 FEV 1995



LUS ALMEIDA D. OLIVEIRA
 ESCRIVENTE

Av.06/64.251:- Conforme instrumento particular de Aditamento,
 datado de 18 de Dezembro de 1.995, as partes contratantes do
 R.05, resolvem de comum acordo aditar o referido instrumento-
 para ficar constando que o credor concede a devedora uma majo-
 ração no referido empréstimo no valor de R\$ 517.389,57, valor
 da abertura de crédito R\$ 3.225.272,42, numero de parcelas do

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

07

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

contrato original 26, numero de parcelas concedidas 13, numero de parcelas retidas 0, numero de parcelas a liberar 13, parcelas de liberações em reais 1- R\$ 517.389,57, data da liberação da primeira parcela 17.12.95, taxa de remuneração nominal de 12.28%a.a. e efetiva de 13.00%a.a., data do vencimento da dívida 17.01.98, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 27 DEZ 1995

0 Esc. *Carlos R. Argenton* Carlos R. Argenton.-

Av.7/64.251:- Conforme o instrumento particular celebrado em Osasco, aos 17 de setembro de 1996, verifica-se que as mesmas partes contratantes mencionadas no instrumento registrado sob nº 5, acordaram que a hipoteca ali mencionada abrange somente as frações ideais e as respectivas futuras unidades autônomas que compõe o bloco A do Condomínio Residencial Rio Tocantins. - 26 SET 1996
Campinas, *Oficial*

R.8/64.251:- Conforme o mesmo instrumento acima mencionado, faço constar que a proprietária ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, já qualificada, confessa-se devedora do BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CGC/MF. sob o nº 60.746.948/0001-12, da importância de R\$.1.208.258,88 (um milhão, duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), quantia essa que será liberada conforme cronograma estipulado no instrumento acima mencionado, ao qual dá em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA as frações ideais e as respectivas futuras unidades autônomas do Bloco B do Condomínio Residencial Rio Tocantins, devendo o mútuo ser restituído ao credor em 120 meses, vencendo-se a primeira prestação em 17/05/1998, com juros à taxa anual nominal de 10,00% e efetiva de 10,47%, constando do referido instrumento, demais cláusulas e condições.
Campinas, 26 SET 1996 *Oficial*

AV9-verso

MATRÍCULA

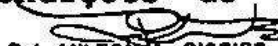
64.251

FICHA

07

VERSO


AV9/64.251. Conforme Instrumento Particular de Re-Ratificação de Contrato com força de Escritura Pública, datado de Osasco em 18 de março de 1.996, faço constar que o Instrumento Particular objeto do Registro nº 5, aditado pela Averbação nº 6 desta matrícula, foi re-ratificado, para ficar constando que o valor correto do crédito é de R\$ 2.749.415,51 e não R\$ 3.225.272,42 como constou erroneamente na Averbação nº 06. Ficaram ratificadas expressamente todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Campinas, 26 DEZ 1996


Bel. MILTON A. SIGRIST
ESCREVENTE

AV.10/64.251. Conforme Instrumento Particular de Aditamento, datado de Osasco-SP, em 17 de março de 1.998, as partes contratantes do R.08, resolveram de comum acordo aditar o referido instrumento para ficar constando que o credor concede à - devedora uma majoração no referido empréstimo no valor de - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para conclusão da obra. Demais cláusulas e condições constantes do referido instru-// mento. Campinas, 18 MAR 1998


Bel. MILTON A. SIGRIST
ESCREVENTE

Av.11/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-SP, aos 17 de dezembro de 1997, as partes contratantes do R.8, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo devedor da referida hipoteca é de R\$.752.265,56, sendo que à ele será incorporado o valor de R\$.82.679,31, passando o saldo devedor atualizado à ser de R\$.834.944,87, após a referida incorporação. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas, 20 JUL 1998 O Escr.  Luis A.D. de Oliveira.-


Av.12/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-SP, aos 17 de dezembro de 1997, as partes contratantes do R.5, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o

vide fls.08

MATRÍCULA
64.251FOLHA
08**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP*Bel. João Luiz Teixeira de Camargo*
Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL


saldo devedor da referida hipoteca é de R\$.1.342.741,38, sendo que à ele será incorporado o valor de R\$.30.326,80, passando o saldo devedor atualizado à ser de R\$.1.373.068,18, após a referida incorporação. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas, 20 JUL 1998 O Escr.  Luis A.D. de Oliveira.-

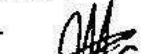
Av.13/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-SP, aos 17 de setembro de 1997, as partes contratantes do R.5, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo devedor da referida hipoteca é de R\$.1.049.519,31, sendo que à ele será incorporado o valor de R\$.24.688,28, passando o saldo devedor atualizado à ser de R\$.1.074.207,59, após a referida incorporação. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas, 25 AGO 1998 O Escr.  Luis A.D. de Oliveira.-

Av.14/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-SP, aos 17 de setembro de 1997, as partes contratantes do R.8, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo devedor da referida hipoteca é de R\$.3.234.504,06, sendo que à ele será incorporado o valor de R\$.102.181,85, passando o saldo devedor atualizado à ser de R\$.3.336.685,91, após a referida incorporação. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas, 25 AGO 1998 O Escr.  Luis A.D. de Oliveira.-

Av.15/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-SP, aos 17 de janeiro de 1998, as partes contratantes do R.8, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o prazo de vencimento da referida hipoteca foi prorrogado para 17/06/1998. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas, 25 AGO 1998 O Escr.  Luis A.D. de Oliveira.-

V. VERSO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

08

VERSO

Av.16/64.251:- Conforme instrumento particular com força de escritura pública, datado de 28 de Agosto de 1.998, faço constar que a hipoteca do R.05, fica parcialmente cancelada somente com referencia a fração ideal de 39,22m2 que corresponderá ao apartamento 154, bloco A, e a fração ideal de 2,10m2 que corresponderá as vagas de garagem sob n°s 165 e 166. Campinas, 14 OUT 1998 O Escrevente
Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.17/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a 39,22m2 ou 0,673% do imóvel desta matrícula que correspondera ao apartamento n° 154, do 15° andar, do bloco A, do Condominio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 72.000,00, a MAURO SIMÕES CAMPOS, brasileiro, divorciado, RG n° 8.681.033-SP., CPF n° 868.125.808-72 residente e domiciliado nesta cidade, na rua Coronel Quirino, número 1916. Campinas, 14 OUT 1998 O Escrevente
Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.18/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, o proprietário do R.17, já qualificado, deu uma fração ideal correspondente a 39,22m2 ou 0,673% do imóvel desta matrícula que corresponderá ao apartamento 154, do Bloco A, do Condominio Residencial Rio Tocantins, em PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA em favor do BANCO BRADESCO S/A., com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob n° 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 77.333,01, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 28 de Setembro de 1.998, e demais
VIDE FLS 09

MATRÍCULA
64.251FOLHA
09**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP*Bel. João Luiz Teixeira de Camargo*
Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

condições constantes do instrumento. Campinas, 14 OUT 1998
O Escrevente *Carlos Roberto Argenton*, Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.19/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a 1,05m2 ou 0,018% do imóvel desta matrícula que correspondera a vaga de garagem nº (165), simples, descoberta, que localizar-se-a na área externa do pavimento terreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 9.000,00, a **MAURO SIMÕES CAMPOS**, brasileiro, divorciado, RG nº 8.681.033-SP., CPF nº 868.125.808-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Coronel Quirino, número 1016. Campinas, 14 OUT 1998
O Escrevente *Carlos Roberto Argenton*, Bel. Carlos Roberto Argenton.

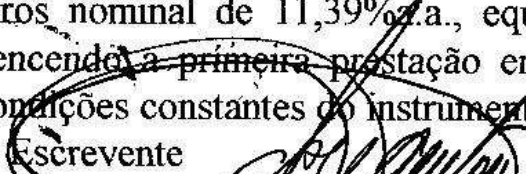
R.20/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, o proprietário do R.17, já qualificado, deu uma fração ideal correspondente a 1,05m2 ou 0,018% do imóvel desta matrícula que correspondera a vaga de garagem nº (165), simples, descoberta, que localizar-se-a na área externa do pavimento terreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins,, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 77.333,01, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 28 de Setembro de 1.998, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 14 OUT 1998
O Escrevente *Carlos Roberto Argenton*, Bel. Carlos Roberto Argenton.

VIDE VERSO

MATRÍCULA
64.251FICHA
09

VERSO


R.21/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que correspondera a vaga de garagem n° 166, simples, descoberta, que localizar-se-a na área externa do pavimento terreo, do Condominio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 9.000,00, a **MAURÓ SIMÕES CAMPOS**, brasileiro, divorciado, RG n° 8.681.033-SP., CPF n° 868.125.808-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Coronel Quirino número 1.916. Campinas, 14 OUT 1998
O Escrevente 
Bel. Carlos Roberto Argenton.


R.22/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, o proprietário do R.17, já qualificado, deu uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que correspondera a vaga de garagem n° 166, simples, descoberta, que localizar-se-a na área externa do pavimento terreo, do Condominio Residencial Rio Tocantins, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob n° 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 77.333,01, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39% a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00% a.a., vencendo a primeira prestação em 28 de Setembro de 1.998, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 14 OUT 1998
O Escrevente 
Bel. Carlos Roberto Argenton.


Av.23/64.251:- Conforme instrumento particular datado de Osasco-SP, 17 de junho de 1.998, as partes contratantes do R.08, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo
VIDE FLS 10

MATRÍCULA
64.251FOLHA
10**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP
Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

devedor da referida hipoteca é R\$ 1.434.522,00, sendo que à ela será incorporado o valor de R\$ 44.253,23, passando o saldo devedor atualizado a ser R\$ 1.478.775,43, após a referida incorporação, e demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Campinas, 11 NOV 1998
O Escrevente , Bel. Carlos Roberto Argenton.-

Av.24/64.251:- Conforme instrumento particular datado de Osasco-SP, 17 de agosto de 1.998, as partes contratantes do R.08, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo devedor da referida hipoteca é R\$ 1.492.207,25, sendo que à ela será incorporado o valor de R\$ 30.188,14, passando o saldo devedor atualizado a ser R\$ 1.522.395,39, após a referida incorporação, e demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Campinas, 11 NOV 1998
O Escrevente , Bel. Carlos Roberto Argenton.-

Av.25/64.251:- Conforme instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, faço constar que a hipoteca do R.05, fica cancelada somente com referência as frações ideais de 39,22m² no terreno ou 0,673% que corresponderá ao apartamento 32, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, e fração ideal de 1,05m² ou 0,018% que corresponderá a vaga de garagem nº 171, simples descoberta. Campinas, 15 DEZ 1998 O Escrevente  OSVALDO BAFUME

R.26/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a 39,22m² no terreno ou 0,673% que corresponderá ao apartamento 32, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 90.000,00(estando incluído neste valor a fração ideal de 1,05m² ou 0,018%
VIDE VERSO

MATRÍCULA
64.251FICHA
10

VERSO

que corresponderá a vaga de garagem nº 171), a **VALDEMAR TADEU MENDONÇA**, empresário, brasileiro, RG nº 17.250.267-SP., CPF nº 075.725.098-00 e sua mulher **DENISE CATARINA FERRARESSO LONA MENDONÇA**, analista de sistemas, brasileira, RG nº 16.327.731-SP., CPF nº 055.791.798-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Ministro Oscar Saraiva, nº 40, apto 11-A. Campinas, 15 DEZ 1998

O Escrevente


ESVALDO BAFUME

R.27/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, os proprietários do R.26, já qualificados, deram uma fração ideal correspondente a fração ideal de 39,22m² no terreno ou 0,673% que corresponderá ao apartamento 32, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 37.136,36, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 10 de outubro de 1.998, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 15 DEZ 1998

O Escrevente


ESVALDO BAFUME

R.28/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a fração ideal de 1,05m² ou 0,018% que corresponderá a vaga de garagem nº 171, simples descoberta, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 90.000,00(estando incluído neste valor a fração ideal de fração ideal de 39,22m² no terreno ou 0,673% que corresponderá

VIDE FLS 11

MATRÍCULA
64.251FOLHA
11**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP*Bel. João Luiz Teixeira de Camargo*
Sórtentuarío

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ao apartamento 32, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins), a **VALDEMAR TADEU MENDONÇA**, empresário, brasileiro, RG nº 17.250.267-SP., CPF nº 075.725.098-00 e sua mulher **DENISE CATARINA FERRARESSO LONA MENDONÇA**, analista de sistemas, brasileira, RG nº 16.327.731-SP., CPF nº 055.791.798-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Ministro Oscar Saraiva, nº 40, apto 11-A. Campinas, 15 DEZ 1998

O Escrevente  OSVALDO BAFUME

R.29/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, os proprietários do R.26, já qualificados, deram uma fração ideal correspondente a fração ideal de 1,05m² ou 0,018% que corresponderá a vaga de garagem nº 171, simples descoberta, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 37.136,36, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 10 de outubro de 1.998, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 15 DEZ 1998

O Escrevente  OSVALDO BAFUME

Av.30-64251 Conforme instrumento particular datado de 10 de novembro de 1998, faço constar que a Hipoteca constante do - R.05 desta matrícula, fica cancelada somente com referência as frações ideais de 39,22m² ou 0,673%, e, 1,05m² ou 0,018% que corresponderão ao Apartamento nº 34, 3º andar, Bloco "A" e Vaga de Garagem nº 14, simples, descoberta, do Condomínio-Edifício Residencial Rio Tocantins. Campinas, 17 FEV 1999

O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.31-64251: Por instrumento particular com força de escritu-
(continua verso)

MATRÍCULA

64251-

FICHA

11-

VERSO

escritura pública, em virtude do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61, da Lei nº 4380 de 21.08.64, pelo artigo primeiro da Lei nº 5049 de 29.06.66, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21.11.66, datado de 10 de novembro de 1998, a proprietária do R.01, ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., já qualificada, VENDEU uma fração ideal correspondente à 39,22m² ou 0,673%, que corresponderá ao Apartamento nº 34, localizado no 3º andar, do Bloco "A", digo, 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº 34, do Bloco "A" do Condomínio Residencial Rio Tocantins, à FERNANDO JOSÉ LUIS FERREIRA, técnico eletrônico, RG. nº 14.465.086-1-SSP-SP e CPF/MF. nº 063.994.178-80, e s/mulher LUCIA HELENA LOMBAS, secretária, RG. nº 17.085.685-9-SSP-SP e CPF/MF. nº 076.813.508-70, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, na rua Jasmin, nº 250, Torre I, Aptº 34 pelo valor de R\$81.000,00. A aquisição do imóvel e a aquisição do R.33 desta matrícula, foram feitas da seguinte forma: recursos próprios - R\$41.976,33; valor do financiamento - R\$ 48.023,67, abaixo mencionado. Campinas, 17 FEV 1999

O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.32-64251: Pelo mesmo instrumento do R.31, os proprietários ali qualificados, DERAM a fração ideal do R.31 e a fração ideal do R.33, desta matrícula, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA sem concorrência de terceiros em favor do BANCO BRDESCO S/A., já qualificado, em garantia do débito de R\$48.023,67, pagáveis em 75 meses; Taxa de juros nominal e efetiva: - 11,39% a.a. - 12,00% a.a., vencimento da primeira prestação: 10/12/98, e as demais iguais dia dos meses subsequentes. Demais cláusulas e condições constante do instrumento, o qual fica uma via arquivada neste cartório. Campinas, 17 FEV 1999

O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

MATRÍCULA

64.251-

FOLHA


12-


2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
 Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.33-64251: Pelo mesmo instrumento do R.31, a proprietária - do R.01, ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., já qualificada, VENDEU uma fração ideal correspondente à 1,05m² ou 0,018% que corresponderá a Vaga de Garagem nº 14, simples, descoberta, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, à FERNANDO JOSÉ LUIS FERREIRA e s/mulher LUCIA HELENA LOMBAS, já qualificados, pelo valor de R\$9.000,00. A aquisição do imóvel e a -- aquisição do R.31 desta matrícula, foram feitas da seguinte forma: recursos próprios - R\$41.976,33; valor do financiamento - R\$48.023,67, abaixo mencionado. Campinas, 17 FEV 1999
 O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.34-64251: Pelo mesmo instrumento do R.33, os proprietários ali qualificados, DERAM a fração ideal do R.31 e a fração - ideal do R.33 desta matrícula, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA sem concorrência de terceiros em favor do BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, em garantia do débito de R\$- 48.023,67, pagáveis em 75 meses: Taxa de juros nominal e efetiva: 11,39% a.a., 12,00% a.a., vencimento da primeira prestação -10/12/98, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Demais cláusulas e condições constante do instrumento, - o qual fica uma via arquivada neste cartório.- Campinas, -
 17 FEV 1999 . O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

AV.35/ 64.251. Por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, datado de Osasco-SP, em 28 de outubro de 1.998, verifica-se que o BANCO BRADESCO S/A autorizou expressamente o cancelamento da hipoteca objeto do R.05 desta matrícula, tão somente com referência às frações ideais de terreno que corresponderão ao apartamento 94 do

V. VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO SONCHIM e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/12/2020 às 18:33, sob o número WITU20701147652. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7C677B.

MATRÍCULA

64.251

FICHA

12

VERSO

Bloco A, e às vagas de garagem ns. 155 e 156 do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Campinas, 13 MAI 1999

~~ESCREVENTE~~
ESCREVENTE

R.36/ 64.251. Por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, datado de Osasco-SP, em 28 de outubro de 1.998, verifica-se que Athol Campinas Construção Civil Limitada, já qualificada, vendeu para CARLOS ROBERTO SANTO PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG nº 12.553.337/SSP-SP e CPF nº 137.682.908-83, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Carlos Guimarães, nº 440, Cambuí, pelo valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a fração ideal de 39,22 mts² ou 0,673%, do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento tipo nº 94, no nono andar, do bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Campinas, 13 MAI 1999

~~ESCREVENTE~~
ESCREVENTE

R.37/ 64.251. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do Registro Anterior, verifica-se que Carlos Roberto Santo Pinto da Silva, já qualificado, confessou-se devedor do Banco Bradesco S/A, inscrito no CGC nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, da importância de R\$ 40.389,60 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), ao qual deu em primeira, única e especial HIPOTECA a fração ideal objeto do registro anterior, devendo o mútuo ser restituído à credora através de cento e vinte meses, e o prazo máximo de cento e oitenta meses, com juros à taxa nominal de 11,39% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,00% ao ano, vencendo-se a primeira prestação no dia 28 de novembro de 1.998. Demais condições constantes do referido instrumento. Campinas,

13 MAI 1999

R.38/ 64.251. Por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, datado de Osasco-SP, em 28 de outubro de 1.998, verifica-se que Athol Campinas Construção

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

13

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Del. João Luiz Teixeira de Camargo

Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Civil Limitada, já qualificada, vendeu para CARLOS ROBERTO SANTO PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG nº 12.553.337/SSP-SP e CPF nº 137.682.908-83, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Carlos Guimarães, nº 440, Cambuí, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fração ideal de 2,68 mts² ou 0,46%, do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá à Vaga de Garagem n. 155 simples coberta, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Campinas, 13 MAI 1999

R.39/ 64.251. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do Registro Anterior, verifica-se que Carlos Roberto Santo Pinto da Silva, já qualificado, confessou-se devedor do Banco Bradesco S/A, inscrito no CGC nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, da importância de R\$ 40.389,60 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), ao qual deu em primeira, única e especial HIPOTECA a fração ideal objeto do registro anterior, devendo o mútuo ser restituído à credora através de cento e vinte meses, e o prazo máximo de cento e oitenta meses, com juros à taxa nominal de 11,39% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,00% ao ano, vencendo-se a primeira prestação no dia 28 de novembro de 1.998 . Demais condições constantes do referido instrumento. Campinas, 13 MAI 1999

R.40/ 64.251. Por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, datado de Osasco-SP, em 28 de outubro de 1.998, verifica-se que Athol Campinas Construção Civil Limitada, já qualificada, vendeu para CARLOS ROBERTO SANTO PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG nº 12.553.337/SSP-SP e CPF nº 137.682.908-83, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Carlos Guimarães, nº 440, Cambuí, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fração ideal de 2,68 mts² ou 0,46%, do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá à Vaga de Garagem

V. VERSO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

13

VERSO

n. 156 simples coberta, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Campinas, 13 MAI 1999

R.41/ 64.251. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do Registro Anterior, verifica-se que Carlos Roberto Santo Pinto da Silva, já qualificado, confessou-se devedor do Banco Bradesco S/A, inscrito no CGC nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, da importância de R\$ 40.389,60 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), ao qual deu em primeira, única e especial HIPOTECA a fração ideal objeto do registro anterior, devendo o mútuo ser restituído à credora através de cento e vinte meses, e o prazo máximo de cento e oitenta meses, com juros à taxa nominal de 11,39% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,00% ao ano, vencendo-se a primeira prestação no dia 28 de novembro de 1.998 . Demais condições constantes do referido instrumento. Campinas, 13 MAI 1999

R-42/64.251 - Pela escritura de 28 de julho de 2.003, lavrada no Quinto Serviço Notarial desta cidade e comarca de Campinas-SP (Livro 864, fl. 151), verifica-se que a Massa Falida da Athol Campinas – Construção Civil Ltda, autorizada pelo Alvará Judicial expedido em 30 de junho de 2.003, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta cidade e comarca, Processo nº 3.510/02, devidamente arquivado no Serviço Notarial mencionado, **VENDEU uma fração ideal de 39,22m2 ou 0,673%**, do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 164, do 16º andar, do **Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins**, pelo preço de R\$. 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a **ANTONIO MARCOS PUPIN**, brasileiro, químico, RG 14.031.026 SSP-SP, CPF 052.084.788-11, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RENATA BROMBERG**, brasileira, bióloga, RG 15.664.724 SSP-SP, CPF 158.521.698-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jasmim, nº 250, Bloco I, apto. 164. Conforme consta da referida escritura verifica-se que o imóvel nunca integrou o ativo imobilizado da

vide fl. 14

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

14

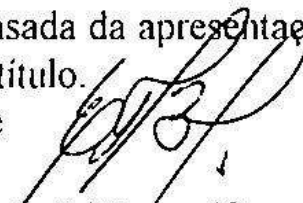
2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

transmitente, razão pela qual fica dispensada da apresentação das certidões fiscais. Demais cláusulas constantes do título.

Campinas, 08 SET 2003. O Escrevente  EDUARDO BERINI

R-43/64.251 - Pela escritura objeto no R/42, verifica-se que a Massa Falida da Athol Campinas – Construção Civil Ltda, autorizada pelo mesmo Alvará Judicial mencionado, **VENDEU** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a vaga de garagem nº 44; simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo preço de R\$. 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a **ANTONIO MARCOS PUPIN**, brasileiro, químico, RG 14.031.026 SSP-SP, CPF 052.084.788-11, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RENATA BROMBERG**, brasileira, bióloga, RG 15.664.724 SSP-SP, CPF 158.521.698-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jasmim, nº 250, Bloco I, apto. 164. Conforme consta da referida escritura verifica-se que o imóvel nunca integrou o ativo imobilizado da transmitente, razão pela qual fica dispensada da apresentação das certidões fiscais. Demais cláusulas constantes do título.

Campinas, 08 SET 2003. O Escrevente  EDUARDO BERINI

R.44/64.251: Por escritura pública de 23 de Julho de 2004, do 5º Tabelião de Notas local, Lº 920, fls. 355 a 358, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 82 do 8º andar BLOCO "A", "CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS", à **GERALDO TADEU LUIS PINTO**, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº M-637.126-SSP-MG, CPF/MF. nº 189.121.416/00, e sua mulher **GILCA MARTINS LUIS PINTO**, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.735.740-6-SSP-SP, CPF/MF. nº 030.749.748/85, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua Rio Grande do Sul, nº 1792, Aptº 401, na cidade de Poços de Caldas-MG, pelo valor de R\$35.000,00. Consta na escritura que pela outorgante, na forma

V. VIREO

MATRÍCULA


64.251

FICHA


14

VERSO


em que é representada e bem assim pelo seu representante, foi dito e declarado que sua atividade social era voltada exclusivamente para a comercialização de imóveis, aliado ao fato de que o imóvel ora transacionado não integrou (nem integra) seu ativo imobilizado ou permanente, o que viria acarretar a dispensa da apresentação das certidões negativas previdenciárias, seja a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, seja a Certidão de Quitação dos Tributos controlados pela Secretaria da Receita Federal, com fundamento no Artigo 257, parágrafo 8º, Inciso IV do Decreto Federal nº 3.048 de 06/05/1999, alterado pelo Decreto nº 3.265 de 29/11/1999, e ainda o disposto na Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal nº 93 de 23/11/2001 – Artigo 17 – parágrafo único. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 21 SET 2004. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.45/64.251: Pela mesma escritura do R.44, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **1,05m²** ou **0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de GARagem nº 59** simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, “CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS”, à **GERALDO TADEU LUIS PINTO**, e sua mulher **GILCA MARTINS LUIS PINTO**, já qualificados, pelo valor de R\$3.750,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 21 SET 2004. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.46/64.251: Pela mesma escritura do R.44, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **1,05m²** ou **0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de GARagem nº 90** simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, “CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS”, à **GERALDO TADEU LUIS PINTO**, e sua mulher **GILCA MARTINS LUIS PINTO**, já qualificados, pelo valor de R\$3.750,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 21 SET 2004. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

VIDE FLS 15

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

15

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP.

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
 Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av.47/64.251:- Conforme instrumento particular datado de São Paulo, 06 de setembro de 2.004, faço constar que a hipoteca constante do R.32, fica cancelada em virtude de quitação. Campinas, 05 OUT 2004

O Escrevente *[Assinatura]* Bel. Carlos Roberto Argenton.-

Av.48/64.251:- Conforme instrumento particular datado de São Paulo, 06 de setembro de 2.004, faço constar que a hipoteca constante do R.34, fica cancelada em virtude de quitação. Campinas, 05 OUT 2004

O Escrevente *[Assinatura]* Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.49/64.251: Por escritura pública de 13 de outubro de 2004, do 5º Tabelião de Notas local, Lº 934, fls. 393 a 396, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº(64** do 6º andar **BLOCO "A", "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS"**, à **LUCIO APARECIDO PIVOTO**, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG. nº M-2.227.991-SSP-MG, CPF/MF. nº 397.081.526/68, e sua mulher **EDNA LEAL CAVALCANTE PIVOTO**, técnica administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 36.854.096-0-SSP-SP, CPF/MF. nº 218.505.001/00, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua da Barra, nº 143, San Conrado, Distrito de Sousas, desta comarca de Campinas, pelo valor de R\$35.000,00. Consta na escritura que pela outorgante, na forma em que é representada e bem assim pelo seu representante, foi dito e declarado que sua atividade social era voltada exclusivamente para a comercialização de imóveis, aliado ao fato de que o imóvel ora transacionado não integrou (nem integra) seu ativo imobilizado ou permanente, o que viria acarretar a dispensa da apresentação das certidões negativas previdenciárias, seja a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, seja a Certidão de Quitação dos Tributos controlados pela Secretaria da Receita Federal, com fundamento no Artigo 257, parágrafo 8º, Inciso IV do Decreto Federal nº 3.048 de 06/05/1999, alterado pelo Decreto nº 3.265 de 29/11/1999, e ainda o disposto na Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal nº 93 de 23/11/2001 – Artigo 17 – parágrafo único. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 19 NOV 2004. O Escrevente: *[Assinatura]* Osvaldo Bafume.-

V. VERSO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

15

VERSO

R.50/64.251: Pela mesma escritura do R.49, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **1,05m²** ou **0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de Garagem nº 28** simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, "CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS", à **LUCIO APARECIDO PIVOTO**, e sua mulher **EDNA LEAL CAVALCANTE PIVOTO**, já qualificados, pelo valor de **R\$5.000,00**. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas,

O Escrevente:

Oswaldo Bafume.-

19 NOV 2004



R.51/64.251: Por escritura pública de 28 de julho de 2004, do 5º Tabelião de Notas local, Lº 925, fls. 023 a 026, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº 102** do **10º andar BLOCO "A"**, "CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS", à **NELSON RANUCCI**, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.235.364-SSP-SP, CPF/MF. nº 517.697.278/68, e sua mulher **NEILA MARIZA PERUCCHETI RANUCCI**, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.235.371-SSP-SP, CPF/MF. nº 155.033.978/86, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Alves do Banho, nº 162, São Bernardo, pelo valor de **R\$35.000,00**. Consta na escritura que pela outorgante, na forma em que é representada e bem assim pelo seu representante, foi dito e declarado que sua atividade social era voltada exclusivamente para a comercialização de imóveis, aliado ao fato de que o imóvel ora transacionado não integrou (nem integra) seu ativo imobilizado ou permanente, o que viria acarretar a dispensa da apresentação das certidões negativas previdenciárias, seja a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, seja a Certidão de Quitação dos Tributos controlados pela Secretaria da Receita Federal, com fundamento no Artigo 257, parágrafo 8º, Inciso IV do Decreto Federal nº 3.048 de 06/05/1999, alterado pelo Decreto nº 3.265 de 29/11/1999, e ainda o disposto na Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal nº 93 de 23/11/2001 – Artigo 17 – parágrafo único. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas,

O Escrevente:

Oswaldo Bafume.-

21 DEZ 2004



(vide fls. 16)

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

16

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.52/64.251: Pela mesma escritura do R.51, verifica-se que a Massa Falida **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de Garagem nº 96** simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS", à **NELSON RANUCCI**, e sua mulher **NEILA MARIZA PERUCCHETTI RANUCCI**, já qualificados, pelo valor de R\$4.000,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, **21 DEZ 2004**. O Escrevente: *[Assinatura]* Osvaldo Bafume.-

R.53/64.251:- Por escritura pública datada de 29 de novembro de 2.005, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1001, fls. 373, verifica-se que a Massa Falida **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **Apartamento nº 121**, do 12º andar do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 40.000,00, para **SUSUMU GOTO**, japonês, aposentado, RNE m W-458218-Q, e CPF nº 121.675.258-34, e sua mulher **EMIKO GOTO**, brasileira, do lar, RG nº 14.107.607-SSP-SP., e CPF sob nº 293.548.518-19, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Timburi, nº 610. Campinas, **18 JAN 2006**

O Escrevente *[Assinatura]* Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.54/64.251:- Por escritura pública datada de 29 de novembro de 2.005, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1001, fls. 373, verifica-se que a Massa Falida **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **box de garagem nº 62**, simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 7.500,00, para **SUSUMU GOTO**, japonês, aposentado, RNE m W-458218-Q, e CPF nº

V. VERSO

MATRÍCULA


64.251

FICHA

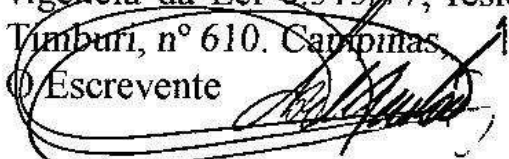
16

VERSO

121.675.258-34, e sua mulher **EMIKO GOTO**, brasileira, do lar, RG nº 14.107.607-SSP-SP., e CPF sob nº 293.548.518-19, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Timburi, nº 610. Campinas, 18 JAN 2006

Escrivente  Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.55/64.251:- Por escritura pública datada de 29 de novembro de 2.005, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1001, fls. 377, verifica-se que a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº 62, do 06º andar do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 40.000,00, para **SUSUMU GOTO**, japonês, aposentado, RNE m W-458218-Q, e CPF nº 121.675.258-34, e sua mulher **EMIKO GOTO**, brasileira, do lar, RG nº 14.107.607-SSP-SP., e CPF sob nº 293.548.518-19, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Timburi, nº 610. Campinas, 18 JAN 2006

Escrivente  Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.56/64.251:- Por escritura pública datada de 29 de novembro de 2.005, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1001, fls. 377, verifica-se que a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao box de garagem nº 14, simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 7.500,00, para **SUSUMU GOTO**, japonês, aposentado, RNE m W-458218-Q, e CPF nº 121.675.258-34, e sua mulher **EMIKO GOTO**, brasileira, do lar, RG nº 14.107.607-SSP-SP., e CPF sob nº 293.548.518-19, casados pelo regime

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

17

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Timburi, nº 610, Campinas, 18 JAN 2006
O Escrevente *[Assinatura]* Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.57/64.251:- Pela escritura publica datada de 30 de maio de 2000, lavrada no 5º Tabelião de Notas de Campinas, (livro 649, fls. 242/244), a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, autorizada nos termos do Alvará expedido em 10/05/2000, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, nos autos do processo nº 4072/99, o qual se encontra arquivado nas notas do referido Tabelião, **VENDEU** uma fração ideal de 39,22m2 ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **Apartamento nº "14"**, do 1º andar, do Bloco "A", do "Condomínio Residencial Rio Tocantins", à: **1) WALMOR FERNANDO LESSMANN**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, portador do RG nº 2-R-488.831-SSP/SC, CPF nº 351.617.959-72; e **2) IZILDINHA MORENO**, brasileira, solteira, maior, bióloga, portadora do RG nº 9.831.328-SSP/SP, CPF nº 016.369.158-41, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Jasmim, nº 250, apto.14, pelo valor de R\$50.000,00. -
Campinas, 07 JAN 2008 O Escrevente *[Assinatura]* Elias Alves da Silva.

R.58/64.251:- Pela mesma escritura publica que deu origem ao R.57, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, autorizada nos termos do Alvará expedido em 10/05/2000, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, nos autos do processo nº 4072/99, o qual se encontra arquivado nas notas do referido Tabelião, **VENDEU** uma fração ideal de 2,68m2 ou 0,046% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de Garagem nº "147"**, simples coberta, do subsolo, do Bloco "A", no "Condomínio Residencial Rio Tocantins", à: **1) WALMOR FERNANDO LESSMANN**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, portador do RG nº 2-R-488.831-SSP/SC, CPF nº 351.617.959-72; e **2) IZILDINHA MORENO**, brasileira, solteira, maior, bióloga, portadora do RG nº 9.831.328-SSP/SP, CPF nº 016.369.158-41, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Jasmim, nº 250, apto.14, pelo valor de R\$5.000,00. Campinas,
Alves da Silva, 07 JAN 2008 O Escrevente *[Assinatura]* Elias

V. VERSO

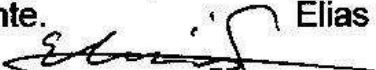
MATRÍCULA

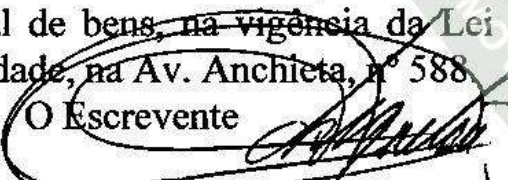
64.251

FICHA

17

VERSO

R.59/64.251:- Pela mesma escritura publica que deu origem ao R.57 e R.58, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, autorizada nos termos do Alvará expedido em 10/05/2000, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, nos autos do processo nº 4072/99, o qual se encontra arquivado nas notas do referido Tabelião, VENDEU uma fração ideal de 2,68m² ou 0,046% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a Vaga de Garagem nº "148", simples coberta, do subsolo, do Bloco "A", no "Condomínio Residencial Rio Tocantins", à: 1) **WALMOR FERNANDO LESSMANN**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, portador do RG nº 2-R-488.831-SSP/SC, CPF nº 351.617.959-72; e 2) **IZILDINHA MORENO**, brasileira, solteira, maior, bióloga, portadora do RG nº 9.831.328-SSP/SP, CPF nº 016.369.158-41, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Jasmim, nº 250, apto.14, pelo valor de R\$5.000,00. Campinas, Alves da Silva. **07 JAN 2008** O Escrevente.  Elias

R.60/64.251:- Por escritura publica datada de 14 de Maio de 2.008, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1120, fls. 303 a 306, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673%, do imóvel desta matrícula que correspondera ao apartamento 161, do 16º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tacantins, pelo valor de R\$ 40.885,98, para **ROSILENE CUSTODIO GONÇALVES**, do lar, portadora do RG nº 21.143.071-SSP-SP., e CPF sob nº 108.683.118-71 e seu marido **VANDERLEI GONÇALVES**, vendedor, portador do RG nº 14.006.774-SSP-SP., e CPF sob nº 010.070.038-12, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Anchieta, nº 588. Campinas, **25 JUN 2008** O Escrevente  Bel. Carlos Roberto Argenton

R.61/64.251:- Por escritura publica datada de 14 de Maio de 2.008, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP.,

Vide fls. 18

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

18

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

livro 1120, fls. 303 a 306, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018%, do imóvel desta matrícula que correspondera ao box 32, simples descobertos, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tacantins, pelo valor de R\$ 1.300,00, para **ROSILENE CUSTODIO GONÇALVES**, do lar, portadora do RG nº 21.143.071-SSP-SP., e CPF sob nº 108.683.118-71 e seu marido **VANDERLEI GONÇALVES**, vendedor, portador do RG nº 14.006.774-SSP-SP., e CPF sob nº 010.070.038-12, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Anchieta, nº 588.

Campinas, 25 JUN 2008

Bel. Carlos Roberto Argenton

O Escrevente

R.62/64.251:- Por escritura publica datada de 14 de Maio de 2.008, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1120, fls. 303 a 306, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018%, do imóvel desta matrícula que correspondera ao box 33, simples descobertos, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tacantins, pelo valor de R\$ 1.300,00, para **ROSILENE CUSTODIO GONÇALVES**, do lar, portadora do RG nº 21.143.071-SSP-SP., e CPF sob nº 108.683.118-71 e seu marido **VANDERLEI GONÇALVES**, vendedor, portador do RG nº 14.006.774-SSP-SP., e CPF sob nº 010.070.038-12, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Anchieta, nº 588.

Campinas, 25 JUN 2008

Bel. Carlos Roberto Argenton

O Escrevente

V. VERSO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

18

VERSO

Av.63/64.251: Mediante Certidão nº 31/2008, expedida aos 21 de julho de 2008, assinada pelo Diretor de Secretaria Vlademir Nei Suato, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Processo nº 1202/2005-8 AIN, Ação de Indenização, em que figura como EXEQUENTE: ERNANDO MARTINS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG. nº 30.986.967-5-SSP-SP, residente Rua José Mendonça, 651, Jd. Padre Anchieta, Campinas-SP; e como EXECUTADA: ROSILETE CUSTÓDIO GONÇALVES ARTEFATOS DE CIMENTO – ME, CNPJ. Nº 72.001.720/000182; e ROSILENE CUSTÓDIO GONÇALVES, já qualificada, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$39.113,60, atualizada até 31/08/2007, verifica-se que as frações ideais imóvel desta matrícula, que corresponderão ao Apartamento nº 161 e Vagas de Garagem nºs 32 e 33, Bloco “A”, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, foram **PENHORADOS**, tendo sido nomeado depositária a executada ROSILENE CUSTÓDIO GONÇALVES, já qualificada.-

Campinas, 16 SET 2008. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.64/64.251:- Por Carta de Adjudicação datada de 08 de setembro de 2.010, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região desta Comarca de Campinas-SP., extraída dos Autos de Reclamação processo nº 0120200-89.2005.5.15.0043, que o Ernando Martins dos Santos move contra Rosilene Custodio Gonçalves, homologado por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, , faço constar que a fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula que corresponderá ao apartamento nº 161, do 16º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, avaliado em R\$ 62.000,00(estando incluído neste valor os boxes 32 e 33), foi **ADJUDICADO** em favor de **ERNANDO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 30.986.967-5-SSP-SP., e CPF sob nº 213.216.888-14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Mendonça, nº 651. Campinas, 27 MAI 2011.

O Escrevente 

Bel. Carlos Roberto Argenton.

Vide fls. 19 -

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

19

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.65/64.251:- Por Carta de Adjudicação datada de 08 de setembro de 2.010, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região desta Comarca de Campinas-SP., extraída dos Autos de Reclamação processo nº 0120200-89.2005.5.15.0043, que o Ernando Martins dos Santos move contra Rosilene Custodio Gonçalves, homologado por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, , faço constar que a fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que corresponderá ao Box de garagem nº 32, simples descoberto, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, avaliado em R\$ 62.000,00(estando incluído neste valor o box 33 e apto 161), foi **ADJUDICADO** em favor de **ERNANDO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 30.986.967-5-SSP-SP., e CPF sob nº 213.216.888-14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Mendonça, nº 651. Campinas, **27 MAI 2011**

O Escrevente

Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.66/64.251:- Por Carta de Adjudicação datada de 08 de setembro de 2.010, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região desta Comarca de Campinas-SP., extraída dos Autos de Reclamação processo nº 0120200-89.2005.5.15.0043, que o Ernando Martins dos Santos move contra Rosilene Custodio Gonçalves, homologado por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, , faço constar que a fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que corresponderá ao Box de garagem nº 33, simples descoberto, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, avaliado em R\$ 62.000,00(estando incluído neste valor o box 32 e apto 161), foi **ADJUDICADO** em favor de **ERNANDO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 30.986.967-5-SSP-SP., e CPF sob nº 213.216.888-14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Mendonça, nº 651. Campinas, **27 MAI 2011**

O Escrevente

Bel. Carlos Roberto Argenton.


V. VERSO

MATRÍCULA
64.251FICHA
19
VERSO

Av-67/64.251: – CANCELAMENTO HIPOTECA – Nos termos do ofício expedido em 14 de novembro de 2011, pela MM. Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Dra. Ana Flávia de Moraes Garcia Cuesta, referente ao processo n.º 0120200-89.2005.5.15.0043, de reclamação trabalhista em que ERNANDO MARTINS DOS SANTOS move em face de ROSILENE CUSTÓDIO GONÇALVES ARTEFATOS DE CIMENTO ME + 00001, foi procedido o cancelamento da hipoteca objeto do R.05 do imóvel desta matrícula, referente ao apartamento n.º 161 do 16º andar do Boco A, bem como dos boxes de garagem n.º 32 e 33 simples descobertos, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Protocolo n.º 279.416 em 25/11/2011. Campinas, 22 DEZ 2011, Eu,

 (Elias Alves da Silva), Escrevente.

R.68/64.251:- Por certidão datada de 19 de Julho de 2.011, expedida pelo Sétimo Tabelião de Notas desta Comarca de Campinas-SP., extraída do livro 815, fls. 50, verificou constar o traslado datado de 13 de dezembro de 2.010, em que o proprietário do R.64, Ernando Martins dos Santos, já qualificado, VENDEU uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao apartamento n.º 151, do 16º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 52.000,00, para CIRLEI PELICERI REBELLATO, brasileira, advogada, portadora do RG n.º 8.717.150-8-SSP-SP., e CPF sob n.º 546.192.468-91, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dr. Campos Sales, n.º 715, Conjunto 206/207. Campinas, 19 JAN 2012. Bel. Carlos Roberto Argenton.

O Escrevente 

R.69/64.251:- Por certidão datada de 19 de Julho de 2.011, expedida pelo Sétimo Tabelião de Notas desta Comarca de Campinas-SP., extraída do livro 815, fls. 50, verificou constar o traslado datado de 13 de dezembro de 2.010, em que o proprietário do R.65, Ernando Martins dos

Vide fls. 20 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO SONCHIM e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/12/2020 às 18:33, sob o número WITU20701147652. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7C6777B.

MATRÍCULA
64.251FOLHA
20**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Santos, já qualificado, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Box de garagem nº 32, simples descoberto, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 5.000,00, para **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 8.717.150-8-SSP-SP., e CPF sob nº 546.192.468-91, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dr. Campos Sales, nº 715, Conjunto 206/207.

Campinas, 19 JAN 2012
Bel. Carlos Roberto Argenton.

O Escrevente

R.70/64.251:- Por certidão datada de 19 de Julho de 2.011, expedida pelo Sétimo Tabelião de Notas desta Comarca de Campinas-SP., extraída do livro 815, fls. 50, verificou constar o traslado datado de 13 de dezembro de 2.010, em que o proprietário do R.66, Ernando Martins dos Santos, já qualificado, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Box de garagem nº 33, simples descoberto, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 5.000,00, para **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 8.717.150-8-SSP-SP., e CPF sob nº 546.192.468-91, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dr. Campos Sales, nº 715, Conjunto 206/207.

Campinas, 19 JAN 2012
Bel. Carlos Roberto Argenton.

O Escrevente

Av.71/64.251:- Conforme nova verificação no título que deu origem ao R.68, desta matrícula, e nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, faço constar que a fração ideal adquirida pela proprietária Cirlei Peliceri Rebellato, se refere ao apartamento nº 161, do 6º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, e não como constou. Campinas, 03 de fevereiro de 2.012. O Escrevente

Bel. Carlos Roberto Argenton.

V. VER...

MATRÍCULA

64.251

FICHA

20

VERSO

R.72/64.251:- VENDA E COMPRA – Conforme escritura pública lavrada em 03 de julho de 2012, no 5º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, Livro 1682, páginas 355 a 358, a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada nos termos do Alvará expedido em 20 de abril de 2006, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, **VENDEU** uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 152** (cento e cinquenta e dois), do 15º andar, do Bloco "B", no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **FERNANDO POSSA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 9.093.080-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 119.376.008-90, e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 17.251.106-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 119.376.048-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro Luis Antonio Laloli, nº 321, casa 124, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). (JB)
Campinas, **16 AGO 2012**


 Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

R.73/64.251:- VENDA E COMPRA – Pela mesma escritura pública acima mencionada a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada nos termos do Alvará expedido em 20 de abril de 2006, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, **VENDEU** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a **VAGA DE GARAGEM nº 53** (cinquenta e três), simples descoberta, localizada na área externa do pavimento térreo, no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **FERNANDO POSSA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 9.093.080-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 119.376.008-90, e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 17.251.106-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 119.376.048-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro Luis Antonio Laloli, nº 321, casa 124, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). (JB)

Campinas, **16 AGO 2012**

 Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

(continua fls.21)

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

21

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.74/64.251:- VENDA E COMPRA – Pela mesma escritura pública mencionada no R.72 e R.73, a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada nos termos do Alvará expedido em 20 de abril de 2006, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, **VENDEU** uma fração ideal de 2,68m² ou 0,046% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a **VAGA DE GARAGEM nº 151** (cento e cinquenta e um), simples coberta, localizada no subsolo, no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **FERNANDO POSSA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 9.093.080-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 119.376.008-90, e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 17.251.106-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 119.376.048-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro Luis Antonio Laloni, nº 321, casa 124, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). (JB)

Campinas, 16 AGO 2012

Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

R.75/64.251:- VENDA E COMPRA – Conforme escritura pública lavrada em 24 de julho de 2012, no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, Livro 339, páginas 153 a 155, os proprietários do R.72 **FERNANDO POSSA** e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 152** (cento e cinquenta e dois), do 15º andar, do Bloco "B", no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **MARIANA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG nº 37.939.973-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 373.380.678-64, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Engenheiro Luis Antonio Laloni, nº 321, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Consta na presente escritura que a ora adquirente tem conhecimento que sobre o bem pesa a HIPOTECA em favor do BANCO BRADESCO S/A, registrada sob R.8 desta matrícula. (JB)

Campinas, 16 AGO 2012

Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

R.76/64.251:- VENDA E COMPRA Conforme escritura pública lavrada em 24 de julho de 2012, no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, Livro 339,

MATRÍCULA
64.251

FICHA
21
VERSO

páginas 153 a 155, os proprietários do R.72 **FERNANDO POSSA** e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a **VAGA DE GARAGEM nº 53** (cinquenta e três), simples descoberta, localizada na área externa do pavimento térreo, no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **MARIANA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG nº 37.939.973-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 373.380.678-64, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Engenheiro Luiz Antonio Laloni, nº 321, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Consta na presente escritura que a ora adquirente tem conhecimento que sobre o bem pesa a HIPOTECA em favor do BANCO BRADESCO S/A, registrada sob R.8 desta matrícula. (JB)

Campinas, **16 AGO 2012**


Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

R.77/64.251:- VENDA E COMPRA – Conforme escritura pública lavrada em 24 de julho de 2012, no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, Livro 339, páginas 153 a 155, os proprietários do R.72 **FERNANDO POSSA** e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal de 2,68m² ou 0,046% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a **VAGA DE GARAGEM nº 151** (cento e cinquenta e um), simples coberta, localizada no subsolo, no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **MARIANA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG nº 37.939.973-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 373.380.678-64, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Engenheiro Luiz Antonio Laloni, nº 321, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Consta na presente escritura que a ora adquirente tem conhecimento que sobre o bem pesa a HIPOTECA em favor do BANCO BRADESCO S/A, registrada sob R.8 desta matrícula. (JB)

Campinas, **16 AGO 2012**


Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

Vide fls. **022**

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

22

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.78/64.251: Por escritura pública lavrada aos 24 de outubro de 2012, no 4º Tabelião de Notas de Campinas - SP, Livro 782, Folhas 225, verifica-se que a **Massa Falida de Athol Campinas – Construção Civil Ltda**, devidamente representada na pessoa de seu Síndico Dativo, César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Campos Sales, nº 532, autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, ordem nº 655/97 incidente 31 (apenso 94), o qual encontra-se arquivado no Tabelião em pasta própria, sob nº 14/2012, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Apartamento nº 71**, localizado no 7º andar, do Bloco "B", do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Andrade Neves, nº 2573, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.998.788/0001-05, pelo valor de **R\$9.700,00**. Consta na escritura que sobre o imóvel da presente pesa hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A, registrada no R.05 desta matrícula, sendo de pleno conhecimento e aceitação da outorgada compradora. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas,

03 DEZ 2012

O Escrevente:



OSVALDO BAFUME

R.79/64.251: Pela mesma escritura do R.78, verifica-se que a **Massa Falida de Athol Campinas – Construção Civil Ltda**, devidamente representada na pessoa de seu Síndico Dativo, César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Campos Sales, nº 532, autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, ordem nº 655/97 incidente 31 (apenso 94), o qual encontra-se arquivado no Tabelião em pasta própria, sob nº 14/2012, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a **1,05m²** ou **0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Box de Garagem nº 42**, simples descoberto, localizado na área externa do pavimento térreo, do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, já

[V. VERSO]

MATRÍCULA

64.251

FICHA

22

VERSO

qualificada, pelo valor de R\$300,00. Consta na escritura que sobre o imóvel da presente pesa hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A, registrada no R.05 desta matrícula, sendo de pleno conhecimento e aceitação da outorgada compradora. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas,

03 DEZ 2012

O Escrevente:



OSVALDO BAFUMB

Av.80/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular de quitação nº 445022/1, datado de Osasco/SP, 02 de agosto de 2013, faço constar que o credor Banco Bradesco S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca noticiada no R.27 desta matrícula, apenas com referência a fração ideal do Apartamento nº 32, 3º andar, Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Prenotação nº 301333, título conferido por Paulo Aparecido Pereira.-

Campinas,

23 SET 2013

O Escrevente:



Osvaldo Bafume.-

Av.81/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular de quitação nº 445022/1, datado de Osasco/SP, 02 de agosto de 2013, faço constar que o credor Banco Bradesco S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca noticiada no R.29 desta matrícula, apenas com referência a fração ideal da Vaga de Garagem nº 171, simples descoberta, Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Prenotação nº 301333, título conferido por Paulo Aparecido Pereira.-

Campinas,

23 SET 2013

O Escrevente:



Osvaldo Bafume.-

R.82/64.251: VENDA E COMPRA - Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 08 de abril de 2011, no 7º Tabelião de Notas de Campinas - SP, Livro 825, Página 238, os proprietários do R.26, Valdemar Tadeu Mendonça e sua mulher Denise Catarina Ferraresso Lona Mendonça, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal correspondente a

Vide fls. 023

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

23

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS


CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro


LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº 32, localizado no 3º andar, do Bloco "A", do Condomínio Residencial "Rio Tocantins", à SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BRACHI, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG. nº 23.153.999-SSP-SP, CPF/MF. nº 137.741.378/03, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Jasmim, nº 250, Bloco A, Aptº 32, Mansões Santo Antonio, pelo valor de **RS162.758,39**. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Prenotação nº 301333, título conferido por Paulo Aparecido Pereira.-

Campinas, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

23 SET 2013


R.83/64.251: VENDA E COMPRA - Pela mesma escritura do R.82, os proprietários do R.28, Valdemar Tadeu Mendonça e sua mulher Denise Catarina Ferraresso Lona Mendonça, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Vaga de Garagem nº 171, simples descoberta, do Bloco "A", do Condomínio Residencial "Rio Tocantins", à SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BRACHI, já qualificada, pelo valor de **RS15.620,89**. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Prenotação nº 301333, título conferido por Paulo Aparecido Pereira.-

Campinas, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

23 SET 2013

Prenotação nº 324373, de 9/9/2015

AV.84/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular de quitação nº 426.722-2, datado de São Paulo/SP, 27 de julho de 2015, faço constar que o credor hipotecário, Banco Bradesco S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca notificada no R.5 desta matrícula, apenas com referência a fração ideal do Apartamento nº 101, 3º andar, Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

13 OUT 2015

Prenotação nº 324373, de 9/9/2015

AV.85/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular (continua no verso)

MATRÍCULA


64.251

FICHA

23

VERSO

de quitação nº 426.722-2, datado de São Paulo/SP, 27 de julho de 2015, faço constar que o credor hipotecário, **Banco Bradesco S/A.**, autorizou o cancelamento da hipoteca notificada no **R.5** desta matrícula, apenas com referência a fração ideal da Vaga de Garagem nº **144**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 324373, de 9/9/2015

AV.86/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular de quitação nº 426.722-2, datado de São Paulo/SP, 27 de julho de 2015, faço constar que o credor hipotecário, **Banco Bradesco S/A.**, autorizou o cancelamento da hipoteca notificada no **R.5** desta matrícula, apenas com referência a fração ideal da Vaga de Garagem nº **41**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 324372, de 9/9/2015

R.87/64.251: VENDA E COMPRA - Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos **06 de agosto de 2015**, no **2º Tabelião de Notas de Campinas - SP**, Livro **1.327**, Páginas **105/107**, verifica-se que a proprietária, **Massa Falida de Athol Campinas - Construção Civil Ltda**, devidamente representada pelo Síndico, Dr. César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida Dr. Campos Sales, nº 532, conjunto 122, Bairro Centro, autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito Dr. Carlos Ortiz Gomes, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca, em 10/01/2014 e Aditamento de Alvará datado de 10/12/2014, Processo nº 0080393-17-2007.8.26.0114, ordem nº 655/97, os quais encontram-se arquivados no Tabelião em pasta própria, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Apartamento nº 101**, localizado no **10º andar**, do Bloco "A", do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **ANTONIO NELSON FERREIRA**, brasileiro, gerente de vendas aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 4.627.335-9-SSP-SP, CPF/MF. nº 774.627.428-53, e sua mulher **VILMA GONÇALVES COSTA**
(continua na ficha nº 24)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

24

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS


CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Manoel de Abreu Vieira Junior
2º Oficial Interino


LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

FERREIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.802.386-5-SSP-SP, CPF/MF. nº 610.344.018-15, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na rua Praia do Castelo, nº 65, Aptº 74-A, Bairro Vila Mascote, pelo valor de R\$173.800,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 324372, de 9/9/2015

R.88/64.251: VENDA E COMPRA - Pela mesma escritura do R.87, verifica-se que a proprietária, **Massa Falida de Athol Campinas - Construção Civil Ltda**, devidamente representada pelo Síndico, Dr. César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida Dr. Campos Sales, nº 532, conjunto 122, Bairro Centro, autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito Dr. Carlos Ortiz Gomes, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca, em 10/01/2014 e Aditamento de Alvará datado de 10/12/2014, Processo nº 0080393-17-2007.8.26.0114, ordem nº 655/97, os quais encontram-se arquivados no Tabelião em pasta própria, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Vaga de Garagem nº 41**, simples descoberta, localizada na área externa do pavimento térreo, do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **ANTONIO NELSON FERREIRA**, e sua mulher **VILMA GONÇALVES COSTA FERREIRA**, já qualificados, pelo valor de R\$10.000,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 324372, de 9/9/2015

R.89/64.251: VENDA E COMPRA - Pela mesma escritura do R.87, verifica-se que a proprietária, **Massa Falida de Athol Campinas - Construção Civil Ltda**, devidamente representada pelo Síndico, Dr. César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida Dr. Campos Sales, nº 532, conjunto 122, Bairro Centro, (continua no verso)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

24

VERSO

autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito Dr Carlos Ortiz Gomes, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca, em 10/01/2014 e Aditamento de Alvará datado de 10/12/2014, Processo nº 0080393-17-2007.8.26.0114, ordem nº 655/97, os quais encontram-se arquivados no Tabelião em pasta própria, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a **2,68m²** ou **0,046%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Vaga de Garagem nº 144**, simples coberta, localizada no subsolo, do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **ANTONIO NELSON FERREIRA**, e sua mulher **VILMA GONÇALVES COSTA FERREIRA**, já qualificados, pelo valor de **R\$15.000,00**. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas

13 OUT 2015

O Escrevente:



Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 325973, de 30/10/2015

AV.90/64.251: EX-OFFICIO - Mediante no verificação no título que deu origem a **AV.84** desta matrícula, e nos termos do Artigo 213, item I, "a" da Lei 6015/73, faço constar que o credor hipotecário, **Banco Bradesco S/A.**, autorizou o cancelamento da hipoteca noticiada no **R.5** desta matrícula, apenas com referência a fração ideal do **Apartamento nº 101**, no **10º andar**, Bloco A, do **Condomínio Residencial Rio Tocantins**, e não como erroneamente constou. Título analisado por Cláudio Lovato.

Campinas

06 NOV 2015

O Escrevente:



Osvaldo Bafume.-

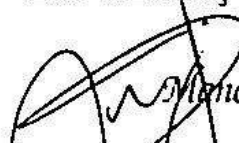
Prenotação nº 330.014 de 18/03/2016.

AV.91/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento firmado em 18/03/2016, **instruído** de cópia da nota devolutiva nº 27.432 de 21/01/2016, deste Ofício, e do **Alvará Judicial** de 06/07/2014, extraído dos **Autos nº 0067844-96-2012.8.26.0114 (2503/12)**, no qual figura como requerente **CLAUDIO AUGUSTO DO AMARAL**, e outro, e como requerida, **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, expedido pelo **Juiz de Direito da 9ª Vara Cível** desta Comarca, **Dr. CARLOS ORTIZ GOMES**, com assinatura digital confirmada via internet (*processo 0067844-96.2012.8.26.0114 e código 360000003P2X7*), e do **instrumento particular de** (continua na ficha 25)

MATRÍCULA
64.251FICHA
25**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1


 Manoel de Abreu Vieira Junior
2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

promessa de venda e compra e outras avenças sob nº 5-514/96, firmado em Campinas/SP, em 23 de janeiro de 1.996, procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, na Rua Guilherme da Silva, 48, bairro Cambuí, inscrita no CGC/MF nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, com anuência do credor hipotecário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CGC/MF nº 60.746.948/0001-12, prometeu vender em caráter irrevogável e irretroatável, a CLAUDIO AUGUSTO DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 9.597.125 e CPF 061.920.088-09, e sua esposa CLAUDIA MARIA RIBEIRO TAVARES DE ALMEIDA DO AMARAL, brasileira, professora, RG 7.949.472-9 e CPF 086.549.838-50, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Arlindo Joaquim de Lemos, 978, Vila Lemos, CEP 13.095-000, o imóvel consistente no "Apartamento residencial unidade nº 83, situado no 8º andar da Torre I, do Condomínio Conjunto Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, com a fração ideal de 0,673% ou 39,22 m2 no terreno, com 01 (uma) vaga simples de estacionamento descoberta de nº 55, com uma fração ideal de 0,018% ou 1,05 m2 no terreno, (perfeitamente descritos no contrato)", tudo com origem na matrícula 64.251 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP, pelo preço total de R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), pagáveis na forma do contrato. Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, o qual será digitalizado e arquivado neste Ofício.

Campinas, 01 ABR 2016

O escrevente Autorizado, _____ Reginaldo Antônio Araújo.

V. VERSO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

25

VERSO

Prenotação nº 335.633 de 13/09/2016.

AV.92/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento firmado nesta cidade em 30 de agosto de 2016, **instruído** de cópia da nota devolutiva nº 29.805, de 24 de agosto de 2016, objeto da prenotação 334.641, deste Ofício, e do **Alvará Judicial** de 24/05/2016, extraído dos **Autos nº 3000082-75-2013.8.26.0114**, no qual figura como requerente **ANTONIO LUIZ SIMÕES TOLEDO FILHO**, expedido pelo **Juiz de Direito da 9ª Vara Cível** desta Comarca, **Dr. GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO**, (com assinatura digital confirmada via internet: processo 3000082-75-2013.8.26.0114 e código 3600000063NZZB), e do **instrumento particular de promessa de venda e compra e outras avenças sob nº 5-466/95**, firmado em Campinas/SP, em 09 de setembro de 1.995, **procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado**, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, na Rua Dr. Guilherme da Silva, 48, Bairro Cambuí, inscrita no CGC/MF nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, **prometeu vender a ENGELETRIC MONTAGENS ELETRICAS LTDA.**, empresa brasileira, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Barra do Tibaji, 1097, Bom Retiro, inscrita no CGC/MF nº 49.275.969/0001-64, o imóvel consistente no **“Apartamento residencial unidade nº 171, tipo cobertura, situado no 17º andar da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, bairro Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, com a fração ideal de 0,772% ou 44,48 m2 no terreno, com 01 (uma) vaga dupla de estacionamento descoberta de nº 128-128A, com uma fração ideal de 0,037% ou 2,16 m2 no terreno, (perfeitamente descritos no contrato)”, tudo com origem na matrícula 64.251 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP**, pelo preço total de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil** (continua na ficha 26)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

26

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Manoel de Abreu Vieira Junior

2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

reais), pagáveis na forma do contrato. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, o qual será digitalizado e neste Ofício.**

Campinas, **26 SET 2016**O escrevente Autorizado, _____ **Reginaldo Antônio Araújo.**

Prenotação nº 337.827 de 30/11/2016.

R.93/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 24 de novembro de 2016, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 891, Páginas 219/222, a proprietária: **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA** já qualificada **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% que corresponderá à futura unidade autônoma designada por Apartamento nº 71 objeto desta matrícula a **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.360.367/0001-28, com sede na cidade de Itu SP, na Avenida Tiradentes, nº 451, 10º andar, sala 101B, Edifício Comercial Nova Center, pelo valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Título analisado por Alexandre de Oliveira Brejora.

Campinas, **14 DEZ 2016**

. O Oficial Designado

Manoel de Abreu Vieira Junior.

Prenotação nº 337.827 de 30/11/2016.

R.94/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 24 de novembro de 2016, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 891, Páginas 219/222, a proprietária: **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA** já qualificada **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% que corresponderá à futura unidade autônoma designada por Box de Garagem nº 42 objeto desta matrícula a **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.360.367/0001-28, com sede na cidade de Itu SP, na Avenida Tiradentes, nº 451, 10º andar, sala 101B, Edifício Comercial Nova Center, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Título analisado por Alexandre de Oliveira Brejora.

Campinas, **14 DEZ 2016**

. O Oficial Designado

Manoel de Abreu Vieira Junior.

(continua no verso)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

26

VERSO

Prenotação nº 337.987 de 05/12/2016.

AV.95/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento firmado nesta cidade em 20 de dezembro de 2016, instruído de cópia da nota devolutiva nº 31.038, de 12 de dezembro de 2016, objeto da prenotação 337.987, deste Ofício, e do Alvará Judicial de 23 de agosto de 2016, extraído dos **Autos nº 0066000 - 14.2012.8.26.0114 – nº ordem 2437/12**, no qual figuram como requerentes **EDIVALDO CESAR BUSSOLIN** e **DALVA MARIA BARBOSA BUSSOLIN**, expedido pelo Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, **Dr. GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO**, (com assinatura digital confirmada via internet: processo 0066000 - 14.2012.8.26.0114 e código 360000006G0WW), e do instrumento particular de promessa de venda e compra e outras avenças sob nº 5-489/95, firmado em Campinas/SP, em 01 de dezembro de 1.995, procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, na Rua Dr. Guilherme da Silva, 48, Bairro Cambuí, inscrita no **CGC/MF nº 61.954.459/0001-19**, por seu representante legal, prometeu vender a **EDIVALDO CESAR BUSSOLIN**, brasileiro, solteiro, maior, químico, RG 17.760.893 e CPF 102.204.798-10, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Abel Luiz Ferreira, 277, apartamento 02, bloco B3, bairro Jardim do Lago, CEP 13050-010, com anuência do **BANCO BRADESCO S/A.**, titular de carta patente 2791, inscrito no CGC 60.746.948/0001-12, o imóvel consistente no "Apartamento residencial unidade nº 122, situado no 12º andar da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, bairro Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, com a fração ideal de 0,673% ou 39,22 m² no terreno, com 01 (uma) vaga simples de estacionamento descoberta de nº 60, com uma fração ideal de 0,018% ou 1,05 m² no terreno, (perfeitamente descritos no (continua na ficha 27)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

27

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Michael de Abreu Vieira Junior

2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

contrato)", tudo com origem na matrícula 64.251 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP, pelo preço total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pagáveis na forma do contrato. Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, o qual será digitalizado e neste Ofício.

Campinas, 23 DEZ 2016

O escrevente Autorizado, _____ Reginaldo Antônio Araújo.

Prenotação nº 339.021 de 09/01/2017.

AV. 96/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento firmado nesta cidade em 26 de janeiro de 2017, instruído de cópia da nota devolutiva nº 31.584, de 23 de janeiro de 2017, objeto da prenotação 339.021, deste Ofício, de Alvará Judicial de 11 de outubro de 2016, extraído dos Autos nº 0056845 - 84.2012.8.26.0114 – nº ordem 2117/12, no qual figuram como requerentes ODAIR BENEDITO RIBEIRO e outra, expedido pelo Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, Dr. GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO, (com assinatura digital confirmada via internet: processo 0056845-84.2012.8.26.0114 e código 360000006N9UO), e de instrumento particular de promessa de venda e compra e outras avenças sob nº 5-905/97, de 23/09/1997, e de seu anexo 2, de 01/10/1997, firmados em Campinas/SP, procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, na Rua Dr. Guilherme da Silva, 48, Bairro Cambuí, inscrita no CGC/MF nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, prometeu vender a ODAIR (continua no verso)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

27

VERSO

BENEDITO RIBEIRO, professor, RG 6.350.251 e CPF 823.283.668-72, e sua mulher **LÚCIA HELENA GUILHERME RIBEIRO**, agente administrativo, RG 5.263.448 e CPF 463.357.578-34, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mário Augusto Muniz de Aragão, 405, Jardim Das Oliveiras, com anuência do **BANCO BRADESCO S/A.**, titular de carta patente 2791, inscrito no CGC 60.746.948/0001-12, o imóvel consistente no "**Apartamento residencial unidade nº 163, situado no 16º andar da Torre 01, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, bairro Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, com a fração ideal de 0,673% ou 39,22 m² no terreno, com 01 (uma) vaga dupla de estacionamento descoberta de nº 161-161A, com uma fração ideal de 0,037% ou 2,16 m² no terreno, (perfeitamente descritos no contrato)**", tudo com origem na **matricula 64.251 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP**, pelo preço total de **R\$ 118.609,79** (cento e dezoito mil, seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos), pagáveis na forma do contrato. Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, o qual será digitalizado e neste Ofício.

Campinas, **31 JAN 2017**O escrevente Autorizado, _____ **Reginaldo Antônio Araújo.**

Prenotação nº 340.556 de 07/03/2017.

Av.97/64.251 – EX OFFICIO – Em conformidade com o que preceitua o art. 213, I da Lei 6015/73, faço constar que revendo o título que deu origem ao R.68, R.69 e R.70, o estado civil da proprietária **CIRLEI PELICERI REBELLATO** é de viúva. Título qualificado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 30 de março de 2017. O Oficial _____ **Rodrigo Fraga**
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 340.556 de 07/03/2017.

R.98/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 21 de março de 2013, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 784, Páginas 245, a
(Continua na ficha nº 28)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

28

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Manoel de Abreu Vieira Junior*
2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

proprietária: **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, já qualificada no R.68, **VENDEU** uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma** designada **apartamento nº 161 do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins a **MARCELO DE CAMPO RAMPAZO**, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF 158.481.125-51 portador do RG 22.410.622-3/SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, brasileira, do comércio, inscrita no CPF 321.021.878-10, portadora do RG 33.290.795-8/SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Benedito de Moraes n. 115, casa 23, Jardim Bela Vista, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O valor destinado ao pagamento da construção do imóvel é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) que somado ao valor da fração ideal do terreno de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totaliza o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 30 de março de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga**
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 340.556 de 07/03/2017.

R.99/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 21 de março de 2013, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 784, Páginas 245, a proprietária: **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, já qualificada no R.69, **VENDEU** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma** designada **Box de Garagem Simples nº 32**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins a **MARCELO DE CAMPO RAMPAZO**, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF 158.481.125-51 portador do RG 22.410.622-3/SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, brasileira, do comércio, inscrita no CPF 321.021.878-10, portadora do RG 33.290.795-8/SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Benedito de Moraes n. 115, casa 23, Jardim Bela Vista, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O valor destinado ao pagamento da construção do imóvel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que somado ao valor da fração ideal do terreno de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totaliza o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 30 de março de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga**
Leandro de Figueiredo.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

28

VERSO

Prenotação nº 340.556 de 07/03/2017.

R.100/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 21 de março de 2013, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 784, Páginas 245, a proprietária: **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, já qualificada no R.70, **VENDEU uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018%** do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma** designada **Box de Garagem Simples nº 33**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins a **MARCELO DE CAMPO RAMPAZO**, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF 158.481.125-51 portador do RG 22.410.622-3/SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, brasileira, do comércio, inscrita no CPF 321.021.878-10, portadora do RG 33.290.795-8/SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Benedito de Moraes n. 115, casa 23, Jardim Bela Vista, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O valor destinado ao pagamento da construção do imóvel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que somado ao valor da fração ideal do terreno de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totaliza o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 30 de março de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga**
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 341.136 de 24/03/2017.

Av.101/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL – Nos termos do requerimento firmado nesta cidade em 24 de março de 2017, acompanhado do Alvará Judicial expedido em 23 de fevereiro de 2017, extraído do processo nº 0062067-33.2012.8.26.0114, em que são partes Sebastião Klecyton de Menezes Lima e Outro (requerentes) e Athol Campinas Construção Civil Ltda (requerida), perante o Juiz de Direito da 9ª Vara Cível de Campinas/SP, MM. Dr. Guilherme Fernandes Cruz Humberto, e do instrumento particular de re-ratificação de promessa de venda e compra sob nº 5-06993, firmado em Campinas, 01 de fevereiro de 1998, **procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado**, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, **ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na Cidade de Campinas, na Avenida Andrade Neves, 2573, inscrita no CGC/MF nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, **prometeu vender** em caráter irrevogável e irretroatável, a **SEBASTIÃO KLÉCYTON DE MENEZES LIMA**, inscrito no CPF nº 109.770.743-
(Continua na ficha nº 29)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

29

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP


Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Manoel de Abreu Vieira Junior

2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

15, portador do RG nº 912.216-SPSP/CE, brasileiro, economista e sua mulher **HYLKA DOI COSTA LIMA**, inscrita no CPF nº 063.785.458-63, portadora do RG nº 8.819.007-SSP/SP, brasileira, farmacêutica, residentes e domiciliados a rua Engenheiro Augusto Figueiredo, 707 - K-23, Swift, nesta cidade, o imóvel consistente no **Apartamento residencial nº 84, da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, e Vaga de Garagem nº 80**, pelo valor de R\$ 98.185,44, pagáveis na forma do contrato. **Tudo nos termos e demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.** Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 06 de abril de 2017. O Substituto do Oficial  **Murilo Hákime Pimenta.**

Prenotação nº 342.903 de 17/05/2017.

AV.102/64.251 – EX OFFICIO – Promove-se a presente averbação com base no art. 213, I da Lei 6015/73, para constar que o nome correto do adquirente do R.98, R.99 e R.100 desta matrícula é **MARCELO DE CAMPOS RAMPAZO**, e não como erroneamente constou, e conforme comprovante de situação cadastral no CPF, Secretaria da Receita Federal do Brasil emitida em 23/05/2017, o CPF correto é **158.481.128-51**. Digitado por Claudia Mafra Gomes da Costa.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 342.903 de 17/05/2017.

R.103/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de maio de 2017, no 7º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 1.121, páginas 252/255, os proprietários **MARCELO DE CAMPOS RAMPAZO** e sua mulher **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, já qualificados no R. 98, **VENDERAM** uma fração ideal de **39,22m² ou 0,673%** do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma designada apartamento nº 161 do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **WELLINGTON GABRIEL DOS SANTOS**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de identidade RG nº 43.969.071/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 308.422.748-98, e seu cônjuge **DALIENE OLIVEIRA DOS REIS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº 57.140.897-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 042.092.986-03, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 15/10/2008, do 1º Tabelião de **(Continua no verso)**

MATRÍCULA

64.251

FICHA

29

VERSO

Notas de Campinas/SP, no livro 2322, folhas 355/356, **Registrada sob nº 11.662**, no livro 3-Registro Auxiliar em 28/07/2011, no 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Joaquim da Costa Camargo nº 147, Jardim Estella, pelo preço de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Título analisado e digitado por Claudia Mafra Gomes da Costa.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 342.903 de 17/05/2017.

R.104/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de maio de 2017, no 7º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 1.121, páginas 252/255, os proprietários **MARCELO DE CAMPOS RAMPAZO** e sua mulher **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, já qualificados no R. 99, **VENDERAM** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma designada Box de Garagem simples nº 32**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **WELLINGTON GABRIEL DOS SANTOS**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de identidade RG nº 43.969.071/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 308.422.748-98, e seu cônjuge **DALIENE OLIVEIRA DOS REIS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº 57.140.897-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 042.092.986-03, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 15/10/2008, do 1º Tabelião de Notas de Campinas/SP, no livro 2322, folhas 355/356, **Registrada sob nº 11.662**, no livro 3-Registro Auxiliar em 28/07/2011, no 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Joaquim da Costa Camargo nº 147, Jardim Estella, pelo preço de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Título analisado e digitado por Claudia Mafra Gomes da Costa.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 342.903 de 17/05/2017.

R.105/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de maio de 2017, no 7º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 1.121, páginas 252/255, os proprietários **MARCELO DE CAMPOS RAMPAZO** e sua mulher **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, já qualificados no R.100, **VENDERAM** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma designada Box de Garagem simples nº 33**, do
(Continua na ficha nº 30)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

30

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo*
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **WELLINGTON GABRIEL DOS SANTOS**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de identidade RG nº 43.969.071/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 308.422.748-98, e seu cônjuge **DALIENE OLIVEIRA DOS REIS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº 57.140.897-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 042.092.986-03, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 15/10/2008, do 1º Tabelião de Notas de Campinas/SP, no livro 2322, folhas 355/356, **Registrada sob nº 11.662**, no livro 3-Registro Auxiliar em 28/07/2011, no 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Joaquim da Costa Camargo nº 147, Jardim Estella, pelo preço de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Título analisado e digitado por Claudia Mafra Gomes da Costa.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo**.

Prenotação nº 344.173 de 27/06/2017.

R.106/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de agosto de 2003, no 5º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 864, página 277, a proprietária **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** uma fração ideal de **44,48m²** ou **0,772%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá à futura unidade autônoma designada **apartamento duplex nº 172 do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **LUCÉLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 7.455.065-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 155.054.188-99, e seu cônjuge **ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG nº 5.666.910-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 290.616.288-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Avenida Romeu Tortima, 554, CEP 13084-520, pelo preço de R\$3.000.00 (três mil reais). Consta na escritura que a presente venda é feita autorizada nos termos do Alvará expedido em 24 de junho de 2003, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, processo nº 655/97-apenso 87, o qual encontra-se arquivado nas notas do referido Tabelião, em pasta própria sob nº 101/2003. Título analisado e digitado por Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Campinas, 31 de julho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo**.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

30

VERSO


Prenotação nº 344.173 de 27/06/2017.

R.107/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de agosto de 2003, no 5º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 864, página 277, a proprietária **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** uma fração ideal de **5,30m²** ou **0,091%** do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá à futura unidade autônoma designada vaga de garagem dupla nº 162 e 162-A do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **LUCÉLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 7.455.065-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 155.054.188-99, e seu cônjuge **ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG nº 5.666.910-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 290.616.288-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Avenida Romeu Tortima, 554, CEP 13084-520, pelo preço de R\$664,54 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Consta na escritura que a presente venda é feita autorizada nos termos do Alvará expedido em 24 de junho de 2003, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, processo nº 655/97-apenso 87, o qual encontra-se arquivado nas notas do referido Tabelião, em pasta própria sob nº 101/2003. Título analisado e digitado por Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Campinas, 31 de julho de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 346.558 de 08/09/2017.

AV.108/64.251 - BLOQUEIO – Em cumprimento à decisão proferida em 01 de setembro de 2017, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, Dr. Renato Siqueira de Pretto, extraída do processo digital nº 1043267-61.2017.8.26.0114, tendo como requerente 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, é feita a presente averbação para constar o **BLOQUEIO** da fração ideal de **1,05m²** ou **0,018%** referente a vaga de garagem nº 14 do Condomínio Residencial Rio Tocantins, objeto do R.33 e R.56, desta matrícula, ficando, em consequência, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação. Título analisado Felipe Ruiz Bastos e digitado por Leticia Vilela Gonçalves.

Campinas, 25 de setembro de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

(Continua na ficha 31)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

31

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Prenotação nº 353.439 de 27/04/2018.

Av.109/64.251 - EXISTÊNCIA DE COMPROMISSO - Nos termos do requerimento firmado em Campinas/SP, aos 26 de abril de 2018, acompanhado do instrumento particular de promessa de venda e compra sob nº 5-00493, firmado em Campinas, 17 de novembro de 1993, **procede-se a esta averbação, para noticiar a existência do referido contrato em que**, a pessoa jurídica, **ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede em Campinas/SP, na Avenida Andrade Neves, 2573, inscrita no CNPJ nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, prometeu vender em caráter irrevogável e irretroatável, a **ANTONIO CARLOS LIMOLI DINI**, brasileiro, portador do RG nº 3.418.263-SSP/SP, inscrito no CPF nº 553.239.018-53 e sua mulher **MARIA LUCIA BATTISTELLA TOLEDO DINI**, brasileira, portadora do RG nº 3.682.647-SSP/SP, Edifício Turmalina, inscrita no CPF nº 412.057.158-00, casados entre si, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Rua Beato Marcelino Champagnat, 27, CEP 13.045-092, o imóvel consistente no **Apartamento Residencial nº 501, da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmin, 250, Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, e Vaga de Garagem nº 18. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.** Nos termos do acórdão da apelação cível nº 0066980-58.2012.8.26.0114, proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a expedição de alvará para a presente averbação não necessita de intervenção jurisdicional, sendo autorizada pelo artigo 35, §4º, da Lei nº 4.591/64. Título analisado e digitado por Lucas Gabriel Fernandes Quicoli.

Campinas, 16 de maio de 2018. O Oficial,  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Av.110/64.251 – AVERBAÇÃO – Promove-se a presente averbação, nos termos do requerimento firmado nesta cidade de Campinas/SP, em 13/06/2018, para constar que muito embora no instrumento particular de promessa de venda e compra, firmado nesta cidade de Campinas/SP, aos 17/11/1993, objeto da averbação nº109 desta matrícula, entre **ANTONIO CARLOS LIMOLI DINI** e sua mulher **MARIA LUCIA BATTISTELLA TOLEDO DINI**, e a empresa **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, o objeto do negócio tenha sido identificado como **futuro Apartamento Residencial nº 501, da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins**, contudo, os promitentes compradores declararam que esta identificação está equivocada, pois o correto é **futuro Apartamento Residencial nº 51, da Torre A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins**, nos termos do que
(Continua no verso)


MATRÍCULA

64.251

FICHA


31

VERSO

consta tanto no IPTU do imóvel, e também no registro nº 02 e averbação nº 04, da presente matrícula. Digitado por Marco Antonio de Oliveira
Campinas, 13 de junho de 2018. O Oficial,  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 361.206 de 08/01/2019.

R.111/64.251 - CONFERÊNCIA DE BENS - Nos termos do requerimento firmado em Campinas/SP, aos 30 de novembro de 2018, e à vista do instrumento de rerratificação consolidada, firmado em Campinas/SP, aos 12 de dezembro de 2018, registrado na JUCESP sob 565.596/18-4, em 27 de dezembro de 2018, faço constar que os proprietários **ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA** e sua cônjuge **LUCÉLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, já qualificados, **TRANSMITIRAM** a título de **CONFERÊNCIA DE BENS** para integralização de capital social, a fração ideal de 44,48m² ou 0,772% do imóvel desta matrícula que **corresponderá à futura unidade autônoma designada apartamento duplex nº 172 do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, o imóvel desta matrícula a **LUPE GESTÃO DE PATRIMÔNIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.671/0001-27, com sede em Campinas/SP, na Avenida José Rocha Bomfim, 170, Edifício Milão, Sala 121, Loteamento Center Santa Genebra, CEP nº 13080-650, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) incluindo a vaga de garagem dupla nº 162 e 162-A do Bloco A. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.
 Selo digital nº 123851321YP000022846VI19U.

Campinas, 16 de janeiro de 2019. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 361.206 de 08/01/2019.

R.112/64.251 - CONFERÊNCIA DE BENS - Nos termos do requerimento firmado em Campinas/SP, aos 30 de novembro de 2018, e à vista do instrumento de rerratificação consolidada, firmado em Campinas/SP, aos 12 de dezembro de 2018, registrado na JUCESP sob 565.596/18-4, em 27 de dezembro de 2018, faço constar que os proprietários **ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA** e sua cônjuge **LUCÉLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, já qualificados, **TRANSMITIRAM** a título de **CONFERÊNCIA DE BENS** para integralização de capital social a fração

(continua na ficha 32)

MATRÍCULA
64.251

FICHA
32

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1




Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ideal de 5,30m² ou 0,091% do imóvel desta matrícula que corresponderá à futura unidade autônoma designada vaga de garagem dupla nº 162 e 162-A do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a LUPE GESTÃO DE PATRIMÔNIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.671/0001-27, com sede em Campinas/SP, na Avenida José Rocha Bomfim, 170, Edifício Milão, Sala 121, Loteamento Center Santa Genebra, CEP nº 13080-650, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) incluindo o apartamento duplex nº 172 do Bloco A. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.


Selo digital nº 123851321JM000022847TE190.

Campinas, 16 de janeiro de 2019. O Oficial  , Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 376.518 de 09/07/2020.

Av.113/64.251 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 649.609), datada de 09/06/2020, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade, que recebeu o protocolo nº 202006.0816.01174395-IA-290, para o Processo nº 10043520920178260286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA LTDA - EPP (LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.360.367/0001-28 (R.93 e R.94). Título analisado e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.

Selo digital nº 123851331PY000156949VG204.

Campinas, 14 de julho de 2020. O Substituto do Oficial  , Murilo Hákime Pimenta.

Prenotação nº 376.519 de 09/07/2020.

Av.114/64.251 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 672.895), datada de 07/07/2020, enviada por meio eletrônico pela Central

(continua no verso)

MATRÍCULA

64.251


FOLHA

32

VERSO

Nacional de Indisponibilidade, que recebeu o protocolo nº 202007.0611.01213627-IA-210, para o Processo nº 00049077220198260286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA LTDA - EPP (LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.360.367/0001-28 (R.93 e R.94). Título analisado e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.


Selo digital nº 123851331CG000156951SC203.

Campinas, 14 de julho de 2020. O Substituto do Oficial  _____,
Murilo Hákime Pimenta.

Prenotação nº 380.435 de 11/11/2020.

Av.115/64.251 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 767.002), datada de 10/11/2020, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade, que recebeu o protocolo nº 202011.0914.01377868-IA-890, para o Processo nº 00014032420208260286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA LTDA - EPP (LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.360.367/0001-28 (R.93 e R.94). Título analisado e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.

Selo digital nº 123851331FY000187912AN205.

Campinas, 18 de novembro de 2020. O Oficial  _____, Rodrigo
Fraga Leandro de Figueiredo.

INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EM LUCROS CESSANTES: 0,5% DO VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL, E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

- VALOR DO IMÓVEL: R\$ 300.000,00 – DATA INICIAL DA ATUALIZAÇÃO E PAGAMENTO: 30/04/2016, ATÉ A EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE, O QUE AINDA NÃO OCORREU

- VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O IGP-M (FGV):

*2016: R\$ 311.258,37 x 0,5% = R\$ 1.556,29 x 8 meses = R\$ 12.450,32

*2017: R\$ 309.565,93 x 0,5% = R\$ 1.547,83 x 12 meses = R\$ 18.573,96

*2018: R\$ 333.156,63 x 0,5% = R\$ 1.665,78 x 12 meses = R\$ 19.989,36

*2019: R\$ 357.173,11 x 0,5% = R\$ 1.785,87 x 12 meses = R\$ 21.430,44

*2020: R\$ 435.928,24 x 0,5% = R\$ 2.179,64 x 11 meses = R\$ 23.976,04

TOTAL PRINCIPAL DOS LUCROS CESSANTES: R\$ 96.420,12

TOTAL ATUALIZADO NOS MOLDES DA SENTENÇA (cálculo anexo): R\$ 130.482,66

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (cálculo anexo):

Data de atualização dos valores: novembro/2020
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 13/12/2018
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA	TOTAL
1		2/9/2019	20.000,00	20.952,03	0,00% a.m. 0,00	1,00% a.m. 4.818,97	0,00	25.771,00
Sub-Total								R\$ 25.771,00
TOTAL GERAL								R\$ 25.771,00

TOTAL DOS DANOS MORAIS ATÉ 30/11/2020: R\$ 25.771,00

SUBTOTAL (1): R\$ 156.253,66

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA (10%): R\$ 15.625,37

CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS CORRIGIDOS (cálculo anexo): R\$ 1.273,69

SUBTOTAL (2): R\$ 173.152,72

MULTA 10% (ART. 523, § 1º, CPC): R\$ 17.315,27

HONORÁRIOS ADV. 10% (ART. 523, § 1º, CPC): R\$ 17.315,27

TOTAL GERAL: R\$ 207.783,26

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

Data de atualização dos valores: novembro/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 13/12/2018

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		5/6/2018	96.420,12	106.083,46	0,00	24.399,20	0,00	130.482,66
Sub-Total								R\$ 130.482,66
TOTAL GERAL								R\$ 130.482,66

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: novembro/2020
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 13/12/2018
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		2/9/2019	20.000,00	20.952,03	0,00	4.818,97	0,00	25.771,00
Sub-Total								R\$ 25.771,00
TOTAL GERAL								R\$ 25.771,00

[Imprimir](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****Data de atualização dos valores: novembro/2020****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 0,00% a.m.		
2		21/5/2018	19,08	21,08	0,00	0,00	0,00	21,08
3		21/5/2018	27,45	30,33	0,00	0,00	0,00	30,33
4		21/5/2018	18,20	20,11	0,00	0,00	0,00	20,11
5		4/6/2018	64,20	70,63	0,00	0,00	0,00	70,63
6		4/6/2018	36,40	40,05	0,00	0,00	0,00	40,05
7		5/7/2018	27,45	29,78	0,00	0,00	0,00	29,78
8		5/7/2018	14,70	15,95	0,00	0,00	0,00	15,95
9		8/8/2018	32,10	34,73	0,00	0,00	0,00	34,73
10		8/8/2018	14,00	15,15	0,00	0,00	0,00	15,15
11		12/11/2018	25,90	27,83	0,00	0,00	0,00	27,83
12		15/6/2020	16,00	16,46	0,00	0,00	0,00	16,46
13		25/7/2018	257,00	278,77	0,00	0,00	0,00	278,77
			Sub-Total				R\$ 600,87	
			custa judicial - 21/5/2018 - - R\$ 608,91 (+)				R\$ 672,82	
			Sub-Total				R\$ 672,82	
			TOTAL GERAL				R\$ 1.273,69	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos.

Defiro a penhora de 100% do imóvel e vaga de garagem, descrito na matrícula nº 64.251 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP. (pgs. 146), em nome da executada, ficando se o caso, anotado a parte que cabe à executada.

Ressalto que, por óbvio, é muito difícil lograr êxito na venda em hasta pública de apenas a fração ideal do imóvel penhoado.

Por essa razão é que o legislador autorizou a constrição da totalidade do bem.

Nesse sentido: *“Agravado de instrumento. Penhora de imóvel. Executados não possuem a integralidade do imóvel. Aplicação do artigo 843 do Novo Código de Processo Civil. Nova regra. Penhora integral do imóvel. Possibilidade. Recurso não provido.”* (TJSP; Agravo de Instrumento 2020919-49.2018.8.26.0000; Relator (a): Silveira Paulilo; Órgão Julgador: 21ª Câmara de Direito Privado; Foro de Itu - 3ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 03/04/2018; Data de Registro: 03/04/2018)

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente providenciar o pagamento da averbação da penhora, diretamente no Cartório de Registro onde encontra-se matriculado o imóvel, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu procurador(a), acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil.

Cônjuge do executado e condôminos outros do imóvel porventura existentes ficam desde já cientes de que: a) eles não têm direito à perpetuação do condomínio; b) a existência do condomínio não pode constituir embaraço de ordem prática a inviabilizar a alienação do bem; c) o valor da avaliação de suas partes ideais lhes será reservado, na hipótese de arrematação do bem em praça. Justamente por isso, desde já lhes advirto que é desnecessária a interposição de embargos de terceiro visando ao resguardo desses direitos.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, , Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 (vinte) dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e, se o caso, perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 (trinta) dias, arquivem-se os autos.

Int.

Itu, 08 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1237/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)	D.J.E
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)	D.J.E
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora de 100% do imóvel e vaga de garagem, descrito na matrícula nº 64.251 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP. (pgs. 146), em nome da executada, ficando se o caso, anotado a parte que cabe à executada. Ressalto que, por óbvio, é muito difícil lograr êxito na venda em hasta pública de apenas a fração ideal do imóvel penhado. Por essa razão é que o legislador autorizou a constrição da totalidade do bem. Nesse sentido: Agravo de instrumento. Penhora de imóvel. Executados não possuem a integralidade do imóvel. Aplicação do artigo 843 do Novo Código de Processo Civil. Nova regra. Penhora integral do imóvel. Possibilidade. Recurso não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2020919-49.2018.8.26.0000; Relator (a): Silveira Paulilo; Órgão Julgador: 21ª Câmara de Direito Privado; Foro de Itu -3ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 03/04/2018; Data de Registro: 03/04/2018) Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente providenciar o pagamento da averbação da penhora, diretamente no Cartório de Registro onde encontra-se matriculado o imóvel, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu procurador(a), acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil. Cônjuge do executado e condôminos outros do imóvel porventura existentes ficam desde já cientes de que: a) eles não têm direito à perpetuação do condomínio; b) a existência do condomínio não pode constituir embaraço de ordem prática a inviabilizar a alienação do bem; c) o valor da avaliação de suas partes ideais lhes será reservado, na hipótese de arrematação do bem em praça. Justamente por isso, desde já lhes advirto que é desnecessária a interposição de embargos de terceiro visando ao resguardo desses direitos. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 (vinte) dias se manifeste em termos de prosseguimento. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e, se o caso, perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 (trinta) dias, arquivem-se os autos. Int."

Do que dou fé.
Itu, 10 de dezembro de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri



GSV: 49641824

Ofício nº: 49641824

Processo nº: 000014032420208260286

E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Curitiba/PR, 02 de dezembro de 2020.

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos que LEOFRE CONSTRUCAO E INFORMATICA, CNPJ 08.360.367/0001-28, não possui saldo disponível para bloqueio, restando prejudicadas as providências solicitadas.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar Nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas instituições financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
CENTRO DE SERVICOS JUDICIAIS CURITIBA
ELAINE JAEGER
GERENTE DE ÁREA
Matrícula F2788761



ACSN



125409959857

São Paulo, 01 de Dezembro de 2020

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
 FERNANDO FRANÇA VIANA
 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE ITU
 RUA LUIZ BOLOGNESI - SN - COMPL.: .
 BRASIL
 ITU - SP
 CEP: 13301900

AUTOR 1: THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI E OUTRO
 RÉU: LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
 Nº DO OFÍCIO: 0
 Nº PROCESSO: 00014032420208260286
 E-MAIL PROCESSO DIGITAL: ITU3CV@TJSP.JUS.BR

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235 e 2241, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício em referência, expor o quanto segue.

Em respeito a esse D. Juízo, vimos pelo presente informar que após pesquisas em nosso sistema, em nome da empresa **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 08.360.367/0001-28**, localizamos conta corrente 033 – 4414 – 130004869, sem saldo e paralisada desde 01/06/2017.

Diante o exposto, informamos que efetivamos através do protocolo **7000000037618**, o bloqueio total da conta corrente acima, em garantia do processo supra, até ulterior decisão.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
 Gerência de Ofícios


 Silvana Dilma Torres Oliveira
 Coord. de Operações e Serviços
 599671


 Christiana Mendes Siqueira
 599194

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: ITU

Foro: Central

Vara: 3 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: FERNANDO FRANCA VIANA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0001403-24.2020.8.26.0286

Exequente(s)

THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI

CPF: 320.524.848-17

LUCIANE CRISTINA CASTELAN

CPF: 369.469.008-55

Executado(a, os, as)

LEOFRE CONSTRUCAO E INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ: 08.360.367/0001-28

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 207.783,26

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000347447

Comarca: Campinas

Endereço do imóvel: um apartamento n.71 e 01 box de garagem n.42,cond.residencial rio tocantins, na rua jasmim, 250

Bairro:

Município: Campinas

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 64251

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 08/12/2020

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: LEOFRE CONSTRUCAO E INFORMATICA LTDA - EPP

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: LEOFRE CONSTRUCAO E INFORMATICA LTDA - EPP

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: FERNANDO SONCHIM

Telefone para contato: (11)4013-4832

E-mail: contato@sasb.adv.br

Número OAB: 196462

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 11/12/2020 14:22:48

Emitido por: CILENE VIEIRA BARBOSA

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	11/12/2020
Solicitante:	CILENE VIEIRA BARBOSA
Nº do Processo:	0001403-24.2020.8.26.0286
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000347447	Campinas - 02º Cartório

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1237/2020, foi disponibilizado na página 1300 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora de 100% do imóvel e vaga de garagem, descrito na matrícula nº 64.251 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP. (pgs. 146), em nome da executada, ficando se o caso, anotado a parte que cabe à executada. Ressalto que, por óbvio, é muito difícil lograr êxito na venda em hasta pública de apenas a fração ideal do imóvel penhorado. Por essa razão é que o legislador autorizou a constrição da totalidade do bem. Nesse sentido: Agravo de instrumento. Penhora de imóvel. Executados não possuem a integralidade do imóvel. Aplicação do artigo 843 do Novo Código de Processo Civil. Nova regra. Penhora integral do imóvel. Possibilidade. Recurso não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2020919-49.2018.8.26.0000; Relator (a):Silveira Paulilo; Órgão Julgador: 21ª Câmara de Direito Privado; Foro de Itu -3ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 03/04/2018; Data de Registro: 03/04/2018) Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente providenciar o pagamento da averbação da penhora, diretamente no Cartório de Registro onde encontra-se matriculado o imóvel, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exige o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu procurador(a), acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil. Cônjuge do executado e condôminos outros do imóvel porventura existentes ficam desde já cientes de que: a) eles não têm direito à perpetuação do condomínio; b) a existência do condomínio não pode constituir embaraço de ordem prática a inviabilizar a alienação do bem; c) o valor da avaliação de suas partes ideais lhes será reservado, na hipótese de arrematação do bem em praça. Justamente por isso, desde já lhes advirto que é desnecessária a interposição de embargos de terceiro visando ao resguardo desses direitos. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 (vinte) dias se manifeste em termos de prosseguimento. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e, se o caso, perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 (trinta) dias, arquivem-se os autos. Int."

Itu, 14 de dezembro de 2020.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 03/01/2021
REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Endereço / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200					
Data do documento 18/12/20	No. Do documento 10132956	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 18/12/20	Nosso Número 176/10132956-0
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 620,01
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000347447 Prenotacao: 381589 Pgto: PH000347447 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS Pagador: THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODO CNPJ/CPF - 00032052484817 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 13295.600343 90189.370001 8 84890000062001

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 03/01/2021
REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Data do documento 18/12/20	No. Do documento 10132956	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 18/12/20	Nosso Número 176/10132956-0
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 620,01
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000347447 Prenotacao: 381589 Pgto: PH000347447 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS Pagador: THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODO CNPJ/CPF - 00032052484817 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CILENE VIEIRA BARBOSA, liberado nos autos em 18/12/2020 às 08:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7D9B517.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- 1-Providenciar o pagamento da averbação da penhora.
- 2- págs.162: boleto (pagamento da averbação da penhora) disponível para impressão.

Nada Mais. Itu, 18 de dezembro de 2020. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

MATRÍCULA

64251

FOLHA

01

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Serventuário

LIVRO N. 2º - REGISTRO GERAL

DIGITALIZADA

IMÓVEL:- Um lote de terreno designado pelo n.2-A da subdivisão do lote 2 de quadra D do loteamento Mansões Santo Antonio, medindo 45,00ms. de frente para a rua Jasmim, igual largura nos fundos, por 120,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 5.400,00ms². confrontando do lado direito com o lote 3, do lado esquerdo com os lotes -D e 1-G e nos fundos com o lote 2.-

PROPRIETARIO:- NELSON ALAITE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG.7.318.358-SP. CPF.867.232.358/00, residente nesta cidade, a rua Roberto Simonsen, 337.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado sob n.62141 neste Cartório. Campinas, 30 SET 1991 O Esc.aut. *Miquiera*

R.01/64.251.- Por escritura pública de 03 de maio de 1.993, do 1º Cartório de Notas de Campinas, Lvº 1.368, fls. 140, o proprietário acima qualificado VENDEU o imóvel desta matrícula a ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., com sede em Campinas, na Avenida Andrade Neves, nº 2.573, conjunto 01, inscrita no CGC/MP. sob nº 61.954.459/0001-19, pelo valor de Cr\$1.084.833,097,00 (um bilhão, oitenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, e noventa e sete cruzeiros).-Campinas, 16 de julho de 1.993.- O Escrevente Autorizado *José Mauro Coelho* José Mauro Coelho.-

R2/64.251. Nos termos do requerimento datado de 18 de fevereiro de 1.994, acompanhado com os documentos exigidos pelo Artigo 32 letras "a" usque "p" da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, a proprietária ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, já qualificada, INCORPOROU sobre o terreno objeto desta matrícula o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIO = BOCANTINS", a ser nele construído, o qual receberá o nº 250 pela Rua Jasmim, com as seguintes características e especi-

cont. no verso

2º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua: General

-- CAMPELO

MATRÍCULA

64251

FOLHA

01

VÉRSO

ficações: PRAZO DE CARENÇIA: não há prazo de carência, considerando-se incorporado após o registro. REGIME DE CONSTRUÇÃO: a construção será executada sob o regime de PREÇO FIXO. TIPO: Residencial. AUTOR DO PROJETO: DICKERSON PEREIRA, - CREA nº 122.855/D; A.R.T. nº 200.947.220 e D.U. nº 4001. - RESPONSÁVEL TÉCNICO: MALF DE AQUINO GUATURA, CREA nº 165.943/D; ART nº 1042693 e D.U. nº 6706. DENOMINAÇÃO: CONDOMÍNIO = RESIDENCIAL "RIO TOCANTINS". DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS: O empreendimento será constituído de 02 (dois) Blocos, designados por Blocos "A" e "B", sendo que cada um dos Blocos possuirá os seguintes pavimentos: SUB-SOLO: contendo muros de arrimo, rampa de acesso ao sub-solo, estacionamento, áreas de circulação e manobra de veículos. NO SUB-SOLO DO BLOCO "A" conterà: escada de acesso a área de circulação de veículos, - as vagas de garagens e áreas de circulação e manobra de veículos, caixa de escada de acesso ao pavimento térreo, cabine de transformadores, hall de circulação, centro de medição, - depósito de lixo, 02 poços para elevadores, depósito de material de limpeza, 02 vestiários para funcionários sendo 01 masculino e 01 feminino, ambos com W.C. e 02 chuveiros e - 13 vagas de garagens simples e cobertas numeradas pelos nºs 141 à 150 e de 154 à 156 e 03 vagas de garagens duplas e - semi-cobertas numeradas pelos nºs 157-157A; 158-158A e 159-159A; e 03 vagas de garagens descobertas de nºs 151, 152 e 153. NO SUB-SOLO DO BLOCO "B" conterà: apartamento para zelador, com sala, cozinha, 01 quarto, banheiro, área de luz, 02 cabines para medidores, 02 poços para elevadores, depósito para material de limpeza, hall de circulação, depósito de lixo, caixa de escada de acesso ao pavimento térreo, área de circulação e manobra de veículos, e 15 vagas de garagens simples, numeradas de 123 à 125, de nº 129 à 140 e 03 vagas de cont. às fls. 02

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

02

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

de garagens duplas semi-cobertas, numeradas de nºs 126-126A; 127-127A e 128-128A. PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO "A": contendo pequeno hall, escada de acesso aos apartamentos 01 e 02, localizados no pavimento térreo, hall de entrada, 02 poços de elevadores, depósito de material de limpeza, P.C.F., caixa de escada, copa, vestiário feminino, com W.C., e chuveiro, vestiário masculino com W.C., e chuveiro, salão de festas com vestiário masculino e vestiário feminino. TÉRREO DO BLOCO "B": contendo pequeno hall, escada de acesso aos apartamentos 01 e 02, localizados no térreo, hall de entrada, 02 poços de elevadores, depósito de material de limpeza, caixa de escada, copa, salão de festas, vestiário masculino e vestiário feminino, P.C.F.; Laje impermeabilizada. ÁREA EXTERNA DO PAVIMENTO TÉRREO: conterá portaria com W.C., rampa para pedestres, rampa de acesso as áreas de circulação e manobra de veículos e as vagas de garagens, jardins, play-ground, piscina adulto e piscina infantil, hidro, solarium, calçadas, e 118 vagas de garagens simples e descobertas numeradas de 02 à 88, de 90 à 109, e de 112 à 122, e 03 vagas de garagens duplas e descobertas de nºs 89-89A; 110-110A e 111-111A. PAVIMENTO TIPO DO BLOCO "A": conterá hall de entrada e acesso aos 04 apartamentos, 02 (dois) poços de elevadores, P.C.F., caixa de escada de acesso aos pavimentos inferior/superior, e 04 (quatro) apartamentos por andar, com as seguintes numerações: 1º andar aptºs 11, 12, 13 e 14 e assim sucessivamente até o 14º andar com os apartamentos nºs 141, 142, 143 e 144, no 15º andar (duplex) conterá hall de entrada e acesso aos 04 apartamentos (duplex); 02 poços de elevadores, P.C.F., caixa de escada e os apartamentos nºs 151, 152, 153 e 154 (duplex), lajes impermeabilizadas. COBERTURA: cont. no verso

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

02

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua: General

-- CAMPELO

conterá CASA DE MÁQUINAS/BARRILETE: contendo escada ao barrilete, barrilete, casa de máquinas, escadas marinheiro e - 02 alçapões, e ainda Caixa d'água em número de 2 peças, escada marinheiro, lajes impermeabilizadas, telhado fibrocimento. PAVIMENTO "TIPO" DO BLOCO "B": contendo hall de entrada e circulação de acesso aos 04 apartamentos, 02 poços para elevadores, P.C.F., caixa de escada de acesso, e - 04 apartamentos por andar, com as seguintes numerações: 1º andar com os apartamentos nºs 11, 12, 13 e 14 e assim sucessivamente até o 16º andar com os apartamentos sob nºs 161, - 162, 163 e 164. No 17º andar (duplex) conterá hall de entrada e circulação de acesso aos 04 apartamentos, 02 poços para elevadores, P.C.F., caixa de escada, lajes impermeabilizadas e 04 apartamentos sob nºs 171, 172, 173 e 174 (duplex). COBERTURA: contendo a casa de máquinas com escada de acesso - ao barrilete, barrilete, casa de máquinas, escada marinheiro e 02 alçapões, e ainda 02 Caixas d'água, escada marinheiro, lajes impermeabilizadas, telhado fibrocimento. DESCRIÇÃO DAS UNIDADES: Todos os Apartamentos "TIPO" dos Blocos "A" e "B" do andar térreo até o 14º andar do Bloco "A" e 16º andar do Bloco "B" serão todos idênticos, contendo cada um as seguintes peças: Sala de Estar/Jantar, Varanda, Cozinha, Área de Serviço, W.C., Hall de circulação interna, Banheiro Social, 02 Dormitórios, e 01 Suite com Banheiro privativo e varanda. Todos os Apartamentos "DUPLEX" do 15º andar do Bloco "A" e 17º andar do Bloco "B" serão idênticos, contendo cada um as seguintes peças: Sala de Estar/Jantar, Varanda, Cozinha, - Área de Serviço, W.C., Hall de Circulação interna, Banheiro Social, 02 Dormitórios, 01 Suite com banheiro privativo e - Varanda. No Pavimento superior conterá: Escada de acesso ao pavimento inferior, hall e terraço descoberto. ÁREAS DAS = cont. às fls. 03

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA
64.251FOLHA
03**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Sócioventurário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

UNIDADES: Todos os apartamentos "tipo" do andar térreo até o 14º andar do Bloco "A" e até o 16º do Bloco "B", serão todos idênticos, contendo cada um as seguintes áreas: útil de 74,52 m²; comum de 40,69 m²; total de 115,21 m²; fração ideal no terreno de 38,82 m² ou 0,719%. Todos os apartamentos "duplex" do 15º andar do Bloco "A" e 17º andar do Bloco "B" serão idênticos, contendo cada um as seguintes áreas: útil de 145,49 m²; comum de 46,67 m²; total de 196,16 m²; fração ideal no terreno de 44,49 m² ou 0,824%. OS BOXES DE ESTACIONAMENTO "SIMPLES DESCOBERTOS" localizados na área externa do Conjunto e os BOXES DE ESTACIONAMENTO "SIMPLES DESCOBERTOS" localizados no sub-solo do Bloco "A" possuirão as seguintes áreas: útil de 10,12 m²; comum de 1,11 m²; total de 11,21 m²; fração ideal no terreno de 1,07 m² ou 0,020%. OS BOXES DE ESTACIONAMENTOS "DUPLOS" "DESCOBERTOS", localizados na área externa do Conjunto possuirão as seguintes áreas: útil de 20,24 m²; comum de 2,21 m²; total de 22,45 m²; fração ideal no terreno de 2,10 m² ou 0,039%. OS BOXES DE ESTACIONAMENTO "SIMPLES COBERTOS", localizados nos respectivos Blocos "A" e "B" serão idênticos e possuirão cada um as seguintes áreas: útil de 10,12 m²; comum de 2,76 m²; total de 12,88 m²; fração ideal no terreno de 2,65 m² ou 0,049%. OS BOXES DE ESTACIONAMENTOS "DUPLOS SEMI COBERTOS" localizados respectivamente no Sub-solo dos Blocos "A" e "B" possuirão cada um as seguintes áreas: útil de 20,24 m²; comum de 3,87 m²; total de 24,11 m²; fração ideal no terreno de 3,67 m² ou 0,068%. ÁREAS GLOBAIS DO EMPREENDIMENTO: O empreendimento será composto de dois (02) - Blocos contendo 13 vagas de estacionamento (boxes) simples cobertas, 03 vagas de estacionamento simples descobertas, - cont. no verso

MATRÍCULA
64.251

FOLHA
03
VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: Gener

-- CAMPEI

e 03 vagas de estacionamento duplas- semi-cobertas, todas localizadas no sub-solo do Bloco "A"; 15 vagas simples cobertas; 03 vagas duplas semi-cobertas, todas localizadas no sub-solo do Bloco "B"; 118 vagas simples descobertas localizadas na área livre do conjunto e 03 vagas descobertas também localizadas na área externa do conjunto. Conterá ainda no Bloco "A" 58 apartamentos tipo e 04 apartamentos duplex; no Bloco "B" conterá 68 apartamentos tipo e 04 apartamento duplex, formando assim o conjunto residencial RIO TOCANTINS com as seguintes áreas: subsolo 1.286,00 m²; Pav. Térreo - Blocos A e B (2x 327,52) 655,04 m²; Pav. Tipo Bloco A (15 x 310,86) 4.662,90 m²; Pav. Tipo Bloco B (17 x 310,86) 5.284,62 m²; Sacadas Bloco A com 213,00 m²; Bloco B com 241,40 m²; Cobertura Blocos A e B com 34,26 m²; C. Máq. e Barrilete Blocos A e B com 54,62 m²; Cx. D'água Blocos A e B com 57,35 m²; Total 12.489,19 m²; Portaria 12,47 m²; Piscina 109,94 m²; Total Geral com 12.501,66 m². Área Livre de 4.732,49 m²; CUSTO GLOBAL DA CONSTRUÇÃO: NB-140 - Q. III - CR\$ 1.063.100.908,13. Valor Venal do Terreno CR\$ 13.199.326,71. A proprietária e incorporadora apresentou a C.N.D. do INSS sob nº 887.740 série D, expedida pela agência local aos 12 de janeiro de 1.994, a qual ficará arquivada na pasta da incorporação. Pela incorporadora foi declarado mais que em cumprimento à letra "1" do art. 32 da Lei 4591/64 não haverá quota parte em pagamento do terreno. Declarou finalmente a incorporadora que para todos os fins e efeitos de direito, e sob as penas da Lei que o padrão de construção dos edifícios é o NORMAL. Campinas, 05 ABR 1994 . O Esc

Aut

REL. VÍTOR JOSÉ PAVANI

Av. 03/64.251 - Conforme mandado judicial datado de 21 de Junho de 1.994, assinado pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível -

continua fls. 04

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

04

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS


CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

desta Comarca, Dr. Carlos Henrique Miguel Trevisan, extraído dos Autos de Ação de Retificação de Área, proc. 824/93, requeira por Athol - Construção Civil Ltda., contra Nelson Alaite Júnior e outros, faço constar que o imóvel desta matrícula - passa a ter a seguinte descrição: Tem início no ponto 01, localizado na confrontação da gleba 2-A, 1-G, e Rua Jasmim; daí segue com azimute de 300°15'18" numa distância de 129,52ms, - confrontando com as glebas 1-G e 1-D, subdivisões do lote 1, - até o ponto 2; deflete à esquerda e segue confrontando com a Gleba 2, com azimute de 300°15'08" por 45,00ms até encontrar o ponto 3; deflete à esquerda e segue em azimute de 210°15'08" confrontando com a gleba 3, por 129,52ms até encontrar o ponto 4; deflete à esquerda e segue com azimute de 120°15'8" por 45,00ms, confrontando com a rua Jasmim até chegar ao ponto 1, totalizando a área de 5.828,40ms². Campinas, 13 OUT 1994

O Esc. Apt.  Carlos R. Argenton.-

AV4/64.251. Conforme requerimento datado de 01 de dezembro de 1.994, acompanhado dos novos Quadros da NB-140 (I à VIII), das Plantas fls. 1 à 6, devidamente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, aos 02 de dezembro de 1.994 pelo protocolo nº 50.202/94, e ainda com as novas declarações das letras "e"; "g"; "h"; "i" "j" e "p" do artigo 32 da Lei Federal nº 4.591/64, faço constar que a incorporadora ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., já qualificada, PROCEDEU à RETIFICAÇÃO da INCORPORAÇÃO objeto do R2, da presente matrícula, no tocante à quantidade das UNIDADES AUTÔNOMAS, pois o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIO TOCANTINS", continuará composto de 2 (dois) - Blocos, designados por Blocos "A" e "B", de agora em diante - contendo o BLOCO "A": Sub-solo, Térreo, 17 (dezessete) Pavl--
continua às fls. 4 verso

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

04

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua: General

-- CAMBÓIA

mentos-Tipo, Cobertura do Apartº Duplex., Casa de Máquinas e Barrilete, Caixa d'água, Portaria e Piscinas; e o BLOCO "B" - contendo: Sub-solo, Térreo, 17 (dezessete) Pavimentos-Tipo, -- Cobertura do Aptº Duplex, Caixa d'água, Casa de Máquinas, Portaria e Piscinas, com as seguintes composições: SUB-SOLO DO BLOCO "A": conterà 16 (dezesseis) Vagas de Estacionamento - Simples Cobertas, assim numeradas 143 à 158; 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas Cobertas, assim numeradas 159-159A à 163-163A; SUB-SOLO DO BLOCO "B": conterà 22 (vinte e duas) - Vagas de Estacionamento Simples Cobertas assim numeradas 116, e de 122 à 142; e 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas - Cobertas, assim numeradas 117-117A à 121-121A; PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO "A": Conterà 02 (dois) Apartamentos "Tipo", designados por Apartamentos nºs 01 e 02; PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO "B": conterà 02 (dois) Apartamentos "Tipo", designados por -- Apartamentos nºs 01 e 02. ÁREA EXTERNA DO PAVIMENTO TÉRREO: -- conterà 128 (cento e vinte e oito) Vagas de Estacionamento - Simples Descobertas, numeradas de 01 à 114, e de 164 à 177; 01 (uma) Vaga de Estacionamento Dupla Descoberta, numerada de ... 115-115A; PAVIMENTO TIPO DO BLOCO "A": conterà 17 (dezessete) Pavimentos-Tipo com 04 (quatro) apartamentos por andar, totalizando 64 (sessenta e quatro) Apartamentos-Tipo, mais 04 (quatro) Apartamentos-Tipo Duplex, com as seguintes numerações: - 1º andar, aptºs 11, 12, 13 e 14 e assim sucessivamente até o 16º andar com os Apartamentos nºs 161, 162, 163 e 164, sendo o 17º andar os apartamentos nºs 171, 172, 173 e 174 Tipo-Du-

continua às fls. 05

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

05

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Bet. João Luiz Teixeira de Camargo
 Serventuário
 LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

plex. PAVIMENTO TIPO DO BLOCO "B": conterá 17 (dezesete) Pavimentos-Tipo com 04 (quatro) Apartamentos por andar, totalizando 64 (sessenta e quatro) Apartamentos-Tipo, mais 04 (quatro) Apartamentos-Tipo Duplex, com as seguintes numerações: - 1º andar, apartamentos nºs 11, 12, 13 e 14 e assim sucessivamente até o 16º andar, com os apartamentos nºs 161, 162, 163 e 164, sendo o 17º andar os apartamentos nºs 171, 172, 173 e 174 Tipo-Duplex. Assim terrenos no empreendimento as seguintes **UNIDADES AUTÔNOMAS:** na área externa 128 (cento e vinte e oito) Vagas de Estacionamento Simples Descobertas numeradas de 01 à 114 e de 164 à 177, e 01 (uma) Vaga de Estacionamento Dupla - Descoberta de nº 115-115A; no Bloco "A" terrenos 16 (dezesesseis) Vagas de Estacionamento Simples Cobertas localizadas no Sub-solo numeradas de 143 à 158 e 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas Cobertas numeradas de 159-159A à 163-163A; no Bloco "B" terrenos 22 (vinte e duas) Vagas de Estacionamento Simples Cobertas localizadas no Sub-solo numeradas de 116, e de 122 à 142; e 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas Cobertas numeradas de 117-117A à 121-121A. **DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DAS UNIDADES:** Todos os Apartamentos-Tipo do Andar Térreo até o 16º andar, serão todos idênticos em suas composições, contendo cada um deles as seguintes peças: Sala de Estar/jantar; Varanda, Cozinha, Área de Serviço, W.C.; Hall de Circulação; Interna; Banheiro Social; 02 (dois) Dormitórios, 01 (uma) Suite com Banheiro Privativo e Varanda. Os APARTAMENTOS=DUPLIX - localizados no 17º Andar, serão idênticos e conterão cada um as seguintes peças: Sala de Estar/Jantar, Varanda, Cozinha, - cont. no verso - -

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

05

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: Gener

-- CAMPE

Área de Serviço, W.C., Hall de Circulação Interna, Banheiro Social, 02 (dois) Dormitórios, 01 (uma) Suite com Banheiro Privativo e Varanda. PAVIMENTO SUPERIOR conterá a escada de acesso ao pavimento inferior, hall, e terraço descoberto. A composição dos Apartamentos abragem todos os Apartamentos de ambos os Blocos "A" e "B". ÁREAS DAS UNIDADES: Os Apartamentos "TIPO" de Andar Térreo ao Décimo Sexto Andar, de ambos os Blocos "A" e "B" serão todos idênticos em duas áreas, contendo cada um as seguintes áreas: útil de 74,52 m²; comum de . . . 38,78 m²; total de 113,30 m²; fração ideal no terreno de . . . 39,22 m² ou 0,673%. Os Apartamentos "TIPO DUPLEX", localizados no Décimo Sétimo Andar de ambos os Blocos "A" e "B" serão todos idênticos em suas áreas, contendo cada um deles as seguintes áreas: útil de 145,49 m²; comum de 44,48 m²; total de . . . 189,97 m²; fração ideal no terreno de 44,48 m² ou 0,772%. -- As Vagas de Estacionamento Simples Descobertas, localizadas na Área Externa do Conjunto, serão todas idênticas, contendo cada um as seguintes áreas: útil de 10,12 m²; comum de 1,05m²; total de 11,17 m²; fração ideal no terreno de 1,05 m² ou . . . 0,018%. As Vagas de Estacionamento Duplas Descobertas, localizadas na área Externa do Conjunto, serão idênticas, contendo cada uma as seguintes áreas: útil de 20,24 m²; comum de . . . 2,11 m²; total de 22,35 m²; fração ideal no terreno de 2,16m² ou 0,037%. As Vagas de Estacionamento Simples Cobertas, localizadas nos Blocos "A" e "B" serão todas idênticas, contendo cada uma as seguintes áreas: útil de 10,12 m²; comum de 2,75 m²; total de 12,87 m²; fração ideal no terreno de 2,68 m² ou

continua às fls. 06 -

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

06

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
 Serventuário
 LIVRO-N. 2 - REGISTRO GERAL

0,046%. As Vagas de Estacionamento Duplas-Cobertas, localizadas nos Blocos "A" e "B", serão todas idênticas, contendo cada uma delas as seguintes áreas: útil de 20,24 m²; comum de 5,27 m²; total de 25,51 m²; fração ideal no terreno de 5,30 m² ou 0,091%. Os mencionados Blocos serão constituídos de 16 (dezesesseis) Vagas de Estacionamento Simples Cobertas, e 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas-Cobertas, todas localizadas no Sub-solo do Bloco "A"; 22 (vinte e duas) Vagas de Estacionamento Simples Cobertas; 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas Cobertas, todas localizadas no Sub-solo do Bloco "B" e 128 Vagas de Estacionamento Simples Descobertas, localizadas na Área Livre do Conjunto e 01 (uma) Vaga Dupla Descoberta também localizada na Área Externa do Conjunto. Conterá ainda no Bloco "A" 66 (sessenta e seis) Apartamentos-Tipo e 04 (quatro) Apartamentos "Tipo-Duplex"; no Bloco "B" conterá também 66 (sessenta e seis) Apartamentos-Tipo e 04 (quatro) Apartamentos Tipo-Duplex, os quais formarão o CONJUNTO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS, com as seguintes áreas: Terreno 5.828,40 m²; - Pavimento Sub-solo 1.357,87 m²; Pav. Térreo Blocos A e B (2 x 327,62) com 655,04 m²; Pav. Tipo - Bloco A (17 x 303,77m²) - com 5.164,17 m²; Pav. Tipo Bloco B (17 x 303,77 m²) com . . . 5.164,17 m²; Sacadas Bloco A (17 x 14,20 m²) com 241,40 m²; - Sacadas Bloco B (17 x 14,20 m²) com 241,40 m²; Coberturas Blocos A e B (2 x 17,13 m²) com 34,26 m²; Barrilete e C. Máquinas Blocos A e B (2 x 27,31 m²) com 54,62 m²; Cx. D'água Blocos A e B (2 x 28,67 m²) com 57,34 m²; Portaria 12,47 m²; Total Geral 12,972,75 m²; Área Livre 5.160,89 m²; Piscina com -
 continua no verso

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

06

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPEI

109,94 m²; sendo que o CUSTO GLOBAL DA CONSTRUÇÃO, segundo -
Quadro III da NB-140, com base no Custo Unitário B-ásico de -
R\$ 264,85 para outubro/94 passou a ser de R\$ 5.001.719,12; fi-
cando ratificado todos os demais termos da Incorporação regis-
trada sob nº 02 nesta matrícula, não alterados pela presente.
Campinas, 09 DEZ 1994 . O Escrevente:


BEL VITOR JOSÉ PAVANI

R.05/64.251:- Por instrumento particular com força de escritu-
ra pública, nos termos do disposto no § 5º, acrescido ao arti-
go 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/64, pelo artigo 1º da Lei nº..
5.049 de 29/06/66, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei
nº 70 de 21/11/66, celebrado em Osasco, aos 17 de fevereiro
de 1995, a proprietária pelo R.l, já qualificada, deu o imó-
vel objeto da presente, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTE-
CA? em favor do BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de ''
Deus, Osasco-SP, inscrito no CGC/MF. nº 60.746.948/0001-12, '
em garantia de um financiamento no valor de R\$.2.118.760,00 '
(dois milhões, cento e dezoito mil, setecentos e sessenta re-
ais), que será liberado parceladamente, sendo a data da pri-
meira parcela a ser liberada em 17/02/95, que será pago atra-
vés de 120 meses, vencendo-se a primeira prestação em 17/02/-
1998, com taxa de juros nominal e efetiva de 10,00%a.a. e ''
10,47%a.a., respectivamente, constando do referido instrumen-
to, demais cláusulas e condições.- Campinas, 22 FEV 1995


LUIZ ALBERTO D. OLIVEIRA
ESCREVENTE

Av.06/64.251:- Conforme instrumento particular de Aditamento,
datado de 18 de Dezembro de 1.995, as partes contratantes do
R.05, resolvem de comum acordo aditar o referido instrumento-
para ficar constando que o credor concede a devedora uma maj-
ração no referido empréstimo no valor de R\$ 517.389,57, valor
da abertura de crédito R\$ 3.225.272,42, numero de parcelas do

continua fls 07

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

07

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bet. João Luiz Teixeira de Camargo

Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

contrato original 26, numero de parcelas concedidas 13, numero de parcelas retidas 0, numero de parcelas a liberar 13, parcelas de liberações em reais 1- R\$ 517.389,57, data da liberação da primeira parcela 17.12.95, taxa de remuneração nominal de 12,28%a.a. e efetiva de 13,00%a.a. data do vencimento da divida 17.01.98, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 27 DEZ 1995

Esc. *[assinatura]* Carlos R. Argenton.-

Av.7/64.251:- Conforme o instrumento particular celebrado em Osasco, aos 17 de setembro de 1996, verifica-se que as mesmas partes contratantes mencionadas no instrumento registrado sob nº 5, acordaram que a hipoteca ali mencionada abrange somente as frações ideais e as respectivas futuras unidades autônomas que compõe o bloco A do Condomínio Residencial Rio Tocantins.- 26 SET 1996

Campinas, *[assinatura]*

R.8/64.251:- Conforme o mesmo instrumento acima mencionado, faço constar que a proprietária ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, já qualificada, confessa-se devedora do BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CGC/MF. sob o nº 60.746.948/0001-12, da importância de R\$.1.208.258,88 (um milhão, duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), quantia essa que será liberada conforme cronograma estipulado no instrumento acima mencionado, ao qual dá em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA as frações ideais e as respectivas futuras unidades autônomas do Bloco B do Condomínio Residencial Rio Tocantins, devendo o mútuo ser restituído ao credor em 120 meses, vencendo-se a primeira prestação em 17/05/1998, com juros à taxa anual nominal de 10,00% e efetiva de 10,47%, constando do referido instrumento, demais cláusulas e condições.

Campinas, 26 SET 1996 *[assinatura]*

AV9-verso

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMPO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

07


VERSO

AV9/64.251. Conforme Instrumento Particular de Re-
Ratificação de Contrato com força de Escritura Pública,
datado de Osasco em 18 de março de 1.996, faço constar que o
Instrumento Particular objeto do Registro nº 5, aditado pela
Averbação nº 6 desta matrícula, foi re-ratificado, para
ficar constando que o valor correto do crédito é de R\$
2.749.415,51 e não R\$ 3.225.272,42 como constou erroneamente
na Averbação nº 06. Ficaram ratificadas expressamente todas
as demais cláusulas e condições do contrato originário.
Campinas, 26 DEZ 1996


Bel. MILTON A. SIGRIST
ESCREVENTE

AV.10/64.251. Conforme Instrumento Particular de Aditamento,
datado de Osasco-SP, em 17 de março de 1.998, as partes con-
tratantes do R.08, resolveram de comum acordo aditar o referi-
do instrumento para ficar constando que o credor concede à -
devedora uma majoração no referido empréstimo no valor de -
R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para conclusão da obra.
Demais cláusulas e condições constantes do referido instru-//
mento. Campinas, 18 MAR 1998


Bel. MILTON A. SIGRIST
ESCREVENTE

Av.11/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-
SP, aos 17 de dezembro de 1997, as partes contratantes do R.8, resolveram
de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o
saldo devedor da referida hipoteca é de R\$.752.265,56, sendo que à ele será
incorporado o valor de R\$.82.679,31, passando o saldo devedor atualizado à
ser de R\$.834.944,87, após a referida incorporação. Demais cláusulas e
condições constantes do referido instrumento.-
Campinas, 20 JUL 1998 O Escr.  Luis A.D. de Oliveira.-

Av.12/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-
SP, aos 17 de dezembro de 1997, as partes contratantes do R.5, resolveram
de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o

vide fls.08

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

08

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP*Bel. João Luiz Teixeira de Camargo*
Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

saldo devedor da referida hipoteca é de R\$. 1.342.741,38, sendo que à ele será incorporado o valor de R\$. 30.326,80, passando o saldo devedor atualizado à ser de R\$. 1.373.068,18, após a referida incorporação. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas,

20 JUL 1998

O Escr.

Luis A.D. de Oliveira.-

Av.13/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-SP, aos 17 de setembro de 1997, as partes contratantes do R.5, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo devedor da referida hipoteca é de R\$. 1.049.519,31, sendo que à ele será incorporado o valor de R\$. 24.688,28, passando o saldo devedor atualizado à ser de R\$. 1.074.207,59, após a referida incorporação. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas,

25 AGO 1998

O Escr.

Luis A.D. de Oliveira.-

Av.14/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-SP, aos 17 de setembro de 1997, as partes contratantes do R.8, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo devedor da referida hipoteca é de R\$. 3.234.504,06, sendo que à ele será incorporado o valor de R\$. 102.181,85, passando o saldo devedor atualizado à ser de R\$. 3.336.685,91, após a referida incorporação. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas,

25 AGO 1998

O Escr.

Luis A.D. de Oliveira.-

Av.15/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-SP, aos 17 de janeiro de 1998, as partes contratantes do R.8, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o prazo de vencimento da referida hipoteca foi prorrogado para 17/06/1998. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas,

25 AGO 1998

O Escr.

Luis A.D. de Oliveira.-

V. VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

08

VERSO

Av.16/64.251:- Conforme instrumento particular com força de escritura pública, datado de 28 de Agosto de 1.998, faço constar que a hipoteca do R.05, fica parcialmente cancelada somente com referencia a fração ideal de 39,22m2 que corresponderá ao apartamento 154, bloco A, e a fração ideal de 2,10m2 que corresponderá as vagas de garagem sob n°s 165 e 166.
Campinas, 14 OUT 1998 O Escrevente
Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.17/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a 39,22m2 ou 0,673% do imóvel desta matrícula que correspondera ao apartamento n° 154, do 15° andar, do bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 72.000,00, a **MAURO SIMÕES CAMPOS**, brasileiro, divorciado, RG n° 8.681.033-SP., CPF n° 868.125.808-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Coronel Quirino, número 1916.
Campinas, 14 OUT 1998 O Escrevente
Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.18/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, o proprietário do R.17, já qualificado, deu uma fração ideal correspondente a 39,22m2 ou 0,673% do imóvel desta matrícula que corresponderá ao apartamento 154, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob n° 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 77.333,01, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 28 de Setembro de 1.998, e demais
VIDE FLS 09

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA
64.251FOLHA
09**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP*Bel. João Luiz Teixeira de Camargo*
Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

condições constantes do instrumento. Campinas, 14 OUT 1998
O Escrevente *Bel. Carlos Roberto Argenton*, Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.19/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que correspondera a vaga de garagem nº 165, simples, descoberta, que localizar-se-a na área externa do pavimento terreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 9.000,00, a **MAURO SIMÕES CAMPOS**, brasileiro, divorciado, RG nº 8.681.033-SP., CPF nº 868.125.808-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Coronel Quirino, número 1.216. Campinas, 14 OUT 1998 O Escrevente *Bel. Carlos Roberto Argenton*, Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.20/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, o proprietário do R.17, já qualificado, deu uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que correspondera a vaga de garagem nº 165, simples, descoberta, que localizar-se-a na área externa do pavimento terreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins,, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 77.333,01, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 28 de Setembro de 1.998, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 14 OUT 1998 O Escrevente *Bel. Carlos Roberto Argenton*, Bel. Carlos Roberto Argenton.

VIDE VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPO

MATRÍCULA

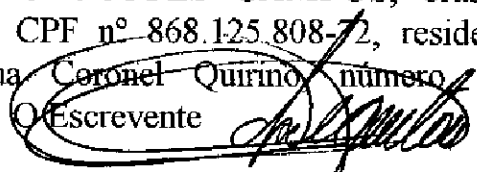
64.251

FICHA

09

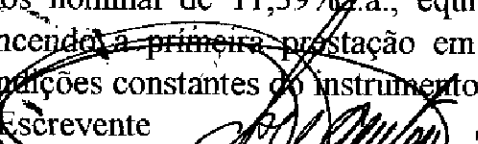
VERSO

R.21/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a 1,05m2 ou 0,018% do imóvel desta matrícula que correspondera a vaga de garagem nº 166, simples, descoberta, que localizar-se-a na área externa do pavimento terreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 9.000,00, a **MAURO SIMÕES CAMPOS**, brasileiro, divorciado, RG nº 8.681.033-SP., CPF nº 868.125.808-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Coronel Quirino número 1.916. Campinas, 14 OUT 1998

O Escrevente 

Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.22/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, o proprietário do R.17, já qualificado, deu uma fração ideal correspondente a 1,05m2 ou 0,018% do imóvel desta matrícula que correspondera a vaga de garagem nº 166, simples, descoberta, que localizar-se-a na área externa do pavimento terreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 77.333,01, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 28 de Setembro de 1.998, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 14 OUT 1998

O Escrevente 

Bel. Carlos Roberto Argenton.

Av.23/64.251:- Conforme instrumento particular datado de Osasco-SP, 17 de junho de 1.998, as partes contratantes do R.08, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo

VIDE FLS 10

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

10

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP
Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Sorventuário


LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

devedor da referida hipoteca é R\$ 1.434.522,00, sendo que à ela será incorporado o valor de R\$ 44.253,23, passando o saldo devedor atualizado a ser R\$ 1.478.775,43, após a referida incorporação, e demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Campinas, 11 NOV 1998

O Escrevente  Bel. Carlos Roberto Argenton.-

Av.24/64.251:- Conforme instrumento particular datado de Osasco-SP, 17 de agosto de 1.998, as partes contratantes do R.08, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo devedor da referida hipoteca é R\$ 1.492.207,25, sendo que à ela será incorporado o valor de R\$ 30.188,14, passando o saldo devedor atualizado a ser R\$ 1.522.395,39, após a referida incorporação, e demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Campinas, 11 NOV 1998

O Escrevente  Bel. Carlos Roberto Argenton.-

Av.25/64.251:- Conforme instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, faço constar que a hipoteca do R.05, fica cancelada somente com referência as frações ideais de 39,22m2 no terreno ou 0,673% que corresponderá ao apartamento 32, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, e fração ideal de 1,05m2 ou 0,018% que corresponderá a vaga de garagem nº 171, simples descoberta. Campinas, 15 DEZ 1998 O Escrevente  GIVALDO BAFUME

R.26/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a 39,22m2 no terreno ou 0,673% que corresponderá ao apartamento 32, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 90.000,00(estando incluído neste valor a fração ideal de 1,05m2 ou 0,018%

VIDE VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: Gener

-- CAMPE

MATRÍCULA


64.251

FICHA

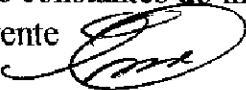
10

VERSO

que corresponderá a vaga de garagem nº 171), a **VALDEMAR TADEU MENDONÇA**, empresário, brasileiro, RG nº 17.250.267-SP., CPF nº 075.725.098-00 e sua mulher **DENISE CATARINA FERRARESSO LONA MENDONÇA**, analista de sistemas, brasileira, RG nº 16.327.731-SP., CPF nº 055.791.798-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Ministro Oscar Saraiva, nº 40, apto 11-A. Campinas, 15 DEZ 1998

O Escrevente  **SVALDO BAFUME**

R.27/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, os proprietários do R.26, já qualificados, deram uma fração ideal correspondente a fração ideal de 39,22m² no terreno ou 0,673% que corresponderá ao apartamento 32, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 37.136,36, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 10 de outubro de 1.998, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 15 DEZ 1998

O Escrevente  **SVALDO BAFUME**

R.28/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a fração ideal de 1,05m² ou 0,018% que corresponderá a vaga de garagem nº 171, simples descoberta, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 90.000,00(estando incluído neste valor a fração ideal de fração ideal de 39,22m² no terreno ou 0,673% que corresponderá

VIDE FLS 11

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA
64.251FOLHA
11**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP*Bel. João Luiz Teixeira de Camargo*
SOLVENTÁRIO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ao apartamento 32, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins), a **VALDEMAR TADEU MENDONÇA**, empresário, brasileiro, RG nº 17.250.267-SP., CPF nº 075.725.098-00 e sua mulher **DENISE CATARINA FERRARESSO LONA MENDONÇA**, analista de sistemas, brasileira, RG nº 16.327.731-SP., CPF nº 055.791.798-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Ministro Oscar Saraiva, nº 40, apto 11-A. Campinas, 15 DEZ 1998

O Escrevente *[Assinatura]* OSVALDO BAFUME

R.29/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, os proprietários do R.26, já qualificados, deram uma fração ideal correspondente a fração ideal de 1,05m2 ou 0,018% que corresponderá a vaga de garagem nº 171, simples descoberta, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 37.136,36, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 10 de outubro de 1.998, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 15 DEZ 1998

O Escrevente *[Assinatura]* OSVALDO BAFUME

Av.30-64251 Conforme instrumento particular datado de 10 de novembro de 1998, faço constar que a Hipoteca constante do - R.05 desta matrícula, fica cancelada somente com referência as frações ideais de 39,22m2 ou 0,673%, e, 1,05m2 ou 0,018% que corresponderão ao Apartamento nº 34, 3º andar, Bloco "A" e Vaga de Garagem nº 14, simples, descoberta, do Condomínio Edifício Residencial Rio Tocantins. Campinas, 17 FEV 1999

O Escrevente: *[Assinatura]* Osvaldo Bafume.-

R.31-64251: Por instrumento particular com força de escritu-
(continua verso)

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPI

MATRÍCULA

64251-

FICHA

11-

-VERSO-

escritura pública, em virtude do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61, da Lei nº 4380 de 21.08.64, pelo artigo primeiro da Lei nº 5049 de 29.06.66, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21.11.66, datado de 10 de novembro de 1998, a proprietária do R.01, ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., já qualificada, VENDEU uma fração ideal correspondente à 39,22m² ou 0,673%, que corresponderá ao Apartamento nº 34, localizado no 3º andar, do Bloco "A", digo, 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº 34, do Bloco "A" do Condomínio Residencial Rio Tocantins, à FERNANDO JOSÉ LUIS FERREIRA, técnico eletrônico, RG. nº 14.465.086-1-SSP-SP e CPF/MF. nº 063.994.178-80, e s/mulher LUCIA HELENA LOMBAS, secretária, RG. nº 17.085.685-9-SSP-SP e CPF/MF. nº 076.813.508-70, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, na rua Jasmin, nº 250, Torre I, Aptº 34 pelo valor de R\$81.000,00. A aquisição do imóvel e a aquisição do R.33 desta matrícula, foram feitas da seguinte forma: recursos próprios - R\$41.976,33; valor do financiamento - R\$ 48.023,67, abaixo mencionado. Campinas, 17 FEV 1999

O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.32-64251: Pelo mesmo instrumento do R.31, os proprietários ali qualificados, DERAM a fração ideal do R.31 e a fração ideal do R.33, desta matrícula, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA sem concorrência de terceiros em favor do BANCO BRDESCO S/A., já qualificado, em garantia do débito de R\$48.023,67, pagáveis em 75 meses; Taxa de juros nominal e efetiva: - 11,39% a.a. - 12,00% a.a., vencimento da primeira prestação: 10/12/98, e as demais iguais dia dos meses subsequentes. De mais cláusulas e condições constante do instrumento, o qualifica uma via arquivada neste cartório. Campinas, 17 FEV 1999

O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

(continua fls.12)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251-

FOLHA

12-


2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS


CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Scrivente

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.33-64251: Pelo mesmo instrumento do R.31, a proprietária - do R.01, ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., já qualificada, VENDEU uma fração ideal correspondente à 1,05m² ou 0,018% que corresponderá a Vaga de Garagem nº 14, simples, descoberta, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, à FERNANDO JOSÉ LUIS FERREIRA e s/mulher LUCIA HELENA LOMBAS, já qualificados, pelo valor de R\$9.000,00. A aquisição do imóvel e a -- aquisição do R.31 desta matrícula, foram feitas da seguinte forma: recursos próprios - R\$41.976,33; valor do financiamento - R\$48.023,67, abaixo mencionado. Campinas, 17 FEV 1999

O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.34-64251: Pelo mesmo instrumento do R.33, os proprietários ali qualificados, DERAM a fração ideal do R.31 e a fração - ideal do R.33 desta matrícula, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA sem concorrência de terceiros em favor do BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, em garantia do débito de R\$- 48.023,67, pagáveis em 75 meses: Taxa de juros nominal e efetiva: 11,39% a.a., 12,00% a.a., vencimento da primeira prestação -10/12/98, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Demais cláusulas e condições constante do instrumento, - o qual fica uma via arquivada neste cartório.- Campinas, - 17 FEV 1999 . O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

AV.35/ 64.251. Por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, datado de Osasco-SP, em 28 de outubro de 1.998, verifica-se que o BANCO BRADESCO S/A autorizou expressamente o cancelamento da hipoteca objeto do R.05 desta matrícula, tão somente com referência às frações ideais de terreno que corresponderão ao apartamento 94 do

V. VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: Gener

-- CAMPELO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

12

-VERSO-

Bloco A, e às vagas de garagem ns. 155 e 156 do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Campinas, 13 MAI 1999

ESCREVENTE

R.36/ 64.251. Por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, datado de Osasco-SP, em 28 de outubro de 1.998, verifica-se que Athol Campinas Construção Civil Limitada, já qualificada, vendêu para CARLOS ROBERTO SANTO PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG nº 12.553.337/SSP-SP e CPF nº 137.682.908-83, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Carlos Guimarães, nº 440, Cambuí, pelo valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a fração ideal de 39,22 mts² ou 0,673%, do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento tipo nº 94, no nono andar, do bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Campinas, 13 MAI 1999

ESCREVENTE

R.37/ 64.251. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do Registro Anterior, verifica-se que Carlos Roberto Santo Pinto da Silva, já qualificado, confessou-se devedor do Banco Bradesco S/A, inscrito no CGC nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, da importância de R\$ 40.389,60 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), ao qual deu em primeira, única e especial HIPOTECA a fração ideal objeto do registro anterior, devendo o mútuo ser restituído à credora através de cento e vinte meses, e o prazo máximo de cento e oitenta meses, com juros à taxa nominal de 11,39% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,00% ao ano, vencendo-se a primeira prestação no dia 28 de novembro de 1.998. Demais condições constantes do referido instrumento. Campinas,

13 MAI 1999

R.38/ 64.251. Por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, datado de Osasco-SP, em 28 de outubro de 1.998, verifica-se que Athol Campinas Construção

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

13

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Civil Limitada, já qualificada, vendeu para CARLOS ROBERTO SANTO PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG nº 12.553.337/SSP-SP e CPF nº 137.682.908-83, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Carlos Guimarães, nº 440, Cambuí, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fração ideal de 2,68 mts² ou 0,46%, do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá à Vaga de Garagem n. 155 simples coberta, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Campinas, 13 MAI 1999

R.39/ 64.251. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do Registro Anterior, verifica-se que Carlos Roberto Santo Pinto da Silva, já qualificado, confessou-se devedor do Banco Bradesco S/A, inscrito no CGC nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, da importância de R\$ 40.389,60 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), ao qual deu em primeira, única e especial HIPOTECA a fração ideal objeto do registro anterior, devendo o mútuo ser restituído à credora através de cento e vinte meses, e o prazo máximo de cento e oitenta meses, com juros à taxa nominal de 11,39% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,00% ao ano, vencendo-se a primeira prestação no dia 28 de novembro de 1.998 . Demais condições constantes do referido instrumento. Campinas, 13 MAI 1999

R.40/ 64.251. Por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, datado de Osasco-SP, em 28 de outubro de 1.998, verifica-se que Athol Campinas Construção Civil Limitada, já qualificada, vendeu para CARLOS ROBERTO SANTO PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG nº 12.553.337/SSP-SP e CPF nº 137.682.908-83, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Carlos Guimarães, nº 440, Cambuí, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fração ideal de 2,68 mts² ou 0,46%, do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá à Vaga de Garagem

V. VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua: General

-- CAMPO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

13

VERSO

n. 156 simples coberta, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Campinas, 13 MAI 1999

R.41/ 64.251. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do Registro Anterior, verifica-se que Carlos Roberto Santo Pinto da Silva, já qualificado, confessou-se devedor do Banco Bradesco S/A, inscrito no CGC nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, da importância de R\$ 40.389,60 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), ao qual deu em primeira, única e especial HIPOTECA a fração ideal objeto do registro anterior, devendo o mútuo ser restituído à credora através de cento e vinte meses, e o prazo máximo de cento e oitenta meses, com juros à taxa nominal de 11,39% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,00% ao ano, vencendo-se a primeira prestação no dia 28 de novembro de 1.998 . Demais condições constantes do referido instrumento. Campinas, 13 MAI 1999

R-42/64.251 - Pela escritura de 28 de julho de 2.003, lavrada no Quinto Serviço Notarial desta cidade e comarca de Campinas-SP (Livro 864, fl. 151), verifica-se que a Massa Falida da Athol Campinas – Construção Civil Ltda, autorizada pelo Alvará Judicial expedido em 30 de junho de 2.003, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta cidade e comarca, Processo nº 3.510/02, devidamente arquivado no Serviço Notarial mencionado, **VENDEU uma fração ideal de 39,22m2 ou 0,673%**, do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº 164, do 16º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins**, pelo preço de R\$. 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a **ANTONIO MARCOS PUPIN**, brasileiro, químico, RG 14.031.026 SSP-SP, CPF 052.084.788-11, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RENATA BROMBERG**, brasileira, bióloga, RG 15.664.724 SSP-SP, CPF 158.521.698-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jasmim, nº 250, Bloco I, apto. 164. Conforme consta da referida escritura verifica-se que o imóvel nunca integrou o ativo imobilizado da

vide fl. 14

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

14

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

transmitente, razão pela qual fica dispensada da apresentação das certidões fiscais. Demais cláusulas constantes do título.

Campinas,

08 SET 2003

O Escrevente

EDUARDO BERINI

R-43/64.251 - Pela escritura objeto no R/42, verifica-se que a Massa Falida da Athol Campinas – Construção Civil Ltda, autorizada pelo mesmo Alvará Judicial mencionado, **VENDEU** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a vaga de garagem nº 44, simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo preço de R\$. 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a **ANTONIO MARCOS PUPIN**, brasileiro, químico, RG 14.031.026 SSP-SP, CPF 052.084.788-11, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RENATA BROMBERG**, brasileira, bióloga, RG 15.664.724 SSP-SP, CPF 158.521.698-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jasminim, nº 250, Bloco I, apto. 164. Conforme consta da referida escritura verifica-se que o imóvel nunca integrou o ativo immobilizado da transmitente, razão pela qual fica dispensada da apresentação das certidões fiscais. Demais cláusulas constantes do título.

Campinas,

08 SET 2003

O Escrevente

EDUARDO BERINI

R.44/64.251: Por escritura pública de 23 de Julho de 2004, do 5º Tabelião de Notas local, Lº 920, fls. 355 a 358, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 82 do 8º andar BLOCO "A", "CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS", à **GERALDO TADEU LUIS PINTO**, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº M-637.126-SSP-MG, CPF/MF. nº 189.121.416/00, e sua mulher **GILCA MARTINS LUIS PINTO**, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.735.740-6-SSP-SP, CPF/MF. nº 030.749.748/85, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua Rio Grande do Sul, nº 1792, Aptº 401, na cidade de Poços de Caldas-MG, pelo valor de R\$35.000,00. Consta na escritura que pela outorgante, na forma

V. VIEIRA

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMPO

MATRÍCULA


64.251

FICHA


14

VERSO

em que é representada e bem assim pelo seu representante, foi dito e declarado que sua atividade social era voltada exclusivamente para a comercialização de imóveis, aliado ao fato de que o imóvel ora transacionado não integrou (nem integra) seu ativo imobilizado ou permanente, o que viria acarretar a dispensa da apresentação das certidões negativas previdenciárias, seja a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, seja a Certidão de Quitação dos Tributos controlados pela Secretaria da Receita Federal, com fundamento no Artigo 257, parágrafo 8º, Inciso IV do Decreto Federal nº 3.048 de 06/05/1999, alterado pelo Decreto nº 3.265 de 29/11/1999, e ainda o disposto na Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal nº 93 de 23/11/2001 – Artigo 17 – parágrafo único. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 21 SET 2004. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.45/64.251: Pela mesma escritura do R.44, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **1,05m²** ou **0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de GARagem nº 59** simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, "CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS", à **GERALDO TADEU LUIS PINTO**, e sua mulher **GILCA MARTINS LUIS PINTO**, já qualificados, pelo valor de R\$3.750,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 21 SET 2004. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.46/64.251: Pela mesma escritura do R.44, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **1,05m²** ou **0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de GARagem nº 90** simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, "CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS", à **GERALDO TADEU LUIS PINTO**, e sua mulher **GILCA MARTINS LUIS PINTO**, já qualificados, pelo valor de R\$3.750,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 21 SET 2004. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

VIDE FLS 15

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

15

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP.

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av.47/64.251:- Conforme instrumento particular datado de São Paulo, 06 de setembro de 2.004, faço constar que a hipoteca constante do R.32, fica cancelada em virtude de quitação. Campinas, 05 OUT 2004

O Escrevente *[Assinatura]* Bel. Carlos Roberto Argenton.-

Av.48/64.251:- Conforme instrumento particular datado de São Paulo, 06 de setembro de 2.004, faço constar que a hipoteca constante do R.34, fica cancelada em virtude de quitação. Campinas, 05 OUT 2004

O Escrevente *[Assinatura]* Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.49/64.251: Por escritura pública de 13 de outubro de 2004, do 5º Tabelião de Notas local, Lº 934, fls. 393 a 396, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº(64 do 6º andar BLOCO "A", "CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS"**, à **LUCIO APARECIDO PIVOTO**, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG. nº M-2.227.991-SSP-MG, CPF/MF. nº 397.081.526/68, e sua mulher **EDNA LEAL CAVALCANTE PIVOTO**, técnica administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 36.854.096-0-SSP-SP, CPF/MF. nº 218.505.001/00, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua da Barra, nº 143, San Conrado, Distrito de Sousas, desta comarca de Campinas, pelo valor de R\$35.000,00. Consta na escritura que pela outorgante, na forma em que é representada e bem assim pelo seu representante, foi dito e declarado que sua atividade social era voltada exclusivamente para a comercialização de imóveis, aliado ao fato de que o imóvel ora transacionado não integrou (nem integra) seu ativo imobilizado ou permanente, o que viria acarretar a dispensa da apresentação das certidões negativas previdenciárias, seja a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, seja a Certidão de Quitação dos Tributos controlados pela Secretaria da Receita Federal, com fundamento no Artigo 257, parágrafo 8º, Inciso IV do Decreto Federal nº 3.048 de 06/05/1999, alterado pelo Decreto nº 3.265 de 29/11/1999, e ainda o disposto na Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal nº 93 de 23/11/2001 - Artigo 17 - parágrafo único. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 19 NOV 2004. O Escrevente: *[Assinatura]* Osvaldo Bafume.-

V. VERSO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

15


VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVELS


Rua: General

-- CAMPELO

R.50/64.251: Pela mesma escritura do R.49, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **1,05m²** ou **0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de Garagem nº 28** simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS**", à **LUCIO APARECIDO PIVOTO**, e sua mulher **EDNA LEAL CAVALCANTE PIVOTO**, já qualificados, pelo valor de **R\$5.000,00**. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 19 NOV 2004. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.51/64.251: Por escritura pública de 28 de julho de 2004, do 5º Tabelião de Notas local, Lº 925, fls. 023 a 026, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº (102)** do **10º andar BLOCO "A"**, "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS**", à **NELSON RANUCCI**, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.235.364-SSP-SP, CPF/MF. nº 517.697.278/68, e sua mulher **NEILA MARIZA PERUCCHETTI RANUCCI**, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.235.371-SSP-SP, CPF/MF. nº 155.033.978/86, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Alves do Banho, nº 162, São Bernardo, pelo valor de **R\$35.000,00**. Consta na escritura que pela outorgante, na forma em que é representada e bem assim pelo seu representante, foi dito e declarado que sua atividade social era voltada exclusivamente para a comercialização de imóveis, aliado ao fato de que o imóvel ora transacionado não integrou (nem integra) seu ativo imobilizado ou permanente, o que viria acarretar a dispensa da apresentação das certidões negativas previdenciárias, seja a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, seja a Certidão de Quitação dos Tributos controlados pela Secretaria da Receita Federal, com fundamento no Artigo 257, parágrafo 8º, Inciso IV do Decreto Federal nº 3.048 de 06/05/1999, alterado pelo Decreto nº 3.265 de 29/11/1999, e ainda o disposto na Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal nº 93 de 23/11/2001 – Artigo 17 – parágrafo único. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 21 DEZ 2004. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

(vide fls. 16)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

16

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP.

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.52/64.251: Pela mesma escritura do R.51, verifica-se que a Massa Falida **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de GARagem nº 96** simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS", à **NELSON RANUCCI**, e sua mulher **NEILA MARIZA PERUCCHETI RANUCCI**, já qualificados, pelo valor de R\$4.000,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 21 DEZ 2004. O Escrevente:

Oswaldo Bafume.-

R.53/64.251:- Por escritura pública datada de 29 de novembro de 2.005, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1001, fls. 373, verifica-se que a Massa Falida **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **Apartamento nº 121**, do 12º andar do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 40.000,00, para **SUSUMU GOTO**, japonês, aposentado, RNE m W-458218-Q, e CPF nº 121.675.258-34, e sua mulher **EMIKO GOTO**, brasileira, do lar, RG nº 14.107.607-SSP-SP., e CPF sob nº 293.548.518-19, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Timburi, nº 610. Campinas,

O Escrevente

18 JAN 2006

Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.54/64.251:- Por escritura pública datada de 29 de novembro de 2.005, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1001, fls. 373, verifica-se que a Massa Falida **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **box de garagem nº 62**, simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 7.500,00, para **SUSUMU GOTO**, japonês, aposentado, RNE m W-458218-Q, e CPF nº

V. VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPIN

MATRÍCULA

64.251

FICHA

16

VERSO

121.675.258-34, e sua mulher **EMIKO GOTO**, brasileira, do lar, RG nº 14.107.607-SSP-SP., e CPF sob nº 293.548.518-19, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Timburi, nº 610. Campinas, 18 JAN 2006

O Escrevente

Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.55/64.251:- Por escritura pública datada de 29 de novembro de 2.005, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1001, fls. 377, verifica-se que a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº 62, do 06º andar do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 40.000,00, para **SUSUMU GOTO**, japonês, aposentado, RNE m W-458218-Q, e CPF nº 121.675.258-34, e sua mulher **EMIKO GOTO**, brasileira, do lar, RG nº 14.107.607-SSP-SP., e CPF sob nº 293.548.518-19, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Timburi, nº 610. Campinas, 18 JAN 2006

O Escrevente

Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.56/64.251:- Por escritura pública datada de 29 de novembro de 2.005, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1001, fls. 377, verifica-se que a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao box de garagem nº 14, simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 7.500,00, para **SUSUMU GOTO**, japonês, aposentado, RNE m W-458218-Q, e CPF nº 121.675.258-34, e sua mulher **EMIKO GOTO**, brasileira, do lar, RG nº 14.107.607-SSP-SP., e CPF sob nº 293.548.518-19, casados pelo regime

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

17

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Timburi, nº 610. Campinas, 18 JAN 2006

O Escrevente

Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.57/64.251:- Pela escritura publica datada de 30 de maio de 2000, lavrada no 5º Tabelião de Notas de Campinas, (livro 649, fls. 242/244), a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, autorizada nos termos do Alvará expedido em 10/05/2000, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, nos autos do processo nº 4072/99, o qual se encontra arquivado nas notas do referido Tabelião, VENDEU uma fração ideal de 39,22m2 ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº "14", do 1º andar, do Bloco "A", do "Condomínio Residencial Rio Tocantins", à: 1) WALMOR FERNANDO LESSMANN, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, portador do RG nº 2-R-488.831-SSP/SC, CPF nº 351.617.959-72; e 2) IZILDINHA MORENO, brasileira, solteira, maior, bióloga, portadora do RG nº 9.831.328-SSP/SP, CPF nº 016.369.158-41, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Jasmim, nº 250, apto.14, pelo valor de R\$50.000,00. -

Campinas, 07 JAN 2008 O Escrevente Elias Alves da Silva.

R.58/64.251:- Pela mesma escritura publica que deu origem ao R.57, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, autorizada nos termos do Alvará expedido em 10/05/2000, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, nos autos do processo nº 4072/99, o qual se encontra arquivado nas notas do referido Tabelião, VENDEU uma fração ideal de 2,68m2 ou 0,046% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a Vaga de Garagem nº "147", simples coberta, do subsolo, do Bloco "A", no "Condomínio Residencial Rio Tocantins", à: 1) WALMOR FERNANDO LESSMANN, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, portador do RG nº 2-R-488.831-SSP/SC, CPF nº 351.617.959-72; e 2) IZILDINHA MORENO, brasileira, solteira, maior, bióloga, portadora do RG nº 9.831.328-SSP/SP, CPF nº 016.369.158-41, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Jasmim, nº 250, apto.14, pelo valor de R\$5.000,00. Campinas,

Alves da Silva.

07 JAN 2008

O Escrevente Elias Alves da Silva.

V. VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPI


MATRÍCULA

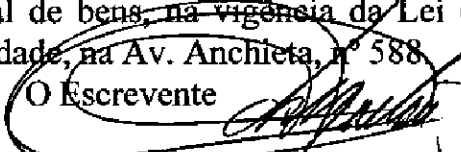
64.251

FICHA

17

VERSO

R.59/64.251:- Pela mesma escritura publica que deu origem ao R.57 e R.58, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, autorizada nos termos do Alvará expedido em 10/05/2000, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, nos autos do processo nº 4072/99, o qual se encontra arquivado nas notas do referido Tabelião, VENDEU uma fração ideal de 2,68m² ou 0,046% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a Vaga de Garagem nº "148", simples coberta, do subsolo, do Bloco "A", no "Condomínio Residencial Rio Tocantins", à: 1) **WALMOR FERNANDO LESSMANN**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, portador do RG nº 2-R-488.831-SSP/SC, CPF nº 351.617.959-72; e 2) **IZILDINHA MORENO**, brasileira, solteira, maior, bióloga, portadora do RG nº 9.831.328-SSP/SP, CPF nº 016.369.158-41, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Jasmim, nº 250, apto.14, pelo valor de R\$5.000,00. Campinas, 07 JAN 2008 O Escrevente. Elias Alves da Silva. 

R.60/64.251:- Por escritura publica datada de 14 de Maio de 2.008, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1120, fls. 303 a 306, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673%, do imóvel desta matrícula que correspondera ao apartamento 161, do 16º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tacantins, pelo valor de R\$ 40.885,98, para **ROSILENE CUSTODIO GONÇALVES**, do lar, portadora do RG nº 21.143.071-SSP-SP., e CPF sob nº 108.683.118-71 e seu marido **VANDERLEI GONÇALVES**, vendedor, portador do RG nº 14.006.774-SSP-SP., e CPF sob nº 010.070.038-12, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Anchieta, nº 588, Campinas, 25 JUN 2008 O Escrevente 

R.61/64.251:- Por escritura publica datada de 14 de Maio de 2.008, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP.,

Vide fls. 18

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

18

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

livro 1120, fls. 303 a 306, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018%, do imóvel desta matrícula que correspondera ao box 32, simples descobertos, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tacantins, pelo valor de R\$ 1.300,00, para **ROSILENE CUSTODIO GONÇALVES**, do lar, portadora do RG nº 21.143.071-SSP-SP., e CPF sob nº 108.683.118-71 e seu marido **VANDERLEI GONÇALVES**, vendedor, portador do RG nº 14.006.774-SSP-SP., e CPF sob nº 010.070.038-12, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Anchieta, nº 588.

Campinas, 25 JUN 2008
Bel. Carlos Roberto Argenton

O Escrevente

R.62/64.251:- Por escritura publica datada de 14 de Maio de 2.008, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1120, fls. 303 a 306, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018%, do imóvel desta matrícula que correspondera ao box 33, simples descobertos, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tacantins, pelo valor de R\$ 1.300,00, para **ROSILENE CUSTODIO GONÇALVES**, do lar, portadora do RG nº 21.143.071-SSP-SP., e CPF sob nº 108.683.118-71 e seu marido **VANDERLEI GONÇALVES**, vendedor, portador do RG nº 14.006.774-SSP-SP., e CPF sob nº 010.070.038-12, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Anchieta, nº 588.

Campinas, 25 JUN 2008
Bel. Carlos Roberto Argenton

O Escrevente

V. VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPI

MATRÍCULA

64.251

FICHA

18

VERSO

Av.63/64.251: Mediante Certidão nº 31/2008, expedida aos 21 de julho de 2008, assinada pelo Diretor de Secretaria Vlademir Nei Suato, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Processo nº 1202/2005-8 AIN, Ação de Indenização, em que figura como EXEQUENTE: ERNANDO MARTINS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG. nº 30.986.967-5-SSP-SP, residente Rua José Mendonça, 651, Jd. Padre Anchieta, Campinas-SP; e como EXECUTADA: ROSILETE CUSTÓDIO GONÇALVES ARTEFATOS DE CIMENTO – ME, CNPJ. Nº 72.001.720/000182; e ROSILENE CUSTÓDIO GONÇALVES, já qualificada, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$39.113,60, atualizada até 31/08/2007, verifica-se que as frações ideais imóvel desta matrícula, que corresponderão ao Apartamento nº 161 e Vagas de Garagem nºs 32 e 33, Bloco “A”, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, foram **PENHORADOS**, tendo sido nomeado depositária a executada ROSILENE CUSTÓDIO GONÇALVES, já qualificada.-

Campinas, 16 SET 2008. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.64/64.251:- Por Carta de Adjudicação datada de 08 de setembro de 2010, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região desta Comarca de Campinas-SP., extraída dos Autos de Reclamação processo nº 0120200-89.2005.5.15.0043, que o Ernando Martins dos Santos move contra Rosilene Custodio Gonçalves, homologado por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, , faço constar que a fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula que corresponderá ao apartamento nº 161, do 16º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, avaliado em R\$ 62.000,00(estando incluído neste valor os boxes 32 e 33), foi **ADJUDICADO** em favor de **ERNANDO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 30.986.967-5-SSP-SP., e CPF sob nº 213.216.888-14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Mendonça, nº 651. Campinas, 27 MAI 2011.

O Escrevente 

Bel. Carlos Roberto Argenton.

Vide fls. 19 -

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

19

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.65/64.251:- Por Carta de Adjucação datada de 08 de setembro de 2.010, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região desta Comarca de Campinas-SP., extraída dos Autos de Reclamação processo nº 0120200-89.2005.5.15.0043, que o Ernando Martins dos Santos move contra Rosilene Custodio Gonçalves, homologado por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, , faço constar que a fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que corresponderá ao Box de garagem nº 32, simples descoberto, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, avaliado em R\$ 62.000,00(estando incluído neste valor o box 33 e apto 161), foi ADJUDICADO em favor de **ERNANDO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 30.986.967-5-SSP-SP., e CPF sob nº 213.216.888-14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Mendonça, nº 651, Campinas, **27 MAI 2011**
O Escrevente *[Assinatura]*, Bel. Carlos Roberto Argenton.

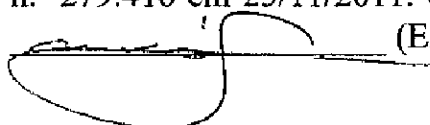
R.66/64.251:- Por Carta de Adjucação datada de 08 de setembro de 2.010, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região desta Comarca de Campinas-SP., extraída dos Autos de Reclamação processo nº 0120200-89.2005.5.15.0043, que o Ernando Martins dos Santos move contra Rosilene Custodio Gonçalves, homologado por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, , faço constar que a fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que corresponderá ao Box de garagem nº 33, simples descoberto, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, avaliado em R\$ 62.000,00(estando incluído neste valor o box 32 e apto 161), foi ADJUDICADO em favor de **ERNANDO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 30.986.967-5-SSP-SP., e CPF sob nº 213.216.888-14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Mendonça, nº 651, Campinas, **27 MAI 2011**
O Escrevente *[Assinatura]*, Bel. Carlos Roberto Argenton.

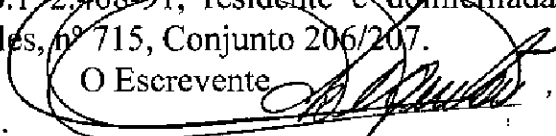
V. VERSO

MÁTRICULA
64.251FICHA
19
VERSO2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMPO

Av-67/64.251: – CANCELAMENTO HIPOTECA – Nos termos do ofício expedido em 14 de novembro de 2011, pela MM. Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Dra. Ana Flávia de Moraes Garcia Cuesta, referente ao processo n.º 0120200-89.2005.5.15.0043, de reclamação trabalhista em que ERNANDO MARTINS DOS SANTOS move em face de ROSILENE CUSTÓDIO GONÇALVES ARTEFATOS DE CIMENTO ME + 00001, foi procedido o cancelamento da hipoteca objeto do R.05 do imóvel desta matrícula, referente ao apartamento n.º 161 do 16º andar do Boco A, bem como dos boxes de garagem n.º 32 e 33 simples descobertos, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Protocolo n.º 279.416 em 25/11/2011. Campinas, 22 DEZ 2011, Eu,  (Elias Alves da Silva), Escrevente.

R.68/64.251:- Por certidão datada de 19 de Julho de 2.011, expedida pelo Sétimo Tabelião de Notas desta Comarca de Campinas-SP., extraída do livro 815, fls. 50, verificou constar o translado datado de 13 de dezembro de 2.010, em que o proprietário do R.64, Ernando Martins dos Santos, já qualificado, VENDEU uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao apartamento n.º 151, do 16º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 52.000,00, para CIRLEI PELICERI REBELLATO, brasileira, advogada, portadora do RG n.º 8.717.150-8-SSP-SP., e CPF sob n.º 546.192.468-91, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dr. Campos Sales, n.º 715, Conjunto 206/207. Campinas, 19 JAN 2012. Bel. Carlos Roberto Argenton. O Escrevente 

R.69/64.251:- Por certidão datada de 19 de Julho de 2.011, expedida pelo Sétimo Tabelião de Notas desta Comarca de Campinas-SP., extraída do livro 815, fls. 50, verificou constar o translado datado de 13 de dezembro de 2.010, em que o proprietário do R.65, Ernando Martins dos

Vide fls. 20 -

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA
64.251FOLHA
20**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Santos, já qualificado, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Box de garagem nº 32, simples descoberto, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 5.000,00, para **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 8.717.150-8-SSP-SP., e CPF sob nº 546.192.468-91, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dr. Campos Sales, nº 715, Conjunto 206/207.

Campinas, 19 JAN 2012
Bel. Carlos Roberto Argenton.

O Escrevente

R.70/64.251:- Por certidão datada de 19 de Julho de 2.011, expedida pelo Sétimo Tabelião de Notas desta Comarca de Campinas-SP., extraída do livro 815, fls. 50, verificou constar o traslado datado de 13 de dezembro de 2.010, em que o proprietário do R.66, Ernando Martins dos Santos, já qualificado, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Box de garagem nº 33, simples descoberto, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 5.000,00, para **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 8.717.150-8-SSP-SP., e CPF sob nº 546.192.468-91, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dr. Campos Sales, nº 715, Conjunto 206/207.

Campinas, 19 JAN 2012
Bel. Carlos Roberto Argenton.

O Escrevente

Av.71/64.251:- Conforme nova verificação no título que deu origem ao R.68, desta matrícula, e nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, faço constar que a fração ideal adquirida pela proprietária Cirlei Peliceri Rebellato, se refere ao apartamento nº 161, do 6º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, e não como constou. Campinas, 03 de fevereiro de 2.012. O Escrevente

Bel. Carlos Roberto Argenton.

V. V. V. V.

MATRÍCULA
64.251

FICHA
20
VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL
Rua: General
-- CAMPI

R.72/64.251:- VENDA E COMPRA – Conforme escritura pública lavrada em 03 de julho de 2012, no 5º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, Livro 1682, páginas 355 a 358, a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada nos termos do Alvará expedido em 20 de abril de 2006, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, **VENDEU** uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 152** (cento e cinquenta e dois), do 15º andar, do Bloco "B", no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **FERNANDO POSSA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 9.093.080-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 119.376.008-90, e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 17.251.106-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 119.376.048-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro Luis Antonio Laloli, nº 321, casa 124, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). (JB)
Campinas, **16 AGO 2012** _____ **Cláudio Lovato**
O Escrevente Autorizado

R.73/64.251:- VENDA E COMPRA – Pela mesma escritura pública acima mencionada a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada nos termos do Alvará expedido em 20 de abril de 2006, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, **VENDEU** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a **VAGA DE GARAGEM nº 53** (cinquenta e três), simples descoberta, localizada na área externa do pavimento térreo, no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **FERNANDO POSSA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 9.093.080-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 119.376.008-90, e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 17.251.106-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 119.376.048-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro Luis Antonio Laloli, nº 321, casa 124, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). (JB)
Campinas, **16 AGO 2012** _____ **Cláudio Lovato**
O Escrevente Autorizado

(continua fls.21)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

21

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.74/64.251:- VENDA E COMPRA – Pela mesma escritura pública mencionada no R.72 e R.73, a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada nos termos do Alvará expedido em 20 de abril de 2006, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, **VENDEU** uma fração ideal de 2,68m² ou 0,046% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a **VAGA DE GARAGEM nº 151** (cento e cinquenta e um), simples coberta, localizada no subsolo, no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **FERNANDO POSSA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 9.093.080-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 119.376.008-90, e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 17.251.106-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 119.376.048-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro Luis Antonio Laloli, nº 321, casa 124, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). (JB)

Campinas, 16 AGO 2012

Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

R.75/64.251:- VENDA E COMPRA – Conforme escritura pública lavrada em 24 de julho de 2012, no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, Livro 339, páginas 153 a 155, os proprietários do R.72 **FERNANDO POSSA** e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 152** (cento e cinquenta e dois), do 15º andar, do Bloco "B", no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **MARIANA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG nº 37.939.973-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 373.380.678-64, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Engenheiro Luiz Antonio Laloni, nº 321, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Consta na presente escritura que a ora adquirente tem conhecimento que sobre o bem pesa a HIPOTECA em favor do BANCO BRADESCO S/A, registrada sob R.8 desta matrícula. (JB)

Campinas,

16 AGO 2012

Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

R.76/64.251:- VENDA E COMPRA Conforme escritura pública lavrada em 24 de julho de 2012, no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, Livro 339,

V. VERS.

MATRÍCULA
64.251

FICHA
21
VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPI

páginas 153 a 155, os proprietários do R.72 **FERNANDO POSSA** e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a **VAGA DE GARAGEM nº 53** (cinquenta e três), simples descoberta, localizada na área externa do pavimento térreo, no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **MARIANA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG nº 37.939.973-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 373.380.678-64, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Engenheiro Luiz Antonio Laloni, nº 321, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Consta na presente escritura que a ora adquirente tem conhecimento que sobre o bem pesa a HIPOTECA em favor do BANCO BRADESCO S/A, registrada sob R.8 desta matrícula. (JB)

Campinas, **16 AGO 2012**


Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

R.77/64.251:- VENDA E COMPRA – Conforme escritura pública lavrada em 24 de julho de 2012, no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, Livro 339, páginas 153 a 155, os proprietários do R.72 **FERNANDO POSSA** e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal de 2,68m² ou 0,046% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a **VAGA DE GARAGEM nº 151** (cento e cinquenta e um), simples coberta, localizada no subsolo, no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **MARIANA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG nº 37.939.973-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 373.380.678-64, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Engenheiro Luiz Antonio Laloni, nº 321, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Consta na presente escritura que a ora adquirente tem conhecimento que sobre o bem pesa a HIPOTECA em favor do BANCO BRADESCO S/A, registrada sob R.8 desta matrícula. (JB)

Campinas, **16 AGO 2012**


Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

Vide fls. **022**

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

22

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.78/64.251: Por escritura pública lavrada aos 24 de outubro de 2012, no 4º Tabelião de Notas de Campinas - SP, Livro 782, Folhas 225, verifica-se que a **Massa Falida de Athol Campinas – Construção Civil Ltda**, devidamente representada na pessoa de seu Síndico Dativo, César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Campos Sales, nº 532, autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, ordem nº 655/97 incidente 31 (apenso 94), o qual encontra-se arquivado no Tabelião em pasta própria, sob nº 14/2012, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Apartamento nº 71**, localizado no 7º andar, do Bloco "B", do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Andrade Neves, nº 2573, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.998.788/0001-05, pelo valor de **RS9.700,00**. Consta na escritura que sobre o imóvel da presente pesa hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A, registrada no R.05 desta matrícula, sendo de pleno conhecimento e aceitação da outorgada compradora. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas,

03 DEZ 2012

. OEscrevente:



OSVALDO BAFUME

R.79/64.251: Pela mesma escritura do R.78, verifica-se que a **Massa Falida de Athol Campinas – Construção Civil Ltda**, devidamente representada na pessoa de seu Síndico Dativo, César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Campos Sales, nº 532, autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, ordem nº 655/97 incidente 31 (apenso 94), o qual encontra-se arquivado no Tabelião em pasta própria, sob nº 14/2012, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a **1,05m²** ou **0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Box de Garagem nº 42**, simples descoberto, localizado na área externa do pavimento térreo, do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, já

V. VERSO

MATRÍCULA
64.251

FICHA
22
VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPEI

qualificada, pelo valor de **RS300,00**. Consta na escritura que sobre o imóvel da presente pesa hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A, registrada no R.05 desta matrícula, sendo de pleno conhecimento e aceitação da outorgada compradora. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas

03 DEZ 2012

O Escrevente:



OSVALDO BAFUME

Av.80/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular de quitação nº 445022/1, datado de Osasco/SP, 02 de agosto de 2013, faço constar que o credor Banco Bradesco S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca noticiada no R.27 desta matrícula, apenas com referência a fração ideal do Apartamento nº 32, 3º andar, Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Prenotação nº 301333, título conferido por Paulo Aparecido Pereira.-

Campinas

23 SET 2013

O Escrevente:



Osvaldo Bafume.-

Av.81/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular de quitação nº 445022/1, datado de Osasco/SP, 02 de agosto de 2013, faço constar que o credor Banco Bradesco S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca noticiada no R.29 desta matrícula, apenas com referência a fração ideal da Vaga de Garagem nº 171, simples descoberta, Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Prenotação nº 301333, título conferido por Paulo Aparecido Pereira.-

Campinas

23 SET 2013

O Escrevente:



Osvaldo Bafume.-

R.82/64.251: VENDA E COMPRA - Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 08 de abril de 2011, no 7º Tabelião de Notas de Campinas - SP, Livro 825, Página 238, os proprietários do R.26, Valdemar Tadeu Mendonça e sua mulher Denise Catarina Ferrarresso Lona Mendonça, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal correspondente a

Vide fls. 023

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

23

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS


CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro


LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº 32, localizado no 3º andar, do Bloco "A", do Condomínio Residencial "Rio Tocantins", à **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BRACHI**, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG. nº 23.153.999-SSP-SP, CPF/MF. nº 137.741.378/03, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Jasmim, nº 250, Bloco A, Aptº 32, Mansões Santo Antonio, pelo valor de **RS162.758,39**. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Prenotação nº 301333, título conferido por Paulo Aparecido Pereira.-

Campinas, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

23 SET 2013


R.83/64.251: VENDA E COMPRA - Pela mesma escritura do R.82, os proprietários do R.28, **Valdemar Tadeu Mendonça** e sua mulher **Denise Catarina Ferraresso Lona Mendonça**, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal correspondente a **1,05m² ou 0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Vaga de Garagem nº 171, simples descoberta, do Bloco "A", do Condomínio Residencial "Rio Tocantins", à **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BRACHI**, já qualificada, pelo valor de **RS15.620,89**. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Prenotação nº 301333, título conferido por Paulo Aparecido Pereira.-

Campinas, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

23 SET 2013

Prenotação nº 324373, de 9/9/2015

AV.84/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular de quitação nº 426.722-2, datado de São Paulo/SP, 27 de julho de 2015, faço constar que o credor hipotecário, **Banco Bradesco S/A.**, autorizou o cancelamento da hipoteca noticiada no R.5 desta matrícula, apenas com referência a fração ideal do Apartamento nº 101, 3º andar, Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

13 OUT 2015

Prenotação nº 324373, de 9/9/2015

AV.85/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular (continua no verso)

MATRÍCULA
64.251


FICHA
23
VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener


-- CAMPE

de quitação nº 426.722-2, datado de São Paulo/SP, 27 de julho de 2015, faço constar que o credor hipotecário, **Banco Bradesco S/A.**, autorizou o cancelamento da hipoteca notificada no **R.5** desta matrícula, apenas com referência a fração ideal da Vaga de Garagem nº **144**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 324373, de 9/9/2015

AV.86/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular de quitação nº 426.722-2, datado de São Paulo/SP, 27 de julho de 2015, faço constar que o credor hipotecário, **Banco Bradesco S/A.**, autorizou o cancelamento da hipoteca notificada no **R.5** desta matrícula, apenas com referência a fração ideal da Vaga de Garagem nº **41**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 324372, de 9/9/2015

R.87/64.251: VENDA E COMPRA - Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos **06 de agosto de 2015**, no **2º Tabelião de Notas de Campinas - SP**, Livro **1.327**, Páginas **105/107**, verifica-se que a proprietária, **Massa Falida de Athol Campinas - Construção Civil Ltda.**, devidamente representada pelo Síndico, Dr. César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida Dr. Campos Sales, nº 532, conjunto 122, Bairro Centro, autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito Dr. Carlos Ortiz Gomes, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca, em 10/01/2014 e Aditamento de Alvará datado de 10/12/2014. Processo nº 0080393-17-2007.8.26.0114, ordem nº 655/97, os quais encontram-se arquivados no Tabelião em pasta própria, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Apartamento nº 101**, localizado no **10º andar**, do Bloco **"A"**, do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **ANTONIO NELSON FERREIRA**, brasileiro, gerente de vendas aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 4.627.335-9-SSP-SP, CPF/ME. nº 774.627.428-53, e sua mulher **VILMA GONÇALVES COSTA** (continua na ficha nº 24)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

24

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS


CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Manoel de Abreu Vieira Junior
2º Oficial Interino


LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

FERREIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.802.386-5-SSP-SP, CPF/MF. nº 610.344.018-15, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na rua Praia do Castelo, nº 65, Aptº 74-A, Bairro Vila Mascote, pelo valor de R\$173.800,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 324372, de 9/9/2015

R.88/64.251: VENDA E COMPRA - Pela mesma escritura do R.87, verifica-se que a proprietária, **Massa Falida de Athol Campinas - Construção Civil Ltda**, devidamente representada pelo Síndico, Dr. César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida Dr. Campos Sales, nº 532, conjunto 122, Bairro Centro, autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito Dr. Carlos Ortiz Gomes, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca, em 10/01/2014 e Aditamento de Alvará datado de 10/12/2014, Processo nº 0080393-17-2007.8.26.0114, ordem nº 655/97, os quais encontram-se arquivados no Tabelião em pasta própria, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Vaga de Garagem nº 41**, simples descoberta, localizada na área externa do pavimento térreo, do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **ANTONIO NELSON FERREIRA**, e sua mulher **VILMA GONÇALVES COSTA FERREIRA**, já qualificados, pelo valor de R\$10.000,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 324372, de 9/9/2015

R.89/64.251: VENDA E COMPRA - Pela mesma escritura do R.87, verifica-se que a proprietária, **Massa Falida de Athol Campinas - Construção Civil Ltda**, devidamente representada pelo Síndico, Dr. César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida Dr. Campos Sales, nº 532, conjunto 122, Bairro Centro, (continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CILENE VIEIRA BARBOSA, liberado nos autos em 07/01/2021 às 09:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7E2876D.

2º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua: General

-- CAMPO

MATRÍCULA


64.251

FICHA

24

VERSO

autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito Dr. Carlos Ortiz Gomes, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca, em 10/01/2014 e Aditamento de Alvará datado de 10/12/2014, Processo nº 0080393-17-2007.8.26.0114, ordem nº 655/97, os quais encontram-se arquivados no Tabelião em pasta própria, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a **2,68m²** ou **0,046%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Vaga de Garagem nº 144**, simples coberta, localizada no subsolo, do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **ANTONIO NELSON FERREIRA**, e sua mulher **VILMA GONÇALVES COSTA FERREIRA**, já qualificados, pelo valor de **R\$15.000,00**. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 325973, de 30/10/2015

AV.90/64.251: EX-OFFICIO - Mediante no verificação no título que deu origem a **AV.84** desta matrícula, e nos termos do Artigo 213, item I, "a" da Lei 6015/73, faço constar que o credor hipotecário, **Banco Bradesco S/A**, autorizou o cancelamento da hipoteca noticiada no **R.5** desta matrícula, apenas com referência a fração ideal do **Apartamento nº 101**, no **10º andar**, Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, e não como erroneamente constou. Título analisado por Cláudio Lovato.

Campinas, **06 NOV 2015**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

Prenotação nº 330.014 de 18/03/2016.

AV.91/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento firmado em 18/03/2016, **instruído** de cópia da nota devolutiva nº 27.432 de 21/01/2016, deste Ofício, e do **Alvará Judicial** de 06/07/2014, extraído dos **Autos nº 0067844-96-2012.8.26.0114 (2503/12)**, no qual figura como requerente **CLAUDIO AUGUSTO DO AMARAL**, e outro, e como requerida, **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, expedido pelo Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, **Dr. CARLOS ORTIZ GOMES**, com assinatura digital confirmada via internet (*processo 0067844-96.2012.8.26.0114 e código 360000003P2X7*), e do **instrumento particular de** (continua na ficha 25)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

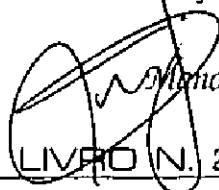
FICHA

25

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Manoel de Abreu Vieira Junior*
2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

promessa de venda e compra e outras avenças sob nº 5-514/96, firmado em Campinas/SP, em 23 de janeiro de 1.996, procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, **ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, na Rua Guilherme da Silva, 48, bairro Cambuí, inscrita no CGC/MF nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, com anuência do credor hipotecário **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CGC/MF nº 60.746.948/0001-12, prometeu vender em caráter irrevogável e irretroatável, a **CLAUDIO AUGUSTO DO AMARAL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 9.597.125 e CPF 061.920.088-09, e sua esposa **CLAUDIA MARIA RIBEIRO TAVARES DE ALMEIDA DO AMARAL**, brasileira, professora, RG 7.949.472-9 e CPF 086.549.838-50, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Arlindo Joaquim de Lemos, 978, Vila Lemos, CEP 13.095-000, o imóvel consistente no "Apartamento residencial unidade nº 83, situado no 8º andar da Torre I, do Condomínio Conjunto Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, com a fração ideal de 0,673% ou 39,22 m2 no terreno, com 01 (uma) vaga simples de estacionamento descoberta de nº 55, com uma fração ideal de 0,018% ou 1,05 m2 no terreno, (perfeitamente descritos no contrato)", tudo com origem na matrícula 64.251 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP, pelo preço total de R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), pagáveis na forma do contrato. Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, o qual será digitalizado e arquivado neste Ofício.

Campinas, 01 ABR 2016

O escrevente Autorizado, _____ Reginaldo Antônio Araújo.

V. VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMPINAS

MATRÍCULA

64.251

FICHA

25

VERSO

Prenotação nº 335.633 de 13/09/2016.

AV.92/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento firmado nesta cidade em 30 de agosto de 2016, **instruído** de cópia da nota devolutiva nº 29.805, de 24 de agosto de 2016, objeto da prenotação 334.641, deste Ofício, e do **Alvará Judicial** de 24/05/2016, extraído dos Autos nº 3000082-75-2013.8.26.0114, no qual figura como requerente **ANTONIO LUIZ SIMÕES TOLEDO FILHO**, expedido pelo Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, **Dr. GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO**, (com assinatura digital confirmada via internet: processo 3000082-75-2013.8.26.0114 e código 3600000063NZZB), e do **instrumento particular de promessa de venda e compra e outras avenças sob nº 5-466/95**, firmado em Campinas/SP, em 09 de setembro de 1.995, **procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado**, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, na Rua Dr. Guilherme da Silva, 48, Bairro Cambuí, inscrita no CGC/MF nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, **prometeu vender a ENGELETRIC MONTAGENS ELETRICAS LTDA.**, empresa brasileira, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Barra do Tibaji, 1097, Bom Retiro, inscrita no CGC/MF nº 49.275.969/0001-64, o imóvel consistente no **“Apartamento residencial unidade nº 171, tipo cobertura, situado no 17º andar da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, bairro Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, com a fração ideal de 0,772% ou 44,48 m2 no terreno, com 01 (uma) vaga dupla de estacionamento descoberta de nº 128-128A, com uma fração ideal de 0,037% ou 2,16 m2 no terreno, (perfeitamente descritos no contrato)”, tudo com origem na matrícula 64.251 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP**, pelo preço total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil (continua na ficha 26)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

26

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1



Manoel de Abreu Vieira Junior
2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

reais), pagáveis na forma do contrato. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, o qual será digitalizado e neste Ofício.**

Campinas, **26 SET 2016**

O escrevente Autorizado, _____ Reginaldo Antônio Araújo.

Prenotação nº 337.827 de 30/11/2016.

R.93/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 24 de novembro de 2016, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 891, Páginas 219/222, a proprietária: **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA** já qualificada **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% que corresponderá à futura unidade autônoma designada por Apartamento nº 71 objeto desta matrícula a **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.360.367/0001-28, com sede na cidade de Itu SP, na Avenida Tiradentes, nº 451, 10º andar, sala 101B, Edifício Comercial Nova Center, pelo valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Título analisado por Alexandre de Oliveira Brejora.

Campinas, **14 DEZ 2016** . O Oficial Designado _____
Manoel de Abreu Vieira Junior.

Prenotação nº 337.827 de 30/11/2016.

R.94/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 24 de novembro de 2016, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 891, Páginas 219/222, a proprietária: **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA** já qualificada **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% que corresponderá à futura unidade autônoma designada por Box de Garagem nº 42 objeto desta matrícula a **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.360.367/0001-28, com sede na cidade de Itu SP, na Avenida Tiradentes, nº 451, 10º andar, sala 101B, Edifício Comercial Nova Center, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Título analisado por Alexandre de Oliveira Brejora.

Campinas, **14 DEZ 2016** . O Oficial Designado _____
Manoel de Abreu Vieira Junior.

(continua no verso)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

26

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPEI

Prenotação nº 337.987 de 05/12/2016.

AV.95/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento firmado nesta cidade em 20 de dezembro de 2016, **instruído** de cópia da nota devolutiva nº 31.038, de 12 de dezembro de 2016, objeto da prenotação 337.987, deste Ofício, e do **Alvará Judicial** de 23 de agosto de 2016, extraído dos **Autos nº 0066000 - 14.2012.8.26.0114 - nº ordem 2437/12**, no qual figuram como requerentes **EDIVALDO CESAR BUSSOLIN e DALVA MARIA BARBOSA BUSSOLIN**, expedido pelo Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, **Dr. GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO**, (com assinatura digital confirmada via internet: processo 0066000 - 14.2012.8.26.0114 e código 360000006G0WW), e do **instrumento particular de promessa de venda e compra e outras avenças sob nº 5-489/95**, firmado em Campinas/SP, em 01 de dezembro de 1.995, **procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado**, para **noticiar** que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, na Rua Dr. Guilherme da Silva, 48, Bairro Cambuí, inscrita no **CGC/MF nº 61.954.459/0001-19**, por seu representante legal, **prometeu vender** a **EDIVALDO CESAR BUSSOLIN**, brasileiro, solteiro, maior, químico, RG 17.760.893 e CPF 102.204.798-10, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Abel Luiz Ferreira, 277, apartamento 02, bloco B3, bairro Jardim do Lago, CEP 13050-010, com **anuência do BANCO BRADESCO S/A.**, titular de carta patente 2791, inscrito no CGC 60.746.948/0001-12, o imóvel consistente no **"Apartamento residencial unidade nº 122, situado no 12º andar da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, bairro Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, com a fração ideal de 0,673% ou 39,22 m² no terreno, com 01 (uma) vaga simples de estacionamento descoberta de nº 60, com uma fração ideal de 0,018% ou 1,05 m² no terreno, (perfeitamente descritos no**
(continua na ficha 27)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

27

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1


Michael de Abreu Vieira Junior
2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

contrato)", tudo com origem na matrícula 64.251 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP, pelo preço total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pagáveis na forma do contrato. Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, o qual será digitalizado e neste Ofício.

Campinas, 23 DEZ 2016

O escrevente Autorizado, _____ Reginaldo Antônio Araújo.

Prenotação nº 339.021 de 09/01/2017.

AV. 96/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento firmado nesta cidade em 26 de janeiro de 2017, instruído de cópia da nota devolutiva nº 31.584, de 23 de janeiro de 2017, objeto da prenotação 339.021, deste Ofício, de Alvará Judicial de 11 de outubro de 2016, extraído dos Autos nº 0056845 - 84.2012.8.26.0114 – nº ordem 2117/12, no qual figuram como requerentes ODAIR BENEDITO RIBEIRO e outra, expedido pelo Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, Dr. GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO, (com assinatura digital confirmada via internet: processo 0056845-84.2012.8.26.0114 e código 360000006N9UO), e de instrumento particular de promessa de venda e compra e outras avenças sob nº 5-905/97, de 23/09/1997, e de seu anexo 2, de 01/10/1997, firmados em Campinas/SP, procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, na Rua Dr. Guilherme da Silva, 48, Bairro Cambuí, inscrita no CGC/MF nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, prometeu vender a ODAIR (continua no verso)

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMPI

MATRÍCULA

64.251

FICHA

27

VERSO

BENEDITO RIBEIRO, professor, RG 6.350.251 e CPF 823.283.668-72, e sua mulher **LÚCIA HELENA GUILHERME RIBEIRO**, agente administrativo, RG 5.263.448 e CPF 463.357.578-34, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mário Augusto Muniz de Aragão, 405, Jardim Das Oliveiras, com anuência do **BANCO BRADESCO S/A.**, titular de carta patente 2791, inscrito no CGC 60.746.948/0001-12, o imóvel consistente no "**Apartamento residencial unidade nº 163, situado no 16º andar da Torre 01, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, bairro Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, com a fração ideal de 0,673% ou 39,22 m² no terreno, com 01 (uma) vaga dupla de estacionamento descoberta de nº 161-161A, com uma fração ideal de 0,037% ou 2,16 m² no terreno, (perfeitamente descritos no contrato)**", tudo com origem na **matricula 64.251 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP**, pelo preço total de **R\$ 118.609,79** (cento e dezoito mil, seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos), pagáveis na forma do contrato. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, o qual será digitalizado e neste Ofício.**

Campinas, **31 JAN 2017**O escrevente Autorizado, _____ **Reginaldo Antônio Araújo.**

Prenotação nº 340.556 de 07/03/2017.

Av.97/64.251 – EX OFFICIO – Em conformidade com o que preceitua o art. 213, I da Lei 6015/73, faço constar que revendo o título que deu origem ao R.68, R.69 e R.70, o estado civil da proprietária **CIRLEI PELICERI REBELLATO** é de viúva. Título qualificado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 30 de março de 2017. O Oficial _____ **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 340.556 de 07/03/2017.

R.98/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 21 de março de 2013, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 784, Páginas 245, a (Continua na ficha nº 28)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

28

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Manoel de Abreu Vieira Junior*
2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

proprietária: **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, já qualificada no R.68, **VENDEU** uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma designada apartamento nº 161 do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins a **MARCELO DE CAMPO RAMPAZO**, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF 158.481.125-51 portador do RG 22.410.622-3/SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, brasileira, do comércio, inscrita no CPF 321.021.878-10, portadora do RG 33.290.795-8/SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Benedito de Moraes n. 115, casa 23, Jardim Bela Vista, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O valor destinado ao pagamento da construção do imóvel é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) que somado ao valor da fração ideal do terreno de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totaliza o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 30 de março de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 340.556 de 07/03/2017.

R.99/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 21 de março de 2013, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 784, Páginas 245, a proprietária: **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, já qualificada no R.69, **VENDEU** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma designada Box de Garagem Simples nº 32**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins a **MARCELO DE CAMPO RAMPAZO**, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF 158.481.125-51 portador do RG 22.410.622-3/SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, brasileira, do comércio, inscrita no CPF 321.021.878-10, portadora do RG 33.290.795-8/SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Benedito de Moraes n. 115, casa 23, Jardim Bela Vista, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O valor destinado ao pagamento da construção do imóvel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que somado ao valor da fração ideal do terreno de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totaliza o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 30 de março de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

28

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPO

Prenotação nº 340.556 de 07/03/2017.

R.100/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 21 de março de 2013, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 784, Páginas 245, a proprietária: **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, já qualificada no R.70, **VENDEU uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018%** do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma** designada **Box de Garagem Simples nº 33**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins a **MARCELO DE CAMPO RAMPAZO**, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF 158.481.125-51 portador do RG 22.410.622-3/SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, brasileira, do comércio, inscrita no CPF 321.021.878-10, portadora do RG 33.290.795-8/SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Benedito de Moraes n. 115, casa 23, Jardim Bela Vista, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O valor destinado ao pagamento da construção do imóvel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que somado ao valor da fração ideal do terreno de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totaliza o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 30 de março de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga**
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 341.136 de 24/03/2017.

Av.101/64.251 - DETERMINAÇÃO JUDICIAL – Nos termos do requerimento firmado nesta cidade em 24 de março de 2017, acompanhado do Alvará Judicial expedido em 23 de fevereiro de 2017, extraído do processo nº 0062067-33.2012.8.26.0114, em que são partes Sebastião Klecyton de Menezes Lima e Outro (requerentes) e Athol Campinas Construção Civil Ltda (requerida), perante o Juiz de Direito da 9ª Vara Cível de Campinas/SP, MM. Dr. Guilherme Fernandes Cruz Humberto, e do instrumento particular de re-ratificação de promessa de venda e compra sob nº 5-06993, firmado em Campinas, 01 de fevereiro de 1998, **procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado**, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, **ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na Cidade de Campinas, na Avenida Andrade Neves, 2573, inscrita no CGC/MF nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, **prometeu vender** em caráter irrevogável e irretratável, a **SEBASTIÃO KLÉCYTON DE MENEZES LIMA**, inscrito no CPF nº 109.770.743-
(Continua na ficha nº 29)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

29

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP


Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Manoel de Abreu Vieira Junior

2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

15, portador do RG nº 912.216-SPSP/CE, brasileiro, economista e sua mulher **HYLKA DOI COSTA LIMA**, inscrita no CPF nº 063.785.458-63, portadora do RG nº 8.819.007-SSP/SP, brasileira, farmacêutica, residentes e domiciliados a rua Engenheiro Augusto Figueiredo, 707 - K-23, Swift, nesta cidade, o imóvel consistente no **Apartamento residencial nº 84, da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, e Vaga de Garagem nº 80**, pelo valor de R\$ 98.185,44, pagáveis na forma do contrato. **Tudo nos termos e demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.** Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 06 de abril de 2017. O Substituto do Oficial  **Murilo Hákime Pimenta.**

Prenotação nº 342.903 de 17/05/2017.

AV.102/64.251 - EX OFFICIO - Promove-se a presente averbação com base no art. 213, I da Lei 6015/73, para constar que o nome correto do adquirente do R.98, R.99 e R.100 desta matrícula é **MARCELO DE CAMPOS RAMPAZO**, e não como erroneamente constou, e conforme comprovante de situação cadastral no CPF, Secretaria da Receita Federal do Brasil emitida em 23/05/2017, o CPF correto é **158.481.128-51**. Digitado por Claudia Mafra Gomes da Costa.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 342.903 de 17/05/2017.

R.103/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 04 de maio de 2017, no 7º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 1.121, páginas 252/255, os proprietários **MARCELO DE CAMPOS RAMPAZO** e sua mulher **ANGÉLICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, já qualificados no R. 98, **VENDERAM** uma fração ideal de **39,22m² ou 0,673%** do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma designada apartamento nº 161 do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **WELLINGTON GABRIEL DOS SANTOS**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de identidade RG nº 43.969.071/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 308.422.748-98, e seu cônjuge **DALIENE OLIVEIRA DOS REIS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº 57.140.897-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 042.092.986-03, **casados pelo regime da comunhão universal de bens**, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 15/10/2008, do 1º Tabelião de **(Continua no verso)**

MATRÍCULA

64.251

FICHA

29

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: Gener

-- CAMPO

Notas de Campinas/SP, no livro 2322, folhas 355/356, **Registrada sob nº 11.662**, no livro 3-Registro Auxiliar em 28/07/2011, no 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Joaquim da Costa Camargo nº 147, Jardim Estella, pelo preço de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Título analisado e digitado por Claudia Mafra Gomes da Costa.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 342.903 de 17/05/2017.

R.104/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de maio de 2017, no 7º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 1.121, páginas 252/255, os proprietários **MARCELO DE CAMPOS RAMPAZO** e sua mulher **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, já qualificados no R. 99, **VENDERAM** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Box de Garagem simples nº 32**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **WELLINGTON GABRIEL DOS SANTOS**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de identidade RG nº 43.969.071/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 308.422.748-98, e seu cônjuge **DALIENE OLIVEIRA DOS REIS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº 57.140.897-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 042.092.986-03, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 15/10/2008, do 1º Tabelião de Notas de Campinas/SP, no livro 2322, folhas 355/356, **Registrada sob nº 11.662**, no livro 3-Registro Auxiliar em 28/07/2011, no 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Joaquim da Costa Camargo nº 147, Jardim Estella, pelo preço de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Título analisado e digitado por Claudia Mafra Gomes da Costa.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 342.903 de 17/05/2017.

R.105/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de maio de 2017, no 7º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 1.121, páginas 252/255, os proprietários **MARCELO DE CAMPOS RAMPAZO** e sua mulher **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, já qualificados no R.100, **VENDERAM** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Box de Garagem simples nº 33**, do (Continua na ficha nº 30)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

30

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo*
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **WELLINGTON GABRIEL DOS SANTOS**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de identidade RG nº 43.969.071/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 308.422.748-98, e seu cônjuge **DALIENE OLIVEIRA DOS REIS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº 57.140.897-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 042.092.986-03, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 15/10/2008, do 1º Tabelião de Notas de Campinas/SP, no livro 2322, folhas 355/356, Registrada sob nº 11.662, no livro 3-Registro Auxiliar em 28/07/2011, no 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Joaquim da Costa Camargo nº 147, Jardim Estella, pelo preço de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Título analisado e digitado por Claudia Mafra Gomes da Costa.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 344.173 de 27/06/2017.

R.106/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de agosto de 2003, no 5º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 864, página 277, a proprietária **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** uma fração ideal de 44,48m² ou 0,772% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá à futura unidade autônoma designada **apartamento duplex nº 172 do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **LUCÉLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 7.455.065-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 155.054.188-99, e seu cônjuge **ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG nº 5.666.910-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 290.616.288-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Avenida Romeu Tortima, 554, CEP 13084-520, pelo preço de R\$3.000,00 (três mil reais). Consta na escritura que a presente venda é feita autorizada nos termos do Alvará expedido em 24 de junho de 2003, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, processo nº 655/97-apenso 87, o qual encontra-se arquivado nas notas do referido Tabelião, em pasta própria sob nº 101/2003. Título analisado e digitado por Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Campinas, 31 de julho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

(Continua no verso)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

30

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPI

Prenotação nº 344.173 de 27/06/2017.

R.107/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de agosto de 2003, no 5º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 864, página 277, a proprietária **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** uma fração ideal de **5,30m²** ou **0,091%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá à futura unidade autônoma designada **vaga de garagem dupla nº 162 e 162-A do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **LUCÉLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 7.455.065-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 155.054.188-99, e seu cônjuge **ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG nº 5.666.910-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 290.616.288-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Avenida Romeu Tortima, 554, CEP 13084-520, pelo preço de R\$664,54 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Consta na escritura que a presente venda é feita autorizada nos termos do Alvará expedido em 24 de junho de 2003, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, processo nº 655/97-apenso 87, o qual encontra-se arquivado nas notas do referido Tabelião, em pasta própria sob nº 101/2003. Título analisado e digitado por Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Campinas, 31 de julho de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 346.558 de 08/09/2017.

AV.108/64.251 - BLOQUEIO – Em cumprimento à decisão proferida em 01 de setembro de 2017, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, Dr. Renato Siqueira de Pretto, extraída do processo digital nº 1043267-61.2017.8.26.0114, tendo como requerente 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, é feita a presente averbação para constar o **BLOQUEIO** da fração ideal de **1,05m²** ou **0,018%** referente a **vaga de garagem nº 14 do Condomínio Residencial Rio Tocantins, objeto do R.33 e R.56**, desta matrícula, ficando, em consequência, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação. Título analisado Felipe Ruiz Bastos e digitado por Letícia Vilela Gonçalves.

Campinas, 25 de setembro de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

(Continua na ficha 31)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

31

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo*
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Prenotação nº 353.439 de 27/04/2018.

Av.109/64.251 - EXISTÊNCIA DE COMPROMISSO - Nos termos do requerimento firmado em Campinas/SP, aos 26 de abril de 2018, acompanhado do instrumento particular de promessa de venda e compra sob nº 5-00493, firmado em Campinas, 17 de novembro de 1993, **procede-se a esta averbação, para noticiar a existência do referido contrato em que, a pessoa jurídica, ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede em Campinas/SP, na Avenida Andrade Neves, 2573, inscrita no CNPJ nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, prometeu vender em caráter irrevogável e irretratável, a **ANTONIO CARLOS LIMOLI DINI**, brasileiro, portador do RG nº 3.418.263-SSP/SP, inscrito no CPF nº 553.239.018-53 e sua mulher **MARIA LUCIA BATTISTELLA TOLEDO DINI**, brasileira, portadora do RG nº 3.682.647-SSP/SP, Edifício Turmalina, inscrita no CPF nº 412.057.158-00, casados entre si, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Rua Beato Marcelino Champagnat, 27, CEP 13.045-092, o imóvel consistente no **Apartamento Residencial nº 501, da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmin, 250, Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, e Vaga de Garagem nº 18. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.** Nos termos do acórdão da apelação cível nº 0066980-58.2012.8.26.0114, proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a expedição de alvará para a presente averbação não necessita de intervenção jurisdicional, sendo autorizada pelo artigo 35, §4º, da Lei nº 4.591/64. Título analisado e digitado por Lucas Gabriel Fernandes Quicoli.

Campinas, 16 de maio de 2018. O Oficial,  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Av.110/64.251 – AVERBAÇÃO – Promove-se a presente averbação, nos termos do requerimento firmado nesta cidade de Campinas/SP, em 13/06/2018, para constar que muito embora no instrumento particular de promessa de venda e compra, firmado nesta cidade de Campinas/SP, aos 17/11/1993, objeto da averbação nº109 desta matrícula, entre **ANTONIO CARLOS LIMOLI DINI** e sua mulher **MARIA LUCIA BATTISTELLA TOLEDO DINI**, e a empresa **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, o objeto do negócio tenha sido identificado como **futuro Apartamento Residencial nº 501, da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins**, contudo, os promitentes compradores declararam que esta identificação está equivocada, pois o correto é **futuro Apartamento Residencial nº 51, da Torre A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins**, nos termos do que
(Continua no verso)

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gen

-- CAMPE


MATRÍCULA

64.251

FICHA


31

VERSO

consta tanto no IPTU do imóvel, e também no registro nº 02 e averbação nº 04, da presente matrícula. Digitado por Marco Antonio de Oliveira,
Campinas, 13 de junho de 2018. O Oficial,  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 361.206 de 08/01/2019.

R.111/64.251 - CONFERÊNCIA DE BENS - Nos termos do requerimento firmado em Campinas/SP, aos 30 de novembro de 2018, e à vista do instrumento de rerratificação consolidada, firmado em Campinas/SP, aos 12 de dezembro de 2018, registrado na JUCESP sob 565.596/18-4, em 27 de dezembro de 2018, faço constar que os proprietários **ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA** e sua cônjuge **LUCÉLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, já qualificados, **TRANSMITIRAM** a título de **CONFERÊNCIA DE BENS** para integralização de capital social, a fração ideal de 44,48m² ou 0,772% do imóvel desta matrícula que **corresponderá à futura unidade autônoma designada apartamento duplex nº 172 do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, o imóvel desta matrícula a **LUPE GESTÃO DE PATRIMÔNIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.671/0001-27, com sede em Campinas/SP, na Avenida José Rocha Bomfim, 170, Edifício Milão, Sala 121, Loteamento Center Santa Genebra, CEP nº 13080-650, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) incluindo a vaga de garagem dupla nº 162 e 162-A do Bloco A. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.
Selo digital nº 123851321YP000022846VI19U.

Campinas, 16 de janeiro de 2019. O Oficial , Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 361.206 de 08/01/2019.

R.112/64.251 - CONFERÊNCIA DE BENS - Nos termos do requerimento firmado em Campinas/SP, aos 30 de novembro de 2018, e à vista do instrumento de rerratificação consolidada, firmado em Campinas/SP, aos 12 de dezembro de 2018, registrado na JUCESP sob 565.596/18-4, em 27 de dezembro de 2018, faço constar que os proprietários **ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA** e sua cônjuge **LUCÉLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, já qualificados, **TRANSMITIRAM** a título de **CONFERÊNCIA DE BENS** para integralização de capital social a fração

(continua na ficha 32)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

32

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP


Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo*
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ideal de 5,30m² ou 0,091% do imóvel desta matrícula que corresponderá à futura unidade autônoma designada vaga de garagem dupla nº 162 e 162-A do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a LUPE GESTÃO DE PATRIMÔNIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.671/0001-27, com sede em Campinas/SP, na Avenida José Rocha Bomfim, 170, Edifício Milão, Sala 121, Loteamento Center Santa Genebra, CEP nº 13080-650, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) incluindo o apartamento duplex nº 172 do Bloco A. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.


Selo digital nº 123851321JM000022847TE190.

Campinas, 16 de janeiro de 2019. O Oficial , Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 376.518 de 09/07/2020.

Av.113/64.251 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 649.609), datada de 09/06/2020, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade, que recebeu o protocolo nº 202006.0816.01174395-IA-290, para o Processo nº 10043520920178260286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA LTDA - EPP (LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.360.367/0001-28 (R.93 e R.94). Título analisado e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.

Selo digital nº 123851331PY000156949VG204.

Campinas, 14 de julho de 2020. O Substituto do Oficial , Murilo Hákime Pimenta.

Prenotação nº 376.519 de 09/07/2020.

Av.114/64.251 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 672.895), datada de 07/07/2020, enviada por meio eletrônico pela Central

(continua no verso)

2º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua: General

-- CAMPO

MATRÍCULA

64.251

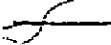
FICHA

32

VERSO

Nacional de Indisponibilidade, que recebeu o protocolo nº 202007.0611.01213627-IA-210, para o Processo nº 00049077220198260286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA LTDA - EPP (LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.360.367/0001-28 (R.93 e R.94). Título analisado e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.


Selo digital nº 123851331CG000156951SC203.

Campinas, 14 de julho de 2020. O Substituto do Oficial  _____,
Murilo Hákime Pimenta.

Prenotação nº 380.435 de 11/11/2020.

Av.115/64.251 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 767.002), datada de 10/11/2020, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade, que recebeu o protocolo nº 202011.0914.01377868-IA-890, para o Processo nº 00014032420208260286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA LTDA - EPP (LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.360.367/0001-28 (R.93 e R.94). Título analisado e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.

Selo digital nº 123851331FY000187912AN205.

Campinas, 18 de novembro de 2020. O Oficial  _____, Rodrigo
Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 381.589 de 11/12/2020.

Av.116/64.251 - PENHORA - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São

(continua na ficha 33)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

33

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

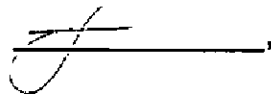
CAMPINAS - SP

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo
Oficial

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000347447, encaminhado aos 11/12/2020, pelo Escrivão/Diretor Fernando Franca Viana, extraída do Processo da ação de Execução Civil nº 0001403-24.2020.8.26.0286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, figurando como **exequentes** THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI, inscrito no CPF sob nº 320.524.848-17, LUCIANE CRISTINA CASTELAN, inscrita no CPF sob nº 369.469.008-55, e como **executado** LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.360.367/0001-28, foi procedida a **PENHORA** de 100% da fração ideal que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 71, objeto do R.93 do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 207.783,26 (duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), incluindo o box de garagem nº 42, objeto do R.94 desta matrícula, ficando nomeada como depositária Leofre Construção e Informática Ltda - EPP. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.
Selo digital nº 123851321LD000198276CT21W.

Campinas, 04 de janeiro de 2021. O Substituto do Oficial 
Murilo Hákime Pimenta.

Prenotação nº 381.589 de 11/12/2020.

Av.117/64.251 - **PENHORA** - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000347447, encaminhado aos 11/12/2020, pelo Escrivão/Diretor Fernando Franca Viana, extraída do Processo da ação de Execução Civil nº 0001403-24.2020.8.26.0286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, figurando como **exequentes** THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI, inscrito no CPF sob nº 320.524.848-17, LUCIANE CRISTINA CASTELAN, inscrita no CPF sob nº 369.469.008-55, e como **executado** LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.360.367/0001-28, foi procedida a **PENHORA** de 100% da fração ideal que corresponderá a futura unidade autônoma box de garagem nº 42, objeto do R.94 do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 207.783,26 (duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e três

(continua no verso)

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMPO

MATRÍCULA


64.251

FICHA

33

VERSO

reais e vinte e seis centavos), incluindo o apartamento nº 71, objeto do R.93 desta matrícula, ficando nomeada como depositária Leofre Construção e Informática Ltda - EPP. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.
Selo digital nº 123851321DQ000198277NO21X.

Campinas, 04 de janeiro de 2021. O Substituto do Oficial 
Murilo Hákime Pimenta.

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

<p align="center">CERTIDÃO - 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS Pedido nº 381589</p> <p>CERTIFICO que a presente certidão é reprodução autêntica do inteiro teor da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação, ônus, registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória sobre o imóvel, além do que consta na presente matrícula.</p> <p>CERTIFICO mais que a mesma retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data.</p> <p align="center">Campinas, 04/01/2021 - 09:39:39.</p> <p align="center">Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo - Oficial. (Assinatura digital)</p>								
Oficial:	Estado:	S. Faz:	Reg. Civil:	Trib. Just.:	ISS:	MP:	S. Faz 2:	Total:
R\$ 32,97	R\$ 9,37	R\$ 4,83	R\$ 1,74	R\$ 2,26	R\$ 1,74	R\$ 1,58	R\$ 1,58	R\$ 56,07
<p>Selo digital nº 123851391PB000198274VR211 - Para consulta, acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br</p>								
<p align="center">ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.</p>								



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

1- ciência págs. 164/230: averbação da penhora.

2- providenciar a taxa para intimação da executada.

Nada Mais. Itu, 07 de janeiro de 2021. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0006/2021, foi disponibilizado na página 1103 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "1-Providenciar o pagamento da averbação da penhora. 2- págs.162: boleto (pagamento da averbação da penhora) disponível para impressão."

Itu, 8 de janeiro de 2021.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0006/2021, foi disponibilizado na página 1103 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "1- ciência págs. 164/230: averbação da penhora. 2- providenciar a taxa para intimação da executada."

Itu, 8 de janeiro de 2021.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU - SP

Ref: RESPOSTA A OFÍCIO

Processo nº: 0001403-24.2020.8.26.0286

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material

Autor: Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro

Réu: Leofre Construção e Informática Ltda

BANCO AGIBANK S/A, inscrito no CNPJ nº 10.664.513/0001-50, com sede na Rua Mostardeiro, nº 266, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90.430-000, na cidade de Porto Alegre/RS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da *Ação* em epígrafe, proposta por **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro** em face de **Leofre Construção e Informática Ltda**, apresentar **RESPOSTA**, aos termos do ofício encaminhado a esta instituição, o qual solicitava:

Defiro ainda, o bloqueio das contas pertencentes à parte executada, de forma permanente.

Oficie-se ao Banco Central do Brasil, para bloqueio e transferência para conta judicial vinculada a este processo de valores que sejam depositados em contas ou aplicações financeiras pertencentes à(s) pessoa(s) indicada(s) acima até o limite do débito no valor de R\$ 191.214,42, atualizado até a data de 21.10.2020, conforme planilha nos autos..

Em respeito ao que fora trazido pelo ofício em questão, esta instituição financeira informa que o CPF/CNPJ informado não se trata de cliente desta instituição financeira.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Nestes termos, pede deferimento.

ITU - SP, 7 de janeiro de 2021.

WILSON SALES BELCHIOR
OAB/SP 373659



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

fls. 243

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300059898

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **BANCO AGIBANK S.A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201800020247

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

25 Janeiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4599697 em 30/01/2018 da Empresa BANCO AGIBANK S.A, Nire 43300059898 e protocolo 180542214 - 25/01/2018
Autenticação: 217AD2717B687F527BBFFF4856F849CD06FD8E6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o site <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/054.221-4 e o código de segurança ItNp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRIAN CORREA, liberado nos autos em 14/01/2021 às 09:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrabitConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0256 e código 7E95394.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

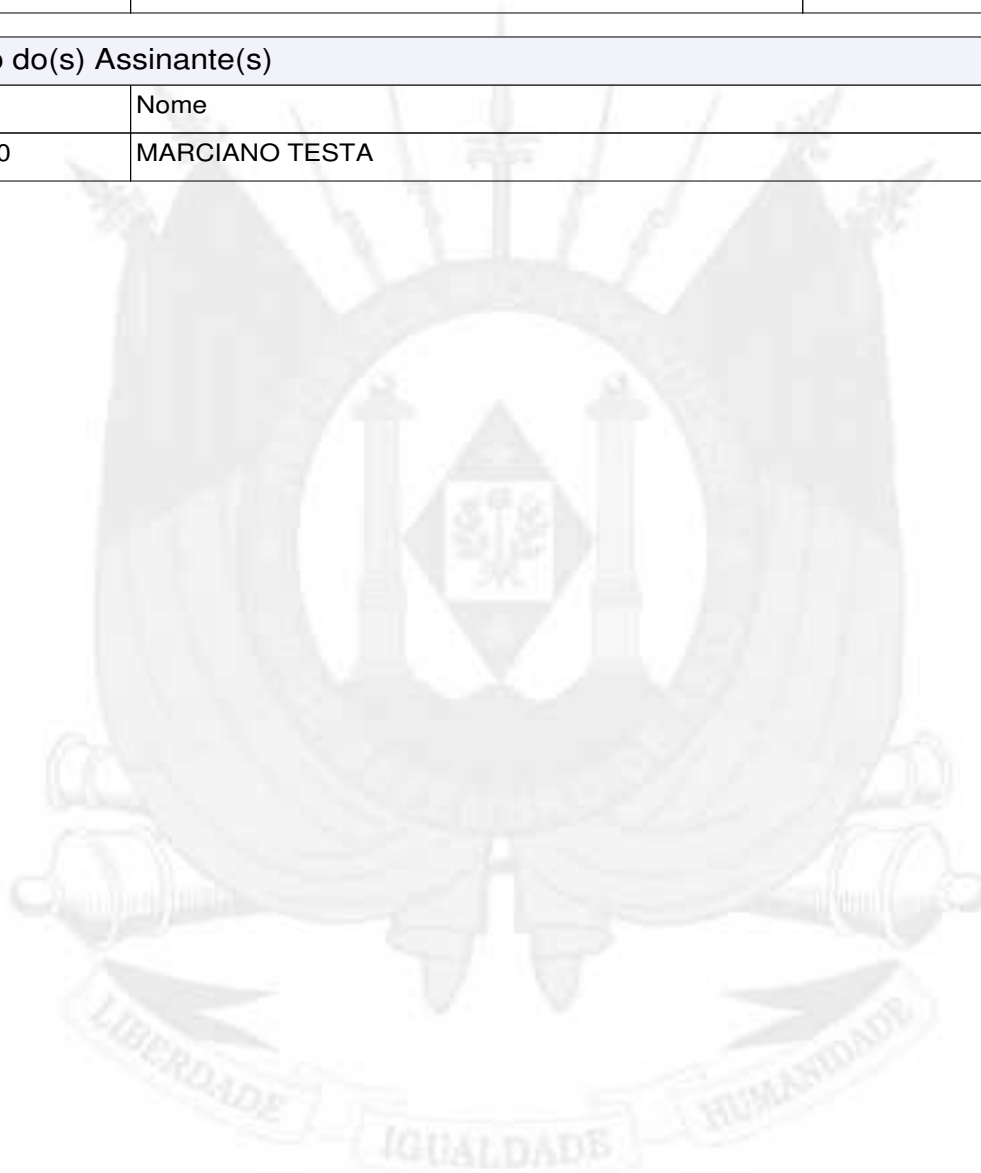
Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/054.221-4	RS2201800020247	25/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.537.710-20	MARCIANO TESTA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN CORREA, liberado nos autos em 14/01/2021 às 09:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7E95394.

BANCO AGIPLAN S.A.

CNPJ nº 10.664.513/0001-50 - NIRE 43300059898

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2018

Às nove horas (9hs) do dia 10 de janeiro de 2018, reuniram-se na sede da Companhia, situada na Rua Mostardeiro, nº 266, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, CEP 90430-000, os acionistas representando a totalidade do capital social do **BANCO AGIPLAN S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.664.513/0001-50, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300059898, doravante denominada "Companhia", conforme assinaturas no livro próprio.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação conforme o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 ("Lei das S.A."), tendo-se em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas".

MESA DIRIGENTE: Foram aclamados, os Senhores MARCIANO TESTA e VITOR HRUBY para, respectivamente, presidir e secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (a) a alteração da denominação social da Companhia e, conseqüentemente, a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; e
- (b) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: A Assembleia tomou ciência da Ordem do Dia e, por UNANIMIDADE de votos dos acionistas, deliberou:


- (a) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, que passa a denominar-se Banco Agibank S.A., com a respectiva alteração no Artigo 1º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º O BANCO AGIBANK S.A. (a "Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis."

- (b) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência da deliberação aprovada, que passa a vigorar com a redação prevista no Anexo I da presente ata.

FORMA DA ATA: Foi aprovada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme facultado pelo Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Lida, achada conforme e confirmada em todos os seus termos, a presente ata vai assinada pela mesa, por todos os acionistas comparecentes.



Página 1



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
 Gerência Técnica em Porto Alegre



2.256.012-2 Daniel Mair
 Analista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN CORREA, liberado nos autos em 14/01/2021 às 09:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7E95394.

BANCO AGIPLAN S.A.

CNPJ nº 10.664.513/0001-50 - NIRE 43300059898

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2018

Porto Alegre, RS, 10 de janeiro de 2018.



Marciano Testa
Presidente




Vitor Hruby
Secretário

Acionista:



Marciano Testa

Agipar Holding S.A.



Vitor Hruby

Visto do Advogado: _____


Cesar Valmir de Barcelos Fraga
OAB/RS nº 29.402

*(Página de assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária do BANCO AGIPLAN S.A.
realizada em 10 de janeiro de 2018)*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN CORREA, liberado nos autos em 14/01/2021 às 09:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7E95394.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos penicados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
 Gestão Técnica em Porto Alegre



2.256.012-2 Daniel Maia
 Analista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN CORREA, liberado nos autos em 14/01/2021 às 09:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7E95394.

BANCO AGIPLAN S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2018
- ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DO BANCO AGIBANK S.A.

CNPJ Nº 10.664.513/0001-50
NIRE 43300059898

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO


Artigo 1º O **BANCO AGIBANK S.A.** (a "Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro jurídico na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Mostardeiro, nº 266, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90430-000, podendo, por deliberação de seus acionistas com quórum maior do que 50% (cinquenta por cento), abrir, manter e fechar filiais, agências, postos, unidades administrativas e escritórios de representação no País, respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 3º A Companhia tem como objeto a prática de operações ativas, passivas e acessórias referentes à carteira operacional de Banco Comercial, podendo:

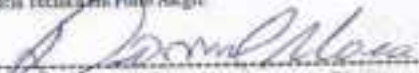
- (i) proporcionar o suprimento de recursos necessários para financiar, no curto e no médio prazos, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e terceiros em geral;
- (ii) realizar captação de depósitos à vista e a prazo;
- (iii) administrar carteira de valores mobiliários;
- (iv) descontar títulos;
- (v) realizar operações especiais de crédito rural, de câmbio e de comércio exterior;
- (vi) obter recursos com as instituições oficiais para repasses aos clientes;
- (vii) realizar a emissão e administração de cartões de crédito;
- (viii) realizar operações de compra e venda no mercado físico de ouro, por conta própria ou de terceiros; e
- (ix) participar, nos termos da legislação aplicável, do capital social de outras sociedades.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.




ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
 Curitiba Técnica em Fumo Alegre



2.256.012-2 Daniel Main
 Analista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN CORREA, liberado nos autos em 14/01/2021 às 09:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7E95394.

BANCO AGIPLAN S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2018
- ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social é de R\$ 198.469.320,00 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 283.225.304 (duzentas e oitenta e três milhões, duzentas e vinte e cinco mil, trezentas e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: A emissão de novas ações da Companhia para integralização em dinheiro ou em reservas conforme Artigo 6º far-se-á por deliberação da assembleia geral de acionistas.

Parágrafo Segundo: Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas da Companhia.

Parágrafo Terceiro: As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação.

Parágrafo Quarto: A titularidade das ações será presumida pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações da Companhia.

Parágrafo Quinto: Os acionistas, na proporção das suas respectivas participações no capital social da Companhia, terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas pela Companhia, observado o disposto no Artigo 25 abaixo, bem como o prazo de decadência de 30 (trinta) dias contado após o envio da respectiva notificação para o exercício do direito de preferência.

Artigo 6º Em caso de aumento do capital social da Companhia em decorrência da utilização de reservas legais ou estatutárias, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da assembleia geral de acionistas, poder-se-á: (i) não emitir novas ações; ou (ii) emitir novas ações, as quais deverão ser distribuídas a todos os acionistas de forma proporcional à respectiva participação no capital social da Companhia.

Artigo 7º A assembleia geral de acionistas da Companhia será o órgão responsável para deliberar sobre as emissões de novas ações, assim como para estabelecer as condições a que referidas emissões estarão sujeitas.

Artigo 8º A Companhia poderá aumentar o capital social mediante subscrição de ações ordinárias ou preferenciais, conforme deliberação da assembleia geral de acionistas, respeitado o direito de preferência conforme Parágrafo Quinto do Artigo 5º acima e as normas promulgadas pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo Único: As condições para a realização das prestações assumidas pelos subscritores do aumento do capital social da Companhia serão definidas pela assembleia geral de acionistas e deverão constar nos respectivos boletins de subscrição.



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta enviada à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

2.256.012-2 Daniel Maia
Análise



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN CORREA, liberado nos autos em 14/01/2021 às 09:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7E95394.

BANCO AGIPLAN S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2018
- ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 9º A assembleia geral de acionistas da Companhia, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Artigo 10 A assembleia geral de acionistas será convocada pela diretoria ou, em sua falta, pelas pessoas indicadas nos artigos 123 e 124 da Lei n. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos entre os acionistas presentes.

Parágrafo Único: A assembleia geral de acionistas, ressalvado *quorum* especial exigido em lei, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a maioria do capital com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 11 Os acionistas poderão ser representados na assembleia geral de acionistas por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira.

Parágrafo Único: A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do momento da abertura dos trabalhos da assembleia.

Artigo 12 As matérias que forem submetidas à deliberação da assembleia geral de acionistas serão consideradas aprovadas se contarem com os votos afirmativos da maioria dos acionistas presentes, caso maior *quorum* não seja exigido por lei ou por acordo de acionistas, observado o disposto no Artigo 26 abaixo, ou por este estatuto social.

Artigo 13 A assembleia geral de acionistas poderá, a qualquer tempo, deliberar a implementação do conselho de administração, que deverá ser composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, todos acionistas, residentes ou não no País, eleitos por referida assembleia geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, salvo se decidido de maneira diversa pela assembleia geral de acionistas ou em acordo de acionistas, observado o disposto no Artigo 26 abaixo.

Parágrafo Único: Os conselheiros eleitos pela assembleia geral de acionistas conforme o acima disposto sujeitam-se à homologação de seus respectivos nomes pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 14 É necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 50,00% (cinquenta por cento) mais uma das ações da Companhia com direito a voto para deliberação sobre as seguintes matérias:

Página 3



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
 Gerência Técnica Porto Alegre



2.256.012-2 Daniel Maia
 Analista

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN CORREA, liberado nos autos em 14/01/2021 às 09:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7E95394.



BANCO AGIPLAN S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2018
- ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

- (i) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- (ii) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- (iii) redução do dividendo obrigatório;
- (iv) fusão da Companhia, ou sua incorporação em outra;
- (v) mudança do objeto da Companhia;
- (vi) cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (vii) criação de partes beneficiárias;
- (viii) cisão da Companhia;
- (ix) dissolução da Companhia.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 A Companhia será administrada por uma diretoria composta por até 06 (seis) diretores, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, um designado Diretor Presidente e os demais designados Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral de acionistas e investidos em seus cargos na forma da lei, com mandato de 03 (três) anos, permitidas uma ou mais reeleições.

Parágrafo Primeiro: Findo o prazo de gestão, os diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos seus substitutos.


Parágrafo Segundo: No caso de vagar de forma definitiva o cargo de Diretor Presidente, ou no caso de vagar de forma definitiva quaisquer cargos de Diretor que reduzam a Diretoria da Companhia a menos de dois membros, deverá ser convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do evento, para eleição do(s) substituto(s), que permanecerá(ão) no cargo pelo prazo restante do mandato do(s) substituído(s), após a devida homologação do nome do substituto pelo Banco Central do Brasil, quando aplicável.

Parágrafo Terceiro: Cabe à assembleia geral de acionistas fixar a remuneração dos membros da diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global. Ressalvada deliberação em contrário da assembleia geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os diretores.



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
 Gerência Técnica em Porto Alegre



2.256.012-2 Daniel Mein
 Analista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN CORREA, liberado nos autos em 14/01/2021 às 09:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7E95394.

BANCO AGIPLAN S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2018
- ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Quarto: Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data da homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto: Os membros da diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Artigo 16 Compete à diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência da assembleia geral de acionistas, conforme previsto em lei ou neste estatuto social.

Parágrafo Único: Compete aos Diretores sem designação específica, administrar e supervisionar as atividades que lhes forem conferidas pelo diretor presidente.

Artigo 17 A diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir. As atas das reuniões da diretoria serão transcritas no livro de registro de atas de reuniões da diretoria.

Parágrafo Primeiro: As reuniões da diretoria serão convocadas por qualquer diretor mediante notificação com 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada de convocação a reunião à qual todos os diretores estiverem presentes.

Parágrafo Terceiro: O *quorum* de instalação das reuniões da diretoria é a maioria dos membros em exercício, devendo as deliberações da diretoria serem tomadas pelo voto favorável da maioria dos diretores presentes sendo que, em caso de empate, o diretor presidente terá o voto de qualidade.


Artigo 18 A Companhia será representada, em juízo ou fora dele:

- (I) por qualquer Diretor isoladamente, para prática dos atos a seguir relacionados:
 - (a) representar a Companhia perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e de economia mista;
 - (b) firmar correspondência e atos de simples rotina;
 - (c) representar a companhia em juízo; e
 - (d) endossar títulos a Instituições financeiras especificamente para fins de cobrança e depósito em nome da própria Companhia;
- (II) pelo Diretor Presidente isoladamente, ou em conjunto com um Diretor:




ATTESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos penitenciais consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
 Curitiba, 14 de Maio de 2020



2.256.012-2 Daniel Maia
 Analista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN CORREA, liberado nos autos em 14/01/2021 às 09:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7E95394.

BANCO AGIPLAN S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2018
- ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

- (a) ceder, endossar, transferir, receber, aceitar, emitir, descontar ou caucionar títulos de créditos em geral, bem como cheques, cambiais e assemelhados;
- (b) movimentar, por qualquer forma, contas correntes junto ao sistema financeiro, às entidades privadas, públicas ou de economia mista;
- (c) acordar, concordar, discordar, exigir, transigir, confessar, desistir, novar, promover e assegurar direitos;
- (d) efetuar aplicações no mercado financeiro autorizado por lei;
- (e) contratar empréstimos e financiamentos;
- (f) adquirir ações de emissão da própria Companhia;
- (g) constituir procuradores em nome da Companhia;
- (h) adquirir, alienar, hipotecar ou de qualquer forma gravar bens imóveis, ações ou cotas representativas do capital social de outras empresas;
- (i) conceder avais, fianças e assemelhados em nome da Companhia e em atos e negócios de interesse da mesma.
- (j) realizar os demais atos de gestão porventura não especificamente previstos neste Artigo 18;

Artigo 19 As procurações em nome da Companhia, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 2 (dois) anos.

Artigo 20 São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, ou que tenham sido praticados em desconformidade com o estabelecido no presente estatuto social.

Artigo 21 Cada acionista terá livre acesso a todos os livros e registros da Companhia, contábeis ou não, assim como às dependências da Companhia e demais ambientes em que a Companhia exerça suas atividades, desde que em horário comercial e sem afetar as atividades regulares da Companhia.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL E OUVIDORIA

Artigo 22 A Companhia terá um conselho fiscal não permanente, composto por 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, o qual somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, na forma do artigo 161 e seguintes da Lei n. 6.404/76. Cada um dos membros do



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta enviada à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
 Caixa Postal 1000 - Porto Alegre



2.256.012-2 Daniel Maia
 Analista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN CORREA, liberado nos autos em 14/01/2021 às 09:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7E95394.

BANCO AGIPLAN S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2018
- ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

conselho fiscal receberá honorários correspondentes a um décimo da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada diretor da Companhia.

Parágrafo Único: O mandato dos conselheiros fiscais vigorará até a data da assembleia geral ordinária subsequente àquela de sua instalação.

Artigo 23 A Companhia terá um componente organizacional de Ouvidoria nos termos da Regulamentação vigente, cuja finalidade é de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia e seus clientes.

Parágrafo Primeiro: O Ouvidor será eleito pela Diretoria da Companhia para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser destituído por maioria de votos da Diretoria, que, nessa hipótese, deverá eleger um substituto, admitida a reeleição.

Parágrafo Segundo: O Ouvidor terá atuação independente e segregada da área de auditoria interna e não poderá desempenhar outra função na Companhia.

Parágrafo Terceiro: O Ouvidor deverá atuar com transparência, independência, imparcialidade e isenção, devendo a Companhia providenciar as condições adequadas para que a atuação do Ouvidor se dê na forma prevista no presente estatuto.

Artigo 24 A Ouvidoria terá as seguintes atribuições: (a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Instituição; (b) atuar como canal de comunicação entre a Instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) informar à diretoria da Instituição a respeito das atividades de ouvidoria; (d) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (e) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias; (f) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado excepcionalmente e de forma justificada, um única vez, por igual período; (g) manter a diretoria da Instituição informada sobre os problemas e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Instituição para solucioná-los; (h) elaborar e encaminhar à auditoria interna e à diretoria da Instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único: O Ouvidor terá acesso às informações necessárias para elaboração de respostas adequadas aos reclamantes, apoio administrativo e o direito de solicitar informações e documentos para desempenhar as demais atribuições previstas no presente estatuto.


CAPÍTULO VI. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Artigo 25 A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante assinatura do termo de transferência no livro de registro de transferência de ações da Companhia,



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
 Curitiba, 14 de Junho de 2020



2.256.012-2 Daniel Maia
 Analista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN CORREA, liberado nos autos em 14/01/2021 às 09:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7E95394.

BANCO AGIPLAN S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2018
- ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

observado o disposto em acordo de acionistas que atenda aos requisitos estabelecidos no Artigo 26 abaixo.

CAPÍTULO VII. ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 26 Quaisquer acordos celebrados entre os acionistas, após sua devida aprovação prévia por parte do Banco Central do Brasil, serão considerados válidos, complementares a este estatuto social e oponíveis a terceiros desde que arquivados na sede da Companhia e averbados nos seus livros de registro de ações, conforme previsto no artigo 118 da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo Único: Os diretores da Companhia zelarão pela observância dos acordos de acionistas, sendo que o presidente da assembleia geral de acionistas deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou membro do conselho de administração em contrariedade aos termos de referidos acordos.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 27 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros e/ou prejuízos que a Companhia auferir em cada exercício financeiro terão o destino definido na assembleia geral de acionistas, observado o disposto a seguir.

Parágrafo Primeiro: Ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, a diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo Segundo: Por decisão dos acionistas representando 80% (oitenta por cento) dos votos em assembleia geral de acionistas, a Companhia poderá ter relatórios financeiros periódicos preparados com propósitos fiscais ou para eventual distribuição de dividendos, podendo haver, inclusive, pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas.

Artigo 28 Os acionistas receberão como dividendo obrigatório o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido anual da Companhia. A assembleia geral de acionistas poderá deliberar a distribuição de dividendo em percentual superior.


Parágrafo Primeiro: O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que a diretoria informar à assembleia geral de acionistas que a distribuição de dividendos é incompatível com a situação financeira da Companhia naquele momento.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. A critério da assembleia geral de acionistas, o valor dos juros poderá ser creditado e pago aos acionistas ou creditado aos acionistas e



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
 Gerência Técnica em Porto Alegre



2.255.012-2 Daniel Maia
 Analista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN CORREA, liberado nos autos em 14/01/2021 às 09:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7E95394.

BANCO AGIPLAN S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2018
- ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

posteriormente incorporado ao capital social ao invés de ser distribuído e pago aos acionistas.

Artigo 29 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO IX. LIQUIDAÇÃO

Artigo 30 A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei n. 6.404/76, bem como nas normas aplicáveis a instituições financeiras.

CAPÍTULO X. ARBITRAGEM

Artigo 31 Toda e qualquer controvérsia, demanda ou disputa relacionada ao presente estatuto social que não for solucionada amigavelmente será definitivamente resolvida por meio de arbitragem, nos termos das regras da Câmara de Arbitragem do Mercado da Bovespa, sendo admitidas quaisquer alterações acordadas entre os acionistas, desde que por escrito. O tribunal arbitral deverá ter sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CAPÍTULO XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei n. 6.404/76.

Porto Alegre, RS, 10 de janeiro de 2018.



Marciano Testa
 Presidente



Vitor Hruby
 Secretário



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta da carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
 Justiça Trazida em Porto Alegre

[Handwritten Signature]

2.256.012-2 Daniel Maia
 Analista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN CORREA, liberado nos autos em 14/01/2021 às 09:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7E95394.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

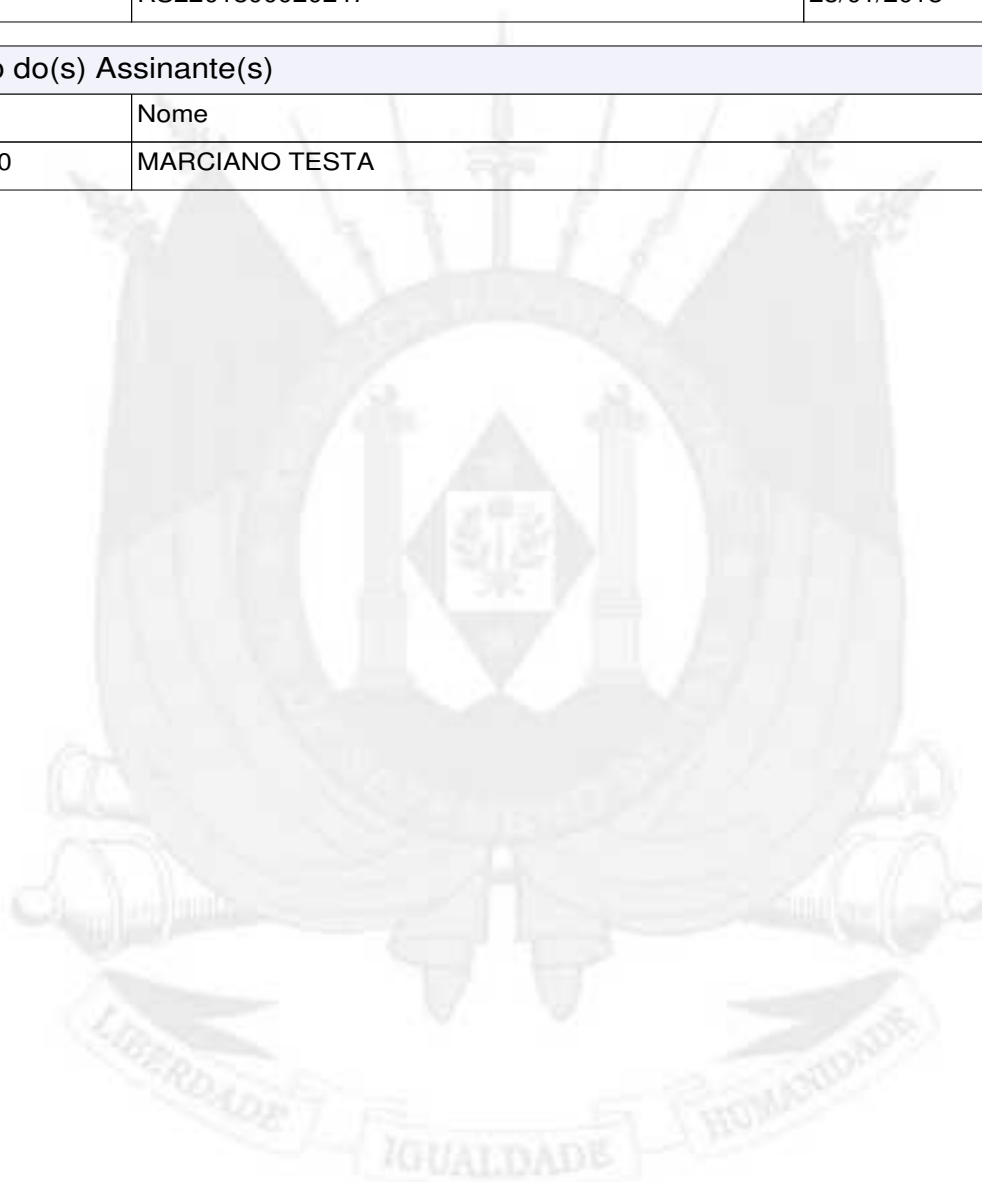
Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/054.221-4	RS2201800020247	25/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.537.710-20	MARCIANO TESTA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4599697 em 30/01/2018 da Empresa BANCO AGIBANK S.A, Nire 43300059898 e protocolo 180542214 - 25/01/2018. Autenticação: 217AD2717B687F527BBFFF4856F849CD06FD8E6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o site <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/054.221-4 e o código de segurança ItNp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



pág. 25/3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN CORREA, liberado nos autos em 14/01/2021 às 09:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7E95394.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 1.337/2018-BCB/Deorf/GTPAL
Processo 0000122196

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.

Ao
Banco Agiplan S.A.
Rua Mostardeiro, Nº 266 – Moinhos de Vento
90430-000 Porto Alegre – RS

A/C dos Senhores
Marciano Testa - Diretor Presidente
Vitor Hruby - Diretor

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de janeiro de 2018:


- a) mudança da denominação social para Banco Agibank S.A.;
- b) reforma estatutária.

2. Deverá essa sociedade, na próxima reforma estatutária que realizar, promover a alteração das cláusulas referentes ao componente organizacional de ouvidoria, com a finalidade de especificar os critérios a serem observados para a designação e para a destituição do ouvidor, conforme estabelecido no artigo 9º, inciso II, da Resolução nº 4.433, de 23 de julho de 2015.

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Paulo Renato Cordeiro Abrahão
Gerente Técnico


Luciano Günther Peixoto
Coordenador

Anexo: um documento; 11 páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Rua 7 de Setembro, 586 – 12º andar – 90010-190 Porto Alegre – RS
Tel.: (61)3414-3813, 3215-7246, 3215-7218
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

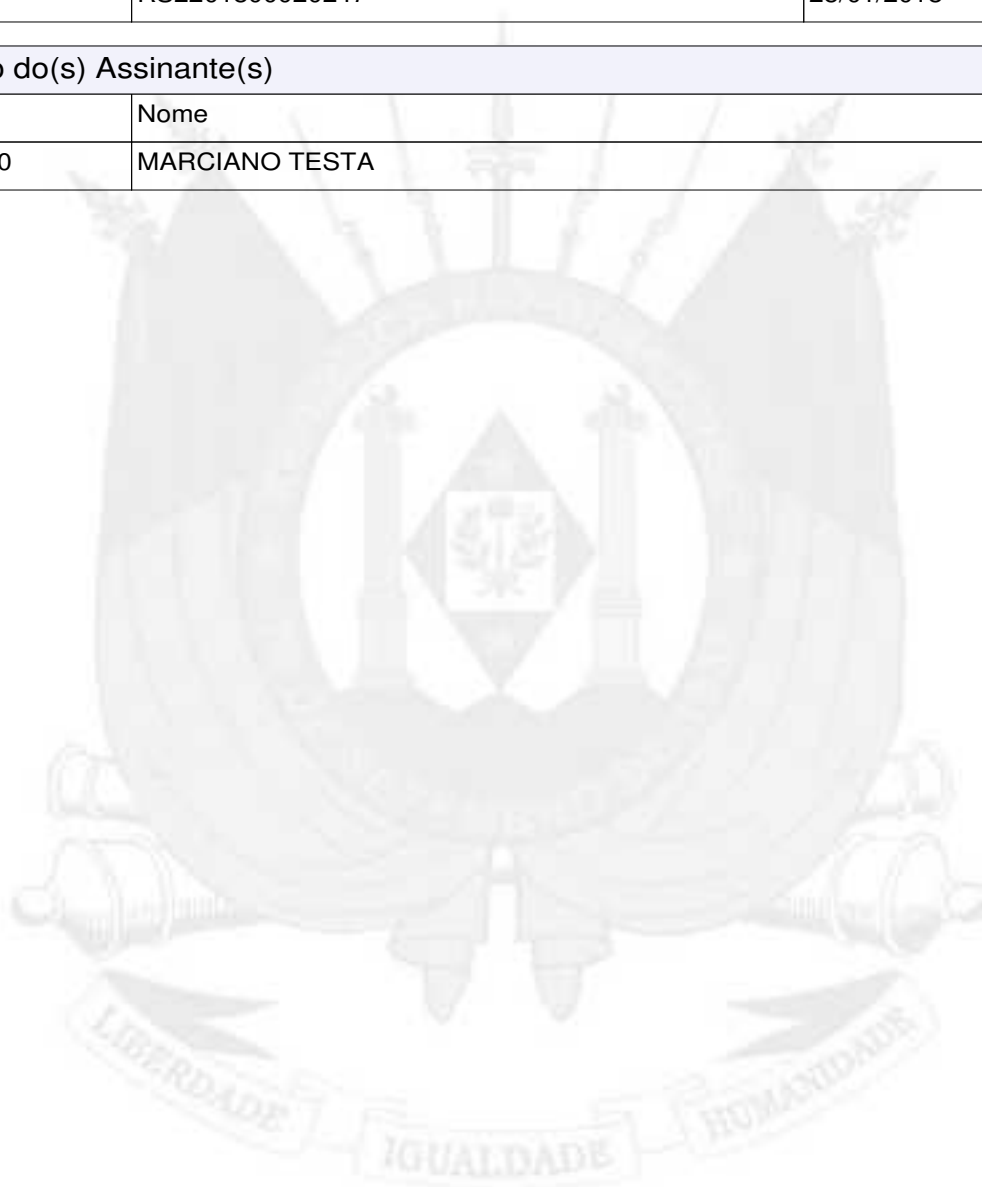
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/054.221-4	RS2201800020247	25/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.537.710-20	MARCIANO TESTA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4599697 em 30/01/2018 da Empresa BANCO AGIBANK S.A, Nire 43300059898 e protocolo 180542214 - 25/01/2018. Autenticação: 217AD2717B687F527BBFFF4856F849CD06FD8E6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o site <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/054.221-4 e o código de segurança ItNp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



pág. 27/3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN CORREA, liberado nos autos em 14/01/2021 às 09:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 7E95394.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BANCO AGIBANK S.A., com sede na Rua Mariante, nº 25, 9º andar, Bairro Rio Branco, CEP 90.430-181, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 10.664.513/0001-50, representado na forma de seu Estatuto Social;

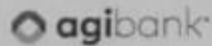
OUTORGADOS: CESAR VOLMIR DE BARCELOS FRAGA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 29.402; ALEXANDRE PASSOS SCHLEICH, brasileiro, solteiro, advogado OAB/RS SOB nº 76.284, e ROGÉRIO LEAL DA CUNHA DOMINGUES, brasileiro, unido estavelmente, advogado, OAB/RS SOB nº 85.641, todos com escritório profissional na Rua Mariante, nº 25, 9º andar, Bairro Rio Branco, CEP 90.430-181, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, onde receberão intimações.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE nomeia e constitui seus bastantes procuradores os OUTORGADOS para o fim especial de representá-lo judicialmente em ações de qualquer espécie, nas quais o OUTORGANTE intervenha de alguma forma, quer na qualidade de autor, réu, ou parte interessada, promover interpelações judiciais e extrajudiciais, representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, e os respectivos órgãos de administração indireta, conferindo-lhe todos os poderes contidos nos artigos 105 do Código de Processo Civil, e 653 e seguintes do Código Civil, e mais os especiais de transigir, acordar, receber, dar quitação, nomear prepostos, desistir e substabelecer, bem como o de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato.

Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 9 de julho de 2020.



[Handwritten Signature]
BANCO AGIBANK S.A.



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular, **SUBSTABELECEMOS, COM RESERVA DE IGUAIS**, os poderes conferidos na procuração acostada aos autos, datada de 09 de julho de 2020, na pessoa do advogado **WILSON SALES BELCHIOR**, inscrito na OAB/AC sob o número 4.215; OAB/AL sob o número 11.490 – A; OAB/AM sob o número A 1.037; OAB/AP sob o número 2.694 A; OAB/BA sob o número 39.401; OAB/CE sob o número 17.314; OAB/DF sob o número 33615; OAB/ES sob o número 24.450; OAB/GO sob o número 31.084; OAB/MA sob o número 11.099 A; OAB/MG sob o número 166.299; OAB/MS sob o número 20.233 A; OAB/MT sob o número 21.150 A; OAB/PA sob o número 20.601 A; OAB/PB sob o número 17.314 A; OAB/PE sob o número 1.259 A; OAB/PI sob o número 9.016; OAB/PR sob o número 70.356; OAB/RJ sob o número 187.262; OAB/RN sob o número 768 A; OAB/RO sob o número 6.484; OAB/RR sob o número 468 A; OAB/RS sob o número 101.798 A; OAB/SC sob o número 29.708 A; OAB/SE sob o número 788 A; OAB/SP sob o número 373.659 e OAB/TO sob o número 6.279 A, com domicílio profissional à Av. João Machado, 464, Centro, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.013-520.

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 09 de julho de 2020.



CESAR FRAGA
OAB/RS 29.402

ROGERIO LEAL DA CUNHA DOMINGUES
OAB/RS 85.641

ALEXANDRE PASSOS SCHLEICH
OAB/RS 76.284

MATRÍCULA

64251

FOLHA

01

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DIGITALIZADA

IMÓVEL:- Um lote de terreno designado pelo n.2-A da subdivisão do lote 2 de quadra D do loteamento Mansões Santo Antonio, medindo 45,00ms. de frente para a rua Jasmim, igual largura nos fundos, por 120,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 5.400,00ms². confrontando do lado direito com o lote 3, do lado esquerdo com os lotes -D e 1-G e nos fundos com o lote 2.-

PROPRIETARIO:- NELSON ALAITE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG.7.318.358-SP. CPF.867.232.358/00, residente nesta cidade, a rua Roberto Simonsen, 337.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado sob n.62141 neste Cartório. Campinas, 30 SET 1991 O Esc.aut. *Miquiera*

R.01/64.251.- Por escritura pública de 03 de maio de 1.993, do 1º Cartório de Notas de Campinas, Lvº 1.368, fls. 140, o proprietário acima qualificado VENDEU o imóvel desta matrícula a ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., com sede em Campinas, na Avenida Andrade Neves, nº 2.573, conjunto 01, inscrita no CGC/MP. sob nº 61.954.459/0001-19, pelo valor de Cr\$1.084.833,097,00 (um bilhão, oitenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, e noventa e sete cruzeiros).-Campinas, 16 de julho de 1.993.- O Escrevente Autorizado *José Mauro Coelho* José Mauro Coelho.-

R2/64.251. Nos termos do requerimento datado de 18 de fevereiro de 1.994, acompanhado com os documentos exigidos pelo Artigo 32 letras "a" usque "p" da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, a proprietária ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, já qualificada, INCORPOROU sobre o terreno objeto desta matrícula o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIO = BOCANTINS", a ser nele construído, o qual receberá o nº 250 pela Rua Jasmim, com as seguintes características e especi-

cont. no verso

2º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua: General

-- CAMBIA

MATRÍCULA

64251

FOLHA

01

VÉRSO

ficações: PRAZO DE CARENÇIA: não há prazo de carência, considerando-se incorporado após o registro. REGIME DE CONSTRUÇÃO: a construção será executada sob o regime de PREÇO FIXO. TIPO: Residencial. AUTOR DO PROJETO: DICKERSON PEREIRA, - CREA nº 122.855/D; A.R.T. nº 200.947.220 e D.U. nº 4001. - RESPONSÁVEL TÉCNICO: MALF DE AQUINO GUATURA, CREA nº 165.943/D; ART nº 1042693 e D.U. nº 6706. DENOMINAÇÃO: CONDOMÍNIO = RESIDENCIAL "RIO TOCANTINS". DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS: O empreendimento será constituído de 02 (dois) Blocos, designados por Blocos "A" e "B", sendo que cada um dos Blocos possuirá os seguintes pavimentos: SUB-SOLO: contendo muros de arrimo, rampa de acesso ao sub-solo, estacionamento, áreas de circulação e manobra de veículos. NO SUB-SOLO DO BLOCO "A" conterà: escada de acesso a área de circulação de veículos, as vagas de garagens e áreas de circulação e manobra de veículos, caixa de escada de acesso ao pavimento térreo, cabine de transformadores, hall de circulação, centro de medição, depósito de lixo, 02 poços para elevadores, depósito de material de limpeza, 02 vestiários para funcionários sendo 01 masculino e 01 feminino, ambos com W.C. e 02 chuveiros e 13 vagas de garagens simples e cobertas numeradas pelos nºs 141 à 150 e de 154 à 156 e 03 vagas de garagens duplas e semi-cobertas numeradas pelos nºs 157-157A; 158-158A e 159-159A; e 03 vagas de garagens descobertas de nºs 151, 152 e 153. NO SUB-SOLO DO BLOCO "B" conterà: apartamento para zelador, com sala, cozinha, 01 quarto, banheiro, área de luz, 02 cabines para medidores, 02 poços para elevadores, depósito para material de limpeza, hall de circulação, depósito de lixo, caixa de escada de acesso ao pavimento térreo, área de circulação e manobra de veículos, e 15 vagas de garagens simples, numeradas de 123 à 125, de nº 129 à 140 e 03 vagas de cont. às fls. 02

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

02

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

de garagens duplas semi-cobertas, numeradas de nºs 126-126A; 127-127A e 128-128A. PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO "A": contendo pequeno hall, escada de acesso aos apartamentos 01 e 02, localizados no pavimento térreo, hall de entrada, 02 poços de elevadores, depósito de material de limpeza, P.C.F., caixa de escada, copa, vestiário feminino, com W.C., e chuveiro, vestiário masculino com W.C., e chuveiro, salão de festas com vestiário masculino e vestiário feminino. TÉRREO DO BLOCO "B": contendo pequeno hall, escada de acesso aos apartamentos 01 e 02, localizados no térreo, hall de entrada, 02 poços de elevadores, depósito de material de limpeza, caixa de escada, copa, salão de festas, vestiário masculino e vestiário feminino, P.C.F.; Laje impermeabilizada. ÁREA EXTERNA DO PAVIMENTO TÉRREO: conterá portaria com W.C., rampa para pedestres, rampa de acesso as áreas de circulação e manobra de veículos e as vagas de garagens, jardins, play-ground, piscina adulto e piscina infantil, hidro, solarium, calçadas, e 118 vagas de garagens simples e descobertas numeradas de 02 à 88, de 90 à 109, e de 112 à 122, e 03 vagas de garagens duplas e descobertas de nºs 89-89A; 110-110A e 111-111A. PAVIMENTO TIPO DO BLOCO "A": conterá hall de entrada e acesso aos 04 apartamentos, 02 (dois) poços de elevadores, P.C.F., caixa de escada de acesso aos pavimentos inferior/superior, e 04 (quatro) apartamentos por andar, com as seguintes numerações: 1º andar aptºs 11, 12, 13 e 14 e assim sucessivamente até o 14º andar com os apartamentos nºs 141, 142, 143 e 144, no 15º andar (duplex) conterá hall de entrada e acesso aos 04 apartamentos (duplex); 02 poços de elevadores, P.C.F., caixa de escada e os apartamentos nºs 151, 152, 153 e 154 (duplex), lajes impermeabilizadas. COBERTURA:
cont. no verso

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

02

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua: General

-- CAMBIA

conterá CASA DE MÁQUINAS/BARRILETE: contendo escada ao barrilete, barrilete, casa de máquinas, escadas marinheiro e - 02 alçapões, e ainda Caixa d'água em número de 2 peças, escada marinheiro, lajes impermeabilizadas, telhado fibrocimento. PAVIMENTO "TIPO" DO BLOCO "B": contendo hall de entrada e circulação de acesso aos 04 apartamentos, 02 poços para elevadores, P.C.F., caixa de escada de acesso, e - 04 apartamentos por andar, com as seguintes numerações: 1º andar com os apartamentos nºs 11, 12, 13 e 14 e assim sucessivamente até o 16º andar com os apartamentos sob nºs 161, - 162, 163 e 164. No 17º andar (duplex) conterà hall de entrada e circulação de acesso aos 04 apartamentos, 02 poços para elevadores, P.C.F., caixa de escada, lajes impermeabilizadas e 04 apartamentos sob nºs 171, 172, 173 e 174 (duplex). COBERTURA: contendo a casa de máquinas com escada de acesso - ao barrilete, barrilete, casa de máquinas, escada marinheiro e 02 alçapões, e ainda 02 Caixas d'água, escada marinheiro, lajes impermeabilizadas, telhado fibrocimento. DESCRIÇÃO DAS UNIDADES: Todos os Apartamentos "TIPO" dos Blocos "A" e "B" do andar térreo até o 14º andar do Bloco "A" e 16º andar do Bloco "B" serão todos idênticos, contendo cada um as seguintes peças: Sala de Estar/Jantar, Varanda, Cozinha, Área de Serviço, W.C., Hall de circulação interna, Banheiro Social, 02 Dormitórios, e 01 Suite com Banheiro privativo e varanda. Todos os Apartamentos "DUPLEX" do 15º andar do Bloco "A" e 17º andar do Bloco "B" serão idênticos, contendo cada um as seguintes peças: Sala de Estar/Jantar, Varanda, Cozinha, - Área de Serviço, W.C., Hall de Circulação interna, Banheiro Social, 02 Dormitórios, 01 Suite com banheiro privativo e - Varanda. No Pavimento superior conterà: Escada de acesso ao pavimento inferior, hall e terraço descoberto. ÁREAS DAS = cont. às fls. 03

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA
64.251FOLHA
03**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP*Bel. João Luiz Teixeira de Camargo*
Sócioventurário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

UNIDADES: Todos os apartamentos "tipo" do andar térreo até o 14º andar do Bloco "A" e até o 16º do Bloco "B", serão todos idênticos, contendo cada um as seguintes áreas: útil de 74,52 m²; comum de 40,69 m²; total de 115,21 m²; fração ideal no terreno de 38,82 m² ou 0,719%. Todos os apartamentos "duplex" do 15º andar do Bloco "A" e 17º andar do Bloco "B" serão idênticos, contendo cada um as seguintes áreas: útil de 145,49 m²; comum de 46,67 m²; total de 196,16 m²; fração ideal no terreno de 44,49 m² ou 0,824%. OS BOXES DE ESTACIONAMENTO "SIMPLES DESCOBERTOS" localizados na área externa do Conjunto e os BOXES DE ESTACIONAMENTO "SIMPLES DESCOBERTOS" localizados no sub-solo do Bloco "A" possuirão as seguintes áreas: útil de 10,12 m²; comum de 1,11 m²; total de 11,21 m²; fração ideal no terreno de 1,07 m² ou 0,020%. OS BOXES DE ESTACIONAMENTOS "DUPLOS" "DESCOBERTOS", localizados na área externa do Conjunto possuirão as seguintes áreas: útil de 20,24 m²; comum de 2,21 m²; total de 22,45 m²; fração ideal no terreno de 2,10 m² ou 0,039%. OS BOXES DE ESTACIONAMENTO "SIMPLES COBERTOS", localizados nos respectivos Blocos "A" e "B" serão idênticos e possuirão cada um as seguintes áreas: útil de 10,12 m²; comum de 2,76 m²; total de 12,88 m²; fração ideal no terreno de 2,65 m² ou 0,049%. OS BOXES DE ESTACIONAMENTOS "DUPLOS SEMI COBERTOS" localizados respectivamente no Sub-solo dos Blocos "A" e "B" possuirão cada um as seguintes áreas: útil de 20,24 m²; comum de 3,87 m²; total de 24,11 m²; fração ideal no terreno de 3,67 m² ou 0,068%. ÁREAS GLOBAIS DO EMPREENDIMENTO: O empreendimento será composto de dois (02) - Blocos contendo 13 vagas de estacionamento (boxes) simples cobertas, 03 vagas de estacionamento simples descobertas, - cont. no verso

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMBIA

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

03

VERSO

e 03 vagas de estacionamento duplas- semi-cobertas, todas localizadas no sub-solo do Bloco "A"; 15 vagas simples cobertas; 03 vagas duplas semi-cobertas, todas localizadas no sub-solo do Bloco "B"; 118 vagas simples descobertas localizadas na área livre do conjunto e 03 vagas descobertas também localizadas na área externa do conjunto. Conterá ainda no Bloco "A" 58 apartamentos tipo e 04 apartamentos duplex; no Bloco "B" conterá 68 apartamentos tipo e 04 apartamento duplex, formando assim o conjunto residencial RIO TOCANTINS com as seguintes áreas: subsolo 1.286,00 m²; Pav. Térreo - Blocos A e B (2x 327,52) 655,04 m²; Pav. Tipo Bloco A (15 x 310,86) 4.662,90 m²; Pav. Tipo Bloco B (17 x 310,86) 5.284,62 m²; Sacadas Bloco A com 213,00 m²; Bloco B com 241,40 m²; Cobertura Blocos A e B com 34,26 m²; C. Máq. e Barrilete Blocos A e B com 54,62 m²; Cx. D'água Blocos A e B com 57,35 m²; Total 12.489,19 m²; Portaria 12,47 m²; Piscina 109,94 m²; Total Geral com 12.501,66 m². Área Livre de 4.732,49 m²; CUSTO GLOBAL DA CONSTRUÇÃO: NB-140 - Q. III - CR\$ 1.063.100.908,13. Valor Venal do Terreno CR\$ 13.199.326,71. A proprietária e incorporadora apresentou a C.N.D. do INSS sob nº 887.740 série D, expedida pela agência local aos 12 de janeiro de 1.994, a qual ficará arquivada na pasta da incorporação. Pela incorporadora foi declarado mais que em cumprimento à letra "1" do art. 32 da Lei 4591/64 não haverá quota parte em pagamento do terreno. Declarou finalmente a incorporadora que para todos os fins e efeitos de direito, e sob as penas da Lei que o padrão de construção dos edifícios é o NORMAL. Campinas, 05 ABR 1994 . O Esc

Aut


 BEL. VITOR JOSÉ PAVANI

Av. 03/64.251 - Conforme mandado judicial datado de 21 de Junho de 1.994, assinado pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível -

continua fls. 04

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

04

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS


CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

desta Comarca, Dr. Carlos Henrique Miguel Trevisan, extraído dos Autos de Ação de Retificação de Área, proc. 824/93, requeira por Athol - Construção Civil Ltda., contra Nelson Alaite Júnior e outros, faço constar que o imóvel desta matrícula - passa a ter a seguinte descrição: Tem início no ponto 01, localizado na confrontação da gleba 2-A, 1-G, e Rua Jasmim; daí segue com azimute de $300^{\circ}15'18''$ numa distância de 129,52ms, - confrontando com as glebas 1-G e 1-D, subdivisões do lote 1, - até o ponto 2; deflete à esquerda e segue confrontando com a Gleba 2, com azimute de $300^{\circ}15'08''$ por 45,00ms até encontrar o ponto 3; deflete à esquerda e segue em azimute de $210^{\circ}15'08''$ confrontando com a gleba 3, por 129,52ms até encontrar o ponto 4; deflete à esquerda e segue com azimute de $120^{\circ}15'8''$ por 45,00ms, confrontando com a rua Jasmim até chegar ao ponto 1, totalizando a área de 5.828,40ms². Campinas, 13 OUT 1994

O Esc. Apt.  Carlos R. Argenton.-

AV4/64.251. Conforme requerimento datado de 01 de dezembro de 1.994, acompanhado dos novos Quadros da NB-140 (I à VIII), das Plantas fls. 1 à 6, devidamente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, aos 02 de dezembro de 1.994 pelo protocolo nº 50.202/94, e ainda com as novas declarações das letras "e"; "g"; "h"; "i" "j" e "p" do artigo 32 da Lei Federal nº 4.591/64, faço constar que a incorporadora ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., já qualificada, PROCEDEU à RETIFICAÇÃO da INCORPORAÇÃO objeto do R2, da presente matrícula, no tocante à quantidade das UNIDADES AUTÔNOMAS, pois o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIO TOCANTINS", continuará composto de 2 (dois) - Blocos, designados por Blocos "A" e "B", de agora em diante - contendo o BLOCO "A": Sub-solo, Térreo, 17 (dezessete) Pavil--
continua às fls. 4 verso

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

04

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua: General

-- CAMBIA

mentos-Tipo, Cobertura do Apartº Duplex., Casa de Máquinas e Barrilete, Caixa d'água, Portaria e Piscinas; e o BLOCO "B" - contendo: Sub-solo, Térreo, 17 (dezessete) Pavimentos-Tipo, -- Cobertura do Aptº Duplex, Caixa d'água, Casa de Máquinas, Portaria e Piscinas, com as seguintes composições: SUB-SOLO DO BLOCO "A": conterà 16 (dezesseis) Vagas de Estacionamento - Simples Cobertas, assim numeradas 143 à 158; 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas Cobertas, assim numeradas 159-159A à 163-163A; SUB-SOLO DO BLOCO "B": conterà 22 (vinte e duas) - Vagas de Estacionamento Simples Cobertas assim numeradas 116, e de 122 à 142; e 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas - Cobertas, assim numeradas 117-117A à 121-121A; PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO "A": Conterà 02 (dois) Apartamentos "Tipo", designados por Apartamentos nºs 01 e 02; PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO "B": conterà 02 (dois) Apartamentos "Tipo", designados por -- Apartamentos nºs 01 e 02. ÁREA EXTERNA DO PAVIMENTO TÉRREO: -- conterà 128 (cento e vinte e oito) Vagas de Estacionamento - Simples Descobertas, numeradas de 01 à 114, e de 164 à 177; 01 (uma) Vaga de Estacionamento Dupla Descoberta, numerada de ... 115-115A; PAVIMENTO TIPO DO BLOCO "A": conterà 17 (dezessete) Pavimentos-Tipo com 04 (quatro) apartamentos por andar, totalizando 64 (sessenta e quatro) Apartamentos-Tipo, mais 04 (quatro) Apartamentos-Tipo Duplex, com as seguintes numerações: - 1º andar, aptºs 11, 12, 13 e 14 e assim sucessivamente até o 16º andar com os Apartamentos nºs 161, 162, 163 e 164, sendo o 17º andar os apartamentos nºs 171, 172, 173 e 174 Tipo-Du-

continua às fls. 05

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

05

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
 Serventuário
 LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

plex. PAVIMENTO TIPO DO BLOCO "B": conterá 17 (dezesete) Pavimentos-Tipo com 04 (quatro) Apartamentos por andar, totalizando 64 (sessenta e quatro) Apartamentos-Tipo, mais 04 (quatro) Apartamentos-Tipo Duplex, com as seguintes numerações: - 1º andar, apartamentos nºs 11, 12, 13 e 14 e assim sucessivamente até o 16º andar, com os apartamentos nºs 161, 162, 163 e 164, sendo o 17º andar os apartamentos nºs 171, 172, 173 e 174 Tipo-Duplex. Assim terrenos no empreendimento as seguintes UNIDADES AUTÔNOMAS: na área externa 128 (cento e vinte e oito) Vagas de Estacionamento Simples Descobertas numeradas de 01 à 114 e de 164 à 177, e 01 (uma) Vaga de Estacionamento Dupla - Descoberta de nº 115-115A; no Bloco "A" terrenos 16 (dezesesseis) Vagas de Estacionamento Simples Cobertas localizadas no Sub-solo numeradas de 143 à 158 e 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas Cobertas numeradas de 159-159A à 163-163A; no -- Bloco "B" terrenos 22 (vinte e duas) Vagas de Estacionamento - Simples Cobertas localizadas no Sub-solo numeradas de 116, e de 122 à 142; e 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas Cobertas numeradas de 117-117A à 121-121A. DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DAS UNIDADES: Todos os Apartamentos-Tipo do Andar Térreo até o 16º andar, serão todos idênticos em suas composições, contendo cada um deles as seguintes peças: Sala de Estar/jantar; Varanda, Cozinha, Área de Serviço, W.C.; Hall de Circulação; - Interna; Banheiro Social; 02 (dois) Dormitórios, 01 (uma) Suíte com Banheiro Privativo e Varanda. Os APARTAMENTOS=DUPLIX - localizados no 17º Andar, serão idênticos e conterão cada um as seguintes peças: Sala de Estar/Jantar, Varanda, Cozinha, - cont. no verso - -

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

05

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMBIA

Área de Serviço, W.C., Hall de Circulação Interna, Banheiro Social, 02 (dois) Dormitórios, 01 (uma) Suite com Banheiro Privativo e Varanda. PAVIMENTO SUPERIOR conterá a escada de acesso ao pavimento inferior, hall, e terraço descoberto. A composição dos Apartamentos abragem todos os Apartamentos de ambos os Blocos "A" e "B". ÁREAS DAS UNIDADES: Os Apartamentos "TIPO" de Andar Térreo ao Décimo Sexto Andar, de ambos os Blocos "A" e "B" serão todos idênticos em duas áreas, contendo cada um as seguintes áreas: útil de 74,52 m²; comum de . . . 38,78 m²; total de 113,30 m²; fração ideal no terreno de . . . 39,22 m² ou 0,673%. Os Apartamentos "TIPO DUPLEX", localizados no Décimo Sétimo Andar de ambos os Blocos "A" e "B" serão todos idênticos em suas áreas, contendo cada um deles as seguintes áreas: útil de 145,49 m²; comum de 44,48 m²; total de . . . 189,97 m²; fração ideal no terreno de 44,48 m² ou 0,772%. -- As Vagas de Estacionamento Simples Descobertas, localizadas na Área Externa do Conjunto, serão todas idênticas, contendo cada um as seguintes áreas: útil de 10,12 m²; comum de 1,05m²; total de 11,17 m²; fração ideal no terreno de 1,05 m² ou . . . 0,018%. As Vagas de Estacionamento Duplas Descobertas, localizadas na área Externa do Conjunto, serão idênticas, contendo cada uma as seguintes áreas: útil de 20,24 m²; comum de . . . 2,11 m²; total de 22,35 m²; fração ideal no terreno de 2,16m² ou 0,037%. As Vagas de Estacionamento Simples Cobertas, localizadas nos Blocos "A" e "B" serão todas idênticas, contendo cada uma as seguintes áreas: útil de 10,12 m²; comum de 2,75 m²; total de 12,87 m²; fração ideal no terreno de 2,68 m² ou

continua às fls. 06 -

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

06

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
 Serventuário
 LIVRO-N. 2 - REGISTRO GERAL

0,046%. As Vagas de Estacionamento Duplas-Cobertas, localizadas nos Blocos "A" e "B", serão todas idênticas, contendo cada uma delas as seguintes áreas: útil de 20,24 m²; comum de 5,27 m²; total de 25,51 m²; fração ideal no terreno de 5,30 m² ou 0,091%. Os mencionados Blocos serão constituídos de 16 (dezesesseis) Vagas de Estacionamento Simples Cobertas, e 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas-Cobertas, todas localizadas no Sub-solo do Bloco "A"; 22 (vinte e duas) Vagas de Estacionamento Simples Cobertas; 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas Cobertas, todas localizadas no Sub-solo do Bloco "B" e 128 Vagas de Estacionamento Simples Descobertas, localizadas na Área Livre do Conjunto e 01 (uma) Vaga Dupla Descoberta também localizada na Área Externa do Conjunto. Conterá ainda no Bloco "A" 66 (sessenta e seis) Apartamentos-Tipo e 04 (quatro) Apartamentos "Tipo-Duplex"; no Bloco "B" conterá também 66 (sessenta e seis) Apartamentos-Tipo e 04 (quatro) Apartamentos Tipo-Duplex, os quais formarão o CONJUNTO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS, com as seguintes áreas: Terreno 5.828,40 m²; - Pavimento Sub-solo 1.347,87 m²; Pav. Térreo Blocos A e B (2 x 327,62) com 655,04 m²; Pav. Tipo - Bloco A (17 x 303,77m²) - com 5.164,17 m²; Pav. Tipo Bloco B (17 x 303,77 m²) com . . . 5.164,17 m²; Sacadas Bloco A (17 x 14,20 m²) com 241,40 m²; - Sacadas Bloco B (17 x 14,20 m²) com 241,40 m²; Coberturas Blocos A e B (2 x 17,13 m²) com 34,26 m²; Barrilete e C. Máquinas Blocos A e B (2 x 27,31 m²) com 54,62 m²; Cx. D'água Blocos A e B (2 x 28,67 m²) com 57,34 m²; Portaria 12,47 m²; Total Geral 12,972,75 m²; Área Livre 5.160,89 m²; Piscina com -
 continua no verso

2º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua: General

-- CAMBIA

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

06

VERSO

109,94 m²; sendo que o CUSTO GLOBAL DA CONSTRUÇÃO, segundo -
Quadro III da NB-140, com base no Custo Unitário B-ásico de -
R\$ 264,85 para outubro/94 passou a ser de R\$ 5.001.719,12; fi-
cando ratificado todos os demais termos da Incorporação regis-
trada sob nº 02 nesta matrícula, não alterados pela presente.
Campinas, 09 DEZ 1994 . O Escrevente:


BEL VITOR JOSÉ PAVANI

R.05/64.251:- Por instrumento particular com força de escritu-
ra pública, nos termos do disposto no § 5º, acrescido ao arti-
go 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/64, pelo artigo 1º da Lei nº..
5.049 de 29/06/66, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei
nº 70 de 21/11/66, celebrado em Osasco, aos 17 de fevereiro
de 1995, a proprietária pelo R.l, já qualificada, deu o imó-
vel objeto da presente, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTE-
CA? em favor do BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de
Deus, Osasco-SP, inscrito no CGC/MF. nº 60.746.948/0001-12,
em garantia de um financiamento no valor de R\$.2.118.760,00
(dois milhões, cento e dezoito mil, setecentos e sessenta re-
ais), que será liberado parceladamente, sendo a data da pri-
meira parcela a ser liberada em 17/02/95, que será pago atra-
vés de 120 meses, vencendo-se a primeira prestação em 17/02/-
1998, com taxa de juros nominal e efetiva de 10,00%a.a. e
10,47%a.a., respectivamente, constando do referido instrumen-
to, demais cláusulas e condições.- Campinas, 22 FEV 1995


LUIZ ALBERTO D. OLIVEIRA
ESCREVENTE

Av.06/64.251:- Conforme instrumento particular de Aditamento,
datado de 18 de Dezembro de 1.995, as partes contratantes do
R.05, resolvem de comum acordo aditar o referido instrumento-
para ficar constando que o credor concede a devedora uma maj-
ração no referido empréstimo no valor de R\$ 517.389,57, valor
da abertura de crédito R\$ 3.225.272,42, numero de parcelas do

continua fls 07

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

07

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

contrato original 26, numero de parcelas concedidas 13, numero de parcelas retidas 0, numero de parcelas a liberar 13, parcelas de liberações em reais 1- R\$ 517.389,57, data da liberação da primeira parcela 17.12.95, taxa de remuneração nominal de 12,28%a.a. e efetiva de 13,00%a.a. data do vencimento da divida 17.01.98, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 27 DEZ 1995

Esc. *[assinatura]* Carlos R. Argenton.-

Av.7/64.251:- Conforme o instrumento particular celebrado em Osasco, aos 17 de setembro de 1996, verifica-se que as mesmas partes contratantes mencionadas no instrumento registrado sob nº 5, acordaram que a hipoteca ali mencionada abrange somente as frações ideais e as respectivas futuras unidades autônomas que compõe o bloco A do Condomínio Residencial Rio Tocantins.- 26 SET 1996

Campinas, *Oficial [assinatura]*

R.8/64.251:- Conforme o mesmo instrumento acima mencionado, faço constar que a proprietária ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, já qualificada, confessa-se devedora do BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CGC/MF. sob o nº 60.746.948/0001-12, da importância de R\$.1.208.258,88 (um milhão, duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), quantia essa que será liberada conforme cronograma estipulado no instrumento acima mencionado, ao qual dá em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA as frações ideais e as respectivas futuras unidades autônomas do Bloco B do Condomínio Residencial Rio Tocantins, devendo o mútuo ser restituído ao credor em 120 meses, vencendo-se a primeira prestação em 17/05/1998, com juros à taxa anual nominal de 10,00% e efetiva de 10,47%, constando do referido instrumento, demais cláusulas e condições.

Campinas, 26 SET 1996 *Oficial [assinatura]*

AV9-verso

2º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua: General

-- CAMBIA

MATRÍCULA

64.251

FICHA

07


VERSO

AV9/64.251. Conforme Instrumento Particular de Re-
Ratificação de Contrato com força de Escritura Pública,
datado de Osasco em 18 de março de 1.996, faço constar que o
Instrumento Particular objeto do Registro nº 5, aditado pela
Averbação nº 6 desta matrícula, foi re-ratificado, para
ficar constando que o valor correto do crédito é de R\$
2.749.415,51 e não R\$ 3.225.272,42 como constou erroneamente
na Averbação nº 06. Ficaram ratificadas expressamente todas
as demais cláusulas e condições do contrato originário.
Campinas, 26 DEZ 1996


Bel. MILTON A. SIGRIST
ESCREVENTE

AV.10/64.251. Conforme Instrumento Particular de Aditamento,
datado de Osasco-SP, em 17 de março de 1.998, as partes con-
tratantes do R.08, resolveram de comum acordo aditar o referi-
do instrumento para ficar constando que o credor concede à -
devedora uma majoração no referido empréstimo no valor de -
R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para conclusão da obra.
Demais cláusulas e condições constantes do referido instru-//
mento. Campinas, 18 MAR 1998


Bel. MILTON A. SIGRIST
ESCREVENTE

Av.11/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-
SP, aos 17 de dezembro de 1997, as partes contratantes do R.8, resolveram
de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o
saldo devedor da referida hipoteca é de R\$.752.265,56, sendo que à ele será
incorporado o valor de R\$.82.679,31, passando o saldo devedor atualizado à
ser de R\$.834.944,87, após a referida incorporação. Demais cláusulas e
condições constantes do referido instrumento.-
Campinas, 20 JUL 1998 O Escr.  Luis A.D. de Oliveira.-

Av.12/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-
SP, aos 17 de dezembro de 1997, as partes contratantes do R.5, resolveram
de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o

vide fls.08

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

08

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

saldo devedor da referida hipoteca é de R\$. 1.342.741,38, sendo que à ele será incorporado o valor de R\$. 30.326,80, passando o saldo devedor atualizado à ser de R\$. 1.373.068,18, após a referida incorporação. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas,

20 JUL 1998

O Escr.

Luis A.D. de Oliveira.-

Av.13/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-SP, aos 17 de setembro de 1997, as partes contratantes do R.5, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo devedor da referida hipoteca é de R\$. 1.049.519,31, sendo que à ele será incorporado o valor de R\$. 24.688,28, passando o saldo devedor atualizado à ser de R\$. 1.074.207,59, após a referida incorporação. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas,

25 AGO 1998

O Escr.

Luis A.D. de Oliveira.-

Av.14/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-SP, aos 17 de setembro de 1997, as partes contratantes do R.8, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo devedor da referida hipoteca é de R\$. 3.234.504,06, sendo que à ele será incorporado o valor de R\$. 102.181,85, passando o saldo devedor atualizado à ser de R\$. 3.336.685,91, após a referida incorporação. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas,

25 AGO 1998

O Escr.

Luis A.D. de Oliveira.-

Av.15/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-SP, aos 17 de janeiro de 1998, as partes contratantes do R.8, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o prazo de vencimento da referida hipoteca foi prorrogado para 17/06/1998. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas,

25 AGO 1998

O Escr.

Luis A.D. de Oliveira.-

V. VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: General

-- CAMPO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

08

VERSO

Av.16/64.251:- Conforme instrumento particular com força de escritura pública, datado de 28 de Agosto de 1.998, faço constar que a hipoteca do R.05, fica parcialmente cancelada somente com referencia a fração ideal de 39,22m2 que corresponderá ao apartamento 154, bloco A, e a fração ideal de 2,10m2 que corresponderá as vagas de garagem sob n°s 165 e 166.
Campinas, 14 OUT 1998 O Escrevente
Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.17/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a 39,22m2 ou 0,673% do imóvel desta matrícula que correspondera ao apartamento n° 154, do 15° andar, do bloco A, do Condominio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 72.000,00, a **MAURO SIMÕES CAMPOS**, brasileiro, divorciado, RG n° 8.681.033-SP., CPF n° 868.125.808-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Coronel Quirino, número 1916.
Campinas, 14 OUT 1998 O Escrevente
Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.18/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, o proprietário do R.17, já qualificado, deu uma fração ideal correspondente a 39,22m2 ou 0,673% do imóvel desta matrícula que corresponderá ao apartamento 154, do Bloco A, do Condominio Residencial Rio Tocantins, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob n° 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 77.333,01, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 28 de Setembro de 1.998, e demais
VIDE FLS 09

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

09

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP*Bel. João Luiz Teixeira de Camargo*
Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

condições constantes do instrumento. Campinas, 14 OUT 1998

O Escrevente *Carlos Roberto Argenton*, Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.19/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que correspondera a vaga de garagem nº 165, simples, descoberta, que localizar-se-a na área externa do pavimento terreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 9.000,00, a **MAURO SIMÕES CAMPOS**, brasileiro, divorciado, RG nº 8.681.033-SP., CPF nº 868.125.808-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Coronel Quirino, número 1.216. Campinas, 14 OUT 1998 O Escrevente *Carlos Roberto Argenton*, Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.20/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, o proprietário do R.17, já qualificado, deu uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que correspondera a vaga de garagem nº 165, simples, descoberta, que localizar-se-a na área externa do pavimento terreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins,, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 77.333,01, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 28 de Setembro de 1.998, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 14 OUT 1998 O Escrevente *Carlos Roberto Argenton*, Bel. Carlos Roberto Argenton.

VIDE VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPE

MATRÍCULA

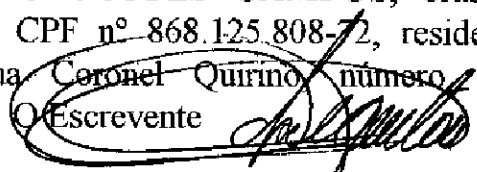
64.251

FICHA

09

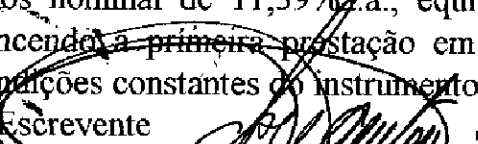
VERSO

R.21/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a 1,05m2 ou 0,018% do imóvel desta matrícula que correspondera a vaga de garagem nº 166, simples, descoberta, que localizar-se-a na área externa do pavimento terreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 9.000,00, a **MAURÓ SIMÕES CAMPOS**, brasileiro, divorciado, RG nº 8.681.033-SP., CPF nº 868.125.808-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Coronel Quirino número 1.916. Campinas, 14 OUT 1998

O Escrevente 

Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.22/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, o proprietário do R.17, já qualificado, deu uma fração ideal correspondente a 1,05m2 ou 0,018% do imóvel desta matrícula que correspondera a vaga de garagem nº 166, simples, descoberta, que localizar-se-a na área externa do pavimento terreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 77.333,01, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 28 de Setembro de 1.998, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 14 OUT 1998

O Escrevente 

Bel. Carlos Roberto Argenton.

Av.23/64.251:- Conforme instrumento particular datado de Osasco-SP, 17 de junho de 1.998, as partes contratantes do R.08, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo

VIDE FLS 10

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251


FOLHA

10

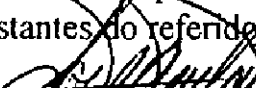
2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP
Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Sorventuário


LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

devedor da referida hipoteca é R\$ 1.434.522,00, sendo que à ela será incorporado o valor de R\$ 44.253,23, passando o saldo devedor atualizado a ser R\$ 1.478.775,43, após a referida incorporação, e demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Campinas, 11 NOV 1998

O Escrevente  Bel. Carlos Roberto Argenton.-

Av.24/64.251:- Conforme instrumento particular datado de Osasco-SP, 17 de agosto de 1.998, as partes contratantes do R.08, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo devedor da referida hipoteca é R\$ 1.492.207,25, sendo que à ela será incorporado o valor de R\$ 30.188,14, passando o saldo devedor atualizado a ser R\$ 1.522.395,39, após a referida incorporação, e demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Campinas, 11 NOV 1998

O Escrevente  Bel. Carlos Roberto Argenton.-

Av.25/64.251:- Conforme instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, faço constar que a hipoteca do R.05, fica cancelada somente com referência as frações ideais de 39,22m2 no terreno ou 0,673% que corresponderá ao apartamento 32, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, e fração ideal de 1,05m2 ou 0,018% que corresponderá a vaga de garagem nº 171, simples descoberta. Campinas, 15 DEZ 1998 O Escrevente  OSVALDO BAFUME

R.26/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a 39,22m2 no terreno ou 0,673% que corresponderá ao apartamento 32, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 90.000,00(estando incluído neste valor a fração ideal de 1,05m2 ou 0,018%

VIDE VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMPELINA

MATRÍCULA


64.251

FICHA

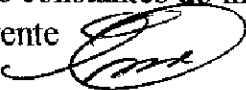
10

VERSO

que corresponderá a vaga de garagem nº 171), a **VALDEMAR TADEU MENDONÇA**, empresário, brasileiro, RG nº 17.250.267-SP., CPF nº 075.725.098-00 e sua mulher **DENISE CATARINA FERRARESSO LONA MENDONÇA**, analista de sistemas, brasileira, RG nº 16.327.731-SP., CPF nº 055.791.798-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Ministro Oscar Saraiva, nº 40, apto 11-A. Campinas, 15 DEZ 1998

O Escrevente  **SVALDO BAFUME**

R.27/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, os proprietários do R.26, já qualificados, deram uma fração ideal correspondente a fração ideal de 39,22m² no terreno ou 0,673% que corresponderá ao apartamento 32, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 37.136,36, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 10 de outubro de 1.998, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 15 DEZ 1998

O Escrevente  **SVALDO BAFUME**

R.28/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a fração ideal de 1,05m² ou 0,018% que corresponderá a vaga de garagem nº 171, simples descoberta, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 90.000,00(estando incluído neste valor a fração ideal de fração ideal de 39,22m² no terreno ou 0,673% que corresponderá

VIDE FLS 11

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA
64.251FOLHA
11**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP*Bel. João Luiz Teixeira de Camargo*
SOLVENTÁRIO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ao apartamento 32, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins), a **VALDEMAR TADEU MENDONÇA**, empresário, brasileiro, RG nº 17.250.267-SP., CPF nº 075.725.098-00 e sua mulher **DENISE CATARINA FERRARESSO LONA MENDONÇA**, analista de sistemas, brasileira, RG nº 16.327.731-SP., CPF nº 055.791.798-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Ministro Oscar Saraiva, nº 40, apto 11-A. Campinas, 15 DEZ 1998

O Escrevente *[Assinatura]* OSVALDO BAFUME

R.29/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, os proprietários do R.26, já qualificados, deram uma fração ideal correspondente a fração ideal de 1,05m2 ou 0,018% que corresponderá a vaga de garagem nº 171, simples descoberta, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 37.136,36, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 10 de outubro de 1.998, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 15 DEZ 1998

O Escrevente *[Assinatura]* OSVALDO BAFUME

Av.30-64251 Conforme instrumento particular datado de 10 de novembro de 1998, faço constar que a Hipoteca constante do - R.05 desta matrícula, fica cancelada somente com referência as frações ideais de 39,22m2 ou 0,673%, e, 1,05m2 ou 0,018% que corresponderão ao Apartamento nº 34, 3º andar, Bloco "A" e Vaga de Garagem nº 14, simples, descoberta, do Condomínio Edifício Residencial Rio Tocantins. Campinas, 17 FEV 1999

O Escrevente: *[Assinatura]* Osvaldo Bafume.-

R.31-64251: Por instrumento particular com força de escritu-
(continua verso)

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: General

-- CAMPINAS

MATRÍCULA

64251-

FICHA

11-

-VERSO-

escritura pública, em virtude do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61, da Lei nº 4380 de 21.08.64, pelo artigo primeiro da Lei nº 5049 de 29.06.66, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21.11.66, datado de 10 de novembro de 1998, a proprietária do R.01, ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., já qualificada, VENDEU uma fração ideal correspondente à 39,22m² ou 0,673%, que corresponderá ao Apartamento nº 34, localizado no 3º andar, do Bloco "A", digo, 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº 34, do Bloco "A" do Condomínio Residencial Rio Tocantins, à FERNANDO JOSÉ LUIS FERREIRA, técnico eletrônico, RG. nº 14.465.086-1-SSP-SP e CPF/MF. nº 063.994.178-80, e s/mulher LUCIA HELENA LOMBAS, secretária, RG. nº 17.085.685-9-SSP-SP e CPF/MF. nº 076.813.508-70, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, na rua Jasmin, nº 250, Torre I, Aptº 34 pelo valor de R\$81.000,00. A aquisição do imóvel e a aquisição do R.33 desta matrícula, foram feitas da seguinte forma: recursos próprios - R\$41.976,33; valor do financiamento - R\$ 48.023,67, abaixo mencionado. Campinas, 17 FEV 1999

O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.32-64251: Pelo mesmo instrumento do R.31, os proprietários ali qualificados, DERAM a fração ideal do R.31 e a fração ideal do R.33, desta matrícula, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA sem concorrência de terceiros em favor do BANCO BRDESCO S/A., já qualificado, em garantia do débito de R\$48.023,67, pagáveis em 75 meses; Taxa de juros nominal e efetiva: - 11,39% a.a. - 12,00% a.a., vencimento da primeira prestação: 10/12/98, e as demais iguais dia dos meses subsequentes. De mais cláusulas e condições constante do instrumento, o qualifica uma via arquivada neste cartório. Campinas, 17 FEV 1999

O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

(continua fls.12)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251-

FOLHA


12-


2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Scrivente

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.33-64251: Pelo mesmo instrumento do R.31, a proprietária - do R.01, ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., já qualificada, VENDEU uma fração ideal correspondente à 1,05m² ou 0,018% que corresponderá a Vaga de Garagem nº 14, simples, descoberta, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, à FERNANDO JOSÉ LUIS FERREIRA e s/mulher LUCIA HELENA LOMBAS, já qualificados, pelo valor de R\$9.000,00. A aquisição do imóvel e a -- aquisição do R.31 desta matrícula, foram feitas da seguinte forma: recursos próprios - R\$41.976,33; valor do financiamento - R\$48.023,67, abaixo mencionado. Campinas, 17 FEV 1999
O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.34-64251: Pelo mesmo instrumento do R.33, os proprietários ali qualificados, DERAM a fração ideal do R.31 e a fração - ideal do R.33 desta matrícula, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA sem concorrência de terceiros em favor do BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, em garantia do débito de R\$- 48.023,67, pagáveis em 75 meses: Taxa de juros nominal e efetiva: 11,39% a.a., 12,00% a.a., vencimento da primeira prestação -10/12/98, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Demais cláusulas e condições constante do instrumento, - o qual fica uma via arquivada neste cartório.- Campinas, -
17 FEV 1999 . O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

AV.35/ 64.251. Por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, datado de Osasco-SP, em 28 de outubro de 1.998, verifica-se que o BANCO BRADESCO S/A autorizou expressamente o cancelamento da hipoteca objeto do R.05 desta matrícula, tão somente com referência às frações ideais de terreno que corresponderão ao apartamento 94 do

V. VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMBUI

MATRÍCULA

64.251

FICHA

12

-VERSO-

Bloco A, e às vagas de garagem ns. 155 e 156 do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Campinas, 13 MAI 1999

ESCREVENTE

R.36/ 64.251. Por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, datado de Osasco-SP, em 28 de outubro de 1.998, verifica-se que Athol Campinas Construção Civil Limitada, já qualificada, vendêu para CARLOS ROBERTO SANTO PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG nº 12.553.337/SSP-SP e CPF nº 137.682.908-83, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Carlos Guimarães, nº 440, Cambuí, pelo valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a fração ideal de 39,22 mts² ou 0,673%, do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento tipo nº 94, no nono andar, do bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Campinas, 13 MAI 1999

ESCREVENTE

R.37/ 64.251. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do Registro Anterior, verifica-se que Carlos Roberto Santo Pinto da Silva, já qualificado, confessou-se devedor do Banco Bradesco S/A, inscrito no CGC nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, da importância de R\$ 40.389,60 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), ao qual deu em primeira, única e especial HIPOTECA a fração ideal objeto do registro anterior, devendo o mútuo ser restituído à credora através de cento e vinte meses, e o prazo máximo de cento e oitenta meses, com juros à taxa nominal de 11,39% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,00% ao ano, vencendo-se a primeira prestação no dia 28 de novembro de 1.998. Demais condições constantes do referido instrumento. Campinas,

13 MAI 1999

R.38/ 64.251. Por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, datado de Osasco-SP, em 28 de outubro de 1.998, verifica-se que Athol Campinas Construção

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

13

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Civil Limitada, já qualificada, vendeu para CARLOS ROBERTO SANTO PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG nº 12.553.337/SSP-SP e CPF nº 137.682.908-83, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Carlos Guimarães, nº 440, Cambuí, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fração ideal de 2,68 mts² ou 0,46%, do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá à Vaga de Garagem n. 155 simples coberta, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Campinas, 13 MAI 1999

R.39/ 64.251. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do Registro Anterior, verifica-se que Carlos Roberto Santo Pinto da Silva, já qualificado, confessou-se devedor do Banco Bradesco S/A, inscrito no CGC nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, da importância de R\$ 40.389,60 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), ao qual deu em primeira, única e especial HIPOTECA a fração ideal objeto do registro anterior, devendo o mútuo ser restituído à credora através de cento e vinte meses, e o prazo máximo de cento e oitenta meses, com juros à taxa nominal de 11,39% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,00% ao ano, vencendo-se a primeira prestação no dia 28 de novembro de 1.998 . Demais condições constantes do referido instrumento. Campinas, 13 MAI 1999

R.40/ 64.251. Por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, datado de Osasco-SP, em 28 de outubro de 1.998, verifica-se que Athol Campinas Construção Civil Limitada, já qualificada, vendeu para CARLOS ROBERTO SANTO PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG nº 12.553.337/SSP-SP e CPF nº 137.682.908-83, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Carlos Guimarães, nº 440, Cambuí, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fração ideal de 2,68 mts² ou 0,46%, do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá à Vaga de Garagem

V. VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua: General

-- CAMBIA

MATRÍCULA

64.251

FICHA

13

VERSO

n. 156 simples coberta, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Campinas, 13 MAI 1999

R.41/ 64.251. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do Registro Anterior, verifica-se que Carlos Roberto Santo Pinto da Silva, já qualificado, confessou-se devedor do Banco Bradesco S/A, inscrito no CGC nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, da importância de R\$ 40.389,60 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), ao qual deu em primeira, única e especial HIPOTECA a fração ideal objeto do registro anterior, devendo o mútuo ser restituído à credora através de cento e vinte meses, e o prazo máximo de cento e oitenta meses, com juros à taxa nominal de 11,39% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,00% ao ano, vencendo-se a primeira prestação no dia 28 de novembro de 1.998 . Demais condições constantes do referido instrumento. Campinas, 13 MAI 1999

R-42/64.251 - Pela escritura de 28 de julho de 2.003, lavrada no Quinto Serviço Notarial desta cidade e comarca de Campinas-SP (Livro 864, fl. 151), verifica-se que a Massa Falida da Athol Campinas – Construção Civil Ltda, autorizada pelo Alvará Judicial expedido em 30 de junho de 2.003, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta cidade e comarca, Processo nº 3.510/02, devidamente arquivado no Serviço Notarial mencionado, **VENDEU uma fração ideal de 39,22m2 ou 0,673%**, do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº 164, do 16º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins**, pelo preço de R\$. 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a **ANTONIO MARCOS PUPIN**, brasileiro, químico, RG 14.031.026 SSP-SP, CPF 052.084.788-11, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RENATA BROMBERG**, brasileira, bióloga, RG 15.664.724 SSP-SP, CPF 158.521.698-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jasmim, nº 250, Bloco I, apto. 164. Conforme consta da referida escritura verifica-se que o imóvel nunca integrou o ativo imobilizado da

vide fl. 14

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

14

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

transmitente, razão pela qual fica dispensada da apresentação das certidões fiscais. Demais cláusulas constantes do título.

Campinas,

08 SET 2003

O Escrevente

EDUARDO BERINI

R-43/64.251 - Pela escritura objeto no R/42, verifica-se que a Massa Falida da Athol Campinas – Construção Civil Ltda, autorizada pelo mesmo Alvará Judicial mencionado, **VENDEU** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a vaga de garagem nº 44, simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo preço de R\$. 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a **ANTONIO MARCOS PUPIN**, brasileiro, químico, RG 14.031.026 SSP-SP, CPF 052.084.788-11, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RENATA BROMBERG**, brasileira, bióloga, RG 15.664.724 SSP-SP, CPF 158.521.698-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jasmim, nº 250, Bloco I, apto. 164. Conforme consta da referida escritura verifica-se que o imóvel nunca integrou o ativo imobilizado da transmitente, razão pela qual fica dispensada da apresentação das certidões fiscais. Demais cláusulas constantes do título.

Campinas,

08 SET 2003

O Escrevente

EDUARDO BERINI

R.44/64.251: Por escritura pública de 23 de Julho de 2004, do 5º Tabelião de Notas local, Lº 920, fls. 355 a 358, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 82 do 8º andar BLOCO "A", "CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS", à **GERALDO TADEU LUIS PINTO**, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº M-637.126-SSP-MG, CPF/MF. nº 189.121.416/00, e sua mulher **GILCA MARTINS LUIS PINTO**, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.735.740-6-SSP-SP, CPF/MF. nº 030.749.748/85, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua Rio Grande do Sul, nº 1792, Aptº 401, na cidade de Poços de Caldas-MG, pelo valor de R\$35.000,00. Consta na escritura que pela outorgante, na forma

V. VIEIRA

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMPINAS

MATRÍCULA


64.251

FICHA


14

VERSO

em que é representada e bem assim pelo seu representante, foi dito e declarado que sua atividade social era voltada exclusivamente para a comercialização de imóveis, aliado ao fato de que o imóvel ora transacionado não integrou (nem integra) seu ativo imobilizado ou permanente, o que viria acarretar a dispensa da apresentação das certidões negativas previdenciárias, seja a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, seja a Certidão de Quitação dos Tributos controlados pela Secretaria da Receita Federal, com fundamento no Artigo 257, parágrafo 8º, Inciso IV do Decreto Federal nº 3.048 de 06/05/1999, alterado pelo Decreto nº 3.265 de 29/11/1999, e ainda o disposto na Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal nº 93 de 23/11/2001 – Artigo 17 – parágrafo único. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 21 SET 2004. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.45/64.251: Pela mesma escritura do R.44, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **1,05m²** ou **0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de GARAGEM nº 59** simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, "CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS", à **GERALDO TADEU LUIS PINTO**, e sua mulher **GILCA MARTINS LUIS PINTO**, já qualificados, pelo valor de R\$3.750,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 21 SET 2004. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.46/64.251: Pela mesma escritura do R.44, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **1,05m²** ou **0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de GARAGEM nº 90** simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, "CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS", à **GERALDO TADEU LUIS PINTO**, e sua mulher **GILCA MARTINS LUIS PINTO**, já qualificados, pelo valor de R\$3.750,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 21 SET 2004. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

VIDE FLS 15

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

15

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP.

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av.47/64.251:- Conforme instrumento particular datado de São Paulo, 06 de setembro de 2.004, faço constar que a hipoteca constante do R.32, fica cancelada em virtude de quitação. Campinas, 05 OUT 2004

O Escrevente *[Assinatura]* Bel. Carlos Roberto Argenton.-

Av.48/64.251:- Conforme instrumento particular datado de São Paulo, 06 de setembro de 2.004, faço constar que a hipoteca constante do R.34, fica cancelada em virtude de quitação. Campinas, 05 OUT 2004

O Escrevente *[Assinatura]* Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.49/64.251: Por escritura pública de 13 de outubro de 2004, do 5º Tabelião de Notas local, Lº 934, fls. 393 a 396, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº(64 do 6º andar BLOCO "A", "CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS"**, à **LUCIO APARECIDO PIVOTO**, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG. nº M-2.227.991-SSP-MG, CPF/MF. nº 397.081.526/68, e sua mulher **EDNA LEAL CAVALCANTE PIVOTO**, técnica administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 36.854.096-0-SSP-SP, CPF/MF. nº 218.505.001/00, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua da Barra, nº 143, San Conrado, Distrito de Sousas, desta comarca de Campinas, pelo valor de R\$35.000,00. Consta na escritura que pela outorgante, na forma em que é representada e bem assim pelo seu representante, foi dito e declarado que sua atividade social era voltada exclusivamente para a comercialização de imóveis, aliado ao fato de que o imóvel ora transacionado não integrou (nem integra) seu ativo imobilizado ou permanente, o que viria acarretar a dispensa da apresentação das certidões negativas previdenciárias, seja a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, seja a Certidão de Quitação dos Tributos controlados pela Secretaria da Receita Federal, com fundamento no Artigo 257, parágrafo 8º, Inciso IV do Decreto Federal nº 3.048 de 06/05/1999, alterado pelo Decreto nº 3.265 de 29/11/1999, e ainda o disposto na Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal nº 93 de 23/11/2001 - Artigo 17 - parágrafo único. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 19 NOV 2004. O Escrevente: *[Assinatura]* Osvaldo Bafume.-

V. VERSO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

15


VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVELS


Rua: General

-- CAMPELO

R.50/64.251: Pela mesma escritura do R.49, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **1,05m²** ou **0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de Garagem nº 28** simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS**", à **LUCIO APARECIDO PIVOTO**, e sua mulher **EDNA LEAL CAVALCANTE PIVOTO**, já qualificados, pelo valor de **R\$5.000,00**. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 19 NOV 2004. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.51/64.251: Por escritura pública de 28 de julho de 2004, do 5º Tabelião de Notas local, Lº 925, fls. 023 a 026, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº (102)** do **10º andar BLOCO "A"**, "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS**", à **NELSON RANUCCI**, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.235.364-SSP-SP, CPF/MF. nº 517.697.278/68, e sua mulher **NEILA MARIZA PERUCCHETTI RANUCCI**, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.235.371-SSP-SP, CPF/MF. nº 155.033.978/86, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Alves do Banho, nº 162, São Bernardo, pelo valor de **R\$35.000,00**. Consta na escritura que pela outorgante, na forma em que é representada e bem assim pelo seu representante, foi dito e declarado que sua atividade social era voltada exclusivamente para a comercialização de imóveis, aliado ao fato de que o imóvel ora transacionado não integrou (nem integra) seu ativo imobilizado ou permanente, o que viria acarretar a dispensa da apresentação das certidões negativas previdenciárias, seja a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, seja a Certidão de Quitação dos Tributos controlados pela Secretaria da Receita Federal, com fundamento no Artigo 257, parágrafo 8º, Inciso IV do Decreto Federal nº 3.048 de 06/05/1999, alterado pelo Decreto nº 3.265 de 29/11/1999, e ainda o disposto na Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal nº 93 de 23/11/2001 – Artigo 17 – parágrafo único. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 21 DEZ 2004. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

(vide fls. 16)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

16

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP.

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.52/64.251: Pela mesma escritura do R.51, verifica-se que a Massa Falida **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de GARagem nº 96** simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS", à **NELSON RANUCCI**, e sua mulher **NEILA MARIZA PERUCCHETI RANUCCI**, já qualificados, pelo valor de R\$4.000,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 21 DEZ 2004. O Escrevente:

Oswaldo Bafume.-

R.53/64.251:- Por escritura pública datada de 29 de novembro de 2.005, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1001, fls. 373, verifica-se que a Massa Falida **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **Apartamento nº 121**, do 12º andar do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 40.000,00, para **SUSUMU GOTO**, japonês, aposentado, RNE m W-458218-Q, e CPF nº 121.675.258-34, e sua mulher **EMIKO GOTO**, brasileira, do lar, RG nº 14.107.607-SSP-SP., e CPF sob nº 293.548.518-19, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Timburi, nº 610. Campinas,

O Escrevente

18 JAN 2006

Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.54/64.251:- Por escritura pública datada de 29 de novembro de 2.005, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1001, fls. 373, verifica-se que a Massa Falida **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **box de garagem nº 62**, simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 7.500,00, para **SUSUMU GOTO**, japonês, aposentado, RNE m W-458218-Q, e CPF nº

V. VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: General

-- CAMPINAS

MATRÍCULA

64.251

FICHA

16

VERSO

121.675.258-34, e sua mulher **EMIKO GOTO**, brasileira, do lar, RG nº 14.107.607-SSP-SP., e CPF sob nº 293.548.518-19, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Timburi, nº 610. Campinas, 18 JAN 2006

O Escrevente

Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.55/64.251:- Por escritura pública datada de 29 de novembro de 2.005, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1001, fls. 377, verifica-se que a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº 62, do 06º andar do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 40.000,00, para **SUSUMU GOTO**, japonês, aposentado, RNE m W-458218-Q, e CPF nº 121.675.258-34, e sua mulher **EMIKO GOTO**, brasileira, do lar, RG nº 14.107.607-SSP-SP., e CPF sob nº 293.548.518-19, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Timburi, nº 610. Campinas, 18 JAN 2006

O Escrevente

Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.56/64.251:- Por escritura pública datada de 29 de novembro de 2.005, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1001, fls. 377, verifica-se que a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao box de garagem nº 14, simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 7.500,00, para **SUSUMU GOTO**, japonês, aposentado, RNE m W-458218-Q, e CPF nº 121.675.258-34, e sua mulher **EMIKO GOTO**, brasileira, do lar, RG nº 14.107.607-SSP-SP., e CPF sob nº 293.548.518-19, casados pelo regime

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

17

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Timburi, nº 610. Campinas, 18 JAN 2006

O Escrevente

Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.57/64.251:- Pela escritura publica datada de 30 de maio de 2000, lavrada no 5º Tabelião de Notas de Campinas, (livro 649, fls. 242/244), a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, autorizada nos termos do Alvará expedido em 10/05/2000, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, nos autos do processo nº 4072/99, o qual se encontra arquivado nas notas do referido Tabelião, VENDEU uma fração ideal de 39,22m2 ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº "14", do 1º andar, do Bloco "A", do "Condomínio Residencial Rio Tocantins", à: 1) WALMOR FERNANDO LESSMANN, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, portador do RG nº 2-R-488.831-SSP/SC, CPF nº 351.617.959-72; e 2) IZILDINHA MORENO, brasileira, solteira, maior, bióloga, portadora do RG nº 9.831.328-SSP/SP, CPF nº 016.369.158-41, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Jasmim, nº 250, apto.14, pelo valor de R\$50.000,00. - Campinas, 07 JAN 2008 O Escrevente. Elias Alves da Silva.

R.58/64.251:- Pela mesma escritura publica que deu origem ao R.57, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, autorizada nos termos do Alvará expedido em 10/05/2000, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, nos autos do processo nº 4072/99, o qual se encontra arquivado nas notas do referido Tabelião, VENDEU uma fração ideal de 2,68m2 ou 0,046% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a Vaga de Garagem nº "147", simples coberta, do subsolo, do Bloco "A", no "Condomínio Residencial Rio Tocantins", à: 1) WALMOR FERNANDO LESSMANN, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, portador do RG nº 2-R-488.831-SSP/SC, CPF nº 351.617.959-72; e 2) IZILDINHA MORENO, brasileira, solteira, maior, bióloga, portadora do RG nº 9.831.328-SSP/SP, CPF nº 016.369.158-41, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Jasmim, nº 250, apto.14, pelo valor de R\$5.000,00. Campinas, 07 JAN 2008 O Escrevente. Elias Alves da Silva.

V. VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMPINAS


MATRÍCULA

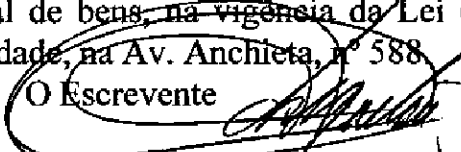
64.251

FICHA

17

-VERSO-

R.59/64.251:- Pela mesma escritura publica que deu origem ao R.57 e R.58, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, autorizada nos termos do Alvará expedido em 10/05/2000, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, nos autos do processo nº 4072/99, o qual se encontra arquivado nas notas do referido Tabelião, VENDEU uma fração ideal de 2,68m² ou 0,046% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a Vaga de Garagem nº "148", simples coberta, do subsolo, do Bloco "A", no "Condomínio Residencial Rio Tocantins", à: 1) **WALMOR FERNANDO LESSMANN**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, portador do RG nº 2-R-488.831-SSP/SC, CPF nº 351.617.959-72; e 2) **IZILDINHA MORENO**, brasileira, solteira, maior, bióloga, portadora do RG nº 9.831.328-SSP/SP, CPF nº 016.369.158-41, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Jasmim, nº 250, apto.14, pelo valor de R\$5.000,00. Campinas, 07 JAN 2008 O Escrevente. Elias Alves da Silva. 

R.60/64.251:- Por escritura publica datada de 14 de Maio de 2.008, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1120, fls. 303 a 306, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673%, do imóvel desta matrícula que correspondera ao apartamento 161, do 16º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tacantins, pelo valor de R\$ 40.885,98, para **ROSILENE CUSTODIO GONÇALVES**, do lar, portadora do RG nº 21.143.071-SSP-SP., e CPF sob nº 108.683.118-71 e seu marido **VANDERLEI GONÇALVES**, vendedor, portador do RG nº 14.006.774-SSP-SP., e CPF sob nº 010.070.038-12, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Anchieta, nº 588, Campinas, 25 JUN 2008 O Escrevente 

R.61/64.251:- Por escritura publica datada de 14 de Maio de 2.008, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP.,

Vide fls. 18

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

18

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

livro 1120, fls. 303 a 306, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018%, do imóvel desta matrícula que correspondera ao box 32, simples descobertos, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tacantins, pelo valor de R\$ 1.300,00, para **ROSILENE CUSTODIO GONÇALVES**, do lar, portadora do RG nº 21.143.071-SSP-SP., e CPF sob nº 108.683.118-71 e seu marido **VANDERLEI GONÇALVES**, vendedor, portador do RG nº 14.006.774-SSP-SP., e CPF sob nº 010.070.038-12, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Anchieta, nº 588.

Campinas, 25 JUN 2008
Bel. Carlos Roberto Argenton

O Escrevente

R.62/64.251:- Por escritura publica datada de 14 de Maio de 2.008, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1120, fls. 303 a 306, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018%, do imóvel desta matrícula que correspondera ao box 33, simples descobertos, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tacantins, pelo valor de R\$ 1.300,00, para **ROSILENE CUSTODIO GONÇALVES**, do lar, portadora do RG nº 21.143.071-SSP-SP., e CPF sob nº 108.683.118-71 e seu marido **VANDERLEI GONÇALVES**, vendedor, portador do RG nº 14.006.774-SSP-SP., e CPF sob nº 010.070.038-12, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Anchieta, nº 588.

Campinas, 25 JUN 2008
Bel. Carlos Roberto Argenton

O Escrevente

V. VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPI

MATRÍCULA

64.251

FICHA

18

VERSO

Av.63/64.251: Mediante Certidão nº 31/2008, expedida aos 21 de julho de 2008, assinada pelo Diretor de Secretaria Vlademir Nei Suato, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Processo nº 1202/2005-8 AIN, Ação de Indenização, em que figura como EXEQUENTE: ERNANDO MARTINS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG. nº 30.986.967-5-SSP-SP, residente Rua José Mendonça, 651, Jd. Padre Anchieta, Campinas-SP; e como EXECUTADA: ROSILETE CUSTÓDIO GONÇALVES ARTEFATOS DE CIMENTO – ME, CNPJ. Nº 72.001.720/000182; e ROSILENE CUSTÓDIO GONÇALVES, já qualificada, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$39.113,60, atualizada até 31/08/2007, verifica-se que as frações ideais imóvel desta matrícula, que corresponderão ao Apartamento nº 161 e Vagas de Garagem nºs 32 e 33, Bloco “A”, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, foram **PENHORADOS**, tendo sido nomeado depositária a executada ROSILENE CUSTÓDIO GONÇALVES, já qualificada.-

Campinas, 16 SET 2008. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.64/64.251:- Por Carta de Adjudicação datada de 08 de setembro de 2.010, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região desta Comarca de Campinas-SP., extraída dos Autos de Reclamação processo nº 0120200-89.2005.5.15.0043, que o Ernando Martins dos Santos move contra Rosilene Custodio Gonçalves, homologado por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, , faço constar que a fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula que corresponderá ao apartamento nº 161, do 16º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, avaliado em R\$ 62.000,00(estando incluído neste valor os boxes 32 e 33), foi **ADJUDICADO** em favor de **ERNANDO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 30.986.967-5-SSP-SP., e CPF sob nº 213.216.888-14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Mendonça, nº 651. Campinas, 27 MAI 2011.

O Escrevente

Bel. Carlos Roberto Argenton.

Vide fls. 19 -

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

19

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.65/64.251:- Por Carta de Adjudicação datada de 08 de setembro de 2.010, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região desta Comarca de Campinas-SP., extraída dos Autos de Reclamação processo nº 0120200-89.2005.5.15.0043, que o Ernando Martins dos Santos move contra Rosilene Custodio Gonçalves, homologado por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, , faço constar que a fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que corresponderá ao Box de garagem nº 32, simples descoberto, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, avaliado em R\$ 62.000,00(estando incluído neste valor o box 33 e apto 161), foi ADJUDICADO em favor de **ERNANDO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 30.986.967-5-SSP-SP., e CPF sob nº 213.216.888-14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Mendonça, nº 651, Campinas, **27 MAI 2011**
O Escrevente *[Assinatura]*, Bel. Carlos Roberto Argenton.

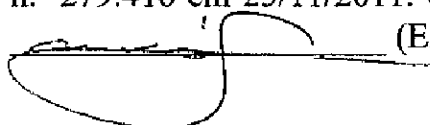
R.66/64.251:- Por Carta de Adjudicação datada de 08 de setembro de 2.010, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região desta Comarca de Campinas-SP., extraída dos Autos de Reclamação processo nº 0120200-89.2005.5.15.0043, que o Ernando Martins dos Santos move contra Rosilene Custodio Gonçalves, homologado por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, , faço constar que a fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que corresponderá ao Box de garagem nº 33, simples descoberto, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, avaliado em R\$ 62.000,00(estando incluído neste valor o box 32 e apto 161), foi ADJUDICADO em favor de **ERNANDO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 30.986.967-5-SSP-SP., e CPF sob nº 213.216.888-14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Mendonça, nº 651, Campinas, **27 MAI 2011**
O Escrevente *[Assinatura]*, Bel. Carlos Roberto Argenton.

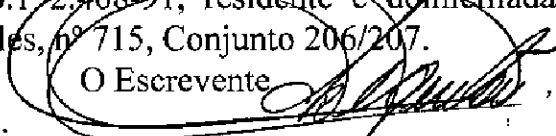
V. VERSO

MÁTRICULA
64.251FICHA
19
VERSO2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMPINAS

Av-67/64.251: – CANCELAMENTO HIPOTECA – Nos termos do ofício expedido em 14 de novembro de 2011, pela MM. Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Dra. Ana Flávia de Moraes Garcia Cuesta, referente ao processo n.º 0120200-89.2005.5.15.0043, de reclamação trabalhista em que ERNANDO MARTINS DOS SANTOS move em face de ROSILENE CUSTÓDIO GONÇALVES ARTEFATOS DE CIMENTO ME + 00001, foi procedido o cancelamento da hipoteca objeto do R.05 do imóvel desta matrícula, referente ao apartamento n.º 161 do 16º andar do Boco A, bem como dos boxes de garagem n.º 32 e 33 simples descobertos, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Protocolo n.º 279.416 em 25/11/2011. Campinas, 22 DEZ 2011, Eu,  (Elias Alves da Silva), Escrevente.

R.68/64.251:- Por certidão datada de 19 de Julho de 2.011, expedida pelo Sétimo Tabelião de Notas desta Comarca de Campinas-SP., extraída do livro 815, fls. 50, verificou constar o translado datado de 13 de dezembro de 2.010, em que o proprietário do R.64, Ernando Martins dos Santos, já qualificado, VENDEU uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao apartamento n.º 151, do 16º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 52.000,00, para CIRLEI PELICERI REBELLATO, brasileira, advogada, portadora do RG n.º 8.717.150-8-SSP-SP., e CPF sob n.º 546.192.468-91, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dr. Campos Sales, n.º 715, Conjunto 206/207. Campinas, 19 JAN 2012. Bel. Carlos Roberto Argenton.  O Escrevente

R.69/64.251:- Por certidão datada de 19 de Julho de 2.011, expedida pelo Sétimo Tabelião de Notas desta Comarca de Campinas-SP., extraída do livro 815, fls. 50, verificou constar o translado datado de 13 de dezembro de 2.010, em que o proprietário do R.65, Ernando Martins dos

Vide fls. 20 -

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA
64.251FOLHA
20**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Santos, já qualificado, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Box de garagem nº 32, simples descoberto, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 5.000,00, para **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 8.717.150-8-SSP-SP., e CPF sob nº 546.192.468-91, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dr. Campos Sales, nº 715, Conjunto 206/207.

Campinas, 19 JAN 2012
Bel. Carlos Roberto Argenton.

O Escrevente

R.70/64.251:- Por certidão datada de 19 de Julho de 2.011, expedida pelo Sétimo Tabelião de Notas desta Comarca de Campinas-SP., extraída do livro 815, fls. 50, verificou constar o traslado datado de 13 de dezembro de 2.010, em que o proprietário do R.66, Ernando Martins dos Santos, já qualificado, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Box de garagem nº 33, simples descoberto, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 5.000,00, para **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 8.717.150-8-SSP-SP., e CPF sob nº 546.192.468-91, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dr. Campos Sales, nº 715, Conjunto 206/207.

Campinas, 19 JAN 2012
Bel. Carlos Roberto Argenton.

O Escrevente

Av.71/64.251:- Conforme nova verificação no título que deu origem ao R.68, desta matrícula, e nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, faço constar que a fração ideal adquirida pela proprietária Cirlei Peliceri Rebellato, se refere ao apartamento nº 161, do 6º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, e não como constou. Campinas, 03 de fevereiro de 2.012. O Escrevente

Bel. Carlos Roberto Argenton.

V. V. V. V.

MATRÍCULA
64.251

FICHA
20
VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Genera

-- CAMPI

R.72/64.251:- VENDA E COMPRA – Conforme escritura pública lavrada em 03 de julho de 2012, no 5º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, Livro 1682, páginas 355 a 358, a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada nos termos do Alvará expedido em 20 de abril de 2006, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, **VENDEU** uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 152** (cento e cinquenta e dois), do 15º andar, do Bloco "B", no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **FERNANDO POSSA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 9.093.080-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 119.376.008-90, e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 17.251.106-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 119.376.048-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro Luis Antonio Laloli, nº 321, casa 124, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). (JB)
Campinas, **16 AGO 2012** _____ **Cláudio Lovato**
O Escrevente Autorizado

R.73/64.251:- VENDA E COMPRA – Pela mesma escritura pública acima mencionada a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada nos termos do Alvará expedido em 20 de abril de 2006, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, **VENDEU** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a **VAGA DE GARAGEM nº 53** (cinquenta e três), simples descoberta, localizada na área externa do pavimento térreo, no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **FERNANDO POSSA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 9.093.080-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 119.376.008-90, e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 17.251.106-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 119.376.048-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro Luis Antonio Laloli, nº 321, casa 124, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). (JB)
Campinas, **16 AGO 2012** _____ **Cláudio Lovato**
O Escrevente Autorizado

(continua fls.21)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

21

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.74/64.251:- VENDA E COMPRA – Pela mesma escritura pública mencionada no R.72 e R.73, a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada nos termos do Alvará expedido em 20 de abril de 2006, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, **VENDEU** uma fração ideal de 2,68m² ou 0,046% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a **VAGA DE GARAGEM nº 151** (cento e cinquenta e um), simples coberta, localizada no subsolo, no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **FERNANDO POSSA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 9.093.080-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 119.376.008-90, e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 17.251.106-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 119.376.048-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro Luis Antonio Laloli, nº 321, casa 124, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). (JB)

Campinas, 16 AGO 2012

Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

R.75/64.251:- VENDA E COMPRA – Conforme escritura pública lavrada em 24 de julho de 2012, no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, Livro 339, páginas 153 a 155, os proprietários do R.72 **FERNANDO POSSA** e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 152** (cento e cinquenta e dois), do 15º andar, do Bloco "B", no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **MARIANA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG nº 37.939.973-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 373.380.678-64, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Engenheiro Luiz Antonio Laloni, nº 321, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Consta na presente escritura que a ora adquirente tem conhecimento que sobre o bem pesa a HIPOTECA em favor do BANCO BRADESCO S/A, registrada sob R.8 desta matrícula. (JB)

Campinas,

16 AGO 2012

Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

R.76/64.251:- VENDA E COMPRA Conforme escritura pública lavrada em 24 de julho de 2012, no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, Livro 339,

V. VERS.

MATRÍCULA

64.251

FICHA

21

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: General

-- CAMPA

páginas 153 a 155, os proprietários do R.72 **FERNANDO POSSA** e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a **VAGA DE GARAGEM nº 53** (cinquenta e três), simples descoberta, localizada na área externa do pavimento térreo, no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **MARIANA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG nº 37.939.973-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 373.380.678-64, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Engenheiro Luiz Antonio Laloni, nº 321, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Consta na presente escritura que a ora adquirente tem conhecimento que sobre o bem pesa a HIPOTECA em favor do BANCO BRADESCO S/A, registrada sob R.8 desta matrícula. (JB)

Campinas, **16 AGO 2012**

Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

R.77/64.251:- VENDA E COMPRA – Conforme escritura pública lavrada em 24 de julho de 2012, no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, Livro 339, páginas 153 a 155, os proprietários do R.72 **FERNANDO POSSA** e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal de 2,68m² ou 0,046% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a **VAGA DE GARAGEM nº 151** (cento e cinquenta e um), simples coberta, localizada no subsolo, no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **MARIANA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG nº 37.939.973-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 373.380.678-64, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Engenheiro Luiz Antonio Laloni, nº 321, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Consta na presente escritura que a ora adquirente tem conhecimento que sobre o bem pesa a HIPOTECA em favor do BANCO BRADESCO S/A, registrada sob R.8 desta matrícula. (JB)

Campinas, **16 AGO 2012**

Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

Vide fls. 022

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

22

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.78/64.251: Por escritura pública lavrada aos 24 de outubro de 2012, no 4º Tabelião de Notas de Campinas - SP, Livro 782, Folhas 225, verifica-se que a **Massa Falida de Athol Campinas – Construção Civil Ltda**, devidamente representada na pessoa de seu Síndico Dativo, César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Campos Sales, nº 532, autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, ordem nº 655/97 incidente 31 (apenso 94), o qual encontra-se arquivado no Tabelião em pasta própria, sob nº 14/2012, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Apartamento nº 71**, localizado no 7º andar, do Bloco "B", do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Andrade Neves, nº 2573, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.998.788/0001-05, pelo valor de **RS9.700,00**. Consta na escritura que sobre o imóvel da presente pesa hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A, registrada no R.05 desta matrícula, sendo de pleno conhecimento e aceitação da outorgada compradora. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas,

03 DEZ 2012

. OEscrevente:



OSVALDO BAFUME

R.79/64.251: Pela mesma escritura do R.78, verifica-se que a **Massa Falida de Athol Campinas – Construção Civil Ltda**, devidamente representada na pessoa de seu Síndico Dativo, César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Campos Sales, nº 532, autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, ordem nº 655/97 incidente 31 (apenso 94), o qual encontra-se arquivado no Tabelião em pasta própria, sob nº 14/2012, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a **1,05m²** ou **0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Box de Garagem nº 42**, simples descoberto, localizado na área externa do pavimento térreo, do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, já

V. VERSO

MATRÍCULA
64.251

FICHA
22
VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPI

qualificada, pelo valor de **RS300,00**. Consta na escritura que sobre o imóvel da presente pesa hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A, registrada no R.05 desta matrícula, sendo de pleno conhecimento e aceitação da outorgada compradora. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas

03 DEZ 2012

O Escrevente:



OSVALDO BAFUME

Av.80/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular de quitação nº 445022/1, datado de Osasco/SP, 02 de agosto de 2013, faço constar que o credor Banco Bradesco S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca noticiada no R.27 desta matrícula, apenas com referência a fração ideal do Apartamento nº 32, 3º andar, Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Prenotação nº 301333, título conferido por Paulo Aparecido Pereira.-

Campinas

23 SET 2013

O Escrevente:



Osvaldo Bafume.-

Av.81/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular de quitação nº 445022/1, datado de Osasco/SP, 02 de agosto de 2013, faço constar que o credor Banco Bradesco S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca noticiada no R.29 desta matrícula, apenas com referência a fração ideal da Vaga de Garagem nº 171, simples descoberta, Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Prenotação nº 301333, título conferido por Paulo Aparecido Pereira.-

Campinas

23 SET 2013

O Escrevente:



Osvaldo Bafume.-

R.82/64.251: VENDA E COMPRA - Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 08 de abril de 2011, no 7º Tabelião de Notas de Campinas - SP, Livro 825, Página 238, os proprietários do R.26, Valdemar Tadeu Mendonça e sua mulher Denise Catarina Ferrarresso Lona Mendonça, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal correspondente a

Vide fls. 023

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

23

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS


CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro


LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº 32, localizado no 3º andar, do Bloco "A", do Condomínio Residencial "Rio Tocantins", à SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BRACHI, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG. nº 23.153.999-SSP-SP, CPF/MF. nº 137.741.378/03, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Jasmim, nº 250, Bloco A, Aptº 32, Mansões Santo Antonio, pelo valor de **RS162.758,39**. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Prenotação nº 301333, título conferido por Paulo Aparecido Pereira.-

Campinas, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

23 SET 2013


R.83/64.251: VENDA E COMPRA - Pela mesma escritura do R.82, os proprietários do R.28, Valdemar Tadeu Mendonça e sua mulher Denise Catarina Ferraresso Lona Mendonça, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Vaga de Garagem nº 171, simples descoberta, do Bloco "A", do Condomínio Residencial "Rio Tocantins", à SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BRACHI, já qualificada, pelo valor de **RS15.620,89**. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Prenotação nº 301333, título conferido por Paulo Aparecido Pereira.-

Campinas, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

23 SET 2013

Prenotação nº 324373, de 9/9/2015

AV.84/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular de quitação nº 426.722-2, datado de São Paulo/SP, 27 de julho de 2015, faço constar que o credor hipotecário, Banco Bradesco S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca noticiada no R.5 desta matrícula, apenas com referência a fração ideal do Apartamento nº 101, 3º andar, Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

13 OUT 2015

Prenotação nº 324373, de 9/9/2015

AV.85/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular (continua no verso)

MATRÍCULA
64.251


FICHA
23
VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener


-- CAMPI

de quitação nº 426.722-2, datado de São Paulo/SP, 27 de julho de 2015, faço constar que o credor hipotecário, **Banco Bradesco S/A.**, autorizou o cancelamento da hipoteca notificada no **R.5** desta matrícula, apenas com referência a fração ideal da Vaga de Garagem nº **144**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 324373, de 9/9/2015

AV.86/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular de quitação nº 426.722-2, datado de São Paulo/SP, 27 de julho de 2015, faço constar que o credor hipotecário, **Banco Bradesco S/A.**, autorizou o cancelamento da hipoteca notificada no **R.5** desta matrícula, apenas com referência a fração ideal da Vaga de Garagem nº **41**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 324372, de 9/9/2015

R.87/64.251: VENDA E COMPRA - Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos **06 de agosto de 2015**, no **2º Tabelião de Notas de Campinas - SP**, Livro **1.327**, Páginas **105/107**, verifica-se que a proprietária, **Massa Falida de Athol Campinas - Construção Civil Ltda.**, devidamente representada pelo Síndico, Dr. César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida Dr. Campos Sales, nº 532, conjunto 122, Bairro Centro, autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito Dr. Carlos Ortiz Gomes, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca, em 10/01/2014 e Aditamento de Alvará datado de 10/12/2014. Processo nº 0080393-17-2007.8.26.0114, ordem nº 655/97, os quais encontram-se arquivados no Tabelião em pasta própria, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Apartamento nº 101**, localizado no **10º andar**, do Bloco **"A"**, do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **ANTONIO NELSON FERREIRA**, brasileiro, gerente de vendas aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 4.627.335-9-SSP-SP, CPF/ME. nº 774.627.428-53, e sua mulher **VILMA GONÇALVES COSTA** (continua na ficha nº 24)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

24

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS


CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Manoel de Abreu Vieira Junior
2º Oficial Interino


LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

FERREIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.802.386-5-SSP-SP, CPF/MF. nº 610.344.018-15, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na rua Praia do Castelo, nº 65, Aptº 74-A, Bairro Vila Mascote, pelo valor de R\$173.800,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 324372, de 9/9/2015

R.88/64.251: VENDA E COMPRA - Pela mesma escritura do R.87, verifica-se que a proprietária, **Massa Falida de Athol Campinas - Construção Civil Ltda**, devidamente representada pelo Síndico, Dr. César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida Dr. Campos Sales, nº 532, conjunto 122, Bairro Centro, autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito Dr. Carlos Ortiz Gomes, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca, em 10/01/2014 e Aditamento de Alvará datado de 10/12/2014, Processo nº 0080393-17-2007.8.26.0114, ordem nº 655/97, os quais encontram-se arquivados no Tabelião em pasta própria, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Vaga de Garagem nº 41**, simples descoberta, localizada na área externa do pavimento térreo, do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **ANTONIO NELSON FERREIRA**, e sua mulher **VILMA GONÇALVES COSTA FERREIRA**, já qualificados, pelo valor de R\$10.000,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 324372, de 9/9/2015

R.89/64.251: VENDA E COMPRA - Pela mesma escritura do R.87, verifica-se que a proprietária, **Massa Falida de Athol Campinas - Construção Civil Ltda**, devidamente representada pelo Síndico, Dr. César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida Dr. Campos Sales, nº 532, conjunto 122, Bairro Centro, (continua no verso)

2º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua: General

-- CAMPINAS

MATRÍCULA


64.251

FICHA

24

VERSO

autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito Dr. Carlos Ortiz Gomes, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca, em 10/01/2014 e Aditamento de Alvará datado de 10/12/2014, Processo nº 0080393-17-2007.8.26.0114, ordem nº 655/97, os quais encontram-se arquivados no Tabelião em pasta própria, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a **2,68m²** ou **0,046%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Vaga de Garagem nº 144**, simples coberta, localizada no subsolo, do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **ANTONIO NELSON FERREIRA**, e sua mulher **VILMA GONÇALVES COSTA FERREIRA**, já qualificados, pelo valor de **R\$15.000,00**. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 325973, de 30/10/2015

AV.90/64.251: EX-OFFICIO - Mediante no verificação no título que deu origem a **AV.84** desta matrícula, e nos termos do Artigo 213, item I, "a" da Lei 6015/73, faço constar que o credor hipotecário, **Banco Bradesco S/A**, autorizou o cancelamento da hipoteca noticiada no **R.5** desta matrícula, apenas com referência a fração ideal do **Apartamento nº 101**, no **10º andar**, Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, e não como erroneamente constou. Título analisado por Cláudio Lovato.

Campinas, **06 NOV 2015**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

Prenotação nº 330.014 de 18/03/2016.

AV.91/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento firmado em 18/03/2016, **instruído** de cópia da nota devolutiva nº 27.432 de 21/01/2016, deste Ofício, e do **Alvará Judicial** de 06/07/2014, extraído dos **Autos nº 0067844-96-2012.8.26.0114 (2503/12)**, no qual figura como requerente **CLAUDIO AUGUSTO DO AMARAL**, e outro, e como requerida, **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, expedido pelo Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, **Dr. CARLOS ORTIZ GOMES**, com assinatura digital confirmada via internet (*processo 0067844-96.2012.8.26.0114 e código 360000003P2X7*), e do **instrumento particular de** (continua na ficha 25)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

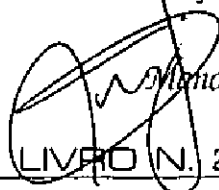
FICHA

25

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Manoel de Abreu Vieira Junior*
2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

promessa de venda e compra e outras avenças sob nº 5-514/96, firmado em Campinas/SP, em 23 de janeiro de 1.996, procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, na Rua Guilherme da Silva, 48, bairro Cambuí, inscrita no CGC/MF nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, com anuência do credor hipotecário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CGC/MF nº 60.746.948/0001-12, prometeu vender em caráter irrevogável e irretroatável, a CLAUDIO AUGUSTO DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 9.597.125 e CPF 061.920.088-09, e sua esposa CLAUDIA MARIA RIBEIRO TAVARES DE ALMEIDA DO AMARAL, brasileira, professora, RG 7.949.472-9 e CPF 086.549.838-50, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Arlindo Joaquim de Lemos, 978, Vila Lemos, CEP 13.095-000, o imóvel consistente no "Apartamento residencial unidade nº 83, situado no 8º andar da Torre I, do Condomínio Conjunto Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, com a fração ideal de 0,673% ou 39,22 m2 no terreno, com 01 (uma) vaga simples de estacionamento descoberta de nº 55, com uma fração ideal de 0,018% ou 1,05 m2 no terreno, (perfeitamente descritos no contrato)", tudo com origem na matrícula 64.251 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP, pelo preço total de R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), pagáveis na forma do contrato. Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, o qual será digitalizado e arquivado neste Ofício.

Campinas, 01 ABR 2016

O escrevente Autorizado, _____

Reginaldo Antônio Araújo.

V. VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMPINAS

MATRÍCULA

64.251

FICHA

25

VERSO

Prenotação nº 335.633 de 13/09/2016.

AV.92/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento firmado nesta cidade em 30 de agosto de 2016, **instruído** de cópia da nota devolutiva nº 29.805, de 24 de agosto de 2016, objeto da prenotação 334.641, deste Ofício, e do **Alvará Judicial** de 24/05/2016, extraído dos Autos nº 3000082-75-2013.8.26.0114, no qual figura como requerente **ANTONIO LUIZ SIMÕES TOLEDO FILHO**, expedido pelo Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, **Dr. GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO**, (com assinatura digital confirmada via internet: processo 3000082-75-2013.8.26.0114 e código 3600000063NZZB), e do **instrumento particular de promessa de venda e compra e outras avenças sob nº 5-466/95**, firmado em Campinas/SP, em 09 de setembro de 1.995, **procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado**, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, na Rua Dr. Guilherme da Silva, 48, Bairro Cambuí, inscrita no CGC/MF nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, **prometeu vender a ENGELETRIC MONTAGENS ELETRICAS LTDA.**, empresa brasileira, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Barra do Tibaji, 1097, Bom Retiro, inscrita no CGC/MF nº 49.275.969/0001-64, o imóvel consistente no **“Apartamento residencial unidade nº 171, tipo cobertura, situado no 17º andar da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, bairro Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, com a fração ideal de 0,772% ou 44,48 m2 no terreno, com 01 (uma) vaga dupla de estacionamento descoberta de nº 128-128A, com uma fração ideal de 0,037% ou 2,16 m2 no terreno, (perfeitamente descritos no contrato)”, tudo com origem na matrícula 64.251 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP**, pelo preço total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil (continua na ficha 26)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

26

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1



Manoel de Abreu Vieira Junior
2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

reais), pagáveis na forma do contrato. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, o qual será digitalizado e neste Ofício.**

Campinas, 26 SET 2016

O escrevente Autorizado, _____ Reginaldo Antônio Araújo.

Prenotação nº 337.827 de 30/11/2016.

R.93/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 24 de novembro de 2016, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 891, Páginas 219/222, a proprietária: **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA** já qualificada **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% que corresponderá à futura unidade autônoma designada por Apartamento nº 71 objeto desta matrícula a **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.360.367/0001-28, com sede na cidade de Itu SP, na Avenida Tiradentes, nº 451, 10º andar, sala 101B, Edifício Comercial Nova Center, pelo valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Título analisado por Alexandre de Oliveira Brejora.

Campinas, 14 DEZ 2016 . O Oficial Designado _____
Manoel de Abreu Vieira Junior.

Prenotação nº 337.827 de 30/11/2016.

R.94/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 24 de novembro de 2016, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 891, Páginas 219/222, a proprietária: **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA** já qualificada **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% que corresponderá à futura unidade autônoma designada por Box de Garagem nº 42 objeto desta matrícula a **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.360.367/0001-28, com sede na cidade de Itu SP, na Avenida Tiradentes, nº 451, 10º andar, sala 101B, Edifício Comercial Nova Center, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Título analisado por Alexandre de Oliveira Brejora.

Campinas, 14 DEZ 2016 . O Oficial Designado _____
Manoel de Abreu Vieira Junior.

(continua no verso)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

26

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua: General

-- CAMPINAS

Prenotação nº 337.987 de 05/12/2016.

AV.95/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento firmado nesta cidade em 20 de dezembro de 2016, **instruído** de cópia da nota devolutiva nº 31.038, de 12 de dezembro de 2016, objeto da prenotação 337.987, deste Ofício, e do **Alvará Judicial** de 23 de agosto de 2016, extraído dos **Autos nº 0066000 - 14.2012.8.26.0114 - nº ordem 2437/12**, no qual figuram como requerentes **EDIVALDO CESAR BUSSOLIN e DALVA MARIA BARBOSA BUSSOLIN**, expedido pelo Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, **Dr. GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO**, (com assinatura digital confirmada via internet: processo 0066000 - 14.2012.8.26.0114 e código 360000006G0WW), e do **instrumento particular de promessa de venda e compra e outras avenças sob nº 5-489/95**, firmado em Campinas/SP, em 01 de dezembro de 1.995, **procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado**, para **noticiar** que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, na Rua Dr. Guilherme da Silva, 48, Bairro Cambuí, inscrita no **CGC/MF nº 61.954.459/0001-19**, por seu representante legal, **prometeu vender** a **EDIVALDO CESAR BUSSOLIN**, brasileiro, solteiro, maior, químico, RG 17.760.893 e CPF 102.204.798-10, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Abel Luiz Ferreira, 277, apartamento 02, bloco B3, bairro Jardim do Lago, CEP 13050-010, com **anuência do BANCO BRADESCO S/A**, titular de carta patente 2791, inscrito no CGC 60.746.948/0001-12, o imóvel consistente no **"Apartamento residencial unidade nº 122, situado no 12º andar da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, bairro Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, com a fração ideal de 0,673% ou 39,22 m² no terreno, com 01 (uma) vaga simples de estacionamento descoberta de nº 60, com uma fração ideal de 0,018% ou 1,05 m² no terreno, (perfeitamente descritos no**
(continua na ficha 27)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

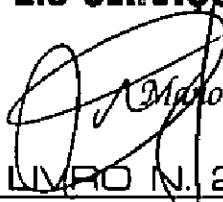
FICHA

27

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1


Michael de Abreu Vieira Junior
2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

contrato)", tudo com origem na matrícula 64.251 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP, pelo preço total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pagáveis na forma do contrato. Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, o qual será digitalizado e neste Ofício.

Campinas, 23 DEZ 2016

O escrevente Autorizado, _____ Reginaldo Antônio Araújo.

Prenotação nº 339.021 de 09/01/2017.

AV. 96/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento firmado nesta cidade em 26 de janeiro de 2017, instruído de cópia da nota devolutiva nº 31.584, de 23 de janeiro de 2017, objeto da prenotação 339.021, deste Ofício, de Alvará Judicial de 11 de outubro de 2016, extraído dos Autos nº 0056845 - 84.2012.8.26.0114 – nº ordem 2117/12, no qual figuram como requerentes ODAIR BENEDITO RIBEIRO e outra, expedido pelo Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, Dr. GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO, (com assinatura digital confirmada via internet: processo 0056845-84.2012.8.26.0114 e código 360000006N9UO), e de instrumento particular de promessa de venda e compra e outras avenças sob nº 5-905/97, de 23/09/1997, e de seu anexo 2, de 01/10/1997, firmados em Campinas/SP, procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, na Rua Dr. Guilherme da Silva, 48, Bairro Cambuí, inscrita no CGC/MF nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, prometeu vender a ODAIR (continua no verso)

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMPINAS

MATRÍCULA

64.251

FICHA

27

VERSO

BENEDITO RIBEIRO, professor, RG 6.350.251 e CPF 823.283.668-72, e sua mulher **LÚCIA HELENA GUILHERME RIBEIRO**, agente administrativo, RG 5.263.448 e CPF 463.357.578-34, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mário Augusto Muniz de Aragão, 405, Jardim Das Oliveiras, com anuência do **BANCO BRADESCO S/A.**, titular de carta patente 2791, inscrito no CGC 60.746.948/0001-12, o imóvel consistente no "**Apartamento residencial unidade nº 163, situado no 16º andar da Torre 01, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, bairro Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, com a fração ideal de 0,673% ou 39,22 m² no terreno, com 01 (uma) vaga dupla de estacionamento descoberta de nº 161-161A, com uma fração ideal de 0,037% ou 2,16 m² no terreno, (perfeitamente descritos no contrato)**", tudo com origem na **matricula 64.251 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP**, pelo preço total de **R\$ 118.609,79** (cento e dezoito mil, seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos), pagáveis na forma do contrato. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, o qual será digitalizado e neste Ofício.**

Campinas, **31 JAN 2017**

O escrevente Autorizado, _____ Reginaldo Antônio Araújo.

Prenotação nº 340.556 de 07/03/2017.

Av.97/64.251 – EX OFFICIO – Em conformidade com o que preceitua o art. 213, I da Lei 6015/73, faço constar que revendo o título que deu origem ao R.68, R.69 e R.70, o estado civil da proprietária **CIRLEI PELICERI REBELLATO** é de viúva. Título qualificado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 30 de março de 2017. O Oficial _____ Rodrigo Fraga
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 340.556 de 07/03/2017.

R.98/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 21 de março de 2013, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 784, Páginas 245, a
(Continua na ficha nº 28)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

28

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Manoel de Abreu Vieira Junior*
2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

proprietária: **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, já qualificada no R.68, **VENDEU** uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma designada apartamento nº 161 do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins a **MARCELO DE CAMPO RAMPAZO**, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF 158.481.125-51 portador do RG 22.410.622-3/SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, brasileira, do comércio, inscrita no CPF 321.021.878-10, portadora do RG 33.290.795-8/SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Benedito de Moraes n. 115, casa 23, Jardim Bela Vista, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O valor destinado ao pagamento da construção do imóvel é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) que somado ao valor da fração ideal do terreno de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totaliza o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 30 de março de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 340.556 de 07/03/2017.

R.99/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 21 de março de 2013, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 784, Páginas 245, a proprietária: **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, já qualificada no R.69, **VENDEU** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma designada Box de Garagem Simples nº 32**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins a **MARCELO DE CAMPO RAMPAZO**, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF 158.481.125-51 portador do RG 22.410.622-3/SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, brasileira, do comércio, inscrita no CPF 321.021.878-10, portadora do RG 33.290.795-8/SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Benedito de Moraes n. 115, casa 23, Jardim Bela Vista, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O valor destinado ao pagamento da construção do imóvel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que somado ao valor da fração ideal do terreno de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totaliza o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 30 de março de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

(Continua no verso)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

28

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: General

-- CAMPO

Prenotação nº 340.556 de 07/03/2017.

R.100/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 21 de março de 2013, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 784, Páginas 245, a proprietária: **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, já qualificada no R.70, **VENDEU uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018%** do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma** designada **Box de Garagem Simples nº 33**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins a **MARCELO DE CAMPO RAMPAZO**, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF 158.481.125-51 portador do RG 22.410.622-3/SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, brasileira, do comércio, inscrita no CPF 321.021.878-10, portadora do RG 33.290.795-8/SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Benedito de Moraes n. 115, casa 23, Jardim Bela Vista, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O valor destinado ao pagamento da construção do imóvel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que somado ao valor da fração ideal do terreno de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totaliza o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 30 de março de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga**
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 341.136 de 24/03/2017.

Av.101/64.251 - DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Nos termos do requerimento firmado nesta cidade em 24 de março de 2017, acompanhado do Alvará Judicial expedido em 23 de fevereiro de 2017, extraído do processo nº 0062067-33.2012.8.26.0114, em que são partes Sebastião Klecyton de Menezes Lima e Outro (requerentes) e Athol Campinas Construção Civil Ltda (requerida), perante o Juiz de Direito da 9ª Vara Cível de Campinas/SP, MM. Dr. Guilherme Fernandes Cruz Humberto, e do instrumento particular de re-ratificação de promessa de venda e compra sob nº 5-06993, firmado em Campinas, 01 de fevereiro de 1998, **procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado**, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, **ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na Cidade de Campinas, na Avenida Andrade Neves, 2573, inscrita no CGC/MF nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, **prometeu vender** em caráter irrevogável e irretratável, a **SEBASTIÃO KLÉCYTON DE MENEZES LIMA**, inscrito no CPF nº 109.770.743-
(Continua na ficha nº 29)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

29

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP


Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Manoel de Abreu Vieira Junior*

2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

15, portador do RG nº 912.216-SPSP/CE, brasileiro, economista e sua mulher **HYLKA DOI COSTA LIMA**, inscrita no CPF nº 063.785.458-63, portadora do RG nº 8.819.007-SSP/SP, brasileira, farmacêutica, residentes e domiciliados a rua Engenheiro Augusto Figueiredo, 707 - K-23, Swift, nesta cidade, o imóvel consistente no **Apartamento residencial nº 84, da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, e Vaga de Garagem nº 80**, pelo valor de R\$ 98.185,44, pagáveis na forma do contrato. **Tudo nos termos e demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.** Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 06 de abril de 2017. O Substituto do Oficial  **Murilo Hákime Pimenta.**

Prenotação nº 342.903 de 17/05/2017.

AV.102/64.251 - EX OFFICIO - Promove-se a presente averbação com base no art. 213, I da Lei 6015/73, para constar que o nome correto do adquirente do R.98, R.99 e R.100 desta matrícula é **MARCELO DE CAMPOS RAMPAZO**, e não como erroneamente constou, e conforme comprovante de situação cadastral no CPF, Secretaria da Receita Federal do Brasil emitida em 23/05/2017, o CPF correto é **158.481.128-51**. Digitado por Claudia Mafra Gomes da Costa.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 342.903 de 17/05/2017.

R.103/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 04 de maio de 2017, no 7º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 1.121, páginas 252/255, os proprietários **MARCELO DE CAMPOS RAMPAZO** e sua mulher **ANGÉLICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, já qualificados no R. 98, **VENDERAM** uma fração ideal de **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma designada apartamento nº 161 do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **WELLINGTON GABRIEL DOS SANTOS**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de identidade RG nº 43.969.071/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 308.422.748-98, e seu cônjuge **DALIENE OLIVEIRA DOS REIS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº 57.140.897-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 042.092.986-03, **casados pelo regime da comunhão universal de bens**, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 15/10/2008, do 1º Tabelião de **(Continua no verso)**

MATRÍCULA

64.251

FICHA

29

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMPOS

Notas de Campinas/SP, no livro 2322, folhas 355/356, **Registrada sob nº 11.662**, no livro 3-Registro Auxiliar em 28/07/2011, no 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Joaquim da Costa Camargo nº 147, Jardim Estella, pelo preço de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Título analisado e digitado por Claudia Mafra Gomes da Costa.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 342.903 de 17/05/2017.

R.104/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de maio de 2017, no 7º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 1.121, páginas 252/255, os proprietários **MARCELO DE CAMPOS RAMPAZO** e sua mulher **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, já qualificados no R. 99, **VENDERAM** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Box de Garagem simples nº 32**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **WELLINGTON GABRIEL DOS SANTOS**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de identidade RG nº 43.969.071/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 308.422.748-98, e seu cônjuge **DALIENE OLIVEIRA DOS REIS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº 57.140.897-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 042.092.986-03, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 15/10/2008, do 1º Tabelião de Notas de Campinas/SP, no livro 2322, folhas 355/356, **Registrada sob nº 11.662**, no livro 3-Registro Auxiliar em 28/07/2011, no 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Joaquim da Costa Camargo nº 147, Jardim Estella, pelo preço de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Título analisado e digitado por Claudia Mafra Gomes da Costa.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 342.903 de 17/05/2017.

R.105/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de maio de 2017, no 7º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 1.121, páginas 252/255, os proprietários **MARCELO DE CAMPOS RAMPAZO** e sua mulher **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, já qualificados no R.100, **VENDERAM** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Box de Garagem simples nº 33**, do (Continua na ficha nº 30)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

30

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo*
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **WELLINGTON GABRIEL DOS SANTOS**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de identidade RG nº 43.969.071/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 308.422.748-98, e seu cônjuge **DALIENE OLIVEIRA DOS REIS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº 57.140.897-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 042.092.986-03, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 15/10/2008, do 1º Tabelião de Notas de Campinas/SP, no livro 2322, folhas 355/356, Registrada sob nº 11.662, no livro 3-Registro Auxiliar em 28/07/2011, no 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Joaquim da Costa Camargo nº 147, Jardim Estella, pelo preço de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Título analisado e digitado por Claudia Mafra Gomes da Costa.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo**.

Prenotação nº 344.173 de 27/06/2017.

R.106/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de agosto de 2003, no 5º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 864, página 277, a proprietária **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** uma fração ideal de 44,48m² ou 0,772% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá à futura unidade autônoma designada **apartamento duplex nº 172 do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **LUCÉLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 7.455.065-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 155.054.188-99, e seu cônjuge **ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG nº 5.666.910-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 290.616.288-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Avenida Romeu Tortima, 554, CEP 13084-520, pelo preço de R\$3.000,00 (três mil reais). Consta na escritura que a presente venda é feita autorizada nos termos do Alvará expedido em 24 de junho de 2003, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, processo nº 655/97-apenso 87, o qual encontra-se arquivado nas notas do referido Tabelião, em pasta própria sob nº 101/2003. Título analisado e digitado por Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Campinas, 31 de julho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo**.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

30

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua: General

-- CAMPINAS

Prenotação nº 344.173 de 27/06/2017.

R.107/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de agosto de 2003, no 5º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 864, página 277, a proprietária **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** uma fração ideal de **5,30m²** ou **0,091%** do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá à futura unidade autônoma designada vaga de garagem dupla nº 162 e 162-A do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **LUCÉLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 7.455.065-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 155.054.188-99, e seu cônjuge **ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG nº 5.666.910-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 290.616.288-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Avenida Romeu Tortima, 554, CEP 13084-520, pelo preço de R\$664,54 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Consta na escritura que a presente venda é feita autorizada nos termos do Alvará expedido em 24 de junho de 2003, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, processo nº 655/97-apenso 87, o qual encontra-se arquivado nas notas do referido Tabelião, em pasta própria sob nº 101/2003. Título analisado e digitado por Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Campinas, 31 de julho de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 346.558 de 08/09/2017.

AV.108/64.251 - BLOQUEIO – Em cumprimento à decisão proferida em 01 de setembro de 2017, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, Dr. Renato Siqueira de Pretto, extraída do processo digital nº 1043267-61.2017.8.26.0114, tendo como requerente 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, é feita a presente averbação para constar o **BLOQUEIO** da fração ideal de **1,05m²** ou **0,018%** referente a vaga de garagem nº 14 do Condomínio Residencial Rio Tocantins, objeto do R.33 e R.56. desta matrícula, ficando, em consequência, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação. Título analisado Felipe Ruiz Bastos e digitado por Letícia Vilela Gonçalves.

Campinas, 25 de setembro de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

(Continua na ficha 31)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

31

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo*
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Prenotação nº 353.439 de 27/04/2018.

Av.109/64.251 - EXISTÊNCIA DE COMPROMISSO - Nos termos do requerimento firmado em Campinas/SP, aos 26 de abril de 2018, acompanhado do instrumento particular de promessa de venda e compra sob nº 5-00493, firmado em Campinas, 17 de novembro de 1993, **procede-se a esta averbação, para noticiar a existência do referido contrato em que, a pessoa jurídica, ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede em Campinas/SP, na Avenida Andrade Neves, 2573, inscrita no CNPJ nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, prometeu vender em caráter irrevogável e irretratável, a **ANTONIO CARLOS LIMOLI DINI**, brasileiro, portador do RG nº 3.418.263-SSP/SP, inscrito no CPF nº 553.239.018-53 e sua mulher **MARIA LUCIA BATTISTELLA TOLEDO DINI**, brasileira, portadora do RG nº 3.682.647-SSP/SP, Edifício Turmalina, inscrita no CPF nº 412.057.158-00, casados entre si, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Rua Beato Marcelino Champagnat, 27, CEP 13.045-092, o imóvel consistente no **Apartamento Residencial nº 501, da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmin, 250, Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, e Vaga de Garagem nº 18. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.** Nos termos do acórdão da apelação cível nº 0066980-58.2012.8.26.0114, proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a expedição de alvará para a presente averbação não necessita de intervenção jurisdicional, sendo autorizada pelo artigo 35, §4º, da Lei nº 4.591/64. Título analisado e digitado por Lucas Gabriel Fernandes Quicoli.

Campinas, 16 de maio de 2018. O Oficial,  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Av.110/64.251 – AVERBAÇÃO – Promove-se a presente averbação, nos termos do requerimento firmado nesta cidade de Campinas/SP, em 13/06/2018, para constar que muito embora no instrumento particular de promessa de venda e compra, firmado nesta cidade de Campinas/SP, aos 17/11/1993, objeto da averbação nº109 desta matrícula, entre **ANTONIO CARLOS LIMOLI DINI** e sua mulher **MARIA LUCIA BATTISTELLA TOLEDO DINI**, e a empresa **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, o objeto do negócio tenha sido identificado como **futuro Apartamento Residencial nº 501, da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins**, contudo, os promitentes compradores declararam que esta identificação está equivocada, pois o correto é **futuro Apartamento Residencial nº 51, da Torre A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins**, nos termos do que
(Continua no verso)

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: General

-- CAMPELINA

MATRÍCULA


64.251

FICHA

31

VERSO


consta tanto no IPTU do imóvel, e também no registro nº 02 e averbação nº 04, da presente matrícula. Digitado por Marco Antonio de Oliveira.

Campinas, 13 de junho de 2018. O Oficial,  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 361.206 de 08/01/2019.

R.111/64.251 - CONFERÊNCIA DE BENS - Nos termos do requerimento firmado em Campinas/SP, aos 30 de novembro de 2018, e à vista do instrumento de rerratificação consolidada, firmado em Campinas/SP, aos 12 de dezembro de 2018, registrado na JUCESP sob 565.596/18-4, em 27 de dezembro de 2018, faço constar que os proprietários **ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA** e sua cônjuge **LUCÉLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, já qualificados, **TRANSMITIRAM** a título de **CONFERÊNCIA DE BENS** para integralização de capital social, a fração ideal de 44,48m² ou 0,772% do imóvel desta matrícula que **corresponderá à futura unidade autônoma designada apartamento duplex nº 172 do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, o imóvel desta matrícula a **LUPE GESTÃO DE PATRIMÔNIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.671/0001-27, com sede em Campinas/SP, na Avenida José Rocha Bomfim, 170, Edifício Milão, Sala 121, Loteamento Center Santa Genebra, CEP nº 13080-650, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) incluindo a vaga de garagem dupla nº 162 e 162-A do Bloco A. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.

Selo digital nº 123851321YP000022846VI19U.

Campinas, 16 de janeiro de 2019. O Oficial , Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 361.206 de 08/01/2019.

R.112/64.251 - CONFERÊNCIA DE BENS - Nos termos do requerimento firmado em Campinas/SP, aos 30 de novembro de 2018, e à vista do instrumento de rerratificação consolidada, firmado em Campinas/SP, aos 12 de dezembro de 2018, registrado na JUCESP sob 565.596/18-4, em 27 de dezembro de 2018, faço constar que os proprietários **ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA** e sua cônjuge **LUCÉLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, já qualificados, **TRANSMITIRAM** a título de **CONFERÊNCIA DE BENS** para integralização de capital social a fração

(continua na ficha 32)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

32

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP


Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo*
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ideal de 5,30m² ou 0,091% do imóvel desta matrícula que corresponderá à futura unidade autônoma designada vaga de garagem dupla nº 162 e 162-A do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a LUPE GESTÃO DE PATRIMÔNIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.671/0001-27, com sede em Campinas/SP, na Avenida José Rocha Bomfim, 170, Edifício Milão, Sala 121, Loteamento Center Santa Genebra, CEP nº 13080-650, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) incluindo o apartamento duplex nº 172 do Bloco A. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.


Selo digital nº 123851321JM000022847TE190.

Campinas, 16 de janeiro de 2019. O Oficial , Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 376.518 de 09/07/2020.

Av.113/64.251 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 649.609), datada de 09/06/2020, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade, que recebeu o protocolo nº 202006.0816.01174395-IA-290, para o Processo nº 10043520920178260286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP (LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.360.367/0001-28 (R.93 e R.94). Título analisado e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.

Selo digital nº 123851331PY000156949VG204.

Campinas, 14 de julho de 2020. O Substituto do Oficial , Murilo Hákime Pimenta.

Prenotação nº 376.519 de 09/07/2020.

Av.114/64.251 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 672.895), datada de 07/07/2020, enviada por meio eletrônico pela Central

(continua no verso)

2º OFICIAL
DE IMÓVEIS

Rua: General

-- CAMPO LIMPO

MATRÍCULA

64.251

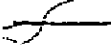
FICHA

32

VERSO

Nacional de Indisponibilidade, que recebeu o protocolo nº 202007.0611.01213627-IA-210, para o Processo nº 00049077220198260286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA LTDA - EPP (LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.360.367/0001-28 (R.93 e R.94). Título analisado e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.


Selo digital nº 123851331CG000156951SC203.

Campinas, 14 de julho de 2020. O Substituto do Oficial  _____,
Murilo Hákime Pimenta.

Prenotação nº 380.435 de 11/11/2020.

Av.115/64.251 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 767.002), datada de 10/11/2020, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade, que recebeu o protocolo nº 202011.0914.01377868-IA-890, para o Processo nº 00014032420208260286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA LTDA - EPP (LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.360.367/0001-28 (R.93 e R.94). Título analisado e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.

Selo digital nº 123851331FY000187912AN205.

Campinas, 18 de novembro de 2020. O Oficial  _____, Rodrigo
Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 381.589 de 11/12/2020.

Av.116/64.251 - PENHORA - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São

(continua na ficha 33)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA

64.251

FICHA

33

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

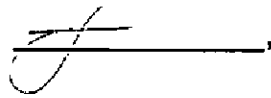
CAMPINAS - SP

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo
Oficial

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000347447, encaminhado aos 11/12/2020, pelo Escrivão/Diretor Fernando Franca Viana, extraída do Processo da ação de Execução Civil nº 0001403-24.2020.8.26.0286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, figurando como **exequentes THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI**, inscrito no CPF sob nº 320.524.848-17, **LUCIANE CRISTINA CASTELAN**, inscrita no CPF sob nº 369.469.008-55, e como **executado LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.360.367/0001-28, foi procedida a **PENHORA de 100% da fração ideal que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 71, objeto do R.93 do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 207.783,26 (duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), incluindo o box de garagem nº 42, objeto do R.94 desta matrícula, ficando nomeada como depositária Leofre Construção e Informática Ltda - EPP. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.**
Selo digital nº 123851321LD000198276CT21W.

Campinas, 04 de janeiro de 2021. O Substituto do Oficial 
Murilo Hákime Pimenta.

Prenotação nº 381.589 de 11/12/2020.

Av.117/64.251 - PENHORA - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000347447, encaminhado aos 11/12/2020, pelo Escrivão/Diretor Fernando Franca Viana, extraída do Processo da ação de Execução Civil nº 0001403-24.2020.8.26.0286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, figurando como **exequentes THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI**, inscrito no CPF sob nº 320.524.848-17, **LUCIANE CRISTINA CASTELAN**, inscrita no CPF sob nº 369.469.008-55, e como **executado LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.360.367/0001-28, foi procedida a **PENHORA de 100% da fração ideal que corresponderá a futura unidade autônoma box de garagem nº 42, objeto do R.94 do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 207.783,26 (duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e três**

(continua no verso)

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osorio nº883

NAS-SP --

<p align="center">CERTIDÃO - 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS Pedido nº 381589</p> <p>CERTIFICO que a presente certidão é reprodução autêntica do inteiro teor da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação, ônus, registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória sobre o imóvel, além do que consta na presente matrícula.</p> <p>CERTIFICO mais que a mesma retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data.</p> <p align="center">Campinas, 04/01/2021 - 09:39:39.</p> <p align="center">Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo - Oficial. (Assinatura digital)</p>								
Oficial:	Estado:	S. Faz:	Reg. Civil:	Trib. Just.:	ISS:	MP:	S. Faz 2:	Total:
R\$ 32,97	R\$ 9,37	R\$ 4,83	R\$ 1,74	R\$ 2,26	R\$ 1,74	R\$ 1,58	R\$ 1,58	R\$ 56,07
<p>Selo digital nº 123851391PB000198274VR211 - Para consulta, acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br</p>								
<p align="center">ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.</p>								



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- 1- ciência págs. 264/330: averbação da penhora.
- 2- providenciar o recolhimento da taxa para intimação da executada.

Nada Mais. Itu, 18 de janeiro de 2021. Eu, ____, Cilene Vieira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.



ÉTICA
EU E VOCÊ SOMOS
OS RESPONSÁVEIS

Ofício-2020/596-4156

Fortaleza, 17 de novembro de 2020.

À
Sua Excelência o Senhor
FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comarca de Itu - Foro de Itu
3ª Vara Cível
Rua Luiz Bolognesi, s/n - Brasil
CEP 13301-900 - Itu - SP

Assunto: Resposta à Solicitação de Informação referente ao processo n° 0001403-24.2020.8.26.0286

Exmo. Senhor Juiz,

1. Em atendimento ao Ofício s/n°, datado de 25 de outubro de 2020, alusivo ao Processo n° 0001403-24.2020.8.26.0286, veiculado através do Correio Eletrônico SISBACEN n° 120089975, de 05/11/2020, informamos a inexistência de contas e aplicações financeiras em nome de LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.360.367/0001-28, conforme nossos registros e sistemas.
2. Estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

POLIANO SOMBRA LOURENÇO
Gerente Executivo de Central
Central de Produtos e de Serviços Bancários
E-mail: polianosombra@bnb.gov.br
Telefone: (85) 3299-5532

MARIA EVINE DE SILVA CASTRO DIAS
Gerente de Central
Central de Produtos e de Serviços Bancários
E-mail: evineide@bnb.gov.br
Telefone: (85) 3251-6022

wa

Av Dr. Silas Munguba, 5700 - Passaré
60743-902 - Fortaleza - CE - Brasil
SAC: 0800.7283030 - Ouvidoria: 0800.0333033
Fone: (85) 3299-3427 / (85) 3299-5496
E-mail: clienteconsulta@bnb.gov.br
Homepage: www.bancodonordeste.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0033/2021, foi disponibilizado na página 356 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/01/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "1- ciência págs. 264/330: averbação da penhora. 2- providenciar o recolhimento da taxa para intimação da executada."

Itu, 20 de janeiro de 2021.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU/SP.

PROCESSO Nº 0001403-24.2020.8.26.0286 (Processo principal nº 1004947-71.2018.8.26.0286)

THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI e LUCIANE CRISTINA CASTELAN, já qualificados nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promovem em face de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, por seus advogados que esta subscrevem, vêm perante Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório disponibilizado aos 20/01/2020, requerer que a intimação da empresa executada, acerca da penhora, seja efetuada por meio de seu procurador, nos termos do § 1º, do artigo 841, do Código de Processo Civil.

Por fim, requer que todas as intimações processuais destinadas ao Diário da Justiça Eletrônico sejam publicadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome dos patronos **FERNANDO SONCHIM, OAB/SP nº 196.462** e **RODRIGO SILVA ALMEIDA, OAB/SP nº 282.896.**

Nestes termos,
pede deferimento.
Itu/SP, 10 de fevereiro de 2.021.

FERNANDO SONCHIM
OAB/SP Nº 196.462

RODRIGO SILVA ALMEIDA
OAB/SP Nº 282.896

CERTIDÃO

Autos: 1004947-71.2018.8.26.0286

Situação: Extinto

Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
32	33
33	34
34	35
35	36
36	37
37	38
38	39
39	40
40	41
41	42
42	43
43	44
44	45
45	46
46	47
47	48
48	49
49	50
50	51
51	52
52	53
53	54
54	55
55	56
56	57
57	58
58	59
59	60
60	61
61	62
62	63

63	64
64	65
65	66
66	67
67	68
68	69
69	70
70	71
71	72
72	73
73	74
74	75
75	76
76	77
77	78
78	79
79	80
80	81
81	82
82	83
83	84
84	85
85	86
86	87
87	88
88	89
89	90
90	91
91	92
92	93
93	94
94	95
95	96
96	97
97	98
98	99
99	100
100	101
101	102
102	103

103	104
104	105
105	106
106	107
107	108
108	109
109	110
110	111
111	112
112	113
113	114
114	115
115	116
116	117
117	118
118	119
119	120
120	121
121	122
122	123
123	124
124	125
125	126
126	127
127	128
128	129
129	130
130	131
131	132
132	133
133	134
134	135
135	136
136	137
137	138
138	139
139	140
140	141
141	142
142	143

143	144
144	145
145	146
146	147
147	148
148	149
149	150
150	151
151	152
152	153
153	154
154	155
155	156
156	157
157	158
158	159
159	160
160	161
161	162
162	163
163	164
164	165
165	166
166	167
167	168
168	169
169	170
170	171
171	172
172	173
173	174
174	175
175	176
176	177
177	178
178	179
179	180
180	181
181	182
182	183

183	184
184	185
185	186
186	187
187	188
188	189
189	190
190	191
191	192
192	193
193	194
194	195
195	196
196	197
197	198
198	199
199	200
200	201
201	202
202	203
203	204
204	205
205	206
206	207
207	208
208	209
209	210
210	211
211	212
212	213
213	214
214	215
215	216
216	217
217	218
218	219
219	220
220	221
221	222
222	223

223	224
224	225
225	226
226	227
227	228
228	229
229	230
230	231
231	232
232	233
233	234
234	235
235	236
236	237
237	238
238	239
239	240
240	241
241	242
242	243
243	244
244	245
245	246
246	247
247	248
248	249
249	250
250	251
251	252
252	253
253	254
254	255
255	256
256	257
257	258
258	259
259	260
260	261
261	262
262	263

263	264
264	265
265	266
266	267
267	268
268	269
269	270
270	271
271	272
272	273
273	274
274	275
275	276
276	277
277	278
278	279
279	280
280	281
281	282
282	283
283	284
284	285
285	286
286	287
287	288
288	289
289	290
290	291
291	292
292	293
293	294
294	295
295	296
296	297
297	298
298	299
299	300
300	301
301	302
302	303

303	304
304	305
305	306
306	307
307	308
308	309
309	310
310	311
311	312
312	313
313	314
314	315
315	316
316	317
317	318
318	319
319	320
320	321
321	322
322	323
323	324
324	325
325	326
326	327
327	328
328	329
329	330
330	331
331	332
332	333
333	334
334	335
335	32

Itu, 16 de fevereiro de 2021.

Alexsandro De Oliveira Silva

CERTIDÃO

Autos: 1004947-71.2018.8.26.0286

Situação: Extinto

Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
33	38
34	39
35	40
36	41
37	42
38	43
39	44
40	45
41	46
42	47
43	48
44	49
45	50
46	51
47	52
48	53
49	54
50	55
51	56
52	57
53	58
54	59
55	60
56	61
57	62
58	63
59	64
60	65
61	66
62	67
63	68

64	69
65	70
66	71
67	72
68	73
69	74
70	75
71	76
72	77
73	78
74	79
75	80
76	81
77	82
78	83
79	84
80	85
81	86
82	87
83	88
84	89
85	90
86	91
87	92
88	93
89	94
90	95
91	96
92	97
93	98
94	99
95	100
96	101
97	102
98	103
99	104
100	105
101	106
102	107
103	108

104	109
105	110
106	111
107	112
108	113
109	114
110	115
111	116
112	117
113	118
114	119
115	120
116	121
117	122
118	123
119	124
120	125
121	126
122	127
123	128
124	129
125	130
126	131
127	132
128	133
129	134
130	135
131	136
132	137
133	138
134	139
135	140
136	141
137	142
138	143
139	144
140	145
141	146
142	147
143	148

144	149
145	150
146	151
147	152
148	153
149	154
150	155
151	156
152	157
153	158
154	159
155	160
156	161
157	162
158	163
159	164
160	165
161	166
162	167
163	168
164	169
165	170
166	171
167	172
168	173
169	174
170	175
171	176
172	177
173	178
174	179
175	180
176	181
177	182
178	183
179	184
180	185
181	186
182	187
183	188

184	189
185	190
186	191
187	192
188	193
189	194
190	195
191	196
192	197
193	198
194	199
195	200
196	201
197	202
198	203
199	204
200	205
201	206
202	207
203	208
204	209
205	210
206	211
207	212
208	213
209	214
210	215
211	216
212	217
213	218
214	219
215	220
216	221
217	222
218	223
219	224
220	225
221	226
222	227
223	228

224	229
225	230
226	231
227	232
228	233
229	234
230	235
231	236
232	237
233	238
234	239
235	240
236	241
237	242
238	243
239	244
240	245
241	246
242	247
243	248
244	249
245	250
246	251
247	252
248	253
249	254
250	255
251	256
252	257
253	258
254	259
255	260
256	261
257	262
258	263
259	264
260	265
261	266
262	267
263	268

264	269
265	270
266	271
267	272
268	273
269	274
270	275
271	276
272	277
273	278
274	279
275	280
276	281
277	282
278	283
279	284
280	285
281	286
282	287
283	288
284	289
285	290
286	291
287	292
288	293
289	294
290	295
291	296
292	297
293	298
294	299
295	300
296	301
297	302
298	303
299	304
300	305
301	306
302	307
303	308

304	309
305	310
306	311
307	312
308	313
309	314
310	315
311	316
312	317
313	318
314	319
315	320
316	321
317	322
318	323
319	324
320	325
321	326
322	327
323	328
324	329
325	330
326	331
327	332
328	333
329	334
330	335
331	336
332	337
333	338
334	339
335	340
336	33
337	34
338	35
339	36
340	37

Itu, 16 de fevereiro de 2021.

Alexsandro De Oliveira Silva

CERTIDÃO

Autos: 1004947-71.2018.8.26.0286

Situação: Extinto

Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
38	40
39	41
40	42
41	43
42	44
43	45
44	46
45	47
46	48
47	49
48	50
49	51
50	52
51	53
52	54
53	55
54	56
55	57
56	58
57	59
58	60
59	61
60	62
61	63
62	64
63	65
64	66
65	67
66	68
67	69
68	70

69	71
70	72
71	73
72	74
73	75
74	76
75	77
76	78
77	79
78	80
79	81
80	82
81	83
82	84
83	85
84	86
85	87
86	88
87	89
88	90
89	91
90	92
91	93
92	94
93	95
94	96
95	97
96	98
97	99
98	100
99	101
100	102
101	103
102	104
103	105
104	106
105	107
106	108
107	109
108	110

109	111
110	112
111	113
112	114
113	115
114	116
115	117
116	118
117	119
118	120
119	121
120	122
121	123
122	124
123	125
124	126
125	127
126	128
127	129
128	130
129	131
130	132
131	133
132	134
133	135
134	136
135	137
136	138
137	139
138	140
139	141
140	142
141	143
142	144
143	145
144	146
145	147
146	148
147	149
148	150

149	151
150	152
151	153
152	154
153	155
154	156
155	157
156	158
157	159
158	160
159	161
160	162
161	163
162	164
163	165
164	166
165	167
166	168
167	169
168	170
169	171
170	172
171	173
172	174
173	175
174	176
175	177
176	178
177	179
178	180
179	181
180	182
181	183
182	184
183	185
184	186
185	187
186	188
187	189
188	190

189	191
190	192
191	193
192	194
193	195
194	196
195	197
196	198
197	199
198	200
199	201
200	202
201	203
202	204
203	205
204	206
205	207
206	208
207	209
208	210
209	211
210	212
211	213
212	214
213	215
214	216
215	217
216	218
217	219
218	220
219	221
220	222
221	223
222	224
223	225
224	226
225	227
226	228
227	229
228	230

229	231
230	232
231	233
232	234
233	235
234	236
235	237
236	238
237	239
238	240
239	241
240	242
241	243
242	244
243	245
244	246
245	247
246	248
247	249
248	250
249	251
250	252
251	253
252	254
253	255
254	256
255	257
256	258
257	259
258	260
259	261
260	262
261	263
262	264
263	265
264	266
265	267
266	268
267	269
268	270

269	271
270	272
271	273
272	274
273	275
274	276
275	277
276	278
277	279
278	280
279	281
280	282
281	283
282	284
283	285
284	286
285	287
286	288
287	289
288	290
289	291
290	292
291	293
292	294
293	295
294	296
295	297
296	298
297	299
298	300
299	301
300	302
301	303
302	304
303	305
304	306
305	307
306	308
307	309
308	310

309	311
310	312
311	313
312	314
313	315
314	316
315	317
316	318
317	319
318	320
319	321
320	322
321	323
322	324
323	325
324	326
325	327
326	328
327	329
328	330
329	331
330	332
331	333
332	334
333	335
334	336
335	337
336	338
337	339
338	340
339	341
340	342
341	38
342	39

Itu, 16 de fevereiro de 2021.

Alexsandro De Oliveira Silva

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista que às pg. 169, houve a intimação da parte executada, através de seu procurador, acerca da penhora de pg. 159.

Após, tornem conclusos.

Int.

Itu, 17 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0143/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)	D.J.E
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)	D.J.E
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista que às pg. 169, houve a intimação da parte executada, através de seu procurador, acerca da penhora de pg. 159. Após, tornem conclusos. Int."

Do que dou fé.
Itu, 19 de fevereiro de 2021.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0143/2021, foi disponibilizado na página 812 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/02/2021. Considera-se a data de publicação em 23/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista que às pg. 169, houve a intimação da parte executada, através de seu procurador, acerca da penhora de pg. 159. Após, tornem conclusos. Int."

Itu, 22 de fevereiro de 2021.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU/SP.

PROCESSO Nº 0001403-24.2020.8.26.0286 (Processo principal nº 1004947-71.2018.8.26.0286)

THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI e LUCIANE CRISTINA CASTELAN, já qualificados nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promovem em face do **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, por seus advogados que esta subscrevem, vêm perante Vossa Excelência, cientes do despacho de fl. 368, manifestar e requerer o quanto segue:

1. Diante da inércia da executada em se manifestar acerca da penhora, requer seja determinada a alienação por meio de leilão judicial do imóvel e respectiva vaga de garagem, descritos às fls. 335/336, considerando-se o valor de mercado, conforme pesquisa em anexo (*Doc. 1*).

2. Por fim, requer sejam publicadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome dos patronos **FERNANDO SONCHIM, OAB/SP n. 196.462** e **RODRIGO SILVA ALMEIDA, OAB/SP n. 282.896**, todas as intimações processuais destinadas ao Diário de Justiça Eletrônico.

Nestes termos,
pede deferimento.

Itu/SP, 18 de março de 2.021.

FERNANDO SONCHIM

OAB/SP Nº 196.462

RODRIGO SILVA ALMEIDA

OAB/SP Nº 282.896

ALEX SANDRO MARCHETTI

OAB/SP Nº 368.039

MENU

ANUNCIAR

Residencial Rio Tocantins

Rua Jasmim, 250 - Mansoes Santo Antonio, Campinas - SP [VER NO MAPA](#)

PREÇO A PARTIR DE

R\$ 495.000

ALUGUEL A PARTIR DE

R\$ 1.700 /mês

não informado

não informado

não informado

não informado

[VER MAIS CARACTERÍSTICAS \(1\)](#)

Unidades do condomínio

TODOS

ALUGUEL

VENDA

3 QUARTOS (6 UNIDADES)

Aluguel R\$ 1.700/Mês

74m² 3 Quartos 3 Banheiros 1 Vaga[VER DETALHES](#)

Venda R\$ 620.000

81m² 3 Quartos 2 Banheiros 2 Vagas

[VER DETALHES](#)

Venda R\$ 620.000

85m² 3 Quartos 2 Banheiros 2 Vagas

[VER DETALHES](#)

Venda R\$ 620.000

81m² 3 Quartos 2 Banheiros 2 Vagas

[VER DETALHES](#)

Venda R\$ 620.000

81m² 3 Quartos 2 Banheiros 2 Vagas

[VER DETALHES](#)

Venda R\$ 620.000

81m² 3 Quartos 2 Banheiros 2 Vagas

[VER DETALHES](#)

2 QUARTOS (1 UNIDADES)

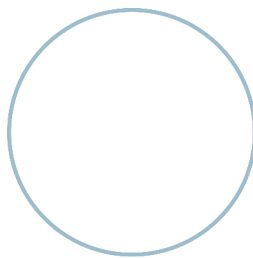
Venda R\$ 495.000

69m² 2 Quartos 2 Banheiros 2 Vagas

[VER DETALHES](#)

Explore a vizinhança

Rua Jasmim, 250 - Mansoes Santo Antonio, Campinas - SP



Navegue pela região

Encontre imóveis

[Comprar](#)

[Alugar](#)

[Imóveis Novos](#)

[Descobrir](#)

[Dúvidas sobre como usar o Viva Real](#)

[Mapa do site](#)

[Institucional](#)

[Sobre nós](#)

[Quer trabalhar conosco?](#)

[Mais produtos](#)

[Blog](#)

[Viva Corretor](#)

[Simulador Minha Casa Minha Vida](#)

[Simulador de Financiamento de Imóveis](#)

[Anunciante](#)

[Anunciar imóveis](#)

[Dúvidas frequentes dos Anunciantes](#)

[Social](#)

[Aplicativos](#)

Uma empresa do

Copyright © 2021 Grupo ZAP. Todos os direitos reservados.

[TERMOS DE USO](#)

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

[POLÍTICA DE COOKIES](#)

[PORTAL DE PRIVACIDADE](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Pg. 371/376: Manifeste-se a parte executada acerca da avaliação apresentada pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, tornem conclusos.

Int.

Itu, 23 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0252/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)	D.J.E
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)	D.J.E
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pg. 371/376: Manifeste-se a parte executada acerca da avaliação apresentada pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem conclusos. Int."

Do que dou fé.
Itu, 25 de março de 2021.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0252/2021, foi disponibilizado na página 604 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/03/2021. Considera-se a data de publicação em 30/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pg. 371/376: Manifeste-se a parte executada acerca da avaliação apresentada pela parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem conclusos. Int."

Itu, 29 de março de 2021.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri
Escrivão Judicial I

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU/SP.

PROCESSO Nº 0001403-24.2020.8.26.0286 (Processo principal nº 1004947-71.2018.8.26.0286)

THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI e LUCIANE CRISTINA CASTELAN, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, que promovem em face de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, por seus advogados que esta subscrevem, vêm perante Vossa Excelência, diante da inércia da empresa executada, **reiterar os termos da petição de fls. 371/372**, visando o regular prosseguimento do feito.

Por fim, requer sejam publicadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome dos patronos **FERNANDO SONCHIM, OAB/SP n. 196.462** e **RODRIGO SILVA ALMEIDA, OAB/SP n. 282.896**, todas as intimações processuais destinadas ao Diário de Justiça Eletrônico.

Nestes termos,
pede deferimento.

Itu/SP, 04 de maio de 2.021.

FERNANDO SONCHIM
OAB/SP Nº 196.462

RODRIGO SILVA ALMEIDA
OAB/SP Nº 282.896

ALEX SANDRO MARCHETTI
OAB/SP Nº 368.039

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Por ora, certifique a serventia se os autos encontram-se em termos para realização da hasta pública.

Após, tornem conclusos.

Int.

Itu, 12 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0413/2021, foi disponibilizado na página 722/735 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/05/2021. Considera-se a data de publicação em 17/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "Vistos. Por ora, certifique a serventia se os autos encontram-se em termos para realização da hasta pública. Após, tornem conclusos. Int."

Itu, 14 de maio de 2021.

Valéria Cristina Bergamini Previde
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que compulsando os autos verifiquei que não consta certidão da matrícula atualizada do imóvel em questão. I. Nada Mais. Itu, 01 de julho de 2021. Eu, ____, Mirian Correa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Pg. 383: Manifeste-se a parte autora/exequente, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, tornem conclusos.

Int.

Itu, 19 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0587/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)	D.J.E
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)	D.J.E
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pg. 383: Manifeste-se a parte autora/exequente, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem conclusos. Int."

Do que dou fé.
Itu, 20 de julho de 2021.

Valdirene Aparecida Zaccharias Barbieri

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0587/2021, foi disponibilizado na página 690/694 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/07/2021. Considera-se a data de publicação em 22/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pg. 383: Manifeste-se a parte autora/exequente, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem conclusos. Int."

Itu, 21 de julho de 2021.

Cilene Vieira Barbosa
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU/SP.

PROCESSO Nº 0001403-24.2020.8.26.0286 (Processo principal nº 1004947-71.2018.8.26.0286)

THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI e LUCIANE CRISTINA CASTELAN, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, que promovem em face de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, por seus advogados que esta subscrevem, vêm perante Vossa Excelência, ciente do despacho de fl. 384, requerer a juntada da inclusa cópia da matrícula atualizada, referente ao imóvel penhorado, de propriedade da executada.

1. Outrossim, considerando que a executada ficou silente acerca da petição e documentos de fls. 371/376, requer a alienação do imóvel por meio de hasta pública, designando-se leiloeiro para o encargo.

2. Por fim, requer sejam publicadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome dos patronos **FERNANDO SONCHIM, OAB/SP n. 196.462** e **RODRIGO SILVA ALMEIDA, OAB/SP n. 282.896**, todas as intimações processuais destinadas ao Diário de Justiça Eletrônico.

Nestes termos,
pede deferimento.

Itu/SP, 18 de agosto de 2.021.

FERNANDO SONCHIM

OAB/SP Nº 196.462

RODRIGO SILVA ALMEIDA

OAB/SP Nº 282.896

ALEX SANDRO MARCHETTI

OAB/SP Nº 368.039

MATRÍCULA

64251

FOLHA

01

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DIGITALIZADA

IMÓVEL:- Um lote de terreno designado pelo n.2-A da subdivisão do lote 2 da quadra D do loteamento Mansões Santo Antonio, medindo 45,00ms. de frente para a rua Jasmim, igual largura nos fundos, por 120,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 5.400,00ms². confrontando do lado direito com o lote 3, do lado esquerdo com os lotes -D e 1-G e nos fundos com o lote 2.-

PROPRIETÁRIO:- NELSON ALAITE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG.7.318.358-SP. CPF.867.232.358/00, residente nesta cidade, a rua Roberto Simonsen, 337.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado sob n.62141 neste Cartório. Campinas, 30 SET 1991 O Esc.aut. *Miguelina*

R.01/64.251.- Por escritura pública de 03 de maio de 1.993, do 1º Cartório de Notas de Campinas, Lvº 1.368, fls. 140, o proprietário acima qualificado VENDEU o imóvel desta matrícula a ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., com sede em Campinas, na Avenida Andrade Neves, nº 2.573, conjunto 01, inscrita no CGC/MF. sob nº 61.954.459/0001-19, pelo valor de Cr\$1.084.833,097,00 (um bilhão, oitenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, e noventa e sete cruzeiros).- Campinas, 16 de julho de 1.993.- O Escrevente Autorizado *José Mauro Coelho*

R2/64.251: Nos termos do requerimento datado de 18 de fevereiro de 1.994, acompanhado com os documentos exigidos pelo Artigo 32 letras "a" usque "p" da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, a proprietária ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, já qualificada, INCORPOROU sobre o terreno objeto desta matrícula o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIO = BOCANTINS", a ser nele construído, o qual receberá o nº 250 pela Rua Jasmim, com as seguintes características e especi-

MATRÍCULA

64251

FOLHA

01

VÉRSO

ficações: PRAZO DE CARÊNCIA: não há prazo de carência, considerando-se incorporado após o registro. REGIME DE CONSTRUÇÃO: a construção será executada sob o regime de PREÇO FIXO. TIPO: Residencial. AUTOR DO PROJETO: DICKERSON PEREIRA, - CREA nº 122.855/D; A.R.T. nº 200.947.220 e D.U. nº 4001. - RESPONSÁVEL TÉCNICO: MALF DE AQUINO GUATURA, CREA nº 165.943/D; ART nº 1042693 e D.U. nº 6706. DENOMINAÇÃO: CONDOMÍNIO = RESIDENCIAL "RIO TOCANTINS". DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS: O empreendimento será constituído de 02 (dois) Blocos, designados por Blocos "A" e "B", sendo que cada um dos Blocos possuirá os seguintes pavimentos: SUB-SOLO: contendo muros de arrimo, rampa de acesso ao sub-solo, estacionamento, áreas de circulação e manobra de veículos. NO SUB-SOLO DO BLOCO "A" conterà: escada de acesso a área de circulação de veículos, as vagas de garagens e áreas de circulação e manobra de veículos, caixa de escada de acesso ao pavimento térreo, cabine de transformadores, hall de circulação, centro de medição, depósito de lixo, 02 poços para elevadores, depósito de material de limpeza, 02 vestiários para funcionários sendo 01 masculino e 01 feminino, ambos com W.C. e 02 chuveiros e 13 vagas de garagens simples e cobertas numeradas pelos nºs 141 à 150 e de 154 à 156 e 03 vagas de garagens duplas e semi-cobertas numeradas pelos nºs 157-157A; 158-158A e 159-159A; e 03 vagas de garagens descobertas de nºs 151, 152 e 153. NO SUB-SOLO DO BLOCO "B" conterà: apartamento para zelador, com sala, cozinha, 01 quarto, banheiro, área de luz, 02 cabines para medidores, 02 poços para elevadores, depósito para material de limpeza, hall de circulação, depósito de lixo, caixa de escada de acesso ao pavimento térreo, área de circulação e manobra de veículos, e 15 vagas de garagens simples, numeradas de 123 à 125, de nº 129 à 140 e 03 vagas de cont. às fls. 02

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

02

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Sócio

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

de garagens duplas semi-cobertas, numeradas de nºs 126-126A; 127-127A e 128-128A. PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO "A": contendo pequeno hall, escada de acesso aos apartamentos 01 e 02, localizados no pavimento térreo, hall de entrada, 02 poços de elevadores, depósito de material de limpeza, P.C.F., caixa de escada, copa, vestiário feminino, com W.C., e chuveiro, vestiário masculino com W.C., e chuveiro, salão de festas com vestiário masculino e vestiário feminino. TÉRREO DO BLOCO "B": contendo pequeno hall, escada de acesso aos apartamentos 01 e 02, localizados no térreo, hall de entrada, 02 poços de elevadores, depósito de material de limpeza, caixa de escada, copa, salão de festas, vestiário masculino e vestiário feminino, P.C.F.; Laje impermeabilizada. ÁREA EXTERNA DO PAVIMENTO TÉRREO: conterá portaria com W.C., rampa para pedestres, rampa de acesso as áreas de circulação e manobra de veículos e as vagas de garagens, jardins, play-ground, piscina adulto e piscina infantil, hidro, solarium, calçadas, e 118 vagas de garagens simples e descobertas numeradas de 02 à 88, de 90 à 109, e de 112 à 122, e 03 vagas de garagens duplas e descobertas de nºs 89-89A; 110-110A e 111-111A. PAVIMENTO TIPO DO BLOCO "A": conterá hall de entrada e acesso aos 04 apartamentos, 02 (dois) poços de elevadores, P.C.F., caixa de escada de acesso aos pavimentos inferior/superior, e 04 (quatro) apartamentos por andar, com as seguintes numerações: 1º andar aptºs 11, 12, 13 e 14 e assim sucessivamente até o 14º andar com os apartamentos nºs 141, 142, 143 e 144, no 15º andar (duplex) conterá hall de entrada e acesso aos 04 apartamentos (duplex); 02 poços de elevadores, P.C.F., caixa de escada e os apartamentos nºs 151, 152, 153 e 154 (duplex), lajes impermeabilizadas. COBERTURA:

cont. no verso

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

02

VERSO

conterá CASA DE MÁQUINAS/BARRILETE: contendo escada ao barrilete, barrilete, casa de máquinas, escadas marinheiro e - 02 alçapões, e ainda Caixa d'água em número de 2 peças, escada marinheiro, lajes impermeabilizadas, telhado fibrocimento. PAVIMENTO "TIPO" DO BLOCO "B": contendo hall de entrada e circulação de acesso aos 04 apartamentos, 02 poços para elevadores, P.C.F., caixa de escada de acesso, e - 04 apartamentos por andar, com as seguintes numerações: 1º andar com os apartamentos nºs 11, 12, 13 e 14 e assim sucessivamente até o 16º andar com os apartamentos sob nºs 161, - 162, 163 e 164. No 17º andar (duplex) conterá hall de entrada e circulação de acesso aos 04 apartamentos, 02 poços para elevadores, P.C.F., caixa de escada, lajes impermeabilizadas e 04 apartamentos sob nºs 171, 172, 173 e 174 (duplex). COBERTURA: contendo a casa de máquinas com escada de acesso - ao barrilete, barrilete, casa de máquinas, escada marinheiro e 02 alçapões, e ainda 02 Caixas d'água, escada marinheiro, lajes impermeabilizadas, telhado fibrocimento. DESCRIÇÃO DAS UNIDADES: Todos os Apartamentos "TIPO" dos Blocos "A" e "B" do andar térreo até o 14º andar do Bloco "A" e 16º andar do Bloco "B" serão todos idênticos, contendo cada um as seguintes peças: Sala de Ester/Jantar, Varanda, Cozinha, Área de Serviço, W.C., Hall de circulação interna, Banheiro Social, 02 Dormitórios, e 01 Suite com Banheiro privativo e varanda. Todos os Apartamentos "DUPLEX" do 15º andar do Bloco "A" e 17º andar do Bloco "B" serão idênticos, contendo cada um as seguintes peças: Sala de Ester/Jantar, Varanda, Cozinha, - Área de Serviço, W.C., Hall de Circulação interna, Banheiro Social, 02 Dormitórios, 01 Suite com banheiro privativo e - Varanda. No Pavimento superior conterá: Escada de acesso ao pavimento inferior, hall e terraço descoberto. ÁREAS DAS =
cont. às fls. 03

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

03

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Sórventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

UNIDADES: Todos os apartamentos "tipo" do andar térreo até o 14º andar do Bloco "A" e até o 16º do Bloco "B", serão todos idênticos, contendo cada um as seguintes áreas: útil de 74,52 m²; comum de 40,69 m²; total de 115,21 m²; fração ideal no terreno de 38,82 m² ou 0,719%. Todos os apartamentos "duplex" do 15º andar do Bloco "A" e 17º andar do Bloco "B" serão idênticos, contendo cada um as seguintes áreas: útil de 145,49 m²; comum de 46,67 m²; total de 196,16 m²; fração ideal no terreno de 44,49 m² ou 0,824%. OS BOXES DE ESTACIONAMENTO "SIMPLES DESCOBERTOS" localizados na área externa do Conjunto e os BOXES DE ESTACIONAMENTO "SIMPLES DESCOBERTOS" localizados no sub-solo do Bloco "A" possuirão as seguintes áreas: útil de 10,12 m²; comum de 1,11 m²; total de 11,21 m²; fração ideal no terreno de 1,07 m² ou 0,020%. OS BOXES DE ESTACIONAMENTOS "DUPLOS" "DESCOBERTOS", localizados na área externa do Conjunto possuirão as seguintes áreas: útil de 20,24 m²; comum de 2,21 m²; total de 22,45 m²; fração ideal no terreno de 2,10 m² ou 0,039%. OS BOXES DE ESTACIONAMENTO "SIMPLES COBERTOS", localizados nos respectivos Blocos "A" e "B" serão idênticos e possuirão cada um as seguintes áreas: útil de 10,12 m²; comum de 2,76 m²; total de 12,88 m²; fração ideal no terreno de 2,65 m² ou 0,049%. OS BOXES DE ESTACIONAMENTOS "DUPLOS SEMI COBERTOS" localizados respectivamente no Sub-solo dos Blocos "A" e "B" possuirão cada um as seguintes áreas: útil de 20,24 m²; comum de 3,87 m²; total de 24,11 m²; fração ideal no terreno de 3,67 m² ou 0,068%. ÁREAS GLOBAIS DO EMPREENDIMENTO: O empreendimento será composto de dois (02) Blocos contendo 13 vagas de estacionamento (boxes) simples cobertas, 03 vagas de estacionamento simples descobertas, -
cont. no verso

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

03

VERSO

e 03 vagas de estacionamento duplas- semi-cobertas, todas localizadas no sub-solo do Bloco "A"; 15 vagas simples cobertas; 03 vagas duplas semi-cobertas, todas localizadas no sub-solo do Bloco "B"; 118 vagas simples descobertas localizadas na área livre do conjunto e 03 vagas descobertas também localizadas na área externa do conjunto. Conterá ainda no Bloco "A" 58 apartamentos tipo e 04 apartamentos duplex; no Bloco "B" conterá 68 apartamentos tipo e 04 apartamento duplex, formando assim o conjunto residencial RIO TOCANTINS com as seguintes áreas: subsolo 1.286,00 m²; Pav. Térreo - Blocos A e B (2x 327,52) 655,04 m²; Pav. Tipo Bloco A (15 x310,86) 4.662,90 m²; Pav. Tipo Bloco B (17 x 310,86) 5.284,62 m²; Sacadas Bloco A com 213,00 m²; Bloco B com 241,40 m²; Cobertura Blocos A e B com 34,26 m²; C. Máq. e Barrilete Blocos A e C com 54,62 m²; Cx. D'água Blocos A e B com 57,35 m²; Total 12.489,19 m²; Portaria 12,47 m²; Piscina 109,94 m²; Total Geral com 12.501,66 m². Área Livre de 4.732,49 m²; CUSTO GLOBAL DA CONSTRUÇÃO: NB-140 - Q. III - CR\$ 1.063.100.908,13. Valor Venal do Terreno CR\$ 13.199.326,71. A proprietária e incorporadora apresentou a C.N.D. do INSS sob nº 887.740 série D, expedida pela agência local aos 12 de janeiro de 1.994, a qual ficará arquivada na paste da incorporação. Pela incorporadora foi declarado mais que em cumprimento à letra "l" do art. 32 da Lei 4591/64 não haverá quota parte em pagamento do terreno. Declarou finalmente a incorporadora que para todos os fins e efeitos de direito, e sob as penas da Lei que o padrão de construção dos edifícios é o NORMAL. Campinas, 05 ABR 1994 . O Esc

Aut.


 BEL. VITOR JOSÉ PAVANI

Av. 03/64.251 - Conforme madado judicial datado de 21 de Junho de 1.994, assinado pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível -

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

04

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
 Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

desta Comarca, Dr. Carlos Henrique Miguel Trevisan, extraído dos Autos de Ação de Retificação de Área, proc. 824/93, requerida por Athol - Construção Civil Ltda., contra Nelson Alaite Júnior e outros, faço constar que o imóvel desta matrícula - passa a ter a seguinte descrição: Tem início no ponto 01, localizado na confrontação da gleba 2-A, 1-G, e Rua Jasmim; daí segue com azimute de $300^{\circ}15'18''$ numa distância de 129,52ms, - confrontando com as glebas 1-G e 1-O, subdivisões do lote 1, - até o ponto 2; deflete à esquerda e segue confrontando com a Gleba 2, com azimute de $300^{\circ}15'08''$ por 45,00ms até encontrar o ponto 3; deflete à esquerda e segue em azimute de $210^{\circ}15'08''$ confrontando com a gleba 3, por 129,52ms até encontrar o ponto 4; deflete à esquerda e segue com azimute de $120^{\circ}15'8''$ por 45,00ms, confrontando com a rua Jasmim até chegar ao ponto 1, totalizando a área de 5.828,40ms². Campinas, 13 001 1994
 O Esc. Aut. *[Assinatura]* Carlos R. Argenton.-

AV4/64.251. Conforme requerimento datado de 01 de dezembro de 1.994, acompanhado dos novos Quadros da NB-140 (I à VIII), das Plantas fls. 1 à 6, devidamente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, aos 02 de dezembro de 1.994 pelo protocolo nº 50.202/94, e ainda com as novas declarações das letras "e"; "g"; "h"; "i" "j" e "p" do artigo 32 da Lei Federal nº 4.591/64, faço constar que a incorporadora ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., já qualificada, PROCEDEU À RETIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO objeto do R2, da presente matrícula, no tocante à quantidade das UNIDADES AUTÔNOMAS, pois o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RIO TOCANTINS", continuará composto de 2 (dois) - Blocos, designados por Blocos "A" e "B", de agora em diante - contendo o BLOCO "A": Sub-solo, Térreo, 17 (dezessete) Pavimentos
 continua às fls. 4 verso

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

04

VERSO

mentos-Tipo, Cobertura do Apartº Duplex., Casa de Máquinas e Barrilete, Caixa d'água, Portaria e Piscinas; e o BLOCO "B" - contendo: Sub-solo, Térreo, 17 (dezessete) Pavimentos-Tipo, -- Cobertura do Aptº Duplex, Caixa d'água, Casa de Máquinas, Portaria e Piscinas, com as seguintes composições: SUB-SOLO DO BLOCO "A": conterá 16 (dezesseis) Vagas de Estacionamento - Simples Cobertas, assim numeradas 143 à 158; 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas Cobertas, assim numeradas 159-159A à 163-163A; SUB-SOLO DO BLOCO "B": conterá 22 (vinte e duas) - Vagas de Estacionamento Simples Cobertas assim numeradas 116, e de 122 à 142; e 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas - Cobertas, assim numeradas 117-117A à 121-121A; PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO "A": Conterá 02 (dois) Apartamentos "Tipo", designados por Apartamentos nºs 01 e 02; PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO "B": conterá 02 (dois) Apartamentos "Tipo", designados por -- Apartamentos nºs 01 e 02. ÁREA EXTERNA DO PAVIMENTO TÉRREO: - conterá 128 (cento e vinte e oito) Vagas de Estacionamento - Simples Descobertas, numeradas de 01 à 114, e de 164 à 177; 01 (uma) Vaga de Estacionamento Dupla Descoberta, numerada de ... 115-115A; PAVIMENTO TIPO DO BLOCO "A": conterá 17 (dezessete) Pavimentos-Tipo com 04 (quatro) apartamentos por andar, totalizando 64 (sessenta e quatro) Apartamentos-Tipo, mais 04 (quatro) Apartamentos-Tipo Duplex, com as seguintes numerações: - 1º andar, aptºs 11, 12, 13 e 14 e assim sucessivamente até o 16º andar com os Apartamentos nºs 161, 162, 163 e 164, sendo o 17º andar os apartamentos nºs 171, 172, 173 e 174 Tipo-Du-

continua às fls. 05

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

05

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
 Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

plex. PAVIMENTO TIPO DO BLOCO "B": conterà 17 (dezesete) Apartamentos-Tipo com 04 (quatro) Apartamentos por andar, totalizando 64 (sessenta e quatro) Apartamentos-Tipo, mais 04 (quatro) Apartamentos-Tipo Duplex, com as seguintes numerações: - 1º andar, apartamentos nºs 11, 12, 13 e 14 e assim sucessivamente até o 16º andar, com os apartamentos nºs 161, 162, 163 e 164, sendo o 17º andar os apartamentos nºs 171, 172, 173 e 174 Tipo-Duplex. Assim teremos no empreendimento as seguintes **UNIDADES AUTÔNOMAS:** na área externa 128 (cento e vinte e oito) Vagas de Estacionamento Simples Descobertas numeradas de 01 à 114 e de 164 à 177, e 01 (uma) Vaga de Estacionamento Dupla - Descoberta de nº 115-115A; no Bloco "A" teremos 16 (dezesesseis) Vagas de Estacionamento Simples Cobertas localizadas no Sub-sole numeradas de 143 à 158 e 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas Cobertas numeradas de 159-159A à 163-163A; no Bloco "B" teremos 22 (vinte e duas) Vagas de Estacionamento Simples Cobertas localizadas no Sub-sole numeradas de 116, e de 122 à 142; e 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas Cobertas numeradas de 117-117A à 121-121A. **DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DAS UNIDADES:** Todos os Apartamentos-Tipo do Andar Térreo até o 16º andar, serão todos idênticos em suas composições, contendo cada um deles as seguintes peças: Sala de Estar/jantar; Varanda, Cozinha, Área de Serviço, W.C.; Hall de Circulação; Interna; Banheiro Social; 02 (dois) Dormitórios, 01 (uma) Suite com Banheiro Privativo e Varanda. Os APARTAMENTOS-DUPLEX localizados no 17º Andar, serão idênticos e conterão cada um as seguintes peças: Sala de Estar/Jantar, Varanda, Cozinha, -
 cont. no verso - -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO SONCHIM e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/08/2021 às 14:40, sob o número WITU21700874950. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 90924F1.

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

05

VERSO

Área de Serviço, W.C., Hall de Circulação Interna, Banheiro Social, 02 (dois) Dormitórios, 01 (uma) Suite com Banheiro Privativo e Varanda. PAVIMENTO SUPERIOR conterà a escada de acesso ao pavimento inferior, hall, e terraço descoberto. A composição dos Apartamentos abrangem todos os Apartamentos de ambos os Blocos "A" e "B". ÁREAS DAS UNIDADES: Os Apartamentos "TIPO" de Andar Térreo ao Décimo Sexto Andar, de ambos os Blocos "A" e "B" serão todos idênticos em duas áreas, contendo cada um as seguintes áreas: útil de 74,52 m²; comum de . . . 38,78 m²; total de 113,30 m²; fração ideal no terreno de 39,22 m² ou 0,673%. Os Apartamentos "TIPO DUPLEX", localizados no Décimo Sétimo Andar de ambos os Blocos "A" e "B" serão todos idênticos em suas áreas, contendo cada um deles as seguintes áreas: útil de 145,49 m²; comum de 44,48 m²; total de ... 189,97 m²; fração ideal no terreno de 44,48 m² ou 0,772%. - - As Vagas de Estacionamento Simples Descobertas, localizadas na Área Externa do Conjunto, serão todas idênticas, contendo cada um as seguintes áreas: útil de 10,12 m²; comum de 1,05m²; total de 11,17 m²; fração ideal no terreno de 1,05 m² ou 0,018%. As Vagas de Estacionamento Duplas Descobertas, localizadas na área Externa do Conjunto, serão idênticas, contendo cada uma as seguintes áreas: útil de 20,24 m²; comum de ... 2,11 m²; total de 22,35 m²; fração ideal no terreno de 2,16m² ou 0,037%. As Vagas de Estacionamento Simples Cobertas, localizadas nos Blocos "A" e "B" serão todas idênticas, contendo cada uma as seguintes áreas: útil de 10,12 m²; comum de 2,75 m²; total de 12,87 m²; fração ideal no terreno de 2,68 m² ou

continua às fls. 06 -

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

06

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
 Serventuário
 LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

0,046%. As Vagas de Estacionamento Duplas-Cobertas, localizadas nos Blocos "A" e "B", serão todas idênticas, contendo cada uma delas as seguintes áreas: útil de 20,24 m²; comum de 5,27 m²; total de 25,51 m²; fração ideal no terreno de 5,30 m² ou 0,091%. Os mencionados Blocos serão constituídos de 16 (dezesseis) Vagas de Estacionamento Simples Cobertas, e 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas-Cobertas, todas localizadas no Sub-solo do Bloco "A"; 22 (vinte e duas) Vagas de Estacionamento Simples Cobertas; 05 (cinco) Vagas de Estacionamento Duplas Cobertas, todas localizadas no Sub-solo do Bloco "B" e 128 Vagas de Estacionamento Simples Descobertas, localizadas na Área Livre do Conjunto e 01 (uma) Vaga Dupla Descoberta também localizada na Área Externa do Conjunto. Conterá ainda no Bloco "A" 66 (sessenta e seis) Apartamentos-Tipo e 04 (quatro) Apartamentos-Tipo-Duplex"; no Bloco "B" conterá também 66 (sessenta e seis) Apartamentos-Tipo e 04 (quatro) Apartamentos Tipo-Duplex, os quais formarão o CONJUNTO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS, com as seguintes áreas: Terreno 5.828,40 m²; - Pavimento Sub-solo 1.347,87 m²; Pav. Térreo Blocos A e B (2 x 327,62) com 655,04 m²; Pav. Tipo - Bloco A (17 x 303,77m²) - com 5.164,17 m²; Pav. Tipo Bloco B (17 x 303,77 m²) com . . . 5.164,17 m²; Sacadas Bloco A (17 x 14,20 m²) com 241,40 m²; - Sacadas Bloco B (17 x 14,20 m²) com 241,40 m²; Coberturas Blocos A e B (2 x 17,13 m²) com 34,26 m²; Barrilete e C. Maquinas Blocos A e B (2 x 27,31 m²) com 54,62 m²; Cx. D'água Blocos A e B (2 x 28,67 m²) com 57,34 m²; Portaria 12,47 m²; Total Geral 12,972,75 m²; Área Livre 5.160,89 m²; Piscina com -
 continua no verso

MATRÍCULA

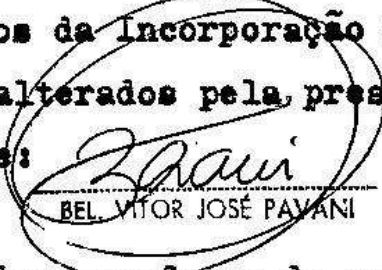
64.251

FOLHA

06

VERSO

109,94 m²; sendo que o CUSTO GLOBAL DA CONSTRUÇÃO, segundo -
 Quadro III da NB-140, com base no Custo Unitário B-ásico de -
 R\$ 264,85 para outubro/94 passou a ser de R\$ 5.001.719,12; fi-
 cando ratificado todos os demais termos da incorporação regis-
 trada sob nº 02 nesta matrícula, não alterados pela presente.
 Campinas, 09 DEZ 1994 . O Escrevente:


 BEL. VITOR JOSÉ PAVANI

R.05/64.251:- Por instrumento particular com força de escritu-
 ra pública, nos termos do disposto no § 5º, acrescido ao arti-
 go 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/64, pelo artigo 1º da Lei nº..
 5.049 de 29/06/66, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei
 nº 70 de 21/11/66, celebrado em Osasco, aos 17 de fevereiro
 de 1995, a proprietária pelo R.l, já qualificada, deu o imó-
 vel objeto da presente, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTE-
 CA? em favor do BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de ''
 Deus, Osasco-SP, inscrito no CGC/MF. nº 60.746.948/0001-12, '
 em garantia de um financiamento no valor de R\$.2.118.760,00 '
 (dois milhões, cento e dezoito mil, setecentos e sessenta re-
 ais), que será liberado parceladamente, sendo a data da pri-
 meira parcela a ser liberada em 17/02/95, que será pago atra-
 vés de 120 meses, vencendo-se a primeira prestação em 17/02/-
 1998, com taxa de juros nominal e efetiva de 10,00%a.a. e ''
 10,47%a.a., respectivamente, constando do referido instrumen-
 to, demais cláusulas e condições.- Campinas, 22 FEV 1995


 LUS ALMEIDA D. OLIVEIRA
 ESCRIVENTE

Av.06/64.251:- Conforme instrumento particular de Aditamento,
 datado de 18 de Dezembro de 1.995, as partes contratantes do
 R.05, resolvem de comum acordo aditar o referido instrumento-
 para ficar constando que o credor concede a devedora uma majo-
 ração no referido empréstimo no valor de R\$ 517.389,57, valor
 da abertura de crédito R\$ 3.225.272,42, numero de parcelas do

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

07

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

contrato original 26, numero de parcelas concedidas 13, numero de parcelas retidas 0, numero de parcelas a liberar 13, parcelas de liberações em reais 1- R\$ 517.389,57, data da liberação da primeira parcela 17.12.95, taxa de remuneração nominal de 12.28%a.a. e efetiva de 13.00%a.a., data do vencimento da dívida 17.01.98, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 27 DEZ 1995

0 Esc. *Carlos R. Argenton* Carlos R. Argenton.-

Av.7/64.251:- Conforme o instrumento particular celebrado em Osasco, aos 17 de setembro de 1996, verifica-se que as mesmas partes contratantes mencionadas no instrumento registrado sob nº 5, acordaram que a hipoteca ali mencionada abrange somente as frações ideais e as respectivas futuras unidades autônomas que compõe o bloco A do Condomínio Residencial Rio Tocantins. - 26 SET 1996
Campinas, *Oficial*

R.8/64.251:- Conforme o mesmo instrumento acima mencionado, faço constar que a proprietária ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, já qualificada, confessa-se devedora do BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CGC/MF. sob o nº 60.746.948/0001-12, da importância de R\$.1.208.258,88 (um milhão, duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), quantia essa que será liberada conforme cronograma estipulado no instrumento acima mencionado, ao qual dá em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA as frações ideais e as respectivas futuras unidades autônomas do Bloco B do Condomínio Residencial Rio Tocantins, devendo o mútuo ser restituído ao credor em 120 meses, vencendo-se a primeira prestação em 17/05/1998, com juros à taxa anual nominal de 10,00% e efetiva de 10,47%, constando do referido instrumento, demais cláusulas e condições.
Campinas, 26 SET 1996 *Oficial*

AV9-verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO SONCHIM e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/08/2021 às 14:40, sob o número WITU21700874950. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 90924F1.

MATRÍCULA

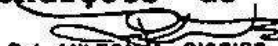
64.251

FICHA

07

VERSO


AV9/64.251. Conforme Instrumento Particular de Re-Ratificação de Contrato com força de Escritura Pública, datado de Osasco em 18 de março de 1.996, faço constar que o Instrumento Particular objeto do Registro nº 5, aditado pela Averbação nº 6 desta matrícula, foi re-ratificado, para ficar constando que o valor correto do crédito é de R\$ 2.749.415,51 e não R\$ 3.225.272,42 como constou erroneamente na Averbação nº 06. Ficaram ratificadas expressamente todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Campinas, 26 DEZ 1996


Bel. MILTON A. SIGRIST
ESCREVENTE

AV.10/64.251. Conforme Instrumento Particular de Aditamento, datado de Osasco-SP, em 17 de março de 1.998, as partes contratantes do R.08, resolveram de comum acordo aditar o referido instrumento para ficar constando que o credor concede à - devedora uma majoração no referido empréstimo no valor de - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para conclusão da obra. Demais cláusulas e condições constantes do referido instru-// mento. Campinas, 18 MAR 1998


Bel. MILTON A. SIGRIST
ESCREVENTE

Av.11/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-SP, aos 17 de dezembro de 1997, as partes contratantes do R.8, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo devedor da referida hipoteca é de R\$.752.265,56, sendo que à ele será incorporado o valor de R\$.82.679,31, passando o saldo devedor atualizado à ser de R\$.834.944,87, após a referida incorporação. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas, 20 JUL 1998 O Escr.  Luis A.D. de Oliveira.-

Av.12/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-SP, aos 17 de dezembro de 1997, as partes contratantes do R.5, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o

vide fls.08

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

08


2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

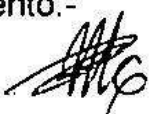
saldo devedor da referida hipoteca é de R\$.1.342.741,38, sendo que à ele será incorporado o valor de R\$.30.326,80, passando o saldo devedor atualizado à ser de R\$.1.373.068,18, após a referida incorporação. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas, 20 JUL 1998 O Escr.  Luis A.D. de Oliveira.-

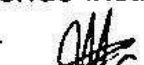
Av.13/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-SP, aos 17 de setembro de 1997, as partes contratantes do R.5, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo devedor da referida hipoteca é de R\$.1.049.519,31, sendo que à ele será incorporado o valor de R\$.24.688,28, passando o saldo devedor atualizado à ser de R\$.1.074.207,59, após a referida incorporação. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas, 25 AGO 1998 O Escr.  Luis A.D. de Oliveira.-

Av.14/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-SP, aos 17 de setembro de 1997, as partes contratantes do R.8, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo devedor da referida hipoteca é de R\$.3.234.504,06, sendo que à ele será incorporado o valor de R\$.102.181,85, passando o saldo devedor atualizado à ser de R\$.3.336.685,91, após a referida incorporação. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas, 25 AGO 1998 O Escr.  Luis A.D. de Oliveira.-

Av.15/64.251:- Por instrumento particular de aditamento datado de Osasco-SP, aos 17 de janeiro de 1998, as partes contratantes do R.8, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o prazo de vencimento da referida hipoteca foi prorrogado para 17/06/1998. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

Campinas, 25 AGO 1998 O Escr.  Luis A.D. de Oliveira.-

V. VERSO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

08

VERSO

Av.16/64.251:- Conforme instrumento particular com força de escritura pública, datado de 28 de Agosto de 1.998, faço constar que a hipoteca do R.05, fica parcialmente cancelada somente com referencia a fração ideal de 39,22m2 que corresponderá ao apartamento 154, bloco A, e a fração ideal de 2,10m2 que corresponderá as vagas de garagem sob n°s 165 e 166. Campinas, 14 OUT 1998 O Escrevente
Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.17/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a 39,22m2 ou 0,673% do imóvel desta matrícula que correspondera ao apartamento n° 154, do 15° andar, do bloco A, do Condominio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 72.000,00, a MAURO SIMÕES CAMPOS, brasileiro, divorciado, RG n° 8.681.033-SP., CPF n° 868.125.808-72 residente e domiciliado nesta cidade, na rua Coronel Quirino, número 1916. Campinas, 14 OUT 1998 O Escrevente
Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.18/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, o proprietário do R.17, já qualificado, deu uma fração ideal correspondente a 39,22m2 ou 0,673% do imóvel desta matrícula que corresponderá ao apartamento 154, do Bloco A, do Condominio Residencial Rio Tocantins, em PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA em favor do BANCO BRADESCO S/A., com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob n° 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 77.333,01, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 28 de Setembro de 1.998, e demais
VIDE FLS 09

MATRÍCULA
64.251FOLHA
09**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP*Bel. João Luiz Teixeira de Camargo*
Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

condições constantes do instrumento. Campinas, 14 OUT 1998
O Escrevente *Bel. Carlos Roberto Argenton*, Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.19/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que correspondera a vaga de garagem nº 165, simples, descoberta, que localizar-se-a na área externa do pavimento terreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 9.000,00, a **MAURO SIMÕES CAMPOS**, brasileiro, divorciado, RG nº 8.681.033-SP., CPF nº 868.125.808-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Coronel Quirino, número 1016. Campinas, 14 OUT 1998
O Escrevente *Bel. Carlos Roberto Argenton*, Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.20/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, o proprietário do R.17, já qualificado, deu uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que correspondera a vaga de garagem nº 165, simples, descoberta, que localizar-se-a na área externa do pavimento terreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins,, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 77.333,01, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 28 de Setembro de 1.998, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 14 OUT 1998
O Escrevente *Bel. Carlos Roberto Argenton*, Bel. Carlos Roberto Argenton.

VIDE VERSO

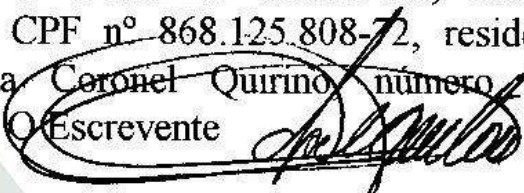
MATRÍCULA

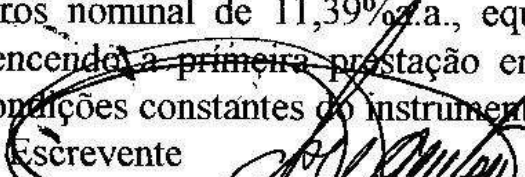
64.251

FICHA

09

VERSO


R.21/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que correspondera a vaga de garagem n° 166, simples, descoberta, que localizar-se-a na área externa do pavimento terreo, do Condominio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 9.000,00, a **MAURÓ SIMÕES CAMPOS**, brasileiro, divorciado, RG n° 8.681.033-SP., CPF n° 868.125.808-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Coronel Quirino número 1.916. Campinas, 14 OUT 1998
O Escrevente 
Bel. Carlos Roberto Argenton.


R.22/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 28 de Agosto de 1.998, o proprietário do R.17, já qualificado, deu uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que correspondera a vaga de garagem n° 166, simples, descoberta, que localizar-se-a na área externa do pavimento terreo, do Condominio Residencial Rio Tocantins, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob n° 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 77.333,01, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39% a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00% a.a., vencendo a primeira prestação em 28 de Setembro de 1.998, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 14 OUT 1998
O Escrevente 
Bel. Carlos Roberto Argenton.


Av.23/64.251:- Conforme instrumento particular datado de Osasco-SP, 17 de junho de 1.998, as partes contratantes do R.08, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo
VIDE FLS 10

MATRÍCULA
64.251FOLHA
10**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP
Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

devedor da referida hipoteca é R\$ 1.434.522,00, sendo que à ela será incorporado o valor de R\$ 44.253,23, passando o saldo devedor atualizado a ser R\$ 1.478.775,43, após a referida incorporação, e demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Campinas, 11 NOV 1998
O Escrevente , Bel. Carlos Roberto Argenton.-

Av.24/64.251:- Conforme instrumento particular datado de Osasco-SP, 17 de agosto de 1.998, as partes contratantes do R.08, resolveram de mútuo e comum acordo aditar o referido instrumento para constar que o saldo devedor da referida hipoteca é R\$ 1.492.207,25, sendo que à ela será incorporado o valor de R\$ 30.188,14, passando o saldo devedor atualizado a ser R\$ 1.522.395,39, após a referida incorporação, e demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Campinas, 11 NOV 1998
O Escrevente , Bel. Carlos Roberto Argenton.-

Av.25/64.251:- Conforme instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, faço constar que a hipoteca do R.05, fica cancelada somente com referência as frações ideais de 39,22m2 no terreno ou 0,673% que corresponderá ao apartamento 32, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, e fração ideal de 1,05m2 ou 0,018% que corresponderá a vaga de garagem nº 171, simples descoberta. Campinas, 15 DEZ 1998 O Escrevente  GIVALDO BAFUME

R.26/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a 39,22m2 no terreno ou 0,673% que corresponderá ao apartamento 32, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 90.000,00(estando incluído neste valor a fração ideal de 1,05m2 ou 0,018%
VIDE VERSO

MATRÍCULA
64.251FICHA
10

VERSO

que corresponderá a vaga de garagem nº 171), a **VALDEMAR TADEU MENDONÇA**, empresário, brasileiro, RG nº 17.250.267-SP., CPF nº 075.725.098-00 e sua mulher **DENISE CATARINA FERRARESSO LONA MENDONÇA**, analista de sistemas, brasileira, RG nº 16.327.731-SP., CPF nº 055.791.798-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Ministro Oscar Saraiva, nº 40, apto 11-A. Campinas, 15 DEZ 1998

O Escrevente


ESVALDO BAFUME

R.27/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, os proprietários do R.26, já qualificados, deram uma fração ideal correspondente a fração ideal de 39,22m² no terreno ou 0,673% que corresponderá ao apartamento 32, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 37.136,36, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 10 de outubro de 1.998, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 15 DEZ 1998

O Escrevente


ESVALDO BAFUME

R.28/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, a proprietária do R.01, Athol Campinas Construção Civil Ltda., já qualificada, TRANSMITIU O DOMINIO de uma fração ideal correspondente a fração ideal de 1,05m² ou 0,018% que corresponderá a vaga de garagem nº 171, simples descoberta, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a título de venda e compra, pelo valor de R\$ 90.000,00(estando incluído neste valor a fração ideal de fração ideal de 39,22m² no terreno ou 0,673% que corresponderá

VIDE FLS 11

MATRÍCULA
64.251FOLHA
11**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP*Bel. João Luiz Teixeira de Camargo*
Sórventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ao apartamento 32, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins), a **VALDEMAR TADEU MENDONÇA**, empresário, brasileiro, RG nº 17.250.267-SP., CPF nº 075.725.098-00 e sua mulher **DENISE CATARINA FERRARESSO LONA MENDONÇA**, analista de sistemas, brasileira, RG nº 16.327.731-SP., CPF nº 055.791.798-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Ministro Oscar Saraiva, nº 40, apto 11-A. Campinas, 15 DEZ 1998

O Escrevente

Oswaldo Bafume
OSVALDO BAFUME

R.29/64.251:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 10 de novembro de 1.998, os proprietários do R.26, já qualificados, deram uma fração ideal correspondente a fração ideal de 1,05m² ou 0,018% que corresponderá a vaga de garagem nº 171, simples descoberta, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Deus Osasco-SP., inscrito no CGC sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 37.136,36, que será amortizado em 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,39%a.a., equivalente a taxa efetiva de 12,00%a.a., vencendo a primeira prestação em 10 de outubro de 1.998, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 15 DEZ 1998

O Escrevente

Oswaldo Bafume
OSVALDO BAFUME

Av.30-64251 Conforme instrumento particular datado de 10 de novembro de 1998, faço constar que a Hipoteca constante do - R.05 desta matrícula, fica cancelada somente com referência as frações ideais de 39,22m² ou 0,673%, e, 1,05m² ou 0,018% que corresponderão ao Apartamento nº 34, 3º andar, Bloco "A" e Vaga de Garagem nº 14, simples, descoberta, do Condomínio-Edifício Residencial Rio Tocantins. Campinas, 17 FEV 1999

O Escrevente:

Oswaldo Bafume
Oswaldo Bafume.-

R.31-64251: Por instrumento particular com força de escritu-
(continua verso)

MATRÍCULA

64251-

FICHA

11-

VERSO

escritura pública, em virtude do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61, da Lei nº 4380 de 21.08.64, pelo artigo primeiro da Lei nº 5049 de 29.06.66, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21.11.66, datado de 10 de novembro de 1998, a proprietária do R.01, ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., já qualificada, VENDEU uma fração ideal correspondente à 39,22m² ou 0,673%, que corresponderá ao Apartamento nº 34, localizado no 3º andar, do Bloco "A", digo, 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº 34, do Bloco "A" do Condomínio Residencial Rio Tocantins, à FERNANDO JOSÉ LUIS FERREIRA, técnico eletrônico, RG. nº 14.465.086-1-SSP-SP e CPF/MF. nº 063.994.178-80, e s/mulher LUCIA HELENA LOMBAS, secretária, RG. nº 17.085.685-9-SSP-SP e CPF/MF. nº 076.813.508-70, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, na rua Jasmin, nº 250, Torre I, Aptº 34 pelo valor de R\$81.000,00. A aquisição do imóvel e a aquisição do R.33 desta matrícula, foram feitas da seguinte forma: recursos próprios - R\$41.976,33; valor do financiamento - R\$ 48.023,67, abaixo mencionado. Campinas, 17 FEV 1999

O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.32-64251: Pelo mesmo instrumento do R.31, os proprietários ali qualificados, DERAM a fração ideal do R.31 e a fração ideal do R.33, desta matrícula, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA sem concorrência de terceiros em favor do BANCO BRDESCO S/A., já qualificado, em garantia do débito de R\$48.023,67, pagáveis em 75 meses; Taxa de juros nominal e efetiva: - 11,39% a.a. - 12,00% a.a., vencimento da primeira prestação: 10/12/98, e as demais iguais dia dos meses subsequentes. Demais cláusulas e condições constante do instrumento, o qual fica uma via arquivada neste cartório. Campinas, 17 FEV 1999

O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

MATRÍCULA

64.251-

FOLHA

12-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS


CAMPINAS - SP


Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

Sórventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.33-64251: Pelo mesmo instrumento do R.31, a proprietária - do R.01, ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., já qualificada, VENDEU uma fração ideal correspondente à 1,05m² ou 0,018% que corresponderá a Vaga de Garagem nº 14, simples, descoberta, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, à FERNANDO JOSÉ LUIS FERREIRA e s/mulher LUCIA HELENA LOMBAS, já qualificados, pelo valor de R\$9.000,00. A aquisição do imóvel e a -- aquisição do R.31 desta matrícula, foram feitas da seguinte forma: recursos próprios - R\$41.976,33; valor do financiamento - R\$48.023,67, abaixo mencionado. Campinas, 17 FEV 1999

O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.34-64251: Pelo mesmo instrumento do R.33, os proprietários ali qualificados, DERAM a fração ideal do R.31 e a fração - ideal do R.33 desta matrícula, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA sem concorrência de terceiros em favor do BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, em garantia do débito de R\$- 48.023,67, pagáveis em 75 meses: Taxa de juros nominal e efetiva: 11,39% a.a., 12,00% a.a., vencimento da primeira prestação -10/12/98, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Demais cláusulas e condições constante do instrumento, - o qual fica uma via arquivada neste cartório.- Campinas, - 17 FEV 1999 . O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

AV.35/ 64.251. Por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, datado de Osasco-SP, em 28 de outubro de 1.998, verifica-se que o BANCO BRADESCO S/A autorizou expressamente o cancelamento da hipoteca objeto do R.05 desta matrícula, tão somente com referência às frações ideais de terreno que corresponderão ao apartamento 94 do

V. VERSO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

12

VERSO

Bloco A, e às vagas de garagem ns. 155 e 156 do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Campinas, 13 MAI 1999

~~ESCREVENTE~~
ESCREVENTE

R.36/ 64.251. Por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, datado de Osasco-SP, em 28 de outubro de 1.998, verifica-se que Athol Campinas Construção Civil Limitada, já qualificada, vendeu para CARLOS ROBERTO SANTO PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG nº 12.553.337/SSP-SP e CPF nº 137.682.908-83, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Carlos Guimarães, nº 440, Cambuí, pelo valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a fração ideal de 39,22 mts² ou 0,673%, do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento tipo nº 94, no nono andar, do bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Campinas, 13 MAI 1999

~~ESCREVENTE~~
ESCREVENTE

R.37/ 64.251. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do Registro Anterior, verifica-se que Carlos Roberto Santo Pinto da Silva, já qualificado, confessou-se devedor do Banco Bradesco S/A, inscrito no CGC nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, da importância de R\$ 40.389,60 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), ao qual deu em primeira, única e especial HIPOTECA a fração ideal objeto do registro anterior, devendo o mútuo ser restituído à credora através de cento e vinte meses, e o prazo máximo de cento e oitenta meses, com juros à taxa nominal de 11,39% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,00% ao ano, vencendo-se a primeira prestação no dia 28 de novembro de 1.998. Demais condições constantes do referido instrumento. Campinas,

13 MAI 1999

R.38/ 64.251. Por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, datado de Osasco-SP, em 28 de outubro de 1.998, verifica-se que Athol Campinas Construção

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

13

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Del. João Luiz Teixeira de Camargo
 Sorventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Civil Limitada, já qualificada, vendeu para CARLOS ROBERTO SANTO PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG nº 12.553.337/SSP-SP e CPF nº 137.682.908-83, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Carlos Guimarães, nº 440, Cambuí, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fração ideal de 2,68 mts² ou 0,46%, do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá à Vaga de Garagem n. 155 simples coberta, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Campinas, 13 MAI 1999

R.39/ 64.251. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do Registro Anterior, verifica-se que Carlos Roberto Santo Pinto da Silva, já qualificado, confessou-se devedor do Banco Bradesco S/A, inscrito no CGC nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, da importância de R\$ 40.389,60 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), ao qual deu em primeira, única e especial HIPOTECA a fração ideal objeto do registro anterior, devendo o mútuo ser restituído à credora através de cento e vinte meses, e o prazo máximo de cento e oitenta meses, com juros à taxa nominal de 11,39% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,00% ao ano, vencendo-se a primeira prestação no dia 28 de novembro de 1.998 . Demais condições constantes do referido instrumento. Campinas, 13 MAI 1999

R.40/ 64.251. Por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966, datado de Osasco-SP, em 28 de outubro de 1.998, verifica-se que Athol Campinas Construção Civil Limitada, já qualificada, vendeu para CARLOS ROBERTO SANTO PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG nº 12.553.337/SSP-SP e CPF nº 137.682.908-83, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Carlos Guimarães, nº 440, Cambuí, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fração ideal de 2,68 mts² ou 0,46%, do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá à Vaga de Garagem

V. VERSO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

13

VERSO

n. 156 simples coberta, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Campinas, 13 MAI 1999

R.41/ 64.251. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do Registro Anterior, verifica-se que Carlos Roberto Santo Pinto da Silva, já qualificado, confessou-se devedor do Banco Bradesco S/A, inscrito no CGC nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, da importância de R\$ 40.389,60 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), ao qual deu em primeira, única e especial HIPOTECA a fração ideal objeto do registro anterior, devendo o mútuo ser restituído à credora através de cento e vinte meses, e o prazo máximo de cento e oitenta meses, com juros à taxa nominal de 11,39% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,00% ao ano, vencendo-se a primeira prestação no dia 28 de novembro de 1.998 . Demais condições constantes do referido instrumento. Campinas, 13 MAI 1999

R-42/64.251 - Pela escritura de 28 de julho de 2.003, lavrada no Quinto Serviço Notarial desta cidade e comarca de Campinas-SP (Livro 864, fl. 151), verifica-se que a Massa Falida da Athol Campinas – Construção Civil Ltda, autorizada pelo Alvará Judicial expedido em 30 de junho de 2.003, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta cidade e comarca, Processo nº 3.510/02, devidamente arquivado no Serviço Notarial mencionado, **VENDEU uma fração ideal de 39,22m2 ou 0,673%**, do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 164, do 16º andar, do **Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins**, pelo preço de R\$. 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a **ANTONIO MARCOS PUPIN**, brasileiro, químico, RG 14.031.026 SSP-SP, CPF 052.084.788-11, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RENATA BROMBERG**, brasileira, bióloga, RG 15.664.724 SSP-SP, CPF 158.521.698-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jasmim, nº 250, Bloco I, apto. 164. Conforme consta da referida escritura verifica-se que o imóvel nunca integrou o ativo imobilizado da

vide fl. 14

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

14

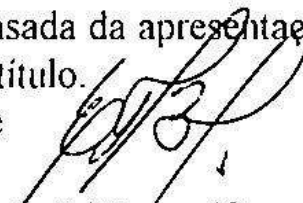
2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

transmitente, razão pela qual fica dispensada da apresentação das certidões fiscais. Demais cláusulas constantes do título.

Campinas, 08 SET 2003. O Escrevente  EDUARDO BERINI

R-43/64.251 - Pela escritura objeto no R/42, verifica-se que a Massa Falida da Athol Campinas – Construção Civil Ltda, autorizada pelo mesmo Alvará Judicial mencionado, **VENDEU** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a vaga de garagem nº 44; simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo preço de R\$. 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a **ANTONIO MARCOS PUPIN**, brasileiro, químico, RG 14.031.026 SSP-SP, CPF 052.084.788-11, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RENATA BROMBERG**, brasileira, bióloga, RG 15.664.724 SSP-SP, CPF 158.521.698-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jasmim, nº 250, Bloco I, apto. 164. Conforme consta da referida escritura verifica-se que o imóvel nunca integrou o ativo imobilizado da transmitente, razão pela qual fica dispensada da apresentação das certidões fiscais. Demais cláusulas constantes do título.

Campinas, 08 SET 2003. O Escrevente  EDUARDO BERINI

R.44/64.251: Por escritura pública de 23 de Julho de 2004, do 5º Tabelião de Notas local, Lº 920, fls. 355 a 358, verifica-se que a Massa Falida **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 82 do 8º andar BLOCO "A", "CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS", à **GERALDO TADEU LUIS PINTO**, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº M-637.126-SSP-MG, CPF/MF. nº 189.121.416/00, e sua mulher **GILCA MARTINS LUIS PINTO**, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.735.740-6-SSP-SP, CPF/MF. nº 030.749.748/85, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua Rio Grande do Sul, nº 1792, Aptº 401, na cidade de Poços de Caldas-MG, pelo valor de R\$35.000,00. Consta na escritura que pela outorgante, na forma

V. VIREO

MATRÍCULA


64.251

FICHA


14

VERSO


em que é representada e bem assim pelo seu representante, foi dito e declarado que sua atividade social era voltada exclusivamente para a comercialização de imóveis, aliado ao fato de que o imóvel ora transacionado não integrou (nem integra) seu ativo imobilizado ou permanente, o que viria acarretar a dispensa da apresentação das certidões negativas previdenciárias, seja a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, seja a Certidão de Quitação dos Tributos controlados pela Secretaria da Receita Federal, com fundamento no Artigo 257, parágrafo 8º, Inciso IV do Decreto Federal nº 3.048 de 06/05/1999, alterado pelo Decreto nº 3.265 de 29/11/1999, e ainda o disposto na Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal nº 93 de 23/11/2001 – Artigo 17 – parágrafo único. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 21 SET 2004. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.45/64.251: Pela mesma escritura do R.44, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **1,05m²** ou **0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de GARagem nº 59** simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, “CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS”, à **GERALDO TADEU LUIS PINTO**, e sua mulher **GILCA MARTINS LUIS PINTO**, já qualificados, pelo valor de R\$3.750,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 21 SET 2004. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.46/64.251: Pela mesma escritura do R.44, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **1,05m²** ou **0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de GARagem nº 90** simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, “CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS”, à **GERALDO TADEU LUIS PINTO**, e sua mulher **GILCA MARTINS LUIS PINTO**, já qualificados, pelo valor de R\$3.750,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 21 SET 2004. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

VIDE FLS 15

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

15

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP.

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av.47/64.251:- Conforme instrumento particular datado de São Paulo, 06 de setembro de 2.004, faço constar que a hipoteca constante do R.32, fica cancelada em virtude de quitação. Campinas, 05 OUT 2004

O Escrevente *[Assinatura]* Bel. Carlos Roberto Argenton.-

Av.48/64.251:- Conforme instrumento particular datado de São Paulo, 06 de setembro de 2.004, faço constar que a hipoteca constante do R.34, fica cancelada em virtude de quitação. Campinas, 05 OUT 2004

O Escrevente *[Assinatura]* Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.49/64.251: Por escritura pública de 13 de outubro de 2004, do 5º Tabelião de Notas local, Lº 934, fls. 393 a 396, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº(64** do 6º andar **BLOCO "A", "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS"**, à **LUCIO APARECIDO PIVOTO**, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG. nº M-2.227.991-SSP-MG, CPF/MF. nº 397.081.526/68, e sua mulher **EDNA LEAL CAVALCANTE PIVOTO**, técnica administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 36.854.096-0-SSP-SP, CPF/MF. nº 218.505.001/00, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua da Barra, nº 143, San Conrado, Distrito de Sousas, desta comarca de Campinas, pelo valor de R\$35.000,00. Consta na escritura que pela outorgante, na forma em que é representada e bem assim pelo seu representante, foi dito e declarado que sua atividade social era voltada exclusivamente para a comercialização de imóveis, aliado ao fato de que o imóvel ora transacionado não integrou (nem integra) seu ativo imobilizado ou permanente, o que viria acarretar a dispensa da apresentação das certidões negativas previdenciárias, seja a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, seja a Certidão de Quitação dos Tributos controlados pela Secretaria da Receita Federal, com fundamento no Artigo 257, parágrafo 8º, Inciso IV do Decreto Federal nº 3.048 de 06/05/1999, alterado pelo Decreto nº 3.265 de 29/11/1999, e ainda o disposto na Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal nº 93 de 23/11/2001 – Artigo 17 – parágrafo único. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, 19 NOV 2004. O Escrevente: *[Assinatura]* Osvaldo Bafume.-

V. VERSO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

15

VERSO

R.50/64.251: Pela mesma escritura do R.49, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **1,05m²** ou **0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de Garagem nº 28** simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, "CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS", à **LUCIO APARECIDO PIVOTO**, e sua mulher **EDNA LEAL CAVALCANTE PIVOTO**, já qualificados, pelo valor de **R\$5.000,00**. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas,

O Escrevente:

Oswaldo Bafume.-

19 NOV 2004



R.51/64.251: Por escritura pública de 28 de julho de 2004, do 5º Tabelião de Notas local, Lº 925, fls. 023 a 026, verifica-se que a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº 102** do **10º andar BLOCO "A"**, "CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS", à **NELSON RANUCCI**, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.235.364-SSP-SP, CPF/MF. nº 517.697.278/68, e sua mulher **NEILA MARIZA PERUCCHETTI RANUCCI**, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.235.371-SSP-SP, CPF/MF. nº 155.033.978/86, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Alves do Banho, nº 162, São Bernardo, pelo valor de **R\$35.000,00**. Consta na escritura que pela outorgante, na forma em que é representada e bem assim pelo seu representante, foi dito e declarado que sua atividade social era voltada exclusivamente para a comercialização de imóveis, aliado ao fato de que o imóvel ora transacionado não integrou (nem integra) seu ativo imobilizado ou permanente, o que viria acarretar a dispensa da apresentação das certidões negativas previdenciárias, seja a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, seja a Certidão de Quitação dos Tributos controlados pela Secretaria da Receita Federal, com fundamento no Artigo 257, parágrafo 8º, Inciso IV do Decreto Federal nº 3.048 de 06/05/1999, alterado pelo Decreto nº 3.265 de 29/11/1999, e ainda o disposto na Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal nº 93 de 23/11/2001 – Artigo 17 – parágrafo único. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas,

O Escrevente:

Oswaldo Bafume.-

21 DEZ 2004



(vide fls. 16)

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

16

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.52/64.251: Pela mesma escritura do R.51, verifica-se que a Massa Falida **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a **Vaga de Garagem nº 96** simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS", à **NELSON RANUCCI**, e sua mulher **NEILA MARIZA PERUCCHETTI RANUCCI**, já qualificados, pelo valor de R\$4.000,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas, **21 DEZ 2004**. O Escrevente: *[Assinatura]* Osvaldo Bafume.-

R.53/64.251:- Por escritura pública datada de 29 de novembro de 2.005, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1001, fls. 373, verifica-se que a Massa Falida **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **Apartamento nº 121**, do 12º andar do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 40.000,00, para **SUSUMU GOTO**, japonês, aposentado, RNE m W-458218-Q, e CPF nº 121.675.258-34, e sua mulher **EMIKO GOTO**, brasileira, do lar, RG nº 14.107.607-SSP-SP., e CPF sob nº 293.548.518-19, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua **Timburi, nº 610, Campinas,** **18 JAN 2006**

O Escrevente *[Assinatura]* Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.54/64.251:- Por escritura pública datada de 29 de novembro de 2.005, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1001, fls. 373, verifica-se que a Massa Falida **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL**, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao **box de garagem nº 62**, simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 7.500,00, para **SUSUMU GOTO**, japonês, aposentado, RNE m W-458218-Q, e CPF nº

V. VERSO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

16

VERSO

121.675.258-34, e sua mulher **EMIKO GOTO**, brasileira, do lar, RG nº 14.107.607-SSP-SP., e CPF sob nº 293.548.518-19, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Timburi, nº 610. Campinas, 18 JAN 2006

O Escrevente

Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.55/64.251:- Por escritura pública datada de 29 de novembro de 2.005, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1001, fls. 377, verifica-se que a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº 62, do 06º andar do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 40.000,00, para **SUSUMU GOTO**, japonês, aposentado, RNE m W-458218-Q, e CPF nº 121.675.258-34, e sua mulher **EMIKO GOTO**, brasileira, do lar, RG nº 14.107.607-SSP-SP., e CPF sob nº 293.548.518-19, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Timburi, nº 610. Campinas, 18 JAN 2006

O Escrevente

Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.56/64.251:- Por escritura pública datada de 29 de novembro de 2.005, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1001, fls. 377, verifica-se que a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará Judicial mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao box de garagem nº 14, simples descoberta, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 7.500,00, para **SUSUMU GOTO**, japonês, aposentado, RNE m W-458218-Q, e CPF nº 121.675.258-34, e sua mulher **EMIKO GOTO**, brasileira, do lar, RG nº 14.107.607-SSP-SP., e CPF sob nº 293.548.518-19, casados pelo regime

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

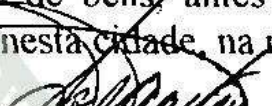
17

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

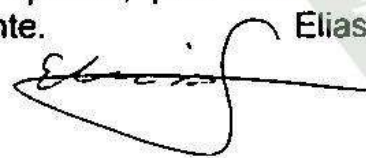
CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Timburi, nº 610, Campinas, 18 JAN 2006
O Escrevente  Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.57/64.251:- Pela escritura publica datada de 30 de maio de 2000, lavrada no 5º Tabelião de Notas de Campinas, (livro 649, fls. 242/244), a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, autorizada nos termos do Alvará expedido em 10/05/2000, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, nos autos do processo nº 4072/99, o qual se encontra arquivado nas notas do referido Tabelião, VENDEU uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº "14", do 1º andar, do Bloco "A", do "Condomínio Residencial Rio Tocantins", à: 1) WALMOR FERNANDO LESSMANN, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, portador do RG nº 2-R-488.831-SSP/SC, CPF nº 351.617.959-72; e 2) IZILDINHA MORENO, brasileira, solteira, maior, bióloga, portadora do RG nº 9.831.328-SSP/SP, CPF nº 016.369.158-41, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Jasmim, nº 250, apto.14, pelo valor de R\$50.000,00. -
Campinas, 07 JAN 2008 O Escrevente  Elias Alves da Silva.

R.58/64.251:- Pela mesma escritura publica que deu origem ao R.57, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, autorizada nos termos do Alvará expedido em 10/05/2000, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, nos autos do processo nº 4072/99, o qual se encontra arquivado nas notas do referido Tabelião, VENDEU uma fração ideal de 2,68m² ou 0,046% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a Vaga de Garagem nº "147", simples coberta, do subsolo, do Bloco "A", no "Condomínio Residencial Rio Tocantins", à: 1) WALMOR FERNANDO LESSMANN, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, portador do RG nº 2-R-488.831-SSP/SC, CPF nº 351.617.959-72; e 2) IZILDINHA MORENO, brasileira, solteira, maior, bióloga, portadora do RG nº 9.831.328-SSP/SP, CPF nº 016.369.158-41, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Jasmim, nº 250, apto.14, pelo valor de R\$5.000,00. Campinas,
Alves da Silva. 07 JAN 2008 O Escrevente  Elias Alves da Silva.

V. VERSO

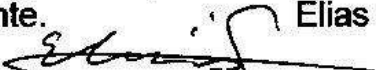
MATRÍCULA

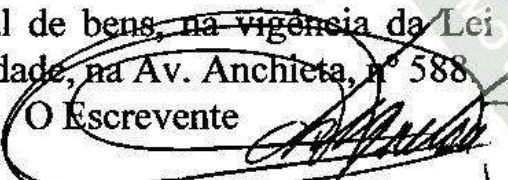
64.251

FICHA

17

VERSO

R.59/64.251:- Pela mesma escritura publica que deu origem ao R.57 e R.58, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, autorizada nos termos do Alvará expedido em 10/05/2000, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, nos autos do processo nº 4072/99, o qual se encontra arquivado nas notas do referido Tabelião, VENDEU uma fração ideal de 2,68m² ou 0,046% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a Vaga de Garagem nº "148", simples coberta, do subsolo, do Bloco "A", no "Condomínio Residencial Rio Tocantins", à: 1) **WALMOR FERNANDO LESSMANN**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, portador do RG nº 2-R-488.831-SSP/SC, CPF nº 351.617.959-72; e 2) **IZILDINHA MORENO**, brasileira, solteira, maior, bióloga, portadora do RG nº 9.831.328-SSP/SP, CPF nº 016.369.158-41, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Jasmim, nº 250, apto.14, pelo valor de R\$5.000,00. Campinas, Alves da Silva. **07 JAN 2008** O Escrevente.  Elias

R.60/64.251:- Por escritura publica datada de 14 de Maio de 2.008, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1120, fls. 303 a 306, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673%, do imóvel desta matrícula que correspondera ao apartamento 161, do 16º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tacantins, pelo valor de R\$ 40.885,98, para **ROSILENE CUSTODIO GONÇALVES**, do lar, portadora do RG nº 21.143.071-SSP-SP., e CPF sob nº 108.683.118-71 e seu marido **VANDERLEI GONÇALVES**, vendedor, portador do RG nº 14.006.774-SSP-SP., e CPF sob nº 010.070.038-12, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Anchieta, nº 588. Campinas, **25 JUN 2008** O Escrevente  Bel. Carlos Roberto Argenton

R.61/64.251:- Por escritura publica datada de 14 de Maio de 2.008, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP.,

Vide fls. 18

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

18

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

livro 1120, fls. 303 a 306, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018%, do imóvel desta matrícula que correspondera ao box 32, simples descobertos, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tacantins, pelo valor de R\$ 1.300,00, para **ROSILENE CUSTODIO GONÇALVES**, do lar, portadora do RG nº 21.143.071-SSP-SP., e CPF sob nº 108.683.118-71 e seu marido **VANDERLEI GONÇALVES**, vendedor, portador do RG nº 14.006.774-SSP-SP., e CPF sob nº 010.070.038-12, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Anchieta, nº 588.

Campinas, 25 JUN 2008
Bel. Carlos Roberto Argenton

O Escrevente

R.62/64.251:- Por escritura publica datada de 14 de Maio de 2.008, lavrada pelo Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP., livro 1120, fls. 303 a 306, a Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL, autorizada por Alvará mencionado na escritura, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018%, do imóvel desta matrícula que correspondera ao box 33, simples descobertos, na área externa do pavimento térreo, do Condomínio Residencial Rio Tacantins, pelo valor de R\$ 1.300,00, para **ROSILENE CUSTODIO GONÇALVES**, do lar, portadora do RG nº 21.143.071-SSP-SP., e CPF sob nº 108.683.118-71 e seu marido **VANDERLEI GONÇALVES**, vendedor, portador do RG nº 14.006.774-SSP-SP., e CPF sob nº 010.070.038-12, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Anchieta, nº 588.

Campinas, 25 JUN 2008
Bel. Carlos Roberto Argenton

O Escrevente

V. VERSO


MATRÍCULA

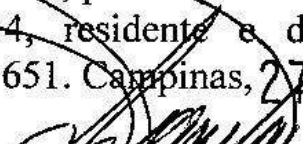
64.251

FICHA

18

VERSO

Av.63/64.251: Mediante Certidão nº 31/2008, expedida aos 21 de julho de 2008, assinada pelo Diretor de Secretaria Vlademir Nei Suato, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Processo nº 1202/2005-8 AIN, Ação de Indenização, em que figura como EXEQUENTE: ERNANDO MARTINS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG. nº 30.986.967-5-SSP-SP, residente Rua José Mendonça, 651, Jd. Padre Anchieta, Campinas-SP; e como EXECUTADA: ROSILETE CUSTÓDIO GONÇALVES ARTEFATOS DE CIMENTO – ME, CNPJ. Nº 72.001.720/000182; e ROSILENE CUSTÓDIO GONÇALVES, já qualificada, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$39.113,60, atualizada até 31/08/2007, verifica-se que as frações ideais imóvel desta matrícula, que corresponderão ao Apartamento nº 161 e Vagas de Garagem nºs 32 e 33, Bloco “A”, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, foram PENHORADOS, tendo sido nomeado depositária a executada ROSILENE CUSTÓDIO GONÇALVES, já qualificada.-
Campinas, 16 SET 2008. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.64/64.251:- Por Carta de Adjudicação datada de 08 de setembro de 2.010, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região desta Comarca de Campinas-SP., extraída dos Autos de Reclamação processo nº 0120200-89.2005.5.15.0043, que o Ernando Martins dos Santos move contra Rosilene Custodio Gonçalves, homologado por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, , faço constar que a fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula que corresponderá ao apartamento nº 161, do 16º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, avaliado em R\$ 62.000,00(estando incluído neste valor os boxes 32 e 33), foi ADJUDICADO em favor de **ERNANDO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 30.986.967-5-SSP-SP., e CPF sob nº 213.216.888-14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Mendonça, nº 651. Campinas, 27 MAI 2011.
O Escrevente  Bel. Carlos Roberto Argenton.

Vide fls. 19 -

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

19

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo


2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.65/64.251:- Por Carta de Adjudicação datada de 08 de setembro de 2.010, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região desta Comarca de Campinas-SP., extraída dos Autos de Reclamação processo nº 0120200-89.2005.5.15.0043, que o Ernando Martins dos Santos move contra Rosilene Custodio Gonçalves, homologado por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, , faço constar que a fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que corresponderá ao Box de garagem nº 32, simples descoberto, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, avaliado em R\$ 62.000,00(estando incluído neste valor o box 33 e apto 161), foi **ADJUDICADO** em favor de **ERNANDO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 30.986.967-5-SSP-SP., e CPF sob nº 213.216.888-14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Mendonça, nº 651. Campinas, **27 MAI 2011**

O Escrevente  Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.66/64.251:- Por Carta de Adjudicação datada de 08 de setembro de 2.010, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região desta Comarca de Campinas-SP., extraída dos Autos de Reclamação processo nº 0120200-89.2005.5.15.0043, que o Ernando Martins dos Santos move contra Rosilene Custodio Gonçalves, homologado por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Campinas, , faço constar que a fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula que corresponderá ao Box de garagem nº 33, simples descoberto, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, avaliado em R\$ 62.000,00(estando incluído neste valor o box 32 e apto 161), foi **ADJUDICADO** em favor de **ERNANDO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 30.986.967-5-SSP-SP., e CPF sob nº 213.216.888-14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Mendonça, nº 651. Campinas, **27 MAI 2011**

O Escrevente  Bel. Carlos Roberto Argenton.

V. VERSO

MATRÍCULA
64.251FICHA
19
VERSO


Av-67/64.251: – CANCELAMENTO HIPOTECA – Nos termos do ofício expedido em 14 de novembro de 2011, pela MM. Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Dra. Ana Flávia de Moraes Garcia Cuesta, referente ao processo n.º 0120200-89.2005.5.15.0043, de reclamação trabalhista em que ERNANDO MARTINS DOS SANTOS move em face de ROSILENE CUSTÓDIO GONÇALVES ARTEFATOS DE CIMENTO ME + 00001, foi procedido o cancelamento da hipoteca objeto do R.05 do imóvel desta matrícula, referente ao apartamento n.º 161 do 16º andar do Boco A, bem como dos boxes de garagem n.º 32 e 33 simples descobertos, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Protocolo n.º 279.416 em 25/11/2011. Campinas, 22 DEZ 2011, Eu,

 (Elias Alves da Silva), Escrevente.

R.68/64.251:- Por certidão datada de 19 de Julho de 2.011, expedida pelo Sétimo Tabelião de Notas desta Comarca de Campinas-SP., extraída do livro 815, fls. 50, verificou constar o traslado datado de 13 de dezembro de 2.010, em que o proprietário do R.64, Ernando Martins dos Santos, já qualificado, VENDEU uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao apartamento n.º 151, do 16º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 52.000,00, para CIRLEI PELICERI REBELLATO, brasileira, advogada, portadora do RG n.º 8.717.150-8-SSP-SP., e CPF sob n.º 546.192.468-91, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dr. Campos Sales, n.º 715, Conjunto 206/207.

Campinas, 19 JAN 2012

Bel. Carlos Roberto Argenton.

O Escrevente 

R.69/64.251:- Por certidão datada de 19 de Julho de 2.011, expedida pelo Sétimo Tabelião de Notas desta Comarca de Campinas-SP., extraída do livro 815, fls. 50, verificou constar o traslado datado de 13 de dezembro de 2.010, em que o proprietário do R.65, Ernando Martins dos

Vide fls. 20 -

MATRÍCULA
64.251FOLHA
20**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Santos, já qualificado, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Box de garagem nº 32, simples descoberto, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 5.000,00, para **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 8.717.150-8-SSP-SP., e CPF sob nº 546.192.468-91, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dr. Campos Sales, nº 715, Conjunto 206/207.

Campinas, 19 JAN 2012
Bel. Carlos Roberto Argenton.

O Escrevente

R.70/64.251:- Por certidão datada de 19 de Julho de 2.011, expedida pelo Sétimo Tabelião de Notas desta Comarca de Campinas-SP., extraída do livro 815, fls. 50, verificou constar o traslado datado de 13 de dezembro de 2.010, em que o proprietário do R.66, Ernando Martins dos Santos, já qualificado, VENDEU uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Box de garagem nº 33, simples descoberto, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, pelo valor de R\$ 5.000,00, para **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 8.717.150-8-SSP-SP., e CPF sob nº 546.192.468-91, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dr. Campos Sales, nº 715, Conjunto 206/207.

Campinas, 19 JAN 2012
Bel. Carlos Roberto Argenton.

O Escrevente

Av.71/64.251:- Conforme nova verificação no título que deu origem ao R.68, desta matrícula, e nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, faço constar que a fração ideal adquirida pela proprietária Cirlei Peliceri Rebellato, se refere ao apartamento nº 161, do 6º andar, do Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, e não como constou. Campinas, 03 de fevereiro de 2.012. O Escrevente

Bel. Carlos Roberto Argenton.

V. VER...

MATRÍCULA

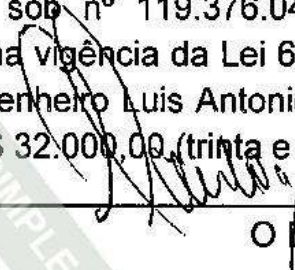
64.251

FICHA

20

VERSO

R.72/64.251:- VENDA E COMPRA – Conforme escritura pública lavrada em 03 de julho de 2012, no 5º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, Livro 1682, páginas 355 a 358, a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada nos termos do Alvará expedido em 20 de abril de 2006, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, **VENDEU** uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 152** (cento e cinquenta e dois), do 15º andar, do Bloco "B", no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **FERNANDO POSSA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 9.093.080-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 119.376.008-90, e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 17.251.106-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 119.376.048-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro Luis Antonio Laloli, nº 321, casa 124, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). (JB)
Campinas, **16 AGO 2012**


 Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

R.73/64.251:- VENDA E COMPRA – Pela mesma escritura pública acima mencionada a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada nos termos do Alvará expedido em 20 de abril de 2006, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, **VENDEU** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a **VAGA DE GARAGEM nº 53** (cinquenta e três), simples descoberta, localizada na área externa do pavimento térreo, no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **FERNANDO POSSA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 9.093.080-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 119.376.008-90, e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 17.251.106-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 119.376.048-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro Luis Antonio Laloli, nº 321, casa 124, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). (JB)

Campinas, **16 AGO 2012**

 Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

(continua fls.21)

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

21

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.74/64.251:- VENDA E COMPRA – Pela mesma escritura pública mencionada no R.72 e R.73, a **Massa Falida ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, autorizada nos termos do Alvará expedido em 20 de abril de 2006, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, **VENDEU** uma fração ideal de 2,68m² ou 0,046% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a **VAGA DE GARAGEM nº 151** (cento e cinquenta e um), simples coberta, localizada no subsolo, no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **FERNANDO POSSA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 9.093.080-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 119.376.008-90, e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 17.251.106-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 119.376.048-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro Luis Antonio Laloli, nº 321, casa 124, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). (JB)

Campinas, 16 AGO 2012

Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

R.75/64.251:- VENDA E COMPRA – Conforme escritura pública lavrada em 24 de julho de 2012, no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, Livro 339, páginas 153 a 155, os proprietários do R.72 **FERNANDO POSSA** e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 152** (cento e cinquenta e dois), do 15º andar, do Bloco "B", no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **MARIANA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG nº 37.939.973-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 373.380.678-64, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Engenheiro Luiz Antonio Laloni, nº 321, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Consta na presente escritura que a ora adquirente tem conhecimento que sobre o bem pesa a HIPOTECA em favor do BANCO BRADESCO S/A, registrada sob R.8 desta matrícula. (JB)

Campinas, 16 AGO 2012

Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

R.76/64.251:- VENDA E COMPRA Conforme escritura pública lavrada em 24 de julho de 2012, no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, Livro 339,

MATRÍCULA
64.251FICHA
21
VERSO

páginas 153 a 155, os proprietários do R.72 **FERNANDO POSSA** e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a **VAGA DE GARAGEM nº 53** (cinquenta e três), simples descoberta, localizada na área externa do pavimento térreo, no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **MARIANA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG nº 37.939.973-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 373.380.678-64, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Engenheiro Luiz Antonio Laloni, nº 321, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Consta na presente escritura que a ora adquirente tem conhecimento que sobre o bem pesa a HIPOTECA em favor do BANCO BRADESCO S/A, registrada sob R.8 desta matrícula. (JB)

Campinas, **16 AGO 2012**

Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

R.77/64.251:- VENDA E COMPRA – Conforme escritura pública lavrada em 24 de julho de 2012, no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, Livro 339, páginas 153 a 155, os proprietários do R.72 **FERNANDO POSSA** e sua mulher **ANA PAULA SPINA CHIOCCHETTI POSSA**, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal de 2,68m² ou 0,046% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá a **VAGA DE GARAGEM nº 151** (cento e cinquenta e um), simples coberta, localizada no subsolo, no Condomínio Residencial Rio Tocantins, para **MARIANA CHIOCCHETTI POSSA**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG nº 37.939.973-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 373.380.678-64, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Engenheiro Luiz Antonio Laloni, nº 321, Tijuco das Telhas, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Consta na presente escritura que a ora adquirente tem conhecimento que sobre o bem pesa a HIPOTECA em favor do BANCO BRADESCO S/A, registrada sob R.8 desta matrícula. (JB)

Campinas, **16 AGO 2012**

Cláudio Lovato

O Escrevente Autorizado

Vide fls. 022

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

22

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.78/64.251: Por escritura pública lavrada aos 24 de outubro de 2012, no 4º Tabelião de Notas de Campinas - SP, Livro 782, Folhas 225, verifica-se que a **Massa Falida de Athol Campinas - Construção Civil Ltda**, devidamente representada na pessoa de seu Síndico Dativo, César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Campos Sales, nº 532, autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, ordem nº 655/97 incidente 31 (apenso 94), o qual encontra-se arquivado no Tabelião em pasta própria, sob nº 14/2012, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Apartamento nº 71**, localizado no 7º andar, do Bloco "B", do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Andrade Neves, nº 2573, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.998.788/0001-05, pelo valor de **R\$9.700,00**. Consta na escritura que sobre o imóvel da presente pesa hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A, registrada no R.05 desta matrícula, sendo de pleno conhecimento e aceitação da outorgada compradora. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas,

03 DEZ 2012

O Escrevente:



OSVALDO BAFUME

R.79/64.251: Pela mesma escritura do R.78, verifica-se que a **Massa Falida de Athol Campinas - Construção Civil Ltda**, devidamente representada na pessoa de seu Síndico Dativo, César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Campos Sales, nº 532, autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, ordem nº 655/97 incidente 31 (apenso 94), o qual encontra-se arquivado no Tabelião em pasta própria, sob nº 14/2012, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a **1,05m²** ou **0,018%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Box de Garagem nº 42**, simples descoberto, localizado na área externa do pavimento térreo, do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, já

[V. VERSO]

MATRÍCULA

64.251

FICHA

22

VERSO

qualificada, pelo valor de R\$300,00. Consta na escritura que sobre o imóvel da presente pesa hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A, registrada no R.05 desta matrícula, sendo de pleno conhecimento e aceitação da outorgada compradora. Demais cláusulas e condições constantes da escritura.-

Campinas,

03 DEZ 2012

O Escrevente:



OSVALDO BAFUMB

Av.80/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular de quitação nº 445022/1, datado de Osasco/SP, 02 de agosto de 2013, faço constar que o credor Banco Bradesco S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca noticiada no R.27 desta matrícula, apenas com referência a fração ideal do Apartamento nº 32, 3º andar, Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Prenotação nº 301333, título conferido por Paulo Aparecido Pereira.-

Campinas,

23 SET 2013

O Escrevente:



Osvaldo Bafume.-

Av.81/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular de quitação nº 445022/1, datado de Osasco/SP, 02 de agosto de 2013, faço constar que o credor Banco Bradesco S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca noticiada no R.29 desta matrícula, apenas com referência a fração ideal da Vaga de Garagem nº 171, simples descoberta, Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Prenotação nº 301333, título conferido por Paulo Aparecido Pereira.-

Campinas,

23 SET 2013

O Escrevente:



Osvaldo Bafume.-

R.82/64.251: VENDA E COMPRA - Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 08 de abril de 2011, no 7º Tabelião de Notas de Campinas - SP, Livro 825, Página 238, os proprietários do R.26, Valdemar Tadeu Mendonça e sua mulher Denise Catarina Ferraresso Lona Mendonça, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal correspondente a

Vide fls. 023

MATRÍCULA

64.251

FOLHA

23

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS


CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo

2.º Oficial de Registro


LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

39,22m² ou 0,673% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº 32, localizado no 3º andar, do Bloco "A", do Condomínio Residencial "Rio Tocantins", à SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BRACHI, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG. nº 23.153.999-SSP-SP, CPF/MF. nº 137.741.378/03, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Jasmim, nº 250, Bloco A, Aptº 32, Mansões Santo Antonio, pelo valor de **RS162.758,39**. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Prenotação nº 301333, título conferido por Paulo Aparecido Pereira.-

Campinas, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

23 SET 2013


R.83/64.251: VENDA E COMPRA - Pela mesma escritura do R.82, os proprietários do R.28, Valdemar Tadeu Mendonça e sua mulher Denise Catarina Ferraresso Lona Mendonça, já qualificados, **VENDERAM** uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao Vaga de Garagem nº 171, simples descoberta, do Bloco "A", do Condomínio Residencial "Rio Tocantins", à SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BRACHI, já qualificada, pelo valor de **RS15.620,89**. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Prenotação nº 301333, título conferido por Paulo Aparecido Pereira.-

Campinas, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

23 SET 2013

Prenotação nº 324373, de 9/9/2015

AV.84/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular de quitação nº 426.722-2, datado de São Paulo/SP, 27 de julho de 2015, faço constar que o credor hipotecário, Banco Bradesco S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca notificada no R.5 desta matrícula, apenas com referência a fração ideal do Apartamento nº 101, 3º andar, Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

13 OUT 2015

Prenotação nº 324373, de 9/9/2015

AV.85/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular (continua no verso)

MATRÍCULA


64.251

FICHA

23

VERSO

de quitação nº 426.722-2, datado de São Paulo/SP, 27 de julho de 2015, faço constar que o credor hipotecário, **Banco Bradesco S/A.**, autorizou o cancelamento da hipoteca notificada no **R.5** desta matrícula, apenas com referência a fração ideal da Vaga de Garagem nº **144**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 324373, de 9/9/2015

AV.86/64.251: CANCELAMENTO HIPOTECA - Conforme instrumento particular de quitação nº 426.722-2, datado de São Paulo/SP, 27 de julho de 2015, faço constar que o credor hipotecário, **Banco Bradesco S/A.**, autorizou o cancelamento da hipoteca notificada no **R.5** desta matrícula, apenas com referência a fração ideal da Vaga de Garagem nº **41**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**, O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 324372, de 9/9/2015

R.87/64.251: VENDA E COMPRA - Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos **06 de agosto de 2015**, no **2º Tabelião de Notas de Campinas - SP**, Livro **1.327**, Páginas **105/107**, verifica-se que a proprietária, **Massa Falida de Athol Campinas - Construção Civil Ltda**, devidamente representada pelo Síndico, Dr. César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida Dr. Campos Sales, nº 532, conjunto 122, Bairro Centro, autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito Dr. Carlos Ortiz Gomes, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca, em 10/01/2014 e Aditamento de Alvará datado de 10/12/2014, Processo nº 0080393-17-2007.8.26.0114, ordem nº 655/97, os quais encontram-se arquivados no Tabelião em pasta própria, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a **39,22m²** ou **0,673%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Apartamento nº 101**, localizado no **10º andar**, do Bloco "A", do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **ANTONIO NELSON FERREIRA**, brasileiro, gerente de vendas aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 4.627.335-9-SSP-SP, CPF/MF. nº 774.627.428-53, e sua mulher **VILMA GONÇALVES COSTA**
(continua na ficha nº 24)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

24

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS


CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Manoel de Abreu Vieira Junior
2º Oficial Interino


LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

FERREIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.802.386-5-SSP-SP, CPF/MF. nº 610.344.018-15, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na rua Praia do Castelo, nº 65, Aptº 74-A, Bairro Vila Mascote, pelo valor de R\$173.800,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 324372, de 9/9/2015

R.88/64.251: VENDA E COMPRA - Pela mesma escritura do R.87, verifica-se que a proprietária, **Massa Falida de Athol Campinas - Construção Civil Ltda**, devidamente representada pelo Síndico, Dr. César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida Dr. Campos Sales, nº 532, conjunto 122, Bairro Centro, autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito Dr. Carlos Ortiz Gomes, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca, em 10/01/2014 e Aditamento de Alvará datado de 10/12/2014, Processo nº 0080393-17-2007.8.26.0114, ordem nº 655/97, os quais encontram-se arquivados no Tabelião em pasta própria, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Vaga de Garagem nº 41**, simples descoberta, localizada na área externa do pavimento térreo, do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **ANTONIO NELSON FERREIRA**, e sua mulher **VILMA GONÇALVES COSTA FERREIRA**, já qualificados, pelo valor de R\$10.000,00. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas, **13 OUT 2015**. O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 324372, de 9/9/2015

R.89/64.251: VENDA E COMPRA - Pela mesma escritura do R.87, verifica-se que a proprietária, **Massa Falida de Athol Campinas - Construção Civil Ltda**, devidamente representada pelo Síndico, Dr. César da Silva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 103.804-A, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida Dr. Campos Sales, nº 532, conjunto 122, Bairro Centro, (continua no verso)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

24

VERSO

autorizado nos termos do Alvará expedido pelo Juízo de Direito Dr Carlos Ortiz Gomes, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca, em 10/01/2014 e Aditamento de Alvará datado de 10/12/2014, Processo nº 0080393-17-2007.8.26.0114, ordem nº 655/97, os quais encontram-se arquivados no Tabelião em pasta própria, **VENDEU** uma fração ideal correspondente a **2,68m²** ou **0,046%** do imóvel desta matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma designada **Vaga de Garagem nº 144**, simples coberta, localizada no subsolo, do **Condomínio Residencial "Rio Tocantins"**, à **ANTONIO NELSON FERREIRA**, e sua mulher **VILMA GONÇALVES COSTA FERREIRA**, já qualificados, pelo valor de **R\$15.000,00**. Demais cláusulas e condições constantes da escritura. Título analisado por Valdair Ignácio Serrano, reentrada em 7/10/2015.

Campinas

13 OUT 2015

O Escrevente:



Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 325973, de 30/10/2015

AV.90/64.251: EX-OFFICIO - Mediante no verificação no título que deu origem a **AV.84** desta matrícula, e nos termos do Artigo 213, item I, "a" da Lei 6015/73, faço constar que o credor hipotecário, **Banco Bradesco S/A.**, autorizou o cancelamento da hipoteca noticiada no **R.5** desta matrícula, apenas com referência a fração ideal do **Apartamento nº 101**, no **10º andar**, Bloco A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, e não como erroneamente constou. Título analisado por Cláudio Lovato.

Campinas

06 NOV 2015

O Escrevente:



Osvaldo Bafume.-

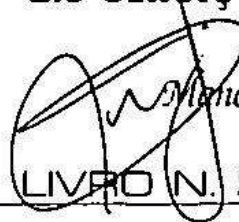
Prenotação nº 330.014 de 18/03/2016.

AV.91/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento firmado em 18/03/2016, **instruído** de cópia da nota devolutiva nº 27.432 de 21/01/2016, deste Ofício, e do **Alvará Judicial** de 06/07/2014, extraído dos **Autos nº 0067844-96-2012.8.26.0114 (2503/12)**, no qual figura como requerente **CLAUDIO AUGUSTO DO AMARAL**, e outro, e como requerida, **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, expedido pelo **Juiz de Direito da 9ª Vara Cível** desta Comarca, **Dr. CARLOS ORTIZ GOMES**, com assinatura digital confirmada via internet (*processo 0067844-96.2012.8.26.0114 e código 360000003P2X7*), e do **instrumento particular de** (continua na ficha 25)

MATRÍCULA
64.251FICHA
25**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1



Manoel de Abreu Vieira Junior
2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

promessa de venda e compra e outras avenças sob nº 5-514/96, firmado em Campinas/SP, em 23 de janeiro de 1.996, procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, na Rua Guilherme da Silva, 48, bairro Cambuí, inscrita no CGC/MF nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, com anuência do credor hipotecário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CGC/MF nº 60.746.948/0001-12, prometeu vender em caráter irrevogável e irretratável, a CLAUDIO AUGUSTO DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 9.597.125 e CPF 061.920.088-09, e sua esposa CLAUDIA MARIA RIBEIRO TAVARES DE ALMEIDA DO AMARAL, brasileira, professora, RG 7.949.472-9 e CPF 086.549.838-50, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Arlindo Joaquim de Lemos, 978, Vila Lemos, CEP 13.095-000, o imóvel consistente no "Apartamento residencial unidade nº 83, situado no 8º andar da Torre I, do Condomínio Conjunto Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, com a fração ideal de 0,673% ou 39,22 m2 no terreno, com 01 (uma) vaga simples de estacionamento descoberta de nº 55, com uma fração ideal de 0,018% ou 1,05 m2 no terreno, (perfeitamente descritos no contrato)", tudo com origem na matrícula 64.251 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP, pelo preço total de R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), pagáveis na forma do contrato. Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, o qual será digitalizado e arquivado neste Ofício.

Campinas, 01 ABR 2016

O escrevente Autorizado, _____ Reginaldo Antônio Araújo.

V. VERSO

MATRÍCULA

64.251

FICHA

25

VERSO

Prenotação nº 335.633 de 13/09/2016.

AV.92/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento firmado nesta cidade em 30 de agosto de 2016, **instruído** de cópia da nota devolutiva nº 29.805, de 24 de agosto de 2016, objeto da prenotação 334.641, deste Ofício, e do **Alvará Judicial** de 24/05/2016, extraído dos **Autos nº 3000082-75-2013.8.26.0114**, no qual figura como requerente **ANTONIO LUIZ SIMÕES TOLEDO FILHO**, expedido pelo **Juiz de Direito da 9ª Vara Cível** desta Comarca, **Dr. GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO**, (com assinatura digital confirmada via internet: processo 3000082-75-2013.8.26.0114 e código 3600000063NZZB), e do **instrumento particular de promessa de venda e compra e outras avenças sob nº 5-466/95**, firmado em Campinas/SP, em 09 de setembro de 1.995, **procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado**, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, na Rua Dr. Guilherme da Silva, 48, Bairro Cambuí, inscrita no CGC/MF nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, **prometeu vender a ENGELETRIC MONTAGENS ELETRICAS LTDA.**, empresa brasileira, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Barra do Tibaji, 1097, Bom Retiro, inscrita no CGC/MF nº 49.275.969/0001-64, o imóvel consistente no **“Apartamento residencial unidade nº 171, tipo cobertura, situado no 17º andar da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, bairro Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, com a fração ideal de 0,772% ou 44,48 m2 no terreno, com 01 (uma) vaga dupla de estacionamento descoberta de nº 128-128A, com uma fração ideal de 0,037% ou 2,16 m2 no terreno, (perfeitamente descritos no contrato)”, tudo com origem na matrícula 64.251 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP**, pelo preço total de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil** (continua na ficha 26)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

26

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Manoel de Abreu Vieira Junior

2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

reais), pagáveis na forma do contrato. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, o qual será digitalizado e neste Ofício.**

Campinas, **26 SET 2016**O escrevente Autorizado, _____ **Reginaldo Antônio Araújo.**

Prenotação nº 337.827 de 30/11/2016.

R.93/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 24 de novembro de 2016, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 891, Páginas 219/222, a proprietária: **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA** já qualificada **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 39,22m² ou 0,673% que corresponderá à futura unidade autônoma designada por Apartamento nº 71 objeto desta matrícula a **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.360.367/0001-28, com sede na cidade de Itu SP, na Avenida Tiradentes, nº 451, 10º andar, sala 101B, Edifício Comercial Nova Center, pelo valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Título analisado por Alexandre de Oliveira Brejora.

Campinas, **14 DEZ 2016**

. O Oficial Designado

Manoel de Abreu Vieira Junior.

Prenotação nº 337.827 de 30/11/2016.

R.94/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 24 de novembro de 2016, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 891, Páginas 219/222, a proprietária: **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA** já qualificada **VENDEU** uma fração ideal correspondente a 1,05m² ou 0,018% que corresponderá à futura unidade autônoma designada por Box de Garagem nº 42 objeto desta matrícula a **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.360.367/0001-28, com sede na cidade de Itu SP, na Avenida Tiradentes, nº 451, 10º andar, sala 101B, Edifício Comercial Nova Center, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Título analisado por Alexandre de Oliveira Brejora.

Campinas, **14 DEZ 2016**

. O Oficial Designado

Manoel de Abreu Vieira Junior.

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO SONCHIM e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/08/2021 às 14:40, sob o número WITU21700874950 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00017403-24.2020.8.26.0286 e código 90924EF9.

MATRÍCULA

64.251

FICHA

26

VERSO

Prenotação nº 337.987 de 05/12/2016.

AV.95/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento firmado nesta cidade em 20 de dezembro de 2016, instruído de cópia da nota devolutiva nº 31.038, de 12 de dezembro de 2016, objeto da prenotação 337.987, deste Ofício, e do Alvará Judicial de 23 de agosto de 2016, extraído dos **Autos nº 0066000 - 14.2012.8.26.0114 – nº ordem 2437/12**, no qual figuram como requerentes **EDIVALDO CESAR BUSSOLIN** e **DALVA MARIA BARBOSA BUSSOLIN**, expedido pelo Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, **Dr. GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO**, (com assinatura digital confirmada via internet: processo 0066000 - 14.2012.8.26.0114 e código 360000006G0WW), e do instrumento particular de promessa de venda e compra e outras avenças sob nº 5-489/95, firmado em Campinas/SP, em 01 de dezembro de 1.995, procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, na Rua Dr. Guilherme da Silva, 48, Bairro Cambuí, inscrita no **CGC/MF nº 61.954.459/0001-19**, por seu representante legal, prometeu vender a **EDIVALDO CESAR BUSSOLIN**, brasileiro, solteiro, maior, químico, RG 17.760.893 e CPF 102.204.798-10, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Abel Luiz Ferreira, 277, apartamento 02, bloco B3, bairro Jardim do Lago, CEP 13050-010, com anuência do **BANCO BRADESCO S/A.**, titular de carta patente 2791, inscrito no CGC 60.746.948/0001-12, o imóvel consistente no "Apartamento residencial unidade nº 122, situado no 12º andar da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, bairro Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, com a fração ideal de 0,673% ou 39,22 m² no terreno, com 01 (uma) vaga simples de estacionamento descoberta de nº 60, com uma fração ideal de 0,018% ou 1,05 m² no terreno, (perfeitamente descritos no (continua na ficha 27)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

27

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Michael de Abreu Vieira Junior

2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

contrato)", tudo com origem na matrícula 64.251 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP, pelo preço total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pagáveis na forma do contrato. Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, o qual será digitalizado e neste Ofício.

Campinas, 23 DEZ 2016

O escrevente Autorizado, _____ Reginaldo Antônio Araújo.

Prenotação nº 339.021 de 09/01/2017.

AV. 96/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento firmado nesta cidade em 26 de janeiro de 2017, instruído de cópia da nota devolutiva nº 31.584, de 23 de janeiro de 2017, objeto da prenotação 339.021, deste Ofício, de Alvará Judicial de 11 de outubro de 2016, extraído dos Autos nº 0056845 - 84.2012.8.26.0114 – nº ordem 2117/12, no qual figuram como requerentes ODAIR BENEDITO RIBEIRO e outra, expedido pelo Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, Dr. GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO, (com assinatura digital confirmada via internet: processo 0056845-84.2012.8.26.0114 e código 360000006N9UO), e de instrumento particular de promessa de venda e compra e outras avenças sob nº 5-905/97, de 23/09/1997, e de seu anexo 2, de 01/10/1997, firmados em Campinas/SP, procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Campinas/SP, na Rua Dr. Guilherme da Silva, 48, Bairro Cambuí, inscrita no CGC/MF nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, prometeu vender a ODAIR (continua no verso)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

27

VERSO

BENEDITO RIBEIRO, professor, RG 6.350.251 e CPF 823.283.668-72, e sua mulher **LÚCIA HELENA GUILHERME RIBEIRO**, agente administrativo, RG 5.263.448 e CPF 463.357.578-34, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mário Augusto Muniz de Aragão, 405, Jardim Das Oliveiras, com anuência do **BANCO BRADESCO S/A.**, titular de carta patente 2791, inscrito no CGC 60.746.948/0001-12, o imóvel consistente no "**Apartamento residencial unidade nº 163, situado no 16º andar da Torre 01, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, bairro Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, com a fração ideal de 0,673% ou 39,22 m² no terreno, com 01 (uma) vaga dupla de estacionamento descoberta de nº 161-161A, com uma fração ideal de 0,037% ou 2,16 m² no terreno, (perfeitamente descritos no contrato)**", tudo com origem na **matricula 64.251 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas/SP**, pelo preço total de **R\$ 118.609,79** (cento e dezoito mil, seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos), pagáveis na forma do contrato. Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, o qual será digitalizado e neste Ofício.

Campinas, **31 JAN 2017**O escrevente Autorizado, _____ **Reginaldo Antônio Araújo.**

Prenotação nº 340.556 de 07/03/2017.

Av.97/64.251 – EX OFFICIO – Em conformidade com o que preceitua o art. 213, I da Lei 6015/73, faço constar que revendo o título que deu origem ao R.68, R.69 e R.70, o estado civil da proprietária **CIRLEI PELICERI REBELLATO** é de viúva. Título qualificado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 30 de março de 2017. O Oficial _____ **Rodrigo Fraga**
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 340.556 de 07/03/2017.

R.98/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 21 de março de 2013, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 784, Páginas 245, a
(Continua na ficha nº 28)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

28

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

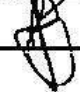
CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Manoel de Abreu Vieira Junior*
2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

proprietária: **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, já qualificada no R.68, **VENDEU** uma fração ideal de 39,22m² ou 0,673% do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma** designada **apartamento nº 161 do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins a **MARCELO DE CAMPO RAMPAZO**, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF 158.481.125-51 portador do RG 22.410.622-3/SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, brasileira, do comércio, inscrita no CPF 321.021.878-10, portadora do RG 33.290.795-8/SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Benedito de Moraes n. 115, casa 23, Jardim Bela Vista, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O valor destinado ao pagamento da construção do imóvel é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) que somado ao valor da fração ideal do terreno de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totaliza o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 30 de março de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga**
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 340.556 de 07/03/2017.

R.99/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 21 de março de 2013, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 784, Páginas 245, a proprietária: **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, já qualificada no R.69, **VENDEU** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma** designada **Box de Garagem Simples nº 32**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins a **MARCELO DE CAMPO RAMPAZO**, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF 158.481.125-51 portador do RG 22.410.622-3/SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, brasileira, do comércio, inscrita no CPF 321.021.878-10, portadora do RG 33.290.795-8/SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Benedito de Moraes n. 115, casa 23, Jardim Bela Vista, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O valor destinado ao pagamento da construção do imóvel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que somado ao valor da fração ideal do terreno de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totaliza o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 30 de março de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga**
Leandro de Figueiredo.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

28

VERSO

Prenotação nº 340.556 de 07/03/2017.

R.100/64.251 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 21 de março de 2013, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 784, Páginas 245, a proprietária: **CIRLEI PELICERI REBELLATO**, já qualificada no R.70, **VENDEU uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018%** do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma** designada **Box de Garagem Simples nº 33**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins a **MARCELO DE CAMPO RAMPAZO**, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF 158.481.125-51 portador do RG 22.410.622-3/SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, brasileira, do comércio, inscrita no CPF 321.021.878-10, portadora do RG 33.290.795-8/SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Benedito de Moraes n. 115, casa 23, Jardim Bela Vista, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O valor destinado ao pagamento da construção do imóvel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que somado ao valor da fração ideal do terreno de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totaliza o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 30 de março de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga**
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 341.136 de 24/03/2017.

Av.101/64.251 – DETERMINAÇÃO JUDICIAL – Nos termos do requerimento firmado nesta cidade em 24 de março de 2017, acompanhado do Alvará Judicial expedido em 23 de fevereiro de 2017, extraído do processo nº 0062067-33.2012.8.26.0114, em que são partes Sebastião Klecyton de Menezes Lima e Outro (requerentes) e Athol Campinas Construção Civil Ltda (requerida), perante o Juiz de Direito da 9ª Vara Cível de Campinas/SP, MM. Dr. Guilherme Fernandes Cruz Humberto, e do instrumento particular de re-ratificação de promessa de venda e compra sob nº 5-06993, firmado em Campinas, 01 de fevereiro de 1998, **procede-se a esta averbação por determinação judicial, em cumprimento ao Alvará acima mencionado**, para noticiar que nos termos do referido contrato, a pessoa jurídica, **ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa brasileira com sede no Estado de São Paulo, na Cidade de Campinas, na Avenida Andrade Neves, 2573, inscrita no CGC/MF nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, **prometeu vender** em caráter irrevogável e irretroatável, a **SEBASTIÃO KLÉCYTON DE MENEZES LIMA**, inscrito no CPF nº 109.770.743-
(Continua na ficha nº 29)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

29

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP


Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Manoel de Abreu Vieira Junior

2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

15, portador do RG nº 912.216-SPSP/CE, brasileiro, economista e sua mulher **HYLKA DOI COSTA LIMA**, inscrita no CPF nº 063.785.458-63, portadora do RG nº 8.819.007-SSP/SP, brasileira, farmacêutica, residentes e domiciliados a rua Engenheiro Augusto Figueiredo, 707 - K-23, Swift, nesta cidade, o imóvel consistente no **Apartamento residencial nº 84, da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmim, 250, Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, e Vaga de Garagem nº 80**, pelo valor de R\$ 98.185,44, pagáveis na forma do contrato. **Tudo nos termos e demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.** Título analisado e digitado pelo escrevente Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 06 de abril de 2017. O Substituto do Oficial  **Murilo Hákime Pimenta.**

Prenotação nº 342.903 de 17/05/2017.

AV.102/64.251 – EX OFFICIO – Promove-se a presente averbação com base no art. 213, I da Lei 6015/73, para constar que o nome correto do adquirente do R.98, R.99 e R.100 desta matrícula é **MARCELO DE CAMPOS RAMPAZO**, e não como erroneamente constou, e conforme comprovante de situação cadastral no CPF, Secretaria da Receita Federal do Brasil emitida em 23/05/2017, o CPF correto é **158.481.128-51**. Digitado por Claudia Mafra Gomes da Costa.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 342.903 de 17/05/2017.

R.103/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de maio de 2017, no 7º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 1.121, páginas 252/255, os proprietários **MARCELO DE CAMPOS RAMPAZO** e sua mulher **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, já qualificados no R. 98, **VENDERAM** uma fração ideal de **39,22m² ou 0,673%** do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma designada apartamento nº 161 do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **WELLINGTON GABRIEL DOS SANTOS**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de identidade RG nº 43.969.071/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 308.422.748-98, e seu cônjuge **DALIENE OLIVEIRA DOS REIS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº 57.140.897-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 042.092.986-03, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 15/10/2008, do 1º Tabelião de **(Continua no verso)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO SONCHIM e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/08/2021 às 14:40, sob o número WITU21700874950. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 90924FE9.

MATRÍCULA

64.251

FICHA

29

VERSO

Notas de Campinas/SP, no livro 2322, folhas 355/356, **Registrada sob nº 11.662**, no livro 3-Registro Auxiliar em 28/07/2011, no 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Joaquim da Costa Camargo nº 147, Jardim Estella, pelo preço de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Título analisado e digitado por Claudia Mafra Gomes da Costa.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 342.903 de 17/05/2017.

R.104/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de maio de 2017, no 7º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 1.121, páginas 252/255, os proprietários **MARCELO DE CAMPOS RAMPAZO** e sua mulher **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, já qualificados no R. 99, **VENDERAM** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma designada Box de Garagem simples nº 32**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **WELLINGTON GABRIEL DOS SANTOS**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de identidade RG nº 43.969.071/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 308.422.748-98, e seu cônjuge **DALIENE OLIVEIRA DOS REIS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº 57.140.897-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 042.092.986-03, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 15/10/2008, do 1º Tabelião de Notas de Campinas/SP, no livro 2322, folhas 355/356, **Registrada sob nº 11.662**, no livro 3-Registro Auxiliar em 28/07/2011, no 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Joaquim da Costa Camargo nº 147, Jardim Estella, pelo preço de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Título analisado e digitado por Claudia Mafra Gomes da Costa.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 342.903 de 17/05/2017.

R.105/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de maio de 2017, no 7º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 1.121, páginas 252/255, os proprietários **MARCELO DE CAMPOS RAMPAZO** e sua mulher **ANGELICA DIAS MAZETI RAMPAZO**, já qualificados no R.100, **VENDERAM** uma fração ideal de 1,05m² ou 0,018% do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá a futura unidade autônoma designada Box de Garagem simples nº 33**, do
(Continua na ficha nº 30)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

30

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo*
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **WELLINGTON GABRIEL DOS SANTOS**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de identidade RG nº 43.969.071/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 308.422.748-98, e seu cônjuge **DALIENE OLIVEIRA DOS REIS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº 57.140.897-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 042.092.986-03, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 15/10/2008, do 1º Tabelião de Notas de Campinas/SP, no livro 2322, folhas 355/356, **Registrada sob nº 11.662**, no livro 3-Registro Auxiliar em 28/07/2011, no 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Joaquim da Costa Camargo nº 147, Jardim Estella, pelo preço de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Título analisado e digitado por Claudia Mafra Gomes da Costa.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo**.

Prenotação nº 344.173 de 27/06/2017.

R.106/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de agosto de 2003, no 5º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 864, página 277, a proprietária **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** uma fração ideal de **44,48m²** ou **0,772%** do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá à futura unidade autônoma designada **apartamento duplex nº 172 do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **LUCÉLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 7.455.065-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 155.054.188-99, e seu cônjuge **ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG nº 5.666.910-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 290.616.288-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Avenida Romeu Tortima, 554, CEP 13084-520, pelo preço de R\$3.000.00 (três mil reais). Consta na escritura que a presente venda é feita autorizada nos termos do Alvará expedido em 24 de junho de 2003, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, processo nº 655/97-apenso 87, o qual encontra-se arquivado nas notas do referido Tabelião, em pasta própria sob nº 101/2003. Título analisado e digitado por Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Campinas, 31 de julho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo**.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

30

VERSO


Prenotação nº 344.173 de 27/06/2017.

R.107/64.251 – VENDA E COMPRA – Por escritura pública lavrada em 04 de agosto de 2003, no 5º Tabelião de Notas de Campinas/SP, livro 864, página 277, a proprietária **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** uma fração ideal de **5,30m²** ou **0,091%** do imóvel objeto desta matrícula, que **corresponderá à futura unidade autônoma designada vaga de garagem dupla nº 162 e 162-A do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **LUCÉLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 7.455.065-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 155.054.188-99, e seu cônjuge **ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG nº 5.666.910-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 290.616.288-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Avenida Romeu Tortima, 554, CEP 13084-520, pelo preço de R\$664,54 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Consta na escritura que a presente venda é feita autorizada nos termos do Alvará expedido em 24 de junho de 2003, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível local, processo nº 655/97-apenso 87, o qual encontra-se arquivado nas notas do referido Tabelião, em pasta própria sob nº 101/2003. Título analisado e digitado por Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Campinas, 31 de julho de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 346.558 de 08/09/2017.

AV.108/64.251 - BLOQUEIO – Em cumprimento à decisão proferida em 01 de setembro de 2017, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, Dr. Renato Siqueira de Pretto, extraída do processo digital nº 1043267-61.2017.8.26.0114, tendo como requerente 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, é feita a presente averbação para constar o **BLOQUEIO** da fração ideal de **1,05m²** ou **0,018%** referente a vaga de garagem nº 14 do Condomínio Residencial Rio Tocantins, objeto do R.33 e R.56. desta matrícula, ficando, em consequência, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação. Título analisado Felipe Ruiz Bastos e digitado por Leticia Vilela Gonçalves.

Campinas, 25 de setembro de 2017. O Oficial  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

(Continua na ficha 31)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

31

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Prenotação nº 353.439 de 27/04/2018.

Av.109/64.251 - EXISTÊNCIA DE COMPROMISSO - Nos termos do requerimento firmado em Campinas/SP, aos 26 de abril de 2018, acompanhado do instrumento particular de promessa de venda e compra sob nº 5-00493, firmado em Campinas, 17 de novembro de 1993, **procede-se a esta averbação, para noticiar a existência do referido contrato em que**, a pessoa jurídica, **ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede em Campinas/SP, na Avenida Andrade Neves, 2573, inscrita no CNPJ nº 61.954.459/0001-19, por seu representante legal, prometeu vender em caráter irrevogável e irretroatável, a **ANTONIO CARLOS LIMOLI DINI**, brasileiro, portador do RG nº 3.418.263-SSP/SP, inscrito no CPF nº 553.239.018-53 e sua mulher **MARIA LUCIA BATTISTELLA TOLEDO DINI**, brasileira, portadora do RG nº 3.682.647-SSP/SP, Edifício Turmalina, inscrita no CPF nº 412.057.158-00, casados entre si, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Rua Beato Marcelino Champagnat, 27, CEP 13.045-092, o imóvel consistente no **Apartamento Residencial nº 501, da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, sito à Rua Jasmin, 250, Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP, e Vaga de Garagem nº 18. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.** Nos termos do acórdão da apelação cível nº 0066980-58.2012.8.26.0114, proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a expedição de alvará para a presente averbação não necessita de intervenção jurisdicional, sendo autorizada pelo artigo 35, §4º, da Lei nº 4.591/64. Título analisado e digitado por Lucas Gabriel Fernandes Quicoli.

Campinas, 16 de maio de 2018. O Oficial,  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Av.110/64.251 – AVERBAÇÃO – Promove-se a presente averbação, nos termos do requerimento firmado nesta cidade de Campinas/SP, em 13/06/2018, para constar que muito embora no instrumento particular de promessa de venda e compra, firmado nesta cidade de Campinas/SP, aos 17/11/1993, objeto da averbação nº109 desta matrícula, entre **ANTONIO CARLOS LIMOLI DINI** e sua mulher **MARIA LUCIA BATTISTELLA TOLEDO DINI**, e a empresa **ATHOL CAMPINAS – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, o objeto do negócio tenha sido identificado como **futuro Apartamento Residencial nº 501, da Torre I, do Condomínio Residencial Rio Tocantins**, contudo, os promitentes compradores declararam que esta identificação está equivocada, pois o correto é **futuro Apartamento Residencial nº 51, da Torre A, do Condomínio Residencial Rio Tocantins**, nos termos do que
(Continua no verso)


MATRÍCULA

64.251

FICHA


31

VERSO

consta tanto no IPTU do imóvel, e também no registro nº 02 e averbação nº 04, da presente matrícula. Digitado por Marco Antonio de Oliveira
Campinas, 13 de junho de 2018. O Oficial,  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 361.206 de 08/01/2019.

R.111/64.251 - CONFERÊNCIA DE BENS - Nos termos do requerimento firmado em Campinas/SP, aos 30 de novembro de 2018, e à vista do instrumento de rerratificação consolidada, firmado em Campinas/SP, aos 12 de dezembro de 2018, registrado na JUCESP sob 565.596/18-4, em 27 de dezembro de 2018, faço constar que os proprietários **ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA** e sua cônjuge **LUCÉLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, já qualificados, **TRANSMITIRAM** a título de **CONFERÊNCIA DE BENS** para integralização de capital social, a fração ideal de 44,48m² ou 0,772% do imóvel desta matrícula que **corresponderá à futura unidade autônoma designada apartamento duplex nº 172 do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, o imóvel desta matrícula a **LUPE GESTÃO DE PATRIMÔNIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.671/0001-27, com sede em Campinas/SP, na Avenida José Rocha Bomfim, 170, Edifício Milão, Sala 121, Loteamento Center Santa Genebra, CEP nº 13080-650, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) incluindo a vaga de garagem dupla nº 162 e 162-A do Bloco A. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.
 Selo digital nº 123851321YP000022846VI19U.

Campinas, 16 de janeiro de 2019. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 361.206 de 08/01/2019.

R.112/64.251 - CONFERÊNCIA DE BENS - Nos termos do requerimento firmado em Campinas/SP, aos 30 de novembro de 2018, e à vista do instrumento de rerratificação consolidada, firmado em Campinas/SP, aos 12 de dezembro de 2018, registrado na JUCESP sob 565.596/18-4, em 27 de dezembro de 2018, faço constar que os proprietários **ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA** e sua cônjuge **LUCÉLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, já qualificados, **TRANSMITIRAM** a título de **CONFERÊNCIA DE BENS** para integralização de capital social a fração

(continua na ficha 32)

MATRÍCULA
64.251

FICHA
32

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1




Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ideal de 5,30m² ou 0,091% do imóvel desta matrícula que **corresponderá à futura unidade autônoma designada vaga de garagem dupla nº 162 e 162-A do Bloco A**, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, a **LUPE GESTÃO DE PATRIMÔNIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.671/0001-27, com sede em Campinas/SP, na Avenida José Rocha Bomfim, 170, Edifício Milão, Sala 121, Loteamento Center Santa Genebra, CEP nº 13080-650, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) incluindo o apartamento duplex nº 172 do Bloco A. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.


Selo digital nº 123851321JM000022847TE190.

Campinas, 16 de janeiro de 2019. O Oficial  , **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo**.

Prenotação nº 376.518 de 09/07/2020.

Av.113/64.251 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 649.609), datada de 09/06/2020, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade, que recebeu o protocolo nº 202006.0816.01174395-IA-290, para o Processo nº 10043520920178260286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA LTDA - EPP (LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.360.367/0001-28 (R.93 e R.94). Título analisado e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.

Selo digital nº 123851331PY000156949VG204.

Campinas, 14 de julho de 2020. O Substituto do Oficial  , **Murilo Hákime Pimenta**.

Prenotação nº 376.519 de 09/07/2020.

Av.114/64.251 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 672.895), datada de 07/07/2020, enviada por meio eletrônico pela Central

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO SONCHIM e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/08/2021 às 14:40, sob o número WITU21700874980. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001403-24.2020.8.26.0286 e código 90924FE9.

MATRÍCULA

64.251

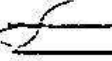
FICHA

32

VERSO

Nacional de Indisponibilidade, que recebeu o protocolo nº 202007.0611.01213627-IA-210, para o Processo nº 00049077220198260286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA LTDA - EPP (LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.360.367/0001-28 (R.93 e R.94). Título analisado e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.


Selo digital nº 123851331CG000156951SC203.

Campinas, 14 de julho de 2020. O Substituto do Oficial  _____,
Murilo Hákime Pimenta.

Prenotação nº 380.435 de 11/11/2020.

Av.115/64.251 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Promove-se a presente averbação em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 767.002), datada de 10/11/2020, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade, que recebeu o protocolo nº 202011.0914.01377868-IA-890, para o Processo nº 00014032420208260286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, pela qual foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA LTDA - EPP (LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMATICA)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.360.367/0001-28 (R.93 e R.94). Título analisado e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.

Selo digital nº 123851331FY000187912AN205.

Campinas, 18 de novembro de 2020. O Oficial  _____, Rodrigo
Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 381.589 de 11/12/2020.

Av.116/64.251 - PENHORA - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São

(continua na ficha 33)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

33

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo
Oficial

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000347447, encaminhado aos 11/12/2020, pelo Escrivão/Diretor Fernando Franca Viana, extraída do Processo da ação de Execução Civil nº 0001403-24.2020.8.26.0286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, figurando como **exequentes** THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI, inscrito no CPF sob nº 320.524.848-17, LUCIANE CRISTINA CASTELAN, inscrita no CPF sob nº 369.469.008-55, e como **executado** LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.360.367/0001-28, foi procedida a **PENHORA** de 100% da fração ideal que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 71, objeto do R.93 do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 207.783,26 (duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), incluindo o box de garagem nº 42, objeto do R.94 desta matrícula, ficando nomeada como depositária Leofre Construção e Informática Ltda - EPP. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos. Selo digital nº 123851321LD000198276CT21W.

Campinas, 04 de janeiro de 2021. O Substituto do Oficial 
Murilo Hákime Pimenta.

Prenotação nº 381.589 de 11/12/2020.

Av.117/64.251 - PENHORA - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000347447, encaminhado aos 11/12/2020, pelo Escrivão/Diretor Fernando Franca Viana, extraída do Processo da ação de Execução Civil nº 0001403-24.2020.8.26.0286, em trâmite perante o 3º Ofício Cível de Itu/SP, figurando como **exequentes** THIAGO CARVALHO FRANCO DE GODOI, inscrito no CPF sob nº 320.524.848-17, LUCIANE CRISTINA CASTELAN, inscrita no CPF sob nº 369.469.008-55, e como **executado** LEOFRE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.360.367/0001-28, foi procedida a **PENHORA** de 100% da fração ideal que corresponderá a futura unidade autônoma box de garagem nº 42, objeto do R.94 do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 207.783,26 (duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e três

(continua no verso)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

33

VERSO

reais e vinte e seis centavos), incluindo o apartamento nº 71, objeto do R.93 desta matrícula, ficando nomeada como depositária Leofre Construção e Informática Ltda - EPP. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.
Selo digital nº 123851321DQ000198277NO21X.

Campinas, 04 de janeiro de 2021. O Substituto do Oficial 
Murilo Hákime Pimenta.

Prenotação nº 384.837 de 19/03/2021.

Av.118/64.251 - EXISTÊNCIA DE COMPROMISSO - Em atenção ao alvará judicial de 18 de janeiro de 2021, expedido nos autos do processo digital nº 1027602-39.2016.8.26.0114, pelo MM. Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, à r. sentença proferida em 15 de outubro de 2020, pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, Dr. Guilherme Fernandes Cruz Humberto, nos autos do processo digital nº 1027602-39.2016.8.26.0114, em que figura como requerente Celso de Oliveira Braga, e como requerido Athol Campinas/SP, e nos termos do instrumento particular de promessa de venda e compra e outras avenças nº 5-664/96, firmado em Campinas/SP em 22 de abril de 1996, juntado aos autos do mencionado processo digital, promove-se a presente averbação para noticiar a existência do mencionado instrumento particular de promessa de venda e compra celebrado entre a proprietária **ATHOL CAMPINAS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 61.954.459/0001-19, com sede em Campinas/SP, na Rua Dr. Guilherme da Silva, 48, Cambuí, e **CELSO DE OLIVEIRA BRAGA**, brasileiro, solteiro, maior, assessor tecnológico, portador do RG nº 6.915.629/SSP/SP, inscrito no CPF nº 511.260.108-63, residente e domiciliado em Campinas/SP, na Rua Oscarina F. das N. Bassan, lote 02, quadra M, bairro Vale das Garças, CEP nº 13084-970, figurando o **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, como interveniente anuente, referente às frações ideais do imóvel da presente matrícula que corresponderão ao futuro Apartamento nº 23, 2º andar, da Torre I, e às futuras Vagas de Garagem simples de estacionamento descoberto nº 08 e 09, do Condomínio Residencial Rio Tocantins, localizado na Rua Jasmin, 250, Mansões Santo Antônio, em Campinas/SP. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. *A presente averbação foi realizada em*

(continua na ficha 34)

MATRÍCULA

64.251

FICHA

34

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Rodrigo Traga Leandro de Figueiredo
Oficial

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

atenção à r. determinação judicial e não implica na transmissão da propriedade das frações ideais que corresponderão ao futuro apartamento nº 23, da Torre I, e das vagas de garagem simples descobertas nº 08 e 09, do Condomínio Residencial Rio Tocantins. Título analisado e digitado por Lucas Silveira Darcadia. Selo digital nº 123851331BI000225220KV21V.

Campinas, 08 de abril de 2021. O Substituto do Oficial *J*, Murilo Hákime Pimenta.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N, ITU-SP - CEP 13301-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando França Viana

Vistos.

Pg. 387: Diante da matrícula atualizada, cumpra a serventia, com urgência, decisão de pg. 381.

Itu, 19 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0706/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)	D.J.E
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)	D.J.E
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pg. 387: Diante da matrícula atualizada, cumpra a serventia, com urgência, decisão de pg. 381."

Do que dou fé.
Itu, 22 de agosto de 2021.

Valéria Cristina Bergamini Previde

CERTIDÃO

Autos: 1004947-71.2018.8.26.0286

Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:
erro.

Itu, 30 de agosto de 2021.

Mirian Correa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0706/2021, foi disponibilizado na página 772/778 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2021. Considera-se a data de publicação em 26/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pg. 387: Diante da matrícula atualizada, cumpra a serventia, com urgência, decisão de pg. 381."

Itu, 25 de agosto de 2021.

Valéria Cristina Bergamini Previde
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)

4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

CERTIDÃO

Analisando os presentes autos, constatei que:

- () Há embargos: () em andamento/() julgados fls. _____;
 () Há embargos de terceiro: () em andamento/() julgados fls. _____;
 () Há pré-executividade: () pendente/() julgada fls. _____;
 () Há agravo de instrumento: () pendente/() julgado fls. _____;

(x) Há advogado constituído nos autos principais fls. 606;

(x) A empresa executada foi citada na pessoa dos sócios nos autos principais às fls. 240/241; por: (x) A.R

- () Há executado(s)/sócio(s) não citado(s) fls. _____;
 () Consta endereço já diligenciado sem êxito fls. _____;
(x) Endereço atualizado da empresa executada fls. 606 ;
 () Há notícia de falecimento do(s) executado(s)/sócio(s) fls. _____
 () citação do(s) espólio(s) fls. _____;
 () Houve o encerramento das atividades da empresa fls. _____;
 () Há falência noticiada fls. _____ ; () citação da massa falida fls. _____ ;
 () Há bem(ns) penhorado nos Autos:

* Bens diversos: fls. _____; () nomeação de depositário fls. _____;

() intimação da penhora fls. _____; () levantamento/() adjudicado/() arrematado fls. _____.

* Veículo(s): fls. _____; () nomeação de depositário fls. _____; () intimação da penhora fls. _____;

() Bloqueio Ciretran/Renajud fls. _____; () levantamento/() adjudicado/() arrematado fls. _____.

(x) Imóvel com matrícula atualizada: fls. 389/455; (x) matrícula nº 64.251; (x) nomeação de depositário fls. 454; (x) intimação da penhora fls. 169; (x) Reg. CRI fls. 165/168.

() Terceiro(s) interessado(s) regularmente INTIMADO(S) da penhora e da avaliação do bem, (Credor Hipotecário / Condômino) - fls. _____

() Há constatação e reavaliação do bem penhorado fls. _____ Ref. Bem penhorado às fls. _____;

() Houve decurso do prazo para Embargos: fls. _____.

() Há depósito da diligência devida ao Oficial de Justiça: R\$ _____ Guia nº _____ fls. _____.

(x) Valor do débito: R\$ 191.214,42 fls. 65/68 data: 06/2020.

() Leilão: () Positivo: fls. _____ () Negativo: fls. _____

Nada Mais. Itu, 30 de agosto de 2021. Eu, _____, Valéria Cristina Bergamini Previde, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001403-24.2020.8.26.0286**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Thiago Carvalho Franco de Godoi e outro**
 Executado: **Leofre Construção e Informática Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando França Viana**

Vistos.

Nomeio para, se em termos, realização da hasta pública a gestora LANCE JUDICIAL – LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, representada por FELIPE DOMINGOS PERIGO (leiloeiro oficial), Jucesp n.º 919, devidamente credenciada nos termos do Provimento CSM n.º 1.625/09 (que disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado pelo artigo 880, §§1º e 2º do Código de Processo Civil - DJE, Caderno Administrativo, 08/11/10, página 5), devendo a intimação da gestora ser realizada, na pessoa de seu representante, via portal dos auxiliares da justiça.

A contraprestação para o trabalho desenvolvido pela gestora fica, desde já, fixada em 5% de comissão sobre o valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n.º 1625/09), devendo ser paga à vista pelo arrematante à gestora.

Fixo, também, que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao início do leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (artigo 12 do Provimento CSM n.º 1625/09), momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50%



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC.

Int.

Itu, 01 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Nome do perito: Todos
Status da nomeação: Todos
Município: Todos
Câmara: Todas

Área de atuação: Todas
Instância: Todas
Imóvel: Todos
Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Número do processo: 00014032420208260286
Região: Todas
Setor: Todos

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
3ª Vara Cível Fórum Itu	-	FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 - (www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL	00014032420208260286	01/09/2021		FERNANDO FRANÇA VIANA	Nomeado	1ª

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0739/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)	D.J.E
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)	D.J.E
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para, se em termos, realização da hasta pública a gestora LANCE JUDICIAL LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, representada por FELIPE DOMINGOS PERIGO (leiloeiro oficial), Jucesp n.º 919, devidamente credenciada nos termos do Provimento CSM n.º 1.625/09 (que disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado pelo artigo 880, §§1º e 2º do Código de Processo Civil - DJE, Caderno Administrativo, 08/11/10, página 5), devendo a intimação da gestora ser realizada, na pessoa de seu representante, via portal dos auxiliares da justiça. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pela gestora fica, desde já, fixada em 5% de comissão sobre o valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n.º 1625/09), devendo ser paga à vista pelo arrematante à gestora. Fixo, também, que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao início do leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (artigo 12 do Provimento CSM n.º 1625/09), momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC. Int."

Do que dou fé.
Itu, 3 de setembro de 2021.

Valéria Cristina Bergamini Previde

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0739/2021, foi disponibilizado na página 711/719 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2021. Considera-se a data de publicação em 10/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Sonchim (OAB 196462/SP)
Rodrigo Silva Almeida (OAB 282896/SP)
Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para, se em termos, realização da hasta pública a gestora LANCE JUDICIAL LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, representada por FELIPE DOMINGOS PERIGO (leiloeiro oficial), Jucesp n.º 919, devidamente credenciada nos termos do Provimento CSM n.º 1.625/09 (que disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado pelo artigo 880, §§1º e 2º do Código de Processo Civil - DJE, Caderno Administrativo, 08/11/10, página 5), devendo a intimação da gestora ser realizada, na pessoa de seu representante, via portal dos auxiliares da justiça. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pela gestora fica, desde já, fixada em 5% de comissão sobre o valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n.º 1625/09), devendo ser paga à vista pelo arrematante à gestora. Fixo, também, que não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao início do leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (artigo 12 do Provimento CSM n.º 1625/09), momento em que não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC. Int."

Itu, 9 de setembro de 2021.

Valéria Cristina Bergamini Previde
Escrevente Técnico Judiciário